

ÍNDICE

BAHIA	32
ALAGOINHAS / BA	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE SANTOS SILVA	32
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS FERREIRA GONCALVES	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON MASSAKI MASUDA	33
CANDEIAS / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	33
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO CASSIMIRO DOS SANTOS CORREIA, SILVIO CASSIMIRO DOS SANTOS CORREIA, GUSTAVO JORGE VIANA GARCIA, CELINA VIANA VISCO, LUIZ VIANNA NETO, SOLANGE CONTEVILLE VIANNA, CONDOMINIO RESIDENCIAL ALTO DA BELA VISTA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR SILVA QUEIROZ	34
CATU / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU	34
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIL CARVALHO PATRIMONIAL EIRELI, ZILMA DOS SANTOS FONTES DOS SANTOS FONTES	34
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE OLIVEIRA RODRIGUES	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA	35
FEIRA DE SANTANA / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	36
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO EVERTON DOS SANTOS	36
ITABERABA / BA	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	36
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZAURITA DOS SANTOS ALMEIDA, PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA	36
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZAURITA DOS SANTOS ALMEIDA, PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA	37
ITAPARICA / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA	37
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON RIBEIRO MARQUES	37
JEREMOABO / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	38
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEGIVALDO VARJAO DE SA, EDENILZA OLIVEIRA SILVA SA	38
JUAZEIRO / BA	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EPONINA SIQUEIRA ALENCAR	39

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DECISAO E PARTICIPACOES LTDA** 39

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **J TEIXEIRA CASTRO CIA LTDA** 40

LAURO DE FREITAS / BA 40

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS 40

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

LUCIANO DE SA BITTENCOURT CAMARA, TICIANA SOARES DE ANDRADE DE CARVALHO PEREIRA 40

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE PEREIRA FARIAS FILHO** 41

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA 41

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA 41

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO AURELIO SILVA FREIRE** 41

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISAIAS MARINHO DOS SANTOS** 41

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIENE DA SILVA OLIVEIRA** 42

PORTO SEGURO / BA 42

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO 42

EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): **OUTEIRO DA GLORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 42

SALVADOR / BA 43

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO DE ARAUJO NUNES** 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAARA HERRANA DE JESUS RAMOS, RAFAEL MENEZES DE LIMA** 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAVIO ROMARIO SIMOES DE MENEZES, BRISA BRITO ALVES DE MENEZES** 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS BARRETO SOUZA, JOSIANE SANTOS DA SILVA** 44

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA** 44

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADROALDO SILVA DOS SANTOS** 44

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSAFÁ SANTOS DE SOUZA JUNIOR** 45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE FERREIRA DE BRITO** 45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRENDA ALMEIDA DE BRITO SOUSA, SILVANEIDE ALMEIDA DE BRITO** 45

SERRINHA / BA 46

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS 46

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA** 46

ESPÍRITO SANTO 46

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES 46

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 46

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR SOPELETTTO** 46

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIANE LOVATTI CHAVES SOPELETTTO** 47

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA SERRATI OLIVEIRA DA SILVA** 47

CASTELO / ES	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA ZANUNCIO PUZIOL	47
PINHEIROS / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTELMO FERREIRA LOPES, ANEDITE MIRANDA LOPES	48
SERRA / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ TEIXEIRA CORREA JUNIOR, MARIO DA COSTA MADALENA	48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUCILDES ESPINDULA BREMEKAMP	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO BORIN BARBOSA, CLAUDIA MARQUARDT	49
VIANA / ES	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARTINS FREITAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS FAGUNDES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE JESUS SANTOS, RAFAEL PALMEIRA SOUZA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAM PEREIRA DE SOUZA VIDAL	51
VILA VELHA / ES	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FABIO DA SILVA DEL PUPPO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINEIDA DIAS RODRIGUES DEL PUPPO	52
GOIÁS	53
ANAPOLIS / GO	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON GONCALVES NUNES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELVAHIR MOREIRA DE LIMA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES BORGES DE REZENDE	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA SIQUEIRA FERRAZ	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYS MONARA DE SOUZA RIBEIRO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DVACI CIRILO DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO MICHEL DA SILVA PEREIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARCELOS CARNEIRO	56

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS NOVAIS DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER RIBEIRO DE ANDRADE	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES PEREIRA DUARTE	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA GRAVIA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SESAR ALVES DE ARRUDA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN AUGUSTO LORETTO DOS SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENDA DOWNING FANSTONE PLANARD	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA BORGES DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGEU MIRANDA DA COSTA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEW HENRIQUE FERNANDES REIS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOMINGOS ROSA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MACHADO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE FARIA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZMEIRY ALVES FERREIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIO PEREIRA AMORIM	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALYTA DE SOUSA ALMEIDA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PEREIRA MARTINS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MARCOS JACINTO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLAINA DA CONCEICAO CABRAL	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIAS DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DE OLIVEIRA LIMA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SAMPAIO MARCOLINO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ELIAS DA PAIXAO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SOUZA E SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA JACINTO DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYLLON SANTOS ROSA	70
CALDAS NOVAS / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FRANCISCO SANTANA, CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO SANTANA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE PEREIRA DUTRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE FELIX DOS SANTOS, SONIA DE FATIMA ROSA DOS SANTOS	71
CAMPOS BELOS / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE SATURNINO DA SILVA	72
CIDADE OCIDENTAL / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRACEMA AIRES DOS SANTOS, CLARIMUNDO CAMPOS PINTO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA SOUSA DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANGELINA PEREIRA DE FARIAS, GUILHERME DE SOUSA ALVES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE CRISTINA CARVALHO SOUSA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISON NEVES CABRAL, MARLY MODESTA DE ARAUJO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNI PEREIRA DE SOUZA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAILSON RIBEIRO SOARES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESSIO DHONNE DA SILVA MADEIRA	76
FORMOSA / GO	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HARLEY RODRIGUES PIMENTEL, DARLAINNY FONSECA PIRES	76
RIO VERDE / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA VIEIRA CLEMENTE, WILSON JACINTO ROQUE	77
SÃO JOÃO D'ALIANÇA / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO ALVES DA SILVA	77
SÃO LUIS DE MONTES BELOS / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	78
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE MARINHO BARBOSA LJ6K INCORPORACAO LTDA	78
VALPARAISO DE GOIÁS / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIÁS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN BARBOSA MIRANDA, JUDITE PEREIRA SOUSA MIRANDA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYON ALBERTO MACEDO	78

CARVALHO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRA RUTE OLIVEIRA	79
COSTA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO MARQUES DA SILVA, FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, MARLEY DE OLIVEIRA MARQUES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAUZO PEREIRA DA SILVA, BEATRIZ ALVES DA LUZ	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELISSON APOLINARIO MIRANDA DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH MARIA DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ELISABETE DA COSTA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON DE JESUS FERREIRA DE SOUSA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO BARBOSA DE ARAUJO, MARIA CLAUDENI LOPES DE SOUSA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS SAVIO DA COSTA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA SOUZA GUEDES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA HANNA DOS REIS BUNA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DA SILVA DOMINGOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FRANKLIN DA FONSECA DE ARAUJO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALENCAR DE ANDRADE, GRACIELLE SANTOS DOURADO ALENCAR	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA HENRIQUE DE MELO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA, IRAIDES NABIE ALBERNAZ DE SOUZA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES MOURAO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA STEFANE PEREIRA DE OLIVEIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTHA ANDRE DE OLIVEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA DE MIRANDA FILHO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALVES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARET FEITOSA FARIAS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOELIA DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PAZ DA COSTA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE AQUINO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO TARCIS DA SILVA SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PEREIRA DE QUADROS, JEOVA EVANGELISTA DE FARIAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDACY DE JESUS SOUSA	

COSTA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDA PEREIRA DE SOUZA, JONES JUNIO SOUZA DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LEANDRO EMEXEBADO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSILON BEZERRA DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA ROCHA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO DA CONCEICAO MEIRIM, ALDENICE NOBRE COSME MEIRIM	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO LOPES DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZINA DA FELICIDADE CANTANHEDE DE AMORIM	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA MACEDO MATOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDIMILTON CONCEICAO ALMEIDA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE TRAJANO SOARES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYSANDRA ELLEN DE ASSIS LEAO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BATISTA FERREIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER DE FREITAS DANTAS TELES, JOSUE DE JESUS TELES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE ALENCAR DA CONCEICAO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALISSON NUNES DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA SENA	102

MINAS GERAIS 103

BELO HORIZONTE / MG 103

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FIALHO AMIN, JACQUELINE MARINHO AMIN	103

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 104

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUIOMAR FERNANDES DIAS	104

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 104

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE SILVA	104

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 105

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY DE SOUZA NEZIO, ADRIANA RODRIGUES DA COSTA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR HENRIQUE	105

BETIM / MG 106

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM 106

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIONE PEREIRA SANTIAGO, JANUARIO NOGUEIRA DOS ANJOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE JESUS DAMACENO, NELCILENE ROSA DAMACENO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE LIMA OLIVEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER EUSTAQUIO LOPES DOS SANTOS	107

CONCEICAO DO RIO VERDE / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MEIRIEL BARRETO TEIXEIRA ALBARELO	108
CONTAGEM / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SOUZA SILVA	108
ESMERALDAS / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE PAULA SILVA, ALYSSON DE PAULA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA ROSALINA DE MENEZES, JOSE DIVINO ALMEIDA PEREIRA DE JESUS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE OLIVEIRA ALVES, RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO ALVES DOS SANTOS, SELMA CALDAS DOS SANTOS	110
GUAXUPE / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM GERALDO RIBEIRO DO VALLE, ANA MATHIAS RIBEIRO DO VALLE	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM GERALDO RIBEIRO DO VALLE, ANA MATHIAS RIBEIRO DO VALLE	111
IBIRITE / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETE GERALDA DE AMORIM SILVA, THIAGO HENRIQUE ROSA DE SOUZA	112
IGARAPE / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS, ADEILSON FERREIRA DE FARIAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN PEREIRA DIONIZIO	113
IPATINGA / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EPAMINONDAS PEREIRA CHAVES	113
ITUIUTABA / MG	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE FERREIRA DA COSTA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON JOAQUIM GUIMARÃES	114
JUIZ DE FORA / MG	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO LUCIO DE FREITAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA CUNHA DO NASCIMENTO	115
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR BATISTA BASTOS	116

.....	116
LAVRAS / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYNE RIBEIRO S AFONSO, RENATO SILVA AFONSO	116
MONTES CLAROS / MG	117
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ROSA DE SA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA DE AZEVEDO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CRISTINA RODRIGUES, PAULO HUMBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA RODRIGUES FONSECA, WENDEL DE ARAUJO ZAMA	118
PARACATU / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO HENRIQUE DA FONSECA ARMADA BARROS, ANA BEATRIZ DA FONSECA ARMADA BARROS, RENATO ALVES DA SILVA	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HAMILTON DE CAMPOS MACHADO, MARCIA MARIA CAMPOS MACHADO	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTER LUCIANO FERREIRA FONSECA, DALCILENE JOSE DA FONSECA FERREIRA	120
PARAOPEBA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE MARIA ALVES DA SILVA	121
POMPEU / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAMIAO COSME DOS SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALIFE JOSE VELOSO DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS E ABREU	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO SOUZA MARTINS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALMORE FERREIRA DA COSTA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA ANTONIA MARIA DE SOUSA CRUZ, ROBERTO FRANCISCO DA CRUZ	124
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA MOURA	124
SAO JOAO DEL REI / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA DIAS DA SILVA	125
SETE LAGOAS / MG	125

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY PEREIRA VAZ	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN BONFIM MORAES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SATURNINO LOPES JUNIOR, CARLA DE JESUS BARROS SATURNINO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON ANTONIO DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELICIO FREITAS COSTA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANE APARECIDA MOREIRA	128
TIMOTEO / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	128
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL ACONCHEGO DOS IPES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	128
TRES CORACOES / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON ALVES DE SOUZA	129
UBERABA / MG	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE GARCIA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUNA MATA DAVANCO SILVA	130
UBERLANDIA / MG	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA, OTAVIO AUGUSTO FERNANDES LIMA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO SILVA, ANA CAROLINE SILVA DE JESUS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANE CAMILA DA SILVA DO ROSARIO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA NAYARA AVELINO RIBEIRO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ESTEPHANELLI COELHO, CLAYSSER CASSIUS COELHO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER BORGES DE OLIVEIRA, LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	133
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIGUER VENANCIO DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA OLIVEIRA GONCALVES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CINTRA DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYANE RODRIGUES ROCHA	135

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA THAIS DUARTE MACEDO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIENE DA SILVA DAMA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RONDINELLE BATISTA, NATALIA AMANCIO DINIZ	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES ALVES MAMEDIO, ANA CLAUDIA LIMA SILVA MAMEDIO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDETE BATISTA PEREIRA	138
VARGINHA / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON TEDALDI RODRIGUES DE SOUZA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DE SOUZA LAURINDO	139
MATO GROSSO DO SUL	139
ANAUROLÂNDIA / MS	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAUROLÂNDIA	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZA DIAS TAVARES CAPUCI, WALDIR APARECIDO CAPUCI, JOAO LEONILDO CAPUCI, MARIA APARECIDA COSTA CAPUCI	140
AQUIDAUANA / MS	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA	140
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RODGERS MAURIZIO QUADROS BATISTA, FALKNER QUADROS BATISTA, VERA LUCIA QUADROS BATISTA, MAURO LUIZ BATISTA	141
CAMPO GRANDE / MS	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY CASAROTTO BALAN	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTINA DA PURIFICACAO BRAVO DA COSTA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VICENTE PERCIANO MESSIAS, FERNANDA SILVA DE SOUZA MESSIAS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEAS RODRIGUES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE OLIVEIRA FERREIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER VILALBA RAMIRES, ROZINEIA SILVA DOS SANTOS	143
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYR ROJAS BENITES	144
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): CLEIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	144
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JOELMA DE ANDRADE ANDREA, ADENAUER ANDREA	144
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ELDA SANTOS DA SILVA	145
COXIM / MS	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA ROCHA DE AGUILAR	145
MATO GROSSO	146

CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CANDIDO DA PAIXAO, LEIZA LUZIA DA SILVA PAIXAO	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMPRESA DE COLONIZACAO E DESEN DE CHAPADA DOS GUIMARAES, CLAUDIA TASSO CALLIL	146
PARANATINGA / MT	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDEVIL DE LORENZO, GENI PEREIRA DE LORENZO	147
RONDONOPOLIS / MT	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	148
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E IMOBILIARIA FARIAS - EIRELI, IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA	148
SORRISO / MT	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR VALDAMERI	148
PARÁ	149
ALTAMIRA / PA	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE PINTO DOS SANTOS, CEZAR SOUZA PEREIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE PINTO DOS SANTOS, CEZAR SOUZA PEREIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE PINTO DOS SANTOS, CEZAR SOUZA PEREIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	150
ANANINDEUA / PA	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO APARECIDO MARTIN, MARIA CAVALHEIRO MARTIN	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARGARETH ELLERES NASCIMENTO	151
BELEM / PA	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JOSE DE OLIVEIRA THOMAZ NETO	152
MARABA / PA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ILVONETE PITOMBEIRA GUIMARAES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR LABRES DE SOUSA, ELISANGELA GOMES DE SOUSA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE LOPES LADEIRA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JERLIA SANTOS PIRES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JERLIA	154

SANTOS PIRES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO, ADEELTON DA SILVA SAMPAIO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON ALVES DE SOUSA, DAVID REIS SANTOS, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JANE LOPES LADEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME PEREIRA COELHO, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JANE LOPES LADEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JANE LOPES LADEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE LOPES LADEIRA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156
PARAUPEBAS / PA	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARKCILENE REIS SOUZA DA SILVA	157
REDENCAO / PA	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOCESE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEUSINA CARDOSO DA SILVA	158
SANTAREM / PA	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINETE DE FREITAS CARDOSO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELMA MARINHO DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE VASCONCELOS GEBELUCHA, SERGIO GEBELUCHA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILCINEIA JORGE PORTELA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO DE ALMEIDA SENA	160
PERNAMBUCO	161
ARCOVERDE / PE	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN KARLO SILVA DE MIRANDA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO MARQUES, ADEILMA DE CARVALHO MARQUES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADETE DE LOURDES BRITTO SIQUEIRA ROCHA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE SILVA FREIRE,	

DANYLO EMMANOEL DE OLIVEIRA BEZERRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO JOSE DE SOUSA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA DE LIMA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE FELIPE DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDILENE CHALEGA BIZARRIA DE LIMA, CAIO LEITE DE LIMA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ZIRANIA SILVA NASCIMENTO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEKIEL CRISTYAN TORRES DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE TORRES FERREIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVERO QUIRINO DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL JONATHAN SANTOS DE LIMA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FREIRE DE AQUINO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO GOMES RIBEIRO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA SILVIA DO NASCIMENTO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL WASHINGTON DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINDOMAR BESSONI E SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAFAELLY DA SILVA GALINDO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVAN DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMERO BEZERRA VILELA, SIMONICA REZENDE MELO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANISE CANDIDO DA SILVA	168
BELO JARDIM / PE	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MANUELA GUIMARAES DE LIMA SILVA, PAULO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR SILVA GALDINO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE BATISTA DE MELO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOSEMAR SANTOS DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DA SILVA CINTRA ALCANTARA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE FERNANDA DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA SOARES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISONETE MARIA SANTOS DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJANE MARIA LIMA DE	172

ARAÚJO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE CICERA DA COSTA PEREIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAELE DOS SANTOS FERREIRA, CLAUDISTONE MELO FERREIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	174
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA	174
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	175
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCENGE SOCIEDADE DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AZIEL DE JESUS RAMOS, SARA FERNANDES DOS SANTOS RAMOS	176
LIMOEIRO / PE	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	176
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPDG, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	177
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPDG, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, JOSE CLAUDIO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA, ROSEMARY BORBA RODRIGUES	178
PAULISTA / PE	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	179
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGALHAES TAMBURINI PORTO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA ASSIS FERREIRA DE LIMA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MACEDO PAULINO, THAMYRES ELIZA SANT ANA DE ANDRADE	180
RECIFE / PE	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE MELO	180
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO OLIVEIRA BEZERRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDNER MENDONÇA DE ALMEIDA JUNIOR	181
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE / PE	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO, LUCIENE DE SOUSA FERRAZ	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOVAO GUABIRABA MOREIRA	182
SÃO JOSÉ DO BELMONTE / PE	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LOPES DE SOUZA	182

NETO	182
PIAUÍ	183
TERESINA / PI	183
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DENISE BARBOSA DE OLIVEIRA	183
PARANÁ	183
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BORGES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERVAL CORREIA	184
RIO DE JANEIRO	184
ARARUAMA / RJ	184
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO WILLIAN DOS SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLE CAROLINE DE PAULA PEREIRA	185
BARRA MANSA / RJ	185
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE DE SOUZA CARVALHO, NEUZA MARIA DE CARVALHO FRANCO, ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO, MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO, NEIDE DE SOUZA CARVALHO SILVA, JOAQUIM LUZITANO NOGUEIRA QUARESMA, HUMBERTO FALRENE MIRANDA DE OLIVEIRA, MARTA NOGUEIRA FARIA MIRANDA, HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA	185
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	186
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA PEDRO DE AZEVEDO NASCIMENTO, MARCO AURELIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA PEDRO DE AZEVEDO NASCIMENTO, MARCO AURELIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	187
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA, BIANCA SANTOS DE ARAUJO OLIVEIRA	187
DUQUE DE CAXIAS / RJ	188
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MARCELINO DE ANDRADE, VERA LUCIA SOUZA DE ANDRADE	188
IGUABA GRANDE / RJ	189
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON RAMALHO DE CARVALHO SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS CORREA PARENTES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DOS SANTOS	190
ITABORAI / RJ	191
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RIBEIRO	191

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA MARTINEZ	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCO SILVA DE OLIVEIRA, NATALIA SILVA DE OLIVEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS, FERNANDA IBIAPINA DOS SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BARROS DA SILVA RODRIGUES, MILENA DE OLIVEIRA BRAZ RODRIGUES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA RIBEIRO DA ROCHA	193

ITAGUAI / RJ 194

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI 194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL NOGUEIRA DE FRANCA, ELISANGELA DO CARMO SOUZA	194

MARICA / RJ 194

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA 194

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTER RODRIGUES DE MOURA, ILIZETE SOUZA DE MOURA, DOMENICO TEODORO FASANELLA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HURO ARAUJO DE AGUIAR ERNESTO	195

NITEROI / RJ 195

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 195

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLAVO ANTONIO GILABERTE FIALHO	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZAURA CAMILO PONTES	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER RODRIGUES DOS SANTOS	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIVALDO DE SA MEZZAVILLA	197
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISIA CAMPOS CAMELO,, EDIVALDO CAMELO DA COSTA	198

NOVA FRIBURGO / RJ 198

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO 198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI JOVELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA	198

NOVA IGUAÇU / RJ 199

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU 199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA EVELYN RADICS BARROS, ILONA MARIA PINHEIRO RADICS	199

RIO DE JANEIRO / RJ 199

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARI SOARES LEITAO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FONSECA REQUENA, DEBORAH FERREIRA DA SILVA REQUENA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO ALVES TINOCO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LECI DA SILVA COSSO, JOEL COSSO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DA SILVA FARIAS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE ALLAN ANTONIO	

DE OLIVEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DO ROSARIO	203
SANTANA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA SILVA DE MORAES	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ELOIZI ANSELMO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI ALBERTO SCHIAVO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS GOMES DOS SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE JESUS TAVARES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SAES SANTOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DA SILVA MACHADO, HUMBERTO ANDRE MACHADO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA COELHO DE MORAES SILVA	207
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MONTEIRO WANDERLEY, SIMONE DE ALBUQUERQUE CADINELLI	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA, OCILENE VARGAS PEREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE JESUS ALBUQUERQUE GOMES, ALEXANDER GOMES ALBUQUERQUE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARIMAR ALVES SOUSA, RAIMUNDA NONATO FERREIRA MESQUITA	209
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO RAMOS DE SOUZA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDEMIR FERREIRA DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA RIBEIRO DE SOUZA DA COSTA, ROBERTO PEREIRA DA COSTA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE ATAIDE DE SOUSA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE MENDES DE OLIVEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MATTOS DA CUNHA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDO HENRIQUE MONTEIRO, JUCARA VIEIRA MONTEIRO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE SOUZA ALMEIDA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN CARLOS MENDES SILVA	214
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DOS SANTOS E SILVA	214
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DINIZ DAUDT, ESTEVAO FARIA DAUDT	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA RAMALHO BARROS	215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA VASCONCELOS TAVARES DE LACERDA, FABIO RODRIGUES SOARES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA FERREIRA CARDOSO THEOTONIO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SOARES DUARTE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIR FERREIRA ROCHA, JUCILEIDE DOS SANTOS BORGES ROCHA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE LIMA DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANNA SILVA COSTA, CARLOS ALBERTO SOARES DA COSTA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE MEDEIROS XAVIER, LUIZ CARLOS DIAS XAVIER	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MASCARENHA COSTA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA CARVALHO PINTO, BERNARDO LUIZ DA COSTA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON ALVES VILLELA JUNIOR, ADRIANA MELO VILLELA	221
SAO GONCALO / RJ	221
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	221
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	221
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	222
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LUIS SODRE DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DOMINGUES JANUARIO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUANNA MOTA DIAS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA CARNEIRO DE MATTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAUZINA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MAURICIO BARRETO ALEXANDRE, MAURICEA BARRETO ALEXANDRE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DE FREITAS, LUIZ CARLSO DE FREITAS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENNY SAYRA SANTANA DE PAULA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA TAVARES DE FRANCA FONSECA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAENE CRISTINA DE JESUS GOMES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VIANA DA COSTA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA BARBARA R D N ALCANTARA, FREDY GEORGE ALCANTARA SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY DE SOUSA QUEIROZ, IVONILDA APARECIDA DOS S QUEIROZ	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEILDO MARCOS DE	

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRINEIA SILVA DO NASCIMENTO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDENIR PIMENTEL NASCIF JUNIOR, DAYANA MACEDO DUARTE NASCIF	244
SAQUAREMA / RJ	244
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DE JESUS ROMEU, KELLEN BRAZ CARVALHO ROMEU	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUMA FERNANDES VILELA	245
SILVA JARDIM / RJ	245
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE RAUL ROSA DUARTE	245
TERESOPOLIS / RJ	246
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA OLIVEIRA GOMES	246
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE PAULA DIAS MENEZES, FELIPE DE OLIVEIRA MENEZES	246
VASSOURAS / RJ	247
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DOS SANTOS FREITAS DE ALMEIDA, ANTONIO PAULO MACEDO FERREIRA, OSVALDO NICOLAU DE FREITAS, ALDEMIRO DA CONCEICAO ALEXANDRE, UMBELINA DOS SANTOS DE FREITAS, ALVITO VIEIRA BRAGA	247
VOLTA REDONDA / RJ	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHYA MEDEIROS CERSÓZIMO	248
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA RODRIGUES LARA MORAIS, MARCELO PEREIRA MORAIS LARA	249
RIO GRANDE DO SUL	249
ALVORADA / RS	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA DIAS DE QUADROS, ALLAN VICTOR MURIA DA SILVA	249
BENTO GONCALVES / RS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RODRIGUES DE QUEVEDO, ROSANE RIGON DE QUEVEDO	250
CAPAO DA CANOA / RS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ROSA MELLO	251
CHARQUEADAS / RS	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	251

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO WENDLING, CARMELI MARIA WENDLING	251
CIDREIRA / RS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUZANA MARIA GARAGORRY BALLVE, ANTONIO PIERETTI FILHO, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS	252
ESMERALDA / RS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODILON DE OLIVEIRA BORGES	253
ESTANCIA VELHA / RS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON ASSIS BAUER, DILVANE HORNING BAUER	254
FARROUPILHA / RS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA CORTES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO TOMAZETTI MELO, EDUARDA DA SILVA DE PAULA	255
FLORES DA CUNHA / RS	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	255
GRAVATAI / RS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA BEATRIZ DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDRE CARDOSO HENRIQUE, KELLI CORREA PORTO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO PIMENTA FRAZAO DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SILVA DA ROSA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SANTIAGO SOARES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUCIANO DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LUIZ SOUZA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMA DIONE KNEVITZ	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA FRANCA PONTES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LEANDRO ESTEVES RIBEIRO, NATALIA ALVES TEIXEIRA RIBEIRO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS AUGUSTO ANDRADE DE MATOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE JORGE BICCA FONSECA	260
LAJEADO / RS	260

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL	261
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AURY LAURO LONGHI	261
MARAU / RS	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DURANTE	262
NOVO HAMBURGO / RS	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALEXANDRE MICHEL	262
PELOTAS / RS	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODACIR ANTONIO SOMAVILLA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORIS INEZ KUNDE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ESCERDA DOS REIS	263
PORTO ALEGRE / RS	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OSCAR ORLANDINI PEREIRA	264
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE CAMPOS FAGUNDES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DI BENEDETTI, ANDRE HAMBURGER DA SILVA	265
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CARDOSO DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BR AR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, KALIUA ABGAIL MARCHIORI GONCALVES DA CUNHA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RATHYE MICHEL	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAR DOS SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MOREIRA MACIEL	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES CORREA, SILVIA ROSANE SANTOS RODRIGUES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VALDEZ MACHADO DOS SANTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SANTOS DA FONSECA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FLORES CARDOSO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RIBEIRO DE MORAES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON MARCELO FABRICA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA RIBEIRO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA NUNES BRASIL PARIS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA VIEIRA	272

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS HYAGO MEDEIROS MONTEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA ARIEL MORAES DE CASTRO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO NOE FERREIRA COLONIA	273

SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS 274

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA 274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO COSTA DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA OSIO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA SILVEIRA FLORISBELO	274

SAO LEOPOLDO / RS 275

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO 275

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANI DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANESIO RONEI BOHN	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ANDRE ROSAS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SZYMCZYK ALVES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE MELO GONCALVES, DEBORA MILENE DA CRUZ MILAN GONCALVES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRO DUARTE DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BENITES MONTEIRO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOIVA MIGUELINA ALVES VARGAS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM CHRISTIAN DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE ALMEIDA BICUDO	278

SAPUCAIA DO SUL / RS 278

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL 279

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO WEIDE, MARCO AURELIO WEIDE, MILENA WEIDE	279

SERAFINA CORREA / RS 279

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA 279

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PEREIRA KUNZE, NATANAEL DRAVANZ PEREIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE PUNTEL, JUCILI PUNTEL	280

SANTA CATARINA 280

BIGUACU / SC 280

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU 280

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE OLIVEIRA MEIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE DOS SANTOS MOURA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO ANTONIO BALDISSERA JUNIOR, FERNANDA CRISTINA DA COSTA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITCHELly MORAES COELHO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITCHELly MORAES	281

COELHO	282
BLUMENAU / SC	282
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELLI FRANQUINI	282
CACADOR / SC	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO NICA, IZALTINA FERREIRA NICA	283
CONCORDIA / SC	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	284
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 3DS URBANISMO LTDA, NEIVALDO SUZIN, JOSALBA DE CASSIA VARELA ANTUNES SUZIN, NOEMI SUZIN PELIN, NEUDI PELIN, SUZIN IMOVEIS LTDA	284
CRICIUMA / SC	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE CLESIO SALVARO	286
FLORIANOPOLIS / SC	286
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARINES CIOTTA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE DA SILVA TORRES, MARILEI VENTURIN	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO KOERICH	287
FORQUILHINHA / SC	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	288
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA TOMAZI DA SOLER, MACIEL DA SOLER, JOCIMARA DA SOLER	288
GAROPABA / SC	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO ONGARATTO	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BILL FORNAZA BRODBECK, HELLEN FISCHER SCHWALB	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAISON TEIXEIRA MARTINS, SIRLEI DE JESUS MARTINS	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ RODRIGUES FILHO, MARIANA SANCHEZ RAMOS DA SILVA	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO DIAS, JOSELDIA MARIA MARTINI CASAGRANDE	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA AVIANEI PALADINI, ALBERTINO BERNARDO	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS, TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO, ADRIANA KRAVETZ DOS SANTOS	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE TRIBIOLI GONCALVES, GABRIELA SLEIMAN GAMEIRO	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISLA INCORPORADORA LTDA	296
ITAJAI / SC	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO VAZ, MARTA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	297
ITUPORANGA / SC	298

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	298
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TEOBALDO BOING	298
JOINVILLE / SC	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BARBOSA ALVES, DEBORA LUCIANI MACIEL DE MORAES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA PALOSCHI, JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO	299
LAGES / SC	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA TORRES DE OLIVEIRA SOARES	299
NAVEGANTES / SC	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON NASCIMENTO ALMEIDA	300
PALHOCA / SC	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RAFAEL NASARIO, FERNANDA LINHARES NASARIO	300
PALMITOS / SC	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	301
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVIO BERNARDO LEWANDOWSKI, NELSA SALETE GOMES LEWANDOWSKI	301
SAO JOAO BATISTA / SC	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	301
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIMAR ADMINISTRADORA LTDA	301
SAO JOSE / SC	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL SCHEFFER	302
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	302
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALMOR ANTONIO MONTAGNA, JOAO BATISTA GIUSTI, CLEOCI TERESINHA GIUSTI	302
TIMBO / SC	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	303
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIBERIO TRAINOTTI	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILFRIDO BEECKER, SOLANGE DE FATIMA FORTESKI DE MOURA BEECKER, AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA,	304
URUSSANGA / SC	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	305
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): G A TOP ENGENHARIA LTDA	306
VIDEIRA / SC	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	306
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVINO ZONTA, IVONE MARIA ZONTA	306
SÃO PAULO	308

AMERICANA / SP	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DI G. ZANAGA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	308
ARACATUBA / SP	309
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL WILLIAM OLIVEIRA MEDEIROS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO FIGARELA DE SOUZA	309
ARARAS / SP	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDMAR APARECIDO DE CAMARGO, MONICA RENATA DA SILVA DOS SANTOS MALTA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON BARROS LIMA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA DIAS	311
ATIBAIA / SP	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FILOMENA VERIANA LEME DE CAMARGO OLIVEIRA, MIKIO KAMEDA, PAULO SERGIO DOS SANTOS BERNARDO, LUCIANA DOS SANTOS BERNARDO, LILLIAN AMBROSIO BERNARDO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA COSTA DOS SANTOS, MARCIO ANTONIO DOS SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVINER AUGUSTO PATROCINIO SILVA	313
BARUERI / SP	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SILVEIRA AQUINO, JUCILENE APARECIDA DA SILVA	314
BAURU / SP	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA TORRES SILVEIRA, GILBERTO VICENTE SILVEIRA	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARQUE RESIDENCIAL GREEN LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	315
BOTUCATU / SP	317
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIO HUMBERTO REIS COSTA, MARIA HELENA BACCHI STIELTJES, STELLA MARIA BACCHI HORA	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LENON DOS SANTOS E SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE CAROLINE LEITE GARCIA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR GUERRA DA SILVA	319
BRAGANCA PAULISTA / SP	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON GONCALVES DA SILVA	320
CACAPAVA / SP	321

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY MIRANDA MIRANDA	321
CHAVANTES / SP	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS REGINALDO PEDRO	321
COTIA / SP	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA NASCIMENTO DE ARAUJO, SELMA NASCIMENTO DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE FERREIRA DE CARVALHO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELVAM BATISTA DE ALMEIDA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROBERTO DE SOUZA BIFON	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO COSTA E SILVA	324
CUBATAO / SP	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE CUBATAO	324
ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	325
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA	325
GUARULHOS / SP	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FERNANDES DOS REIS LIMA, GABRIELA FERNANDES DA SILVA REIS	326
JALES / SP	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SINIGALIA SOBRINHO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA RECIO	328
JAU / SP	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	328
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMPOS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA	328
MARILIA / SP	329
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR ROGERIO DE SOUZA GALLETTI	329
MONTE APRAZIVEL / SP	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	329
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEADORA R D M LTDA	329
PEREIRA BARRETO / SP	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNA SCHMIDT, INSTITUTO	

NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, YOSHIKAZU SAWADA	330
REGISTRO / SP	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GENÉSIO FRANCISCO ALVES, JOSÉ EVARISTO BRUNO	331
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE OLIVEIRA COSTA	331
SANTA ISABEL / SP	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FRANCO COSTA, VITORIA FRANCO COSTA, ANTONIO CARLOS FRANCO BALHESTER, SILVANA ROMANO, FERNANDO ROMANO, LUIZ JOSE ROMANO, MARIA ANTONIETA ROMANO, LUIS FILHO SOARES DE LIMA, MARILDA FRANCO DE OLIVEIRA CHIUZINI, ORLANGIA MATOS DE OLIVEIRA, IVANILDE BORTOLETO ROMANO, ORLANDO JULIO ROMANO, BASILIO RODRIGUES, BENEDITO ROBERTO DE CAMARGO, JOSE BRAZ ALVES, GERACY AMBROZINA MACCAGNAN DE CAMARGO, LUCINDA DA PIEDADE SANTOS ALVES, DJANIRA CAZAIAS RODRIGUES	332
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SALVADOR CARNIELLI, MARIA HELENA PIZETTA CARNIELLI, JESSICA CARNIELLI OCTAVIANO, GABRIEL ZERBATO CARNIELLI, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, JAQUELINE KLAINER STAR DOS SANTOS, MARIA DO CARMO CIRELLI DOS SANTOS, SILVIO DONIZETTI DOS SANTOS	333
SANTOS / SP	334
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERCEIROS INCERTOS OU DESCONHECIDOS, DALVA MARIA CORREIA ARAÚJO, MARIA DE LOURDES CORREIA DE ARAÚJO, BENEDITO CORREIA DE ARAÚJO, ABILIO RODRIGUES, TAMARA CRISTINA CORREIA DE ARAUJO, ESPOLIO DE MANOEL MESSIAS CORREIA DE ARAÚJO	334
SAO CARLOS / SP	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	334
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL PROGRESSO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	334
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON HENRIQUE DA SILVA GONCALVES	336
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ZACARIAS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ONERIO ANDRADE NOGUEIRA, JULIANA PAULA DOS SANTOS	337
SAO PAULO / SP	337
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FORMAESPAÇO S.A. CONSTRUÇÕES	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR, ARTHUR TIAGO DANZIGER	338
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO NETO DOS SANTOS, MARINES DE SOUZA DOS SANTOS	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

LUZIA MOREIRA DE SOUZA, ROSANA DE SOUZA BASTOS NETO, ROSANGELA DE SOUZA BASTOS, REGINALDO DE SOUZA BASTOS, RICARDO DE SOUZA BASTOS	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORINA MARIA FAVARO STIPP, CARLOS ROBERTO FAVARO, CELSO AUGUSTO FAVARO, ALIPIO FAVARO, MARCIO FAVARO	341
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMARILDO RAIMUNDO DA SILVA	342
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	343
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	344
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSNI DE ALMEIDA, MARIA LEONOR DOS SANTOS ALMEIDA	344
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERCIO ESTEVES RUIZ FILHO, ROGERIO ESTEVES RUIZ, DANIELA ESTEVES RUIZ MARTINS	344
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CLEBER DE AZEVEDO SILVA, CLAUDIA KAY SILVA	345
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOELMA MESQUITA ROSA	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GODOFREDO MAIA	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON SIQUEIRA BATISTA	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGDALENA CABREIRA CORREA	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE DONATO	349
SÃO VICENTE / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SANT ANA DAMASCO, ANDREIA APARECIDA LOPES DAMASCO	350
SUMARE / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JORGE JUNIOR AVELINO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOHNNY CARDOSO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA PINHEIRO DA SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADSON GOMES DA SILVA, ADEVANIA NEVES BEZERRA DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GONCALVES DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS QUEIROZ SOBRINHO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA BORGES LIMA	353
SUZANO / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO ANTONIO TABOADA AMARAL, MARIZILDA DA COSTA SOARES AMARAL, ESPÓLIO DE ODILON BRAGA SILVA, MARIA PAIVA DOS, JOSE MAXIMO DA COSTA, EDUARDO MÁXIMO DA COSTA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	...

353	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DE SOUSA NASCIMENTO, MADRIANI PIMENTEL NASCIMENTO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA VALERIA CAMPOS DE LIMA SOUZA, NEDER SANTOS DE SOUZA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JESUS DE PAIVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARCOS CAMARGO DE SOUZA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT VINICIUS DE LIMA TEODORO	356
SÃO PAULO / SP	357
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	357
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARCI GIOTTO DA SILVA	357
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREI PEREIRA NUNES	358
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SELENE NOVAES	358
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLAUCIA VALERIA DA SILVA BARROS	359
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLARICE RODELLA RUSSO	359
TAUBATE / SP	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	360
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA VICTORIA GALVAN ABE, JOSE FRANCISCO RODRIGUES GOMES, BRIGIDA MARIA ALMEIDA CARVALHO GOMES ...	360
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG DE ALMEIDA PEREIRA, ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	360
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA MARCIA RIBEIRO CURSINO, ROSINEI BENEDITO CURSINO	361
UBATUBA / SP	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	362
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRAZ DIAS SCOPETTA, ANA ROSA DOS SANTOS SCOPETTA, MILCIADES PEREIRA DA SILVA, IOLANDA PEREIRA DA SILVA, TACITO PIRATINY NASCIMENTO, IRIA LEBEIS NASCIMENTO, ZENOBIA PEREIRA DA SILVA DE MORAES BASTOS, CARLOS NOBREGA DUARTE, JACYRA FRAGNAN DUARTE, SABINA JANINA SWIRSKA, FRANCISCO ERALDO PAULINO, MARIA DE OLIVEIRA PAULINO	362

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA JOSE SANTOS SILVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s):
MARIA JOSÉ SANTOS SILVA; CPF: 313.584.115-49 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, MARIA MADALENA DOS SANTOS, CPF: 054.205.635-68 e WALDILENO RAIMUNDO BRITO SILVA, CPF: 100.527.985-34, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (Área de terra própria, situada nesta cidade a Rua do Avião.), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 5.930 do livro 2-S, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Maria José Santos Silva, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF: 313.584.115-49, residente e domiciliada na Rua A (Loteamento Mario Barbon) , QD-22, nº 03, Barreiro, neste Município, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 5.930 do livro 2-S, com área total de 176,63m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO MARCOS FERREIRA GONCALVESIO MARCOS FERREIRA GONCALVES

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANTONIO MARCOS FERREIRA GONCALVES KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de ANTONIO MARCOS FERREIRA GONCALVES, CPF nº 612.044.985-04, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 800650000433-4, firmado em 22/01/2008, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 456, sob o nº R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Irineu de Castro 12, Silva Jardim, Alagoinhas, Bahia, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 24 de novembro de

2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALTON MASSAKI MASUDA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): DALTON MASSADA MASUDA KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de DALTON MASSADA MASUDA, CPF nº 920.853.425-15, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553764193-1, firmado em 24/10/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7213, sob o nº AV-3, a qual diz respeito ao imóvel situado a Quadra F, de número de lote 01, integrante do Residencial Parque dos Eucaliptos, Alagoinhas, Bahia, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 24 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA

COMARCA - CANDEIAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO CASSIMIRO DOS SANTOS CORREIA, SILVIO CASSIMIRO DOS SANTOS CORREIA, GUSTAVO JORGE VIANA GARCIA, CELINA VIANA VISCO, LUIZ VIANNA NETO, SOLANGE CONTEVILLE VIANNA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DA BELA VISTA**

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 13 de abril de 2022, sob o número de ordem 13.795, o requerimento pelo qual SILVIO CASSIMIRO DOS SANTOS CORREIA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 37.002.410/0001-81, representado por SILVIO CASSIMIRO DOS SANTOS CORREIA brasileiro, solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 13.605.048-42, inscrito no CPF sob nº 005.579.905-00, com domicílio na Rodovia 522 km 10, s/n, 2º andar, sala 04, bairro Distrito Industrial, CEP: 43813-300 na cidade de Candeias-BA, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 17 anos, do imóvel localizado na Rodovia BA 522 km 10, s/n, Distrito Industrial, CEP: 43.813-300 na cidade de Candeias-BA, com área de 7.364,00 m², área coberta: 660,00m² e área construída total: 860,00m², . Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, verificou-se que O referido imóvel não possui matrícula própria, porém encontra-se inserido na área maior da matrícula nº2677. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Gustavo Jorge Viana Garcia, Celina Viana Visco, Luiz Viana Neto e Solange Coteville Viana. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Lado Direito: Condomínio Bela Vista; Lado Esquerdo: Leal Transportes; Fundo: Prefeitura Municipal de Candeias. Assim, ficam intimados os terceiros

interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JURANDIR SILVA QUEIROZ

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), credor(a) do Contrato nº809510000311-7, firmado em 12 de dezembro de 2009, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.2 da matrícula nº. 4355, do Livro nº.2, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço Rua Califórnia, nº 49, URBIS II, Candeias-BA, protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 10 de agosto de 2022, sob o número de ordem 13.891, intima JURANDIR SILVA QUEIROZ, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 16/06/2022, apuradas pelo credor até o dia 23/06/2022, que totaliza a quantia de R\$ 62,795,84, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - CATU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GIL CARVALHO PATRIMONIAL EIRELI, ZILMA DOS SANTOS FONTES DOS SANTOS FONTES

LYCIA MARIA LEAL ULM FERREIRA, OFICIAL de Registro de Imóveis da Comarca de Catu- Bahia, nomeada na forma da Lei .etc, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, ou dele tiverem conhecimento, na forma do art . 216-A da Lei 6,015/73, que foi protocolado nesta serventia, tendo como solicitante: GIL CARVALHO PATRIMONIAL EIRELLI, Inscrita no CNPJ : 32.129.749/0001-20, Catu-Bahia. Pertencente a meeira ZILMA DOS SANTOS FONTES, inscrita no CPF: 364.717.395-91;0 RECONHECIMENTO DO direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da lei.6.015/73 do seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, onde existe Uma casa residencial, situada na Rua Simões Filhos, 94, Boa vista, Catu-Bahia, o terreno medindo 980,30m2, e área construída medindo um total de 80,30 m2, inscrito no cadastro imobiliário sob número: 01.04.33.0098.01; o imóvel não consta matrícula; O Requerimento juntamente com os documentos exigidos em Lei, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exames e possíveis impugnações, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da Usucapião como previsto no art 216-A da lei.6,015/73 e pelo provimento 65/2017 do CNJ, e para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado eletronicamente, na forma prevista no aviso CCJ, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 dias , corridos a contar da publicação deste. Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos solicitantes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento do Usucapião,

sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, Catu, aos 24 de novembro de 2022, eu, Oficial, Lycia Maria leal Ulm Ferreira, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMEIRE OLIVEIRA RODRIGUES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de seu Gerente Operacional, Sr. LENI FRANCO DIAS, a intimação de ROSEMEIRE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, CPF 937.719.835-68, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441266211-7, firmado em 16/06/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-04-3.622, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 14/04/2022 correspondem a R\$6.538,75, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AMÉLIA RODRIGUES, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de seu Gerente Operacional, Sr. LENI FRANCO DIAS, a intimação de JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, CPF 000.037.535-73, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441266211-7, firmado em 16/06/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-04-3.622, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 14/04/2022 correspondem a R\$6.538,75, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AMÉLIA RODRIGUES, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa,

03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO EVERTON DOS SANTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificada MARIA BORGES FONSECA, RG 4.173.819 SSP/BA, sem dados de CPF, a qual figura como proprietária registral do imóvel registrado na matrícula nº 117.481, objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Usucapião Especial Urbana de Domínio Útil, da casa nº 277, situada na rua Farmacêutico José Alves, bairro Centro nesta cidade, medindo 4,00m de frente e de fundo, por 18,00m de frente a fundo de ambos os lados, limitando-se ao Norte (frente) com a rua Farmacêutico José Alves; ao Sul (fundo) com rua São Luiz; ao Leste (lado esquerdo) com imóvel nº 281 de Eunice Duca Silva e ao Oeste (lado direito) com o imóvel nº 267 de José Soares dos Santos, com inscrição imobiliária nº 177.103-5 e inscrição física nº 01.06.319.0627.001, registrada na matrícula nº 117.481, nesta Serventia. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, foi devidamente autuada e protocolada sob nº 317.558, para verificação nesta Serventia, em 26/11/2021, com requerimento feito por PEDRO EVERTON DOS SANTOS, CPF 005.313.055-38, devidamente qualificado e representado nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/BA, 13 de outubro de 2022. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ITABERABA/BA **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZAURITA DOS SANTOS ALMEIDA, PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 3.088/2021, conforme dados a seguir especificados. Requerente: IZAURITA DOS SANTOS ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 345.297.485-53. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Praça Castro Alves, nº. 34 bairro Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal Nº. 01.02.031.0223.001. Com área total de terreno de 141,72m² (cento e quarenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados) e área total construída de 141,72m² (cento e quarenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 7,85m de frente, 11,01m de fundo, 15,25m do lado direito e 14,65m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2-U (Livro de Registro Geral), às fls. 230 (com continuação), sob o nº. de Matrícula 4.816, datada de

23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM Sociedade Civil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.088.389/0001-99. Confrontantes: FRENTE: Praça Castro Alves; LADO DIREITO: imóvel de nº. 44 da Praça Castro Alves; LADO ESQUERDO: imóvel de nº. 32 da mesma Praça; FUNDO: imóveis de números 265, 275 e 279 da rua Rubens Ribeiro. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 44 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a PATRIMONIAL JAM SOCIEDADE CIVIL LTDA, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IZAURITA DOS SANTOS ALMEIDA, PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 3.088/2021, conforme dados a seguir especificados. Requerente: IZAURITA DOS SANTOS ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 345.297.485-53. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Praça Castro Alves, nº. 34 bairro Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal Nº. 01.02.031.0223.001. Com área total de terreno de 141,72m² (cento e quarenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados) e área total construída de 141,72m² (cento e quarenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 7,85m de frente, 11,01m de fundo, 15,25m do lado direito e 14,65m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2-U (Livro de Registro Geral), às fls. 230 (com continuação), sob o nº. de Matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM Sociedade Civil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.088.389/0001-99. Confrontantes: FRENTE: Praça Castro Alves; LADO DIREITO: imóvel de nº. 44 da Praça Castro Alves; LADO ESQUERDO: imóvel de nº. 32 da mesma Praça; FUNDO: imóveis de números 265, 275 e 279 da rua Rubens Ribeiro. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 44 anos. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46880-000. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - ITAPARICA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDSON RIBEIRO MARQUES

NOTIFICAÇÃO Itaparica, 04 de novembro de 2022 Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a), GILSON MOURA DE OLIVEIRA, Rua Paulo Souto, nº 015, Santo Antônio, Juazeiro/BA, CEP: 48903-205 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL OBJETO DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO: 35.328 de 06 de dezembro de 2019 Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itaparica/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, em virtude do requerimento de USUCAPIÃO na modalidade extraordinário pelo Sr AEDSON RIBEIRO MARQUES, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade 2382843 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 228.083.707-25, filho de maria da Glória Ribeiro e Edgar Marques de Jesus, e IZABEL EUNICE DE MORAES MARQUES, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade sob nº 82116555 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 382.897.605-25, filha de João da Cruz Moraes e de Eunice Pereira de Moraes, casados entre si, sob o regime de comunhão de bens, ambos residentes e domiciliados à Rua Marcelo Embiruçu Souza, nº 4, bairro mulunguns, no município de Nazaré, Estado da Bahia, e, em razão de não constar sua anuência, na condição de confrontante (vizinho) na planta e memorial descritivo no procedimento de usucapião, por meio desta torno ciente: Sra. LIOLINA ABREU SAMPAIO GILSON MOURA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 519.540.875-00, residente e domiciliado no Lote 06, da Quadra G, do Loteamento Champs Elisiée, Aratuba, Vera Cruz, CEP: 44.470-000. Do procedimento de usucapião do imóvel: Lote 05, da Quadra G, do Loteamento denominado Champs Elisiée, com cadastro sob o nº 000020990, com inscrição municipal sob o nº 9128800080, situado no distrito de Aratuba, no município de Vera Cruz, estado da Bahia, sob nº de matrícula 3.298 descrito conforme memorial descritivo apresentado, assinado pelo Arquiteto, Bráulio Renato Fernandes Pitanga (CAU n. A23735-3), com as seguintes coordenadas: " inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas (Longitude: -38°44'43,332", Latitude: -13°05'19,519" e Altitude: 7,49 m); Muro; deste, segue confrontando com Lote 04, Freddy Alberto Barreto Costa, CPF: 865.716.465-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°11' e 25,00 m até o vértice P2, (Longitude: -38°44'42,749", Latitude: -13°05'20,158" e Altitude: 7,28 m); Estrada; deste, segue confrontando com Rua Toulouse, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°27' e 15,00 m até o vértice P3, (Longitude: -38°44'43,100", Latitude: -13°05'20,442" e Altitude: 7,19 m); Muro; deste, segue confrontando com Lote 06, Liolina Abreu Sampaio, CPF: 519.540.875-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°16' e 25,00 m até o vértice P4, (Longitude: -38°44'43,720", Latitude: -13°05'19,784" e Altitude: 7,41 m); Muro deste, segue confrontando com Lote 14, Keila Oliveira Maia Santana, CPF: 634.451.825-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°08' e 15,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Que sobre a aludida área de terreno o foi edificada uma Casa residencial composta de único PAVIMENTO TÉRREO: Casa térrea composta dos seguintes cômodos: 04 quartos, sendo 03 suítes, 01 sanitário social, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 sala, 01 varanda, 01 sanitário de Serviço e área de estacionamento, para, querendo, manifestar-se perante este Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme §2º, do art. 216-A, da Lei nº 6015/73, acerca da sua concordância ou discordância do procedimento, apresentando suas razões, por escrito. Advirto-o que o decurso do prazo fixado sem manifestação expressa do interessado importará em concordância ao procedimento de usucapião. (Art. 216-A, §2º, Lei 6015/73) DIOGO OLIVEIRA CANUTO Oficial Interino do Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaparica/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEGIVALDO VARJAO DE SA, EDENILZA OLIVEIRA SILVA SA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.265, tendo como Requerente: Degivaldo Varjão de Sá, brasileiro, maior, capaz, casado, professor, portador da CI/RG nº 4654589 SSP/BA, inscritos no CPF sob o nº 501.147.005-91 e Edenilza Oliveira Silva Sá, brasileira, maior, capaz, casada, portador da CI/RG nº 08.749.763-83 SSP/BA, inscritos no CPF sob o nº 021.066.925-01 residentes e domiciliados na Av. Monsenhor José Magalhães, nº 116, centro, CEP: 48.540-000,

Jeremoabo/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, Fazenda Canabravinha, zona rural, CEP: 48.540-000, Jeremoabo/BA, com área total de 1,4731 hectares. Confrontantes: Norte: Estrada Vicinal Povoado Canabravinha da Quixabeira; Leste, João José de Oliveira; Sul, Américo Vieira dos Santos, Oeste, Estrada Vicinal Povoado Canabravinha da Quixabeira. Modalidade de Usucapião: Usucapião Rural Especial. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 10 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 23 de novembro de 2022. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EPONINA SIQUEIRA ALENCAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bernadete dos Santos Araújo, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Juazeiro, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem intimar EPONINA SIQUEIRA ALENCAR, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 27/10/2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, que archivei, o Sr. MANUEL DE SENA BARBOSA, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 01706877 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 082.683.985-15, residente e domiciliado à Avenida Adolfo Viana, nº 570, Bairro Alagadiço, neste município, solicitou o procedimento administrativo de Retificação de Área, nos termos dos citados artigos, prenotados sob o n.º 84.937, em data de 22/08/2022, do imóvel urbano descrito como: Uma casa localizada à Rua Rui Barbosa, nº 9, bairro Centro, neste município, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o número 4243 e Inscrição Geográfica nº 001.002.0003.00011.00001. Tudo conforme planta e memorial descritivo, sob Registro de Responsabilidade Técnica nº RRT11581546. Dado e passado nesta cidade e comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, 25 de novembro de 2022.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DECISAO E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bernadete dos Santos Araújo, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Juazeiro, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem intimar DECISÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 27/10/2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, que archivei, o Sr. MANUEL DE SENA BARBOSA, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 01706877 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 082.683.985-15, residente e domiciliado à Avenida Adolfo Viana, nº 570, Bairro Alagadiço, neste município, solicitou o procedimento administrativo de Retificação de Área, nos termos dos citados artigos, prenotados sob o n.º 84.937, em data de 22/08/2022, do imóvel urbano descrito como: Uma casa localizada à Rua Rui Barbosa, nº 9, bairro Centro, neste município, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o número 4243 e Inscrição Geográfica nº 001.002.0003.00011.00001. Tudo conforme planta e memorial descritivo, sob Registro de Responsabilidade Técnica nº RRT11581546. Dado e passado nesta cidade e comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, 25 de novembro de 2022.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
J TEIXEIRA CASTRO CIA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bernadete dos Santos Araújo, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Juazeiro, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem intimar J. Teixeira Castro & CIA Ltda., por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 27/10/2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, que arquivou, o Sr. MANUEL DE SENA BARBOSA, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 01706877 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 082.683.985-15, residente e domiciliado à Avenida Adolfo Viana, nº 570, Bairro Alagadiço, neste município, solicitou o procedimento administrativo de Retificação de Área, nos termos dos citados artigos, prenotados sob o n.º 84.937, em data de 22/08/2022, do imóvel urbano descrito como: Uma casa localizada à Rua Rui Barbosa, nº 9, bairro Centro, neste município, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o número 4243 e Inscrição Geográfica nº 001.002.0003.00011.00001. Tudo conforme planta e memorial descritivo, sob Registro de Responsabilidade Técnica nº RRT11581546. Dado e passado nesta cidade e comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, 25 de novembro de 2022.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANO DE SA BITTENCOURT CAMARA, TICIANA SOARES DE ANDRADE DE CARVALHO PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21 de junho de 2022, o requerimento pelo qual LUCIANO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA, brasileiro, nascido em 29/09/1986, filiação: Antonio Jorge de Sá Bittencourt Câmara e Mira Schaun Schnitham, engenheiro mecânico, CI 1149979348 SSP/BA, CPF 029.469.155-30, e sua esposa TICIANA SOARES DE ANDRADE DE CARVALHO PEREIRA, brasileira, nascida em 24/11/1986, filiação: Fernando José Ferraz de Carvalho Pereira e Urânia Soares de Andrade de Carvalho Pereira, bióloga, CI 0989369056 SSP/BA, CPF 031.948.405-09, casados sob o regime da comunhão parcial de Bens, em 14/06/2015, residentes e domiciliados na Rua Buritirama, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, representados por ANTONIO JORGE DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA, brasileiro, divorciado, médico, CPF 106.477.405-91, CI 1759873, residente e domiciliado na Rua Buritirama, Quadra 23, Lotes 10 e 11, Recreio de Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, nos termos da procuração pública com poderes específicos outorgada no Consulado-Geral do Brasil no Porto (Pt)., Livro 112, às Fls., 213/214, Termo 24473, em 14/10/2019, tendo como advogado assistente, Bel. MAGNUM DE ARAÚJO SOUZA, OAB/BA 47.569, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 147.486 de 29 de abril de 2022, do imóvel constante área remanescente medindo 871,00m², contida na junção dos Lote 08 e 09 da Quadra 23 do Loteamento Ampliação Praia de Ipitanga, situado na Rua Buritirama, nº53, Recreio de Ipitanga, nesta Cidade, com inscrição municipal sob o nº40279000530000, registrado na matrícula 3.976RG nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. OFICIAL SUBSTITUTO -- DELSON MELO DE MESQUITA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA FARIAS FILHO

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ PEREIRA FARIAS FILHO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 818.257.815-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 34.548RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403, com vaga 52, Bloco 01, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de novembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO SILVA FREIRE

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). MARCO AURELIO SILVA FREIRE, CPF nº 051.252.915-95, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440625660-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/06/2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R RUA C, QUADRA III, LOTE 40 CASA, LOTEAMENTO SIT - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da matrícula 14.718. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 24 de novembro de 2022. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS MARINHO DOS SANTOS

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº

9.514/97, vem intimar o Sr(a). ISAIAS MARINHO DOS SANTOS, CPF nº 124.611.078-40, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440303595-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/03/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na TV 2 DA RUA CONSTANTINO J S, 50 CASA, TAQUARI - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 16.656. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 24 de novembro de 2022. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIENE DA SILVA OLIVEIRA

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). JOSIENE DA SILVA OLIVEIRA MARINHO, CPF nº 031.425.395-57, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440303595-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/03/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na TV 2 DA RUA CONSTANTINO J S, 50 CASA, TAQUARI - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 16.656. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 24 de novembro de 2022. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): OUTEIRO DA GLORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Vivaldo Affonso do Rego, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 256 do código de processo civil, e o artigo 800 do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020; vem notificar a Sra. ANA MARIA SANTOS BARRETO SOUZA, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 01531899-08 e do CPF nº 117.339.855-49, residente e domiciliada na Avenida João da Sunga, Quadra 10, Lote I, do Loteamento Outeiro da Glória, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, por está em lugar incerto e não sabido, para fins de cobrança por inadimplência contratual, Vossa Senhoria, celebrou um Contrato de Compra e Venda, em 25/05/2001, referente ao Lote nº 01 da Quadra "10" do Loteamento Outeiro da Glória, com a empresa OUTEIRO DA GLÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida dos Navegante, nº 69, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 33.827.981/0001-02, procedo a notificação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, localizado na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, ou no endereço da empresa OUTEIRO DA GLÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representada por seu advogado, o Dr. Humberto Nascif Nascimento, inscrito na OAB/BA nº 23.561, na Avenida Ivan Costa Rodrigues, n 1.128, Cidade Alta, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 25 de novembro de 2022.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE ARAUJO NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 429.801 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar TIAGO DE ARAUJO NUNES, CPF 805.507.115-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 1.318, integrante do Edifício Crescenciano dos Santos, situado na Avenida José Joaquim Seabra, nº 458, Baixa do Sapateiro, CI nº 307.815-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 20.973. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAARA HERRANA DE JESUS RAMOS, RAFAEL MENEZES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.565 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar NAARA HERRANA DE JESUS RAMOS, CPF 041.855.825-60 e RAFAEL MENEZES DE LIMA, CPF 042.606.905-66, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 04 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 504, Edifício Tupolev, integrante do empreendimento denominado Fórmula Residencial Aeroporto, situado na Rua Iupuiara, nº 53, Jardim das Margaridas, CI nº 694.076-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 126.152. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAVIO ROMARIO SIMOES DE MENEZES, BRISA BRITO ALVES DE MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.857 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SAVIO ROMARIO SIMOES DE MENEZES, CPF nº 914.897.255-04 e BRISA BRITO ALVES DE MENEZES, CPF nº 013.863.866-77, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação

Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 1805, do Edf. Modena, Torre 1, integrante do empreendimento denominado Condomínio Vila Alegre, situado na Avenida Luís Viana Filho, nº 7331, Trobogy, CI nº 725.248-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 152.423. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS BARRETO SOUZA, JOSIANE SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.746 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCOS BARRETO SOUZA, CPF 010.585.525-11 e JOSIANE SANTOS DA SILVA, CPF 019.683.055-99, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 2403, torre 1, do Edifício Modena, integrante do empreendimento denominado Condomínio Vila Allegro, situado na Avenida Luís Viana Filho, nº 7331, Trobogy, CI nº 725.027-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 153.078. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.444 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, CPF: 018.698.455-36 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 de setembro de 2022 e 15 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 203, bloco 20, do Condomínio Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, Inscrição municipal nº 916.154-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 161.066. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADROALDO SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 429.215 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26,

§4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADROALDO SILVA DOS SANTOS, CPF 391.616.415-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 31 de outubro e 07 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303, do bloco 09, integrante do empreendimento Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Plataforma, CI nº 917.843-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.131. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSAFA SANTOS DE SOUZA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.138 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSAFA SANTOS DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 035.953.815-05 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 25 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 01, Bloco 19, inscrição municipal 917.989-5, Condomínio Residencial Vila Imperial, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.094 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE FERREIRA DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 428.384 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CRISTIANE FERREIRA DE BRITO, CPF nº 613.239.345-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 31 de outubro de 2022 e 07 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 02, do Bloco 11, integrante do empreendimento denominado Condomínio Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Plataforma, CI nº 917.862-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.687. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA ALMEIDA DE BRITO SOUSA, SILVANEIDE ALMEIDA DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 429.213 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar BRENDA ALMEIDA DE BRITO SOUSA, CPF 053.595.965-62 e SILVANEIDE ALMEIDA DE BRITO, CPF 784.436.525-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 08 e 09 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, do bloco 05, integrante do empreendimento denominado Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras, CI nº 926.675-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.562. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA**

EDITAL- LOTEAMENTO - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados, que se encontra em tramite nesta Serventia o pedido de registro em nome de MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL RESPLANDES" situado na Av. das Pinheiras, Bairro Vaquejada, cidade de Serrinha/BA, com área total de 5.322,44m², compreendendo 02 quadras com 15 lotes, conforme Ato de aprovação da Prefeitura de Serrinha/BA, Decreto nº 008/2022, publicado no dia 15/03/2022. Referido imóvel encontra-se inserido em área registrada nesta Serventia no Livro 2-R (Registro Geral), Matrícula 18.341. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive as indicações de cada lote, farão parte integrante do Registro. ADVERTÊNCIA: Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do art. 19, §3º, da Lei nº 6.766/79, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, Telefone (75) 992916426. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, o qual será afixado nesta Serventia e publicado 3 (três) vezes, na forma da lei. Serrinha-BA, 24 de novembro de 2022. LAIS DE BRITO CARVALHO. Oficial Interina de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR SOPELETTTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 126.182. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. VITOR SOPELETTTO, inscrito no CPF n.º 107.997.677-94, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao

Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato, n.º 144440963272, garantido pelo imóvel matriculado sob o n.º 38.772 livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2022. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIANE LOVATTI CHAVES SOPELETTTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 126.182. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sra. FRANCIANE LOVATTI CHAVES SOPELETTTO, inscrita no CPF n.º 118.315.487-98, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato, n.º 144440963272, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 38.772 livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2022. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SERRATI OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 126.178. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO a Sra. MARIA SERRATI OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF n.º 416.335.477-87, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato, n.º 855552653479, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 38.869 livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2022. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto.

COMARCA - CASTELO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SANDRA MARIA ZANUNCIO PUZIOL

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Castelo, ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21.09.2022 o requerimento pelo qual BRAZ ANTONIO DALVI, CPF-MF sob o n.º 283.363.807-87 e seu cônjuge ARLETE LUZIA FACINI DALVI, CPF-MF n.º 342.716.947-20, solicitaram a retificação de área do imóvel de Matrícula n.º 3884, Livro 2-S, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como UMA (1) ÁREA DE TERRENOS AGRÍCOLAS, medindo 74.985,50m² (setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), iguais a 7,498550 há (sete hectares, quarenta e nove ares oitenta e cinco centiares e cinquenta milésimos de

centiares), com uma casa de tijolos e madeiras, coberta de telhas, com 4 cômodos, medindo 48,00m², bem velha, sendo todo em pastagens, confrontando-se com Antonio Zanuncio, Irmãos Piassi, Joaquim Destefani e Irmãos, Ivaldo Frossard, situada em "Será Bom" e/ou "Santa Bárbara, Distrito de Aracuí, neste município, sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 81.352,00m² (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Antônio Zardo, inscrito no CREA sob nº. ES-03751/D, ART 0820220057025, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Sr^a. SANDRA MARIA ZANUNCIO PUZIO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.777.357-19, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida a Oficiala de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Rua Carlos Lomba, 75, Centro, Castelo, ES, CEP: 29.360-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficiala: Andreia Azevedo.

COMARCA - PINHEIROS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANTELMO FERREIRA LOPES, ANEDITE MIRANDA LOPES**

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros/ES, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. SANTELMO FERREIRA LOPES - CPF nº 045.984.877-12 e ANEDITE MIRANDA LOPES - CPF nº 068.934.217-96, proprietários do imóvel situado à Rua Neuza Sibien Ruberth, s/n, Lote nº 04, quadra A, loteamento Residencial Pinheiros, medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), na cidade e comarca de Pinheiros/ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Avenida Agenor Luiz Heringer, nº 602, Centro, Pinheiros/ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES. (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 5001040-2020.036955-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/08/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 4.494, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO LUIZ TEIXEIRA CORREA JUNIOR, MARIO DA COSTA MADALENA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES,

nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORREA JUNIOR, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, advogado, Carteira de Identidade nº 17735-0AB-ES, inscrito no CPF/MF sob nº 106.170.987-60, residente e domiciliado na Rua Flamingos, 06, Costa Bela, Serra, ES, requereu, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel constituído pelo Lote nº 15 da quadra 33, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Niterói, situado no loteamento PARQUE JACARAÍPE, em Jacaraípe, no Município da Serra, ES, o qual se encontra registrado sob o nº 6.898 do Livro 2-AG, deste Cartório, em nome de Mário da Costa Madalena; tudo conforme Ata Notarial datada de 27/05/2019 do livro 001, fls. 039 e Atas Complementares, datadas, respectivamente, de 20/09/2019 do livro 001, fls. 057 e 10/06/2021 do livro 001, fls. 158, todas emitidas pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida -- Comarca da Capital - Serra/ES, instruídas com requerimento, procuração, contrato particular, cópia de certidão da matrícula do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica há mais de 15 anos; devidamente prenotado sob o nº 110523, do Livro Protocolo 1-AD (Talão 205531), em 04/03/2022. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital para dar ciência ao proprietário acima descrito e, caso tenha ocorrido falecimento, os seus eventuais herdeiros; todos poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUCILDES ESPINDULA BREMEKAMP**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de NILSON PAULINO GUERRA, inscrito no CPF sob o nº 007.698.017-06 e RÚBIA CÉLIA DO AMARAL GUERRA, inscrita no CPF sob o nº 031.712.707-14, residentes na Rua Rio Mamoré, nº 28, Hélio Ferraz, Serra-ES, representados por João Luiz Teixeira Correia Junior - Advogado, OAB-ES nº 17735, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a um imóvel urbano, situado na Rua Rio Mamoré, nº 236, Hélio Ferraz, Serra-ES, com área de 210,58m² (duzentos e dez metros quadrados e cinquenta e oito metros quadrados), que não se encontra matriculado ou transcrito nos Cartórios de Registro de Imóveis desta Comarca, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotado sob o nº 271.113 em 28/09/2022. Assim sendo, fica notificado EUCLIDES ESPÍNDULA BREMENKAMP, portadora do CPF: 317.278.837-72 em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO FERNANDO BORIN BARBOSA, CLAUDIA MARQUARDT**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ANTONIO FERNANDO BORIN BARBOSA - CPF nº 030.865.317-38 e CLAUDIA MARQUARDT - CPF nº 031.207.097-78, proprietários do imóvel situado na Rua Herman Stern, nº 235, Apartamento 605, Torre B, Recreio das Palmeiras Condomínio Clube, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551867093, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/01/2012 -- Matrícula do Imóvel nº 73866, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MARTINS FREITAS**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DANIEL MARTINS FREITAS - CPF n.º 127.492.777-36, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, Apartamento 101, Bloco 03, Residencial Parque Vila Topázio, Vila Bethânia, Viana-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553745463, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/10/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 8.562, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - CPF n.º 029.488.755-52, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, Apartamento 102, Bloco 03, Residencial Parque Vila Topázio, Vila Bethânia, Viana-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553764637, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/10/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 8.568, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais

emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLAS XAVIER HONORIO FAGUNDES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. NICOLAS XAVIER HONORIO FAGUNDES - CPF n.º 180.623.077-19, proprietário do imóvel situado na Rua Vitória, Casa A, parte do Lote 05, Quadra 0, s/nº, Morada Vila Bethânia, Viana-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442061489-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 10.039, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DE JESUS SANTOS, RAFAEL PALMEIRA SOUZA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. FABRICIO DE JESUS SANTOS - CPF N.º 050.659.075-52 e RAFAEL PALMEIRA SOUZA - CPF n.º 858.840.245-92, proprietários do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, Apartamento 302, Bloco 07, Residencial Parque Vila Topázio, Vila Bethânia, Viana-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553999643, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/06/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 10.062, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAM PEREIRA DE SOUZA VIDAL**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ADAM PEREIRA DE SOUZA VIDAL - CPF n.º 125.878.577-32, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, Apartamento 301, Bloco 09, Residencial Parque Vila Topázio, Bairro Vila Bethânia, Viana-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442570392-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/08/2021 -- Matrícula do Imóvel nº 10.070, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

COMARCA - VILA VELHA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FABIO DA SILVA DEL PUPPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (S.F.I. -- LEI 9.514 de 20/11/97) LIANE PERSIO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha/ES, Comarca da Capital/ES, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., INTIMA, mediante o presente edital, nos termos do disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento do Banco do Brasil, a FRANCISCO FABIO DA SILVA DEL PUPPO, CPF 053.869.127-12, proprietário do imóvel situado na Rua Castro Alves, Planalto - Vila Velha/ES, garantido por alienação fiduciária, Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Portabilidade de Financiamento Imobiliário e Transferência de Alienação Fiduciária de bem imóvel, Contrato nº 462801970, firmado em 30/12/2013, registrado sob o nº 11 da matrícula nº 1072, Livro 2-D, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, (art.26, §4º da Lei 9514/97), contados da presente publicação, junto a esta Serventia, localizada na Rua Cabo Ailson Simões nº 560, Sobreloja 03, Ed. Antônio Saliba, Centro, Vila Velha/ES, as obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas no valor total de R\$ 16.123,31 (dezesseis mil e cento e vinte e três reais e trinta e um centavos) atualizados até 23/09/2022, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais. Fica, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da plena propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Banco do Brasil. Ademais, esclarece que o pagamento deverá ser feito no valor correspondente ao do dia do pagamento, conforme planilha de cálculo apresentada pelo credor, acrescidos dos emolumentos cartorários e das despesas com a publicação deste edital. Por último, cientifica que a presente intimação, feita por Edital, ocorre em virtude do fiduciante estar ausente, conforme ficou demonstrado no relatório das tentativas de "intimação pessoal" realizadas nos dois endereços fornecidos pelo apresentante nas datas de 20/10/2022, 21/10/2022 e 09/11/2022. Liane Persio - Oficiala Conferido por Livia Altafim.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINEIDA DIAS RODRIGUES DEL PUPPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (S.F.I. -- LEI 9.514 de 20/11/97) LIANE PERSIO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha/ES, Comarca da Capital/ES, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., INTIMA, mediante o presente edital, nos termos do disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento do Banco do Brasil, a SINEIDA DIAS RODRIGUES DEL PUPPO, CPF 106.155.407-40, proprietária do imóvel situado na Rua Castro Alves, Planalto - Vila Velha/ES, garantido por alienação fiduciária, Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Portabilidade de Financiamento Imobiliário e Transferência de Alienação Fiduciária de bem imóvel, Contrato nº 462801970, firmado em 30/12/2013, registrado sob o nº 11 da matrícula nº 1072, Livro 2-D, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, (art.26, §4º da Lei 9514/97), contados da presente publicação, junto a esta Serventia, localizada na Rua Cabo Ailson Simões nº 560, Sobreloja 03, Ed. Antônio Saliba, Centro, Vila Velha/ES, as obrigações contratuais relativas às

parcelas vencidas no valor total de R\$ 16.123,31 (dezesesseis mil e cento e vinte e três reais e trinta e um centavos) atualizados até 23/09/2022, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais. Fica, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da plena propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Banco do Brasil. Ademais, esclarece que o pagamento deverá ser feito no valor correspondente ao do dia do pagamento, conforme planilha de cálculo apresentada pelo credor, acrescidos dos emolumentos cartorários e das despesas com a publicação deste edital. Por último, cientifica que a presente intimação, feita por Edital, ocorre em virtude do fiduciante estar ausente, conforme ficou demonstrado no relatório das tentativas de "intimação pessoal" realizadas nos dois endereços fornecidos pelo apresentante nas datas de 20/10/2022, 21/10/2022 e 09/11/2022. Liane Persio - Oficiala Conferido por Livia Altafim.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISON GONCALVES NUNES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WALISON GONÇALVES NUNES, brasileiro, casado, portador da CI nº 4971934 -- 2.A VIA - SPTC/GO e CPF nº 025.623.391-85 e VIVIANE MARCELINA DOS ANJOS NUNES, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 5493188 -- SPTC/GO e CPF nº 036.757.581-76, residentes e domiciliados no endereço: Rua L-11, Quadra 36, Lote 14, Jardim Europa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Contrato Por Instrumento Particular De Compra E Venda De Imóvel Residencial Quitado, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia, Carta De Crédito Com Recursos Do SBPE No Âmbito Do Sistema Financeiro Da Habitação SFH, contrato de nº 1.4444.0166968-0 de 28-11-2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 25.231, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-11, QUADRA 36, LOTE 14, JARDIM EUROPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELVAHIR MOREIRA DE LIMA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DELVAHIR MOREIRA LIMA, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI nº 3797655 - OTOE/GO e CPF nº 827.599.871-91 e MARIA DE FÁTIMA BORGES ARANTES LIMA, brasileira, casada, manicure, portadora da CI nº 3569026-136959 -- OTOE/GO e CPF nº 770.928.131-15, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Colonia Libanesa, Quadra 58, Lote 09, Polocentro I -- 2ª

Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 22, Quadra 28, Lote 02, Linda Vista, Goianira-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH -- nº 1444403213927, representado pela Cédula de Crédito Imobiliário (alienação fiduciária) nº 1444403213927, ambos datado de 14/06/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 41.100, que tem como objeto o imóvel situado na RUA COLONIA LIBANESA, QUADRA 58, LOTE 09, POLOCENTRO I -- 2ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INES BORGES DE REZENDE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: INES BORGES DE REZENDE, brasileira, solteira, advogada, portadora da CNH nº 00550528521-CNT/GO e CPF nº 624.564.741-04, residente e domiciliada no endereço: Avenida S-4, Quadra 56, Lote 01, Anápolis City -- Setor Sul, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação SFH, Contrato nº 129810000292 datado de 04/08/2009, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 47.853, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA S-4, QUADRA 56, LOTE 01, ANÁPOLIS CITY -- SETOR SUL, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILZA SIQUEIRA FERRAZ**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ILZA SIQUEIRA FERRAZ MENDES, brasileira, casada, microempreendedora, portadora da CI nº 3126678 - PC-GO e CPF nº 586.481.191-20 e ALFREDO MENDES, português, casado, administrador, portador da CI nº M876306 -- PF-GO e CPF nº 733.822.131-68, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Azevedo Batista, Quadra 04, Lote 44, Residencial Alphaville, Anápolis-GO e/ou Rua Elza Zago, Quadra 03, Lote 02, Residencial Alphaville, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria

Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 155553889305, firmado nesta cidade, em 28/07/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 52.322, que tem como objeto o imóvel situado na RUA AZEVEDO BATISTA, QUADRA 04, LOTE 44, RESIDENCIAL ALPHAVILLE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYS MONARA DE SOUZA RIBEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LAYS MONARA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, casada, representante comercial, portadora da CI nº 05780619403 - DETRAN/GO e CPF nº 016.563.511-88 e FLÁVIO GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, portador da CI nº 04869523800 -- DETRAN/GO e CPF nº 916.451.901-53, residentes e domiciliados no endereço: Rua PB-42, Quadra 15, Lote 20, Parque Brasília, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - contrato nº 1.4444.0480615-8, datado de 12/12/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 56.411, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-42, QUADRA 15, LOTE 20, PARQUE BRASÍLIA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DVACI CIRILO DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DVACI CIRILO DA SILVA, brasileiro, solteiro, aux de manutenção, portador da CI nº 26149751-0-SSP-SP e CPF nº 796.032.621-53, residente e domiciliado nos endereços: Rua Abadiânia, Quadra 08, Lote 37, Parque Calixtópolis, Anápolis-GO e/ou Avenida Varig, Quadra 19, Lote 20, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha, Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380 de 21-08-64, alterada pela Lei nº 5.049/66, no âmbito do programa Carta de Crédito do FGTS

e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 de 07/07/2009, contrato nº 855550275211 - datado de 10/06/2010, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 63.473, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ABADIÂNIA, QUADRA 08, LOTE 37, PARQUE CALIXTÓPOLIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO MICHEL DA SILVA PEREIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ROMULO MICHEL DA SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, técnico eletric, eletron, tele, portador da CI nº 4018048 - DGPC/GO e CPF nº 915.978.621-34 e VIVIANE VIEIRA SANTOS SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI nº 4421670 -- SSP/GO e CPF nº 008.736.491-33, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Professor Orlando F. Queiroz, Quadra 05, Lote 11, Residencial Shangrilá, Anápolis-GO e/ou Rua 129, nº 10, Quadra 01, Vila Formosa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS programa MINHA CASA, MINHA VIDA com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores/devedores/fiduciantes, de nº 855550696829, datado de 17/11/2010, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 70.248, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PROFESSOR ORLANDO F. QUEIROZ, QUADRA 05, LOTE 26, RESIDENCIAL SHANGRILÁ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA BARCELOS CARNEIRO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ALESSANDRA BARCELOS CARNEIRO, brasileira, casada, servidora pública federal, portadora da CF nº 61198 MJ/DPRF/DF e CPF nº 472.505.421-68 e AUGUSTO CESAR DE MACEDO BEZERRA, brasileiro, casado, portador da CI nº 0000919589 -- SSP-GO e CPF nº 498.896.804-91, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida JK, Apartamento 204, Bloco 04, Quadra 19-A, Lote 17, Residencial São Francisco, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Rua Padre Catão, Quadra 12, Lote 04, Jardim das Americas III, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da

Habitação, nº 1.4444.0787507-0, firmado nesta cidade, em 29/12/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 70.359, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA JK, APARTAMENTO 204, BLOCO 04, QUADRA 19-A, LOTE 17, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS NOVAIS DOS SANTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOSE LUIS NOVAIS DOS SANTOS, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CI nº 6344181 - SSP-GO e CPF nº 069.906.186-55 e JAQUELAINE RIBAS BEZERRA SANTOS, brasileira, casada, manicure, portadora da CI nº 6344343 -- SSP-GO e CPF nº 064.212.085-41, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Brasília, Quadra 12, Lote 28, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO e/ou Avenida Pedro Ludovico, nº 2623, Bloco 06, Apartamento 404, Residencial Porto Rico, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Mútuo para Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.0966772-3, firmado nesta cidade, em 03/07/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 70.578, que tem como objeto o imóvel situado na RUA BRASÍLIA, QUADRA 12, LOTE 28, PARQUE CALIXTOPOLIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILKER RIBEIRO DE ANDRADE

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WILKER RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, almoxarife, portador da CI nº 11337856 - SSP/MG e CPF nº 061.404.606-89 e MICHELE CRISTINA SILVA BATISTA DE ANDRADE, brasileira, casada, auxiliar de controle de qualidade, portadora da CI nº 5262487 -- SPTC/GO e CPF nº 035.953.181-45, residentes e domiciliados no endereço: Rua Princesa Izabel, Quadra 22, Lote 10, Jardim Vera Cruz, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo

61 e parágrafos da Lei nº 4.380 de 21-08-64, alterada pela Lei nº 5.049/66, no âmbito do programa Carta de Crédito do FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 de 07/07/2009, Contrato nº 855551357812, datado de 14/07/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 71.469, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PRINCESA IZABEL, QUADRA 22, LOTE 10, JARDIM VERA CRUZ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGENES PEREIRA DUARTE

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DIOGENES PEREIRA DUARTE, brasileiro, solteiro, trab fabr prep alimento e bebida, portador da CI nº 4827273 - OTOE/GO e CPF nº 008.769.951-64 e TATIANE MACHADO LOPES, brasileira, solteira, portadora da CI nº 5186459 -- OTOE/GO e CPF nº 025.979.281-01, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida I-14, Quadra 07, Lote 26, Residencial Ipanema, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, nº 01, Quadra 29, Lote 01, Jardim Arco Verde, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de terreno e e mútuo para construção e mútuo de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações programa NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA PNHU imóvel na planta associativo MINHA CASA, MINHA VIDA MCMV recursos FGTS - nº 855552200537, datado de 29/06/2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 73.212, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA I-14, QUADRA 07, LOTE 26, RESIDENCIAL IPANEMA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DA SILVA GRAVIA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOSÉ DA SILVA GRAVIA, brasileiro, casado, administrador, portador da CI nº 1873944-SSP/DF e CPF nº 283.552.798-24, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Jamel Cecilio, Quadra 51, Lote 34-E, Apartamento 1.202, Residencial Versailles, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou VIA VP 2E, Quadra 03, Lote 07-A, Daia, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária - Interviente Quitante, nº 155553998525, firmado nesta cidade, em 11/06/2019, registrado nesta

Serventia, sob a Matrícula nº 73.718, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA JAMEL CECILIO, QUADRA 51, LOTE 34-E, APARTAMENTO 1.202, VAGA DE GARAGEM 47/48 e 55-SS, RESIDENCIAL VERSAILLES, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SESAR ALVES DE ARRUDA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MARIO SESAR ALVES DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, borracheiro, portador da CI nº 224159-SSP-T0 e CPF nº 861.095.961-91, residente e domiciliado no endereço: Rua Marreco, Quadra 23, Lote 22, Jibran El Hadj, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de nº 8.4444.0358428-1, datado de 21/05/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 79.395, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, QUADRA 23, LOTE 22, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN AUGUSTO LORETTO DOS SANTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RENAN AUGUSTO LORETTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 02004034423 - DETRAN-GO e CPF nº 565.848.220-87 e ANA BEATRIZ DUARTE DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 1057310706 -- SSP-RS e CPF nº 652.223.850-00, residentes e domiciliados no endereço: Rua PB-13, Quadra 21, Lote 40, Parque Brasília IIª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0687223-9, firmado nesta cidade, em 28/08/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 80.202, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-13, QUADRA 21, LOTE 40, PARQUE BRASÍLIA IIª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLENDA DOWNING FANSTONE PLANARD**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: GLENDA DOWNING FANSTONE PLANARD, brasileira, casada, médica, portadora da CF nº 18416-CRM/DF e CPF nº 706.383.901-25, residente e domiciliada nos endereços: Rua Padre Castelli, Quadra 54, Lote 45, Apartamento 504, Residencial Contemplan, Bairro Jundiá, Anápolis-GO e/ou Rua Desembargador Jaime, nº 204, Centro, Anápolis; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, nº 15555334253, firmado nesta cidade, em 09/02/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 81.693, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PADRE CASTELLI, QUADRA 54, LOTE 45, APARTAMENTO 504, GARAGENS nºs 136 e 137, RESIDENCIAL CONTEMPLARE, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORMA BORGES DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: NORMA BORGES DOS SANTOS, brasileira, viúva, professora, portadora da CI nº 3978000-DGPC-GO e CPF nº 880.103.841-00, residente e domiciliada nos endereços: Rua Marreco, Apartamento 201, situado no 1º Pavimento do Bloco 04, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua Matão, Quadra 50, Lote 42-C, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553492052, firmado nesta cidade, em 20/08/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.490, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO 201, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM nº 53, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGEU MIRANDA DA COSTA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: AGEU MIRANDA DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 02281200477 - DETRAN/DF e CPF nº 626.261.911-91 e ELAINE CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, casada, vendedora, portadora da CI nº 435359 -- SEJSP/TO e CPF nº 002.847.551-84, residentes e domiciliados no endereço: Rua Colonia Libanesa, Quadra 59, Lote 19, Polocentro I -- 2º Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0777612-8, firmado nesta cidade, em 06/01/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 84.121, que tem como objeto o imóvel situado na RUA COLONIA LIBANESA, QUADRA 59, LOTE 19, POLOCENTRO I -- 2º ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEW HENRIQUE FERNANDES REIS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MATHEW HENRIQUE FERNANDES REIS, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da CI nº 5539003-SSP-GO e CPF nº 053.848.121-84, residente e domiciliado no endereço: Rua JP-53, Quadra 21, Lote 24, Parque Calixtópolis, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1456844-4, firmado nesta cidade, em 02/02/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 86.026, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-53, QUADRA 21, LOTE 24, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DOMINGOS ROSA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DANIEL DOMINGOS ROSA, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CI nº 4721597-Polícia Civil-GO e CPF nº 015.224.831-52, residente e domiciliado no endereço: Rua 09, Quadra 23, Lote 21, Residencial Morumbi, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.0970722-9, firmado nesta cidade, em 22/07/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 86.126, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 09, QUADRA 23, LOTE 21, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO MACHADO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOSÉ ROBERTO MACHADO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 6.479.942-SSP-GO e CPF nº 628.283.711-15, residente e domiciliado nos endereços: Rua JP-44, Quadra 37, Lote 15, Jardim Primavera II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Noruega, Quadra 01, Lote 11, Alvorada, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.0963881-2, firmado nesta cidade, em 03/07/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 86.577, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-44, QUADRA 37, LOTE 15, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE FARIA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOÃO PAULO DE FARIA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 4876901-GO e CPF nº 012.662.581-67, residente e domiciliado no endereço: Rua JP-15, Quadra 14, Lote 04, Jardim Primavera 1ª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente

edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS Com Utilização do FGTS do Comprador, nº 8.4444.1077417-1, firmado nesta cidade, em 11/11/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 87.810, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-15, QUADRA 14, LOTE 04, JARDIM PRIMAVERA 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZYMEIRY ALVES FERREIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: SUZYMEIRY ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CNH nº 04207440100-DETRAN-GO e CPF nº 016.077.751-82, residente e domiciliada no endereço: Rua Mayline S. Alves, Quadra 08, Lote 17-A, Setor Summerville II Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1201973-7, firmado nesta cidade, em 23/03/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.589, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MAYLINE S. ALVES, QUADRA 08, LOTE 17-A, SETOR SUMMERVILLE II ESTAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de produtos de borracha, portador da CI nº 2786499-SSP-GO e CPF nº 805.839.621-49, residente e domiciliado nos endereços: Rua RBE-04, Quadra 08, Lote 08, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Rua Varig, Quadra 29, Lote 05, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional,

Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0025576-5, firmado nesta cidade, em 29/04/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.864, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-04, QUADRA 08, LOTE 08, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACACIO PEREIRA AMORIM**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ACACIO PEREIRA AMORIM, brasileiro, casado, vendedor, portador da CNH nº 05511275043 - DETRAN-GO e CPF nº 020.840.721-90 e SUZAN KELLY LINO RODRIGUES AMORIM, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 5637057 -- SSP-GO e CPF nº 039.010.771-97, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento nº 105, Situado no Térreo do Bloco 03, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, 9999, Residencial Morumbi, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, nº 8.7877.0113189-0, firmado nesta cidade, em 25/05/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.052, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 105, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 03, UMA VAGA DE GARAGEM nº 62, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALYTA DE SOUSA ALMEIDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: KALYTA DE SOUSA ALMEIDA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 6229582-SSP-GO e CPF nº 054.943.391-06, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento nº 204, Situado no 1º Pavimento do Bloco 07, Condomínio Residencial Prime Sul, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Leontina Alves, Quadra 04, Lote 27, Jardim Flor de Liz, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de

Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.7877.0275945-0, firmado nesta cidade, em 09/02/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.187, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 204, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 07, UMA VAGA DE GARAGEM nº 214, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS PEREIRA MARTINS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: THAIS PEREIRA MARTINS, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da CNH nº 06077923740-DETRAN-GO e CPF nº 700.513.021-95, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento nº 305, Situado no 2º Pavimento do Bloco 08, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Antonieta Martino, Quadra 57, Lote 15, Polocentro II, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0182206-0, firmado nesta cidade, em 04/09/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.228, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 305, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 08, UMA VAGA DE GARAGEM nº 234, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL MARCOS JACINTO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: SAMUEL MARCOS JACINTO, brasileiro, solteiro, microempresário, portador da CI nº 4831436-PC-GO e CPF nº 008.856.191-70, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento nº 401, Situado no 3º Pavimento do Bloco 08, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Avenida Bandeirantes, Quadra 66, Lote 13, Vila Jaiara, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção

de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0188807-9, firmado nesta cidade, em 15/09/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.232, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 401, SITUADO NO 3º PAVIMENTO DO BLOCO 08, UMA VAGA DE GARAGEM nº 222, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLAINE DA CONCEICAO CABRAL**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: KAROLAINE DA CONCEIÇÃO CABRAL, brasileira, solteira, fiscal, portadora da CI nº 6341789-SSP-GO e CPF nº 704.084.201-70, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento nº 302, Situado no 2º Pavimento do Bloco 10, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Construtor Antônio Alcides, nº 160, Casa 01, Jardim Bom Clima, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0125815-6, firmado nesta cidade, em 02/06/2017, firmado nesta cidade, em 09/02/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.289, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 302, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 10, UMA VAGA DE GARAGEM nº 300, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, músico, portador da CI nº 5352959-SSP-GO e CPF nº 033.882.701-39, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento nº 206, Situado no 1º Pavimento do Bloco 12, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Alarico Verano, Quadra 08, Lote 32, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e

Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0109528-1, firmado nesta cidade, em 11/04/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.349, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 206, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 12, UMA VAGA DE GARAGEM nº 348, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DIAS DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOSÉ DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estivador, portador da CI nº 6615810-SSP-GO e CPF nº 011.682.801-33, residente e domiciliado nos endereços: Rua 01, Quadra 01, Lote 05, Residencial do Cerrado 1ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 09, Quadra C, Lote 06, Bloco 02, Setor Industrial Munir Calixto, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0403308-2, firmado nesta cidade, em 21/08/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 94.894, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 01, QUADRA 01, LOTE 05, RESIDENCIAL DO CERRADO 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER DE OLIVEIRA LIMA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: KLEBER DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CNH nº 01236499325-DETRAN-GO e CPF nº 881.355.191-68, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 104, Situado no Pavimento Térreo do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua 03, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0418418-8, firmado nesta cidade, em 18/09/2018, registrado nesta Serventia, sob

a Matrícula nº 96.200, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 104, SITUADO NO PAVIMENTO TERREO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM nº 166, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SAMPAIO MARCOLINO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RICARDO SAMPAIO MARCOLINO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 5268460 - STPC-GO e CPF nº 033.932.931-92 e EDILAINNE BARROS COSTA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 6146849 -- SSP-GO e CPF nº 702.295.001-61, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 507, Situado no 4º Pavimento do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua 01, Quadra 01, Lote 35, Conjunto Habitacional Vila União, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0539001-6, firmado nesta cidade, em 28/02/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.235, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 507, SITUADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM nº 380, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA ELIAS DA PAIXAO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: NATALIA ELIAS DA PAIXÃO, brasileira, solteira, supervisora, portadora da CNH nº 06220694672-DETRAN-GO e CPF nº 021.694.111-35, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 804, Situado no 7º Pavimento do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua JO 3, Chácara 9B, Vila Nova Jayara, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do

FGTS da Devedora, nº 8.7877.0404029-1, firmado nesta cidade, em 01/08/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.256, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 804, SITUADO NO 7º PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM nº 84, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON SOUZA E SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WELLINGTON SOUZA E SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI nº 5140455-GO e CPF nº 035.023.121-41, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 704, Situado no 6º Pavimento do Bloco 06, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua Ana Lucia de Souza Sabino, Quadra 23, Lote 19, Parque das Primaveras, Anápolis-GO e/ou Rua Fernanda Moreira Alves, Quadra 02, Lote 45, Residencial Pedro Ludovico, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0645416-6, firmado nesta cidade, em 25/09/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.384, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 704, SITUADO NO 6º PAVIMENTO DO BLOCO 06, UMA VAGA DE GARAGEM nº 255, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDA JACINTO DA SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: NILDA JACINTO DA SILVA, brasileira, solteira, governanta de hotel, portadora da CI nº 2052999 - SSP-GO e CPF nº 370.707.541-91 e HARISSON JOHNIE GONÇALVES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 5715828 -- SSP-GO e CPF nº 751.415.821-91, residentes e domiciliados no endereço: Rua JP-49, Quadra 30, Lote 13-A, Jardim Primavera II Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual

FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1934548-6, firmado nesta cidade, em 24/09/2018, firmado nesta cidade, em 25/05/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 97.308, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-49, QUADRA 30, LOTE 13-A, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYLLON SANTOS ROSA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MAYLLON SANTOS ROSA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 27853594-MT e CPF nº 015.574.371-65, residente e domiciliado no endereço: Rua 06, Quadra 16, Lote 23-A, Residencial Morumbi, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2337168-2, firmado nesta cidade, em 24/06/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 103.001, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 06, QUADRA 16, LOTE 23-A, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO FRANCISCO SANTANA, CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 19/05/2014, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 66.726, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. REGINALDO FRANCISCO SANTANA, CPF nº 854.073.991-72 e a Sra. CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO SANTANA, CPF nº 008.189.341-82, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 07, Quadra nº 18, Lote nº 09, Parque das Brisas III, Caldas Novas - GO", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada

Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE JOSE PEREIRA DUTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 02/10/2015, registrada sob o nº R.13, da matrícula nº 74.114, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALEXANDRE JOSE PEREIRA DUTRA, CPF nº 030.491.041-47, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-19, Quadra nº 12, Lote nº 09, nº 303, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-085", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS Da Compradra, datado de 02/02/2012, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 78.117, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ALESSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 008.744.991-94, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 20, Quadra nº 45, Lote nº 6-A, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-072", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROQUE FELIX DOS SANTOS, SONIA DE FATIMA ROSA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 07/05/2013, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 83.603, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ROQUE FELIX DOS SANTOS, CPF nº 618.114.241-04 e a Sra. SONIA DE FATIMA ROSA DOS SANTOS, CPF nº 758.700.021-68, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV 19, nº 85, Quadra nº 29, Lote nº 01-C, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-470", nesta cidade, em favor da

credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de novembro de 2022.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE SATURNINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 104/2022. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvino Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. VIVIANE SATURNINO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 11/11/1986, vendedora, portadora da carteira de identidade RG. nº 4762147, expedida por DGPC-GO., em 22/04/2002 e do CPF. nº 025.299.851-03, solteira, residente e domiciliada à Rua José Licínio de Miranda, Qd. M-1, Lt. 06, Setor Industrial, nesta cidade de Campos Belos-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 09h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 144440006692, relativo ao imóvel situado à Rua Joaquim José O. Filho, Quadra 1-A, Zona F, Lote 04, Setor Vila Baiana, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, firmado em 17/04/2012 registrado na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 3.538. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 17/10/2022, corresponde à R\$ 168.065,30, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IRACEMA AIRES DOS SANTOS, CLARIMUNDO CAMPOS PINTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 293 parágrafo 2º da Lei 6.015/73, cientifica a todos os interessados que o virem que, pelo presente edital vem intimar os Confrontantes: IRACEMA AIRES CAMPOS, Cédula de identidade RG Nº 401.846 SSP-DF, CPF nº 151.298.701-82, e seu cônjuge CLARIMUNDO CAMPOS PINTO, portador(a) do CPF de nº 145.909.641-04, ou seus sucessores, proprietários do imóvel rural denominado SÍTIO CANTINHO DO SOSSEGO, FAZ. PINDAIBAL, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 144499 pertencente a Comarca de Luziânia/GO, referente à confrontação do imóvel: situada no Quinhão 04, FAZENDA PINDAIBAL, MESQUITA OU XAVIER, na zona RURAL desta cidade de Cidade Ocidental-GO, com a área de 66ha, 74a, 46,00ca, registrado sob a matrícula nº 16.416 desta serventia, para que tomem ciência da Declaração de respeito aos limites de confrontação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. Sª, a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta

oportunidade, fica V. S^a cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do Art. 293 parágrafo 2º da Lei 6.015/73, modificada pela Lei 10.931/2004. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital. Selos nº: 00552211283403826700000, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALVA SOUSA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARINALVA SOUSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora do RG nº 6140914 SSP-GO e CPF nº 000.259.131-66, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0610327-6, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, que tem como objeto os imóveis situados no: Casa 01, lote 07, da quadra 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERSAILLES, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 424; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950010, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANGELINA PEREIRA DE FARIAS, GUILHERME DE SOUSA ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EVANGELINA PEREIRA DE FARIAS, brasileira, divorciada, secretária, portadora do RG nº 546630 SSP/DF e CPF nº 223.745.311-04 e GUILHERME DE SOUSA ALVES, brasileiro, separado judicialmente, secretário, portador o RG nº 04551056963 SSP/DF e CPF nº 011.412.031-54, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 24/08/2012, que tem como objeto os imóveis situados no: CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO I, Lote 12, Quadra 118, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 2939; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950006, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE CRISTINA CARVALHO SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JEANE CRISTINA CARVALHO SOUSA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº 1701598 SSP-DF e CPF nº 875.871.901-63, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0270314-7, que tem como objeto os imóveis situados no: CASA 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO IV, Lote 22, Quadra 121, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 8389; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950011, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISON NEVES CABRAL, MARLY MODESTA DE ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARLY MODESTA DE ARAÚJO, servidora pública estadual, portadora da CI nº 1883388 SSP-DF e CPF nº 844.332.301-97 e seu marido ELISON NEVES CABRAL, do lar, portador da CI nº 2337507 SSP-DF e CPF nº 007.256.031-27, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, nº 155552624595, firmado em Luziânia-GO, que tem como objeto os imóveis situados no: Casa 114, do Tipo B, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 9193; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950009, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ALVES SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 28/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FLAVIO ALVES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador da CNH nº 05571012633 DETRAN-DF e CPF nº 032.014.311-25, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, nº 8.5555.268463-7, firmado em Luziânia-GO, que tem como objeto os imóveis situados no: CASA 176, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 9255; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950012, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNI PEREIRA DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): OSNI PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, CI nº 1.117.627 SSP-DF e CPF nº 306.444.021-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha vida, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Casa H, lote 09, Quadra 18, Rua 15, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOSSORÓ I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 26844; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950008, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATAILSON RIBEIRO SOARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ATAILSON RIBEIRO SOARES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da CI nº 3026035 SSP-DF e CPF nº 050.385.711-40, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0408046-3, firmado em Luziânia-GO, que tem como objeto os imóveis

situados no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1405, BLOCO 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 28742; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KESSIO DHONNE DA SILVA MADEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KESSIO DHONNE DA SILVA MADEIRA, brasileiro, solteiro, estivador/carregador/embalador e assemelhados, maior, portador da CI nº 6.986.919 PC-GO e CPF nº 610.845.083-54, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 8.4444.2266657-3, firmado nesta cidade, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 16, Quadra 03, Rua 17, APARTAMENTO nº 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM OCIDENTAL, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 30900; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950007, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HARLEY RODRIGUES PIMENTEL, DARLAINNY FONSECA PIRES

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 154.832 o pedido pelo qual Harley Rodrigues Pimentel, CPF 997.798.031-49 e Darlainny Pires Pimentel, CPF 016.573.841-36, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à parte do lote 9 da quadra 45 com área de 185,87m², situado na rua Marechal Candido Rondon, Jardim Califórnia, Formosa-GO, melhor descrito e caracterizado na matrícula 71.134. O imóvel é de propriedade de Marcelina Harunari Matida, Massão Matida, Antonio Bernardes Neto, Helena Nogueira Bernardes e Alair Batista e está registrado sob o nº 71.134 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião

Extraordinária, nos termos do artigo 1238, parágrafo único, tendo sido alegado tempo de posse de 10 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Marcelina Harunari Matida, Massão Matida, Antonio Bernardes Neto, Helena Nogueira Bernardes e Alair Batista, o promitente comprador José Ribamar Teixeira de Miranda e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA VIEIRA CLEMENTE, WILSON JACINTO ROQUE**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Wilson Jacinto Roque, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Angelica Vieira Clemente, brasileira, auxiliar de escritório, CI. 00432156435 DETRAN/GO, CPF/MF.: 761.545.483-20 e CI. 4550666 DGPC/GO, CPF/MF.: 020.569.791-79, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Brasil, Lt. 191, Qd. 10, Gameleira, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 94.900,35 (noventa e quatro mil novecentos reais e trinta e cinco centavos), posicionado no dia 22/11/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 13/02/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Brasil, Lt. 191, Qd. 10, Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula 63.387. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVALDO ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. Nivaldo Alves da Silva, brasileiro, nascido em 15/06/1981, trabalhador de construção civil, portador da CI.RG nº1201779359-SSP/BA em 13/01/2000 e do CPF nº045.857.965-33, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 118, Lote 19, Bairro Boa Esperança em São João D'Aliança/GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com alienação fiduciária

em garantia -- valor R\$39.057,26, feito em 22/07/2013 e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 4870, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 22, Quadra 118, Lote 18, São João d'Aliança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE MARINHO BARBOSA LJ6K INCORPORACAO LTDA**

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, oficial registrador do cartório de registro de imóveis da comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei 6.766/79, que: SPE MARINHO BARBOSA LJ6K INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob 36.081.625/0001-72, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Fazenda Bela Vista, s/n, zona rural, CEP 76.100-000, São Luís de Montes Belos/GO, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n. 20180879146, e NIRE 52204661563, neste ato representado na forma do seu contrato social; que foram depositados neste Cartório, conforme Protocolo nº 55.797, datado de 05/10/2022; Todos os documentos pertinente a legislação em vigor, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano, para fins de registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL SETOR SUL", situada no imóvel denominado "BELA VISTA e SANTANA", localizado no perímetro urbano desta cidade de São Luís de Montes Belos - GO, com a área de 173.627m², devidamente registrada neste CRI sob a matrícula n. 18.035, do livro 2; o qual será composto de 19 (dezenove) quadras enumeradas de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 perfazendo um total 340 (trezentos e quarenta) lotes residenciais, com áreas superiores àquelas estabelecidas pela municipalidade, sendo: 80.063,86m² (57,36%) em Área dos Lotes; e 01 (um) lote não residencial com 331,41m² (0,24%) com Destinação Específica/Sist. Água (Lt 15, Qd. 08); 38.236,07m² (27,39%) em Sistema Viário; 3.031,88m² (2,17%) em Área Pública Municipal 1; 2.555,44m² (1,83%) em Área Pública Municipal 2; 3.995,18m² (2,86%) em Área Pública Municipal 3; 4.378,98m² (3,14%) em Área Pública Municipal 4; 123,40m² (0,09%) em Área Verde 1; 4.865,10m² (1,43%) em Área Verde 2; Rótulas e Canteiros: 1.993,10m² (1,43%); Totalizando 139.575,30m². Restando, uma área remanescente não parcelada com 34.051,70m²; tendo sido aprovado pelo Decreto Municipal nº 450/2022, de 05/05/2022, tudo conforme planta de localização acostada do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente edital que será publicado eletronicamente durante três (03) dias consecutivos, conforme §4º, art. 16, do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, no site do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis de Goiás (<https://www.registrodeimoveisgoias.com.br/home>). Decorridos quinze (15) dias contados da última publicação do presente Edital e não havendo impugnação de terceiros, será procedido imediatamente o competente Registro. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, aos dezoito (22) dias do mês de novembro (11) do ano de 2022. _ Umberto José da Mota Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN BARBOSA MIRANDA, JUDITE PEREIRA SOUSA MIRANDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WILLIAN BARBOSA MIRANDA, brasileiro, vendedor, CI nº 3.235.910 SSP-DF, CPF nº 846.925.101-53 e sua mulher JUDITE PEREIRA SOUSA MIRANDA, brasileira, vigilante, CNH nº 02529020049 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 1.806.953 SSP-DF, CPF nº 835.722.951-49, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QC 12, Bloco 04, Apartamento 301, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento do Edifício Papaver, Bloco B, Residencial Parque das Flores, QC-12, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo nº 131.022. Selo: 01392211110123025430147 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYON ALBERTO MACEDO CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LAYON ALBERTO MACEDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 03825483109 DETRAN-DF, CPF nº 019.734.171-38, residente e domiciliado na QE 38, Conjunto D, Casa 06, Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, Bloco 11 do Edifício Araucária, Residencial Cidade Jardins, Conjunto "B", Da Q.Coletiva 02, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo nº 131.017. Selo: 01392211110123025430142 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRA RUTE OLIVEIRA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MIRA RUTE OLIVEIRA COSTA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da CI nº 2000010008030-SSP/CE e CPF nº 423.664.293-04; residente e domiciliada, na QNN 19, Conjunto L, Casa 16, Ceiândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 407, Lote 02 A, Quadra 12, Quarto Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Belle Acqua, Parque Esplanada III Gleba F, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.355. Selo: 01392211210160425430038. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO MARQUES DA SILVA, FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, MARLEY DE OLIVEIRA MARQUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GENIVALDO MARQUES DA SILVA, brasileiro, encarregado de manutenção, CI nº 2629912 SSP-DF, CPF nº 213.526.824-00 e sua mulher FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, brasileira, cozinheira, CI nº 1602904 SSP-DF, CPF nº 738.352.775-53, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QNO 17, Conjunto 10, Lote 12, Ceilândia Norte - DF e MARLEY DE OLIVEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3127272 SESP-DF, CPF nº 049.718.061-80, residente e domiciliado na QNO 17, Conjunto 10, Lote 12, Ceilândia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 305, Terceiro Pavimento, Bloco F, Lote nº 02-A, Quadra 12, Condomínio Parque Belle Acqua, Parque Esplanada III, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo nº 131.019. Selo: 01392211110123025430144 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAUZO PEREIRA DA SILVA, BEATRIZ ALVES DA LUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DAUZO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº 187246-SSP/RR e do CPF nº 719.290.532-15 e BEATRIZ ALVES DA LUZ, brasileira, solteira, do lar, portadora da CNH nº 04712507549-DETRAN/RR e CPF nº 941.328.442-34, residentes e domiciliados na SHCES Quadra 105, Apto 305, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 703, Bloco B (7º Pavimento) Conjunto Residencial 03 (CR 03), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.401. Selo: 01392211210160425430071. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELISSON APOLINARIO MIRANDA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WELISSON APOLINARIO MIRANDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 2127117 SSP/DF, CPF nº 724.854.851-00, residente e domiciliado na Quadra 03, Conjunto H, Lote 18, Setor Sul, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 208, Segundo Pavimento, Bloco I, Lote de Terras nº 01, Quadra 36, Condomínio Parque Belle Luna, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia.

Protocolo: 131.370. Selo: 01392211210160425430048. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTH MARIA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RUTH MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública federal, CI nº 802189 SSP-DF, CPF nº 310.090.771-04, residente e domiciliada na SQ 15, Quadra 17, Casa 46, Centro, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 606, Bloco 1A (6º Pavimento Do Subcondomínio 01) Conjunto Residencial 05 (CR 05), Lote CR 05, Parque Das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.026. Selo: 01392211110123025430151. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ELISABETE DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIANA ELISABETE DA COSTA, brasileira, divorciada, agente administrativo, portadora da CI nº 2.009.706 SSP/DF, CPF nº 716.582.541-04, residente e domiciliado na QN 01, Conjunto 02, Casa 19, Ceilândia, Norte, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 602, Bloco 2A (6º Pavimento do Subcondomínio 02) Conjunto Residencial 05 (CR-05), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta

Serventia. Protocolo: 131.356. Selo: 01392211210160425430039. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON DE JESUS FERREIRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KLEITON DE JESUS FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 04245356022 DETRAN-DF, CPF nº 026.387.821-06, residente e domiciliado na Quadra QS 12, Conjunto 07B, Casa 24, Riacho Fundo I, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 002, Bloco 2E, (Térreo do Subcondomínio 02) Conjunto Residencial 05 (Cr-05), Lote de Terras nº CR 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.036. Selo: 01392211110123025430161. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO BARBOSA DE ARAUJO, MARIA CLAUDENI LOPES DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALBERTO BARBOSA DE ARAUJO, padeiro, portador da CI nº 2898299-SSP/DF e CPF nº 016.458.333-56, e MARIA CLAUDINEI LOPES DE SOUSA, faxineira, portadora da CI nº 2185043-SSP/PI e CPF nº 960.313.523-20, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados no SOE Quadra 24, Lote 85, Setor Oeste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 13, Modelo A, Lote Chácara 10, Quadra 26, Condomínio Residencial Costa Verde, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado

nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.376. Selo: 01392211210160425430051. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS SAVIO DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DOMINGOS SAVIO DA COSTA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 03780806887-DETRAN/DF e CPF/MF nº 366.723.781-20, residente e domiciliado na Quadra 32, Casa 78, Setor Oeste, Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 103, Bloco D, Lote 01, Quadra 37, (Oriundo do remembramento dos Lotes 01 a 48) Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.362. Selo: 01392211210160425430044. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA SOUZA GUEDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEILA SOUZA GUEDES, brasileira, solteira, bancária, portadora da CNH nº 04646223494 DETRAN/DF, CPF nº 000.743.291-70, residente e domiciliada na Quadra QNN 38, Conjunto D, Casa 5, Ceilândia Sul, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 202, Bloco E, Lote 01, Quadra 37, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico

(ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.391. Selo: 01392211210160425430065. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTHA HANNA DOS REIS BUNA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SAMANTHA HANNA DOS REIS BUNA, brasileira, solteira, gerente, CI nº 3.533.365 SESP-DF, CPF nº 076.878.331-39, residente e domiciliada na Avenida Perimetral 01, Chácara 11, Bloco 42, Casa 01, Núcleo Habitacional, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 156, Residencial Anhanguera Garden, Chácara 02, Anhanguera Park, Loteamento Denominado Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.352. Selo: 01392211210160425430036. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DA SILVA DOMINGOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLAUDIA DA SILVA DOMINGOS, brasileira, solteira, decoradora, portadora da CI nº 2.241.711 SSP/DF e do CPF nº 725.872.611-04, residente e domiciliada na Quadra 34, Casa 31, Setor Leste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 44, Conjunto 04, Lote 01, Quadra 01, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de

Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.380. Selo: 01392211210160425430055. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS FRANKLIN DA FONSECA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DOUGLAS FRANKLIN DA FONSECA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2667858-SSP/DF e do CPF nº 021.476.901-12, residente e domiciliado na QE 40, Rua 24, Lote 33, Loja 2, Guara II, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 48, Lote 01, Quadra 01, Conjunto 05, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.379. Selo: 01392211210160425430054. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO ALENCAR DE ANDRADE, GRACIELLE SANTOS DOURADO ALENCAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FERNANDO ALENCAR DE ANDRADE, auxiliar de escritório, portador da CNH nº 02248897465-DETRAN/DF e CPF nº 703.564.321-49, e sua esposa GRACIELLE SANTOS DOURADO ALENCAR, assistente administrativo, portadora da CI nº 2483279-SSP/DF e CPF nº 009.878.481-19, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na CNL 05, Bloco F, Lote 03, Apartamento 302, Riacho Fundo I - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Lote Chácara 06, Quadra 13, Condomínio Residencial Nobre Residence IV, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.373. Selo: 01392211210160425430050. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA HENRIQUE DE MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KATIA HENRIQUE DE MELO, brasileira, solteira, gerente, portadora do RG nº 2567286-SSP/DF e CPF nº 020.079.091-97, residente e domiciliada, na Quadra 23, Lote 07, Casa 07, Setor Tradicional, Brazlândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Lote nº 01 da Quadra 33,, Apartamento nº 206 do 2º Pavimento Bloco "B" do "Condomínio Parque Bello Mare, Parque Esplanada "II", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.408. Selo: 01392211210160425430079. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA, IRAIDES NABIE ALBERNAZ DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA, vendedor, portador da CNH nº 02231041677 DETRAN/DF, CPF nº 981.208.831-87, sua esposa IRAIDES NABIE ALBERNAZ DE SOUZA, farmacêutica, portadora da CNH nº 04089921604 DETRAN/DF, CPF nº 021.871.481-57, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra Caixa Postal 5780, Agencia dos correios, Gama Leste, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 004, Quadra QC-03, Pavimento Térreo, Bloco 08, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.357. Selo: 01392211210160425430040. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALVES MOURAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIO ALVES MOURÃO, brasileiro, solteiro, segurança, portador da CI nº 526464 SSP/DF, CPF nº 244.724.501-78, residente e domiciliado no Setor de Indústrias, Quadra 01, Lote 40, Apto 504, Bloco A, Setor Leste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 202, Quadra QC-03, Segundo Pavimento, Bloco 13, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase Etapa B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.360. Selo: 01392211210160425430043. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA STEFANE PEREIRA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JÉSSICA STEFANE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, trabalhadora de serviços de contabilidade e caixa, CI nº 2456023 SSP-DF, CPF nº 040.134.541-65, residente e domiciliada na Quadra 46, Conjunto B, Casa 02, Setor Central, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 204 - bloco "C", Condomínio Residencial Viva Vert Alto Dos Ipês, Lote 29 da Quadra 43, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.418. Selo: 01392211210160425430089. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTHA ANDRE DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARTHA ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, representante comercial, portadora da CI nº 547.733 SESP/DF e CPF nº 223.150.801-00, residente e domiciliada na QR 214, Conjunto "0", Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 20, Chácara 02, Quadra 21, Condomínio Residencial União, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.381. Selo: 01392211210160425430056. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IRANILDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 2125123 2ª V1a SSP/PB e do CPF nº 032.780.844-62, residente e domiciliado na QR 216, Conjunto D, Lote 09, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 23, Chácara 05, Quadra 26, Condomínio Villa Flora, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.386. Selo: 01392211210160425430061. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FERREIRA DE MIRANDA FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDSON FERREIRA DE MIRANDA FILHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2720900-SSP/DF e CPF/MF nº 497.141.634-04, residente e domiciliado no Setor SHIN, Casa 09, Lote 13, 15, Apartamento 123, Lago Norte-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 203, Bloco B, Lote 01, Quadra 34, Condomínio Parque Bello Solare, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.404. Selo: 01392211210160425430075. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDRE ALVES, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 2283123 SSP-DF, CPF nº 990.872.601-30, residente e domiciliado na Quadra QR 308, Conjunto I, Lote 31, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 406 - quarto pavimento do Bloco "D" do "Condomínio Parque Bello Solare", Lote nº 01 da Quadra 34, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46) Parque Esplanada "II", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.412. Selo: 01392211210160425430083. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAZARET FEITOSA FARIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NAZARET FEITOSA FARIAS, brasileira, solteira, professora, portadora da CI nº 1904426 SSP/DF e CPF nº 917.765.031-04, residente e domiciliada na QR 214, Conj M, Lote 08, Santa Maria/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 302 , Bloco F, Lote 01, Quadra 34, Condomínio Parque Bello Solare, Parque Esplanada II, nesta cidade, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.366. Selo: 01392211210160425430046. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOELIA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NOELIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, técnica de laboratório raio X, portadora da CI nº 3236333-0T0E/DF e CPF nº 769.749.105-25, residente e domiciliada na Quadra QR 515, Conjunto 7, Casa 1, Samambaia Sul/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 302 - Terceiro Pavimento do Bloco "I" do "Condomínio Parque Bello Solare", Lote nº 01 da Quadra 34, Parque Esplanada "II", nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.407. Selo: 01392211210160425430078. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PAZ DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDUARDO PAZ DA COSTA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da CNH nº 02397360905 DETRAN/DF e CPF nº 428.794.501-87, residente e domiciliado à QI 09, Bl A, Lt 22, Guara-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 26, Modelo B, Lote Chácara 02, Quadra 08, Condomínio Residencial Ville Campestre I, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.400. Selo: 01392211210160425430074. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DE AQUINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WAGNER DE AQUINO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 496794528-SSP/SP e do CPF nº 225.911.458-06, residente e domiciliado na QN 05, Conjunto 03, Bloco 12, apartamento 201, Riacho Fundo I, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento nº 304 do 3º pavimento Bloco "E" do "Condomínio Parque Bello Stanza", da ÁREA "A" do loteamento Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.417. Selo: 01392211210160425430088. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS, brasileira, solteira, telefonista, portadora da CI nº 3134666-SSP/DF e CPF nº 022.501.085-28, residente e domiciliada na Quadra QN 104, QN 14B, Conjunto 5, Lote 2627, Riacho Fundo 2, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 46, Chácara 15-A (Oriundo do desmembramento da Chácaras 15, Quadra 38) Modelo B, Condomínio Residencial Rio Vermelho, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.392. Selo: 01392211210160425430066. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO TARCIS DA SILVA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEONARDO TARCIS DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, mecanico, portadora da CNH nº 02616068078-DETRAN/DF e CPF nº 723.419.121-68, residente e domiciliado, na Quadra 36, Conjunto B, Casa 09, Setor Central, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 07, Lote de Terreno Lote Chácara 05, Quadra 39, Condomínio Residencial Sirenze, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a

contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.395. Selo: 01392211210160425430069. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA PEREIRA DE QUADROS, JEOVA EVANGELISTA DE FARIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca SANDRA PEREIRA DE QUADROS, chefe intermediário, portadora da CI nº 1478823 SSP/DF e CPF/MF nº 769.047.921-91, e JEOVA EVANGELISTA DE FARIAS, vendedor, portador da CI nº 1521826 SSP/DF e CPF nº 823.515.621-00, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados à Quadra B, Conj 04, Casa 15, Setor Oeste, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Lote 07 (Oriundo do desmembramento do Lote 13-A) Quadra 37, Condomínio Residencial Viva Vert Paineiras VII, Chácara Anhangüera Gleba B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.390. Selo: 01392211210160425430064. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDACY DE JESUS SOUSA COSTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALDACY DE JESUS SOUSA, brasileira, solteira, enfermeiro e nutricionista, portadora do CNH nº 03450483737-DETRAN/DF e CPF nº 553.491.451-34, residente e domiciliada na Quadra QE 40, Conjunto F, Lote 15, Apartamento 101, Guara II em Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que

tem como Apartamento 01, Térreo, Bloco I, Chácara nº 01-A, Quadra 03, Condomínio Residencial Canela, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.413. Selo: 01392211210160425430084. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONILDA PEREIRA DE SOUZA, JONES JUNIO SOUZA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RONILDA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, viuva, pensionista, portadora da CI nº 1332366-SSP/DF e CPF nº 552.277.591-20, e JONES JUNIO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, aux. de serviços gerais, portador da CI nº 2354125-SSP/DF, e CPF nº 025.290.641-13, residentes e domiciliados no Quadra QNP 28, Conjunto T, Lote 08, Ceilandia Sul em Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 16, Modelo B, Lote de Chácara nº 05, Quadra 17, Condomínio Residencial Florença Ville, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.398. Selo: 01392211210160425430072. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LEANDRO EMEXEBADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SERGIO LEANDRO EMEXEBADO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2.318.407-SSP/DF e CPF nº 023.016.321-13, residente e domiciliado na Rua Alecrim, Lote 03, Apartamento 102, Aguas Claras-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento,

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101, (Pavimento Superior) Bloco B11; Chácara 12A (Oriundo do desmembramento da Chácara 12) Quadra 38, Condomínio Residencial Jade, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.378. Selo: 01392211210160425430053. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERILSON BEZERRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GERILSON BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG nº 2049031-SSP/DF e CPF nº 707.755.401-53, residente e domiciliado na Quadra 21, Conjunto L, Casa 09, Paranoá-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Chácara nº 12ª, da Quadra 38, Apartamento 102, (Pavimento Térreo) do Bloco B14, do "Condomínio Residencial Jade", Chácara Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.405. Selo: 01392211210160425430076. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FABIANO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 5423129 SSP/GO e CPF/MF nº 006.356.731-85, residente e domiciliado no Conjunto 01-HI, Rua 21, Quadra C, Lote 35,

Novo Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Chácara nº 15-C, Quadra 38, Apartamento "02" (Pavimento Térreo), Bloco "B8" "Condomínio Residencial Portal Dos Ipês", Chácaras Anhanguera "Gleba B", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.406. Selo: 01392211210160425430077. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINALDO DA CONCEICAO MEIRIM, ALDENICE NOBRE COSME MEIRIM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ERINALDO DA CONCEIÇÃO MEIRIM, mecânico, portador do CNH nº 02453691002-DETRAN/DF onde consta O RG nº 187644934-SESP/MA e CPF nº 522.997.243-20 e sua esposa ALDENICE NOBRE COSME MEIRIM, do lar, portadora da CI nº 3088663-SESPDS/DF e 621.636.043-49, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 08, Conjunto E, Lote 5, Setor Sul, Gama/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 15, Chácara 20, Quadra 23, Condomínio Morada da Serra I, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.371. Selo: 01392211210160425430049. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO LOPES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCOS PAULO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empacotador, CI nº 3546470 SSP-PI, CPF nº 071.255.843-81, residente e domiciliado na Quadra 480, Lote 09, Casa 02, Pedregal VI, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 46 - Modelo "B", do "Condomínio Residencial Bom Clima", Chácara nº 10 da Quadra Única, Chácara Araguaia - Gleba "E", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.411. Selo: 01392211210160425430082. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZINA DA FELICIDADE CANTANHEDE DE AMORIM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ZINA DA FELICIDADE CANTANHEDE DE AMORIM, brasileira, separada judicialmente, servidora pública federal, CI nº 2774420 SSP-DF, CPF nº 269.550.913-87, residente e domiciliada na Quadra Morro Azul, Quadra 11, Chácara H, Lote 08, São Sebastião, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 01, (Pavimento Térreo) Chácara nº 22, Quadra 02, Bloco A14, Condomínio Residencial Montana, Chácara Ypiranga A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.028. Selo: 01392211110123025430153. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA MACEDO MATOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CINTIA MACEDO MATOS, brasileira, solteira, servente, CNH nº 03857509846 DETRAN - DF, CPF nº 821.043.011-49, residente e domiciliada na Quadra 304, Conjunto M, Casa 12, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02 (Pavimento Térreo) Bloco A4, Chácara 20 (Oriundo do desmembramento da Chácara 19) Quadra 02, Condomínio Residencial Horizonte, Chácara Ypiranga A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo nº 131.035. Selo: 01392211110123025430160 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDIMILTON CONCEICAO ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEDIMILTON CONCEICAO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 3670255 SSP-DF, CPF nº 024.571.843-55, residente e domiciliado na Quadra ACP DVO, Rua Tulipa, Lote 06, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102 (Pavimento Térreo) Chácara 20 (Oriundo do desmembramento Chácara 19) Quadra 02, Bloco B11, Condomínio Residencial Horizonte, Chácara Ypiranga A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo nº 131.029. Selo: 01392211110123025430154 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE TRAJANO SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GISELE TRAJANO SOARES brasileira, divorciada, caixa, CI nº 2359410 SSP-DF, CPF nº 012.207.001-18, residente e domiciliada na Quadra QR 313, Conjunto J, Lote 14, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 08, Localizado no Pavimento Térreo do Bloco B, Chácara 08-0, Condomínio Residencial Osasco, Chácara Ypiranga Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.348. Selo: 01392211210160425430034. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LYSANDRA ELLEN DE ASSIS LEAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LYSANDRA ELLEN DE ASSIS LEÃO, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CI nº 3485564 SSP-DF, CPF nº 064.225.231-90, residente e domiciliada na Quadra 202, Conjunto D, Lote 12, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 0, Plaza 01, Subcondomínio 01, Chácara 09, Quadra 01, Varandas Paraíso II, Chácara Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.341. Selo: 01392211210160425430031. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BATISTA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RODRIGO BATISTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CNH nº 05128383860 DETRAN-DF, CPF nº 016.697.131-64, residente e domiciliado na Quadra 206, Conjunto A, Lote 30, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Localizado No Pavimento Térreo, Lote 03, Da Quadra 43, Condomínio Residencial Inter Mares, Jardim Céu Azul, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo nº 131.024. Selo: 01392211110123025430149 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHENIFER DE FREITAS DANTAS TELES, JOSUE DE JESUS TELES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSUÉ DE JESUS TELES, brasileiro, agente administrativo, CI nº 2.962.967 SSP-DF, CPF nº 062.316.621-60 e sua esposa JHENIFER DE FREITAS DANTAS TELES, brasileira, agenciadora de propaganda, CI nº 3.371.455 SSP-DF, CPF nº 058.121.071-90, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QR 518, Conjunto Casa 30, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, no 2º Pavimento do Bloco B-16, do Condomínio Parque Belle Nature, chácara 05 da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.415. Selo: 01392211210160425430086. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DE ALENCAR DA CONCEICAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JONAS DE ALENCAR DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, camareiro, CI nº 4151986 SSP-DF, CPF nº 859.338.455-23, residente e domiciliado na QR 315, Conjunto M, Lote 05, Santa Maria -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 203, Tipo 01, localizado no Pavimento Superior do Bloco 18, do Varandas Residencial Garden, Gleba A1, desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.416. Selo: 01392211210160425430087. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ALISSON NUNES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PEDRO ALISSON NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 3545168 SSP-DF, CPF nº 057.416.791-96, residente e domiciliado na QC 01, Conjunto P, Lote 34, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 204, no Pavimento Superior do Bloco 11, do Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.410. Selo: 01392211210160425430081. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA SENA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDERSON DA SILVA SENA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3247834 SESP-DF, CPF nº 054.004.801-10, residente e domiciliado na QC 02, Conjunto M, Lote 24, Casa 02, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 201, Tipo 01, localizado no Pavimento Superior do Bloco 27, do Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 131.414. Selo: 01392211210160425430085. Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FIALHO AMIN, JACQUELINE MARINHO AMIN**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº526967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FIALHO AMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08638796676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACQUELINE MARINHO AMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99879239687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440748313-9, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 104788, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEREZA MOTA VALADARES, Nº 820, APT0. 103, BLOCO 2, BAIRRO BURITIS, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30.575-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 14.656,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUIOMAR FERNANDES DIAS**

Paulo Emílio Caldeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUIOMAR FERNANDES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70364958634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440330254-7, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R24, na Matrícula nº 27526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO 855 APT0 204 3A SEC. URBANA BELO HORIZONTE MG 30160041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 142.852,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Paulo Emílio Caldeira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JOSE SILVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JOSE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06663463640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440769877-1, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 83409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1945 51 A201 B10 L9 VITORIA BELO HORIZONTE MG 31970752. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 14.181,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY DE SOUZA NEZIO, ADRIANA RODRIGUES DA COSTA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY DE SOUZA NEZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75724340615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98992872615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440282436-0, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 90.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORLANDO MENDES 100 AP 204 BL JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.754,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR HENRIQUE**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05796069616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553161401-2, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 104432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO GRECO 333 AP 501 BL 5 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31746055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 11.124,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIONE PEREIRA SANTIAGO, JANUARIO NOGUEIRA DOS ANJOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIONE PEREIRA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01434337685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANUARIO NOGUEIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11171436785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553529618-8, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 155479, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA QUATRO, 130, APTO 101, BLOCO 3, VÁRZEA DAS FLORES, BETIM, MG - CEP: 32.605-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 14.660,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DE JESUS DAMACENO, NELCILENE ROSA DAMACENO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DE JESUS DAMACENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82078700606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELCILENE ROSA DAMACENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06029381636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440361529-4, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 148627, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA NEGA, 35, CASA 02, SÃO JORGE, BETIM, MG, CEP:32.639-388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes a R\$ 483.623,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE LIMA OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE LIMA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94162360634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553697924-6, firmada em 27/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 159587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 1.215, APT0 403, BLOCO 10, "RESIDENCIAL PARQUE IRAJÁ", AMARANTE, BETIM, MG, CEP: 32.676-064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.623,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER EUSTAQUIO LOPES DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER EUSTAQUIO LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20503626848, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552462433-2, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 148798, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GUADALUPE, 302, APT0 401, BLOCO C, "VILLE BELÁGIO", NOVA BADEN, BETIM, MG, CEP: 32.767-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.442,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO RIO VERDE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MEIRIEL BARRETO TEIXEIRA ALBARELO**

"EDITAL DE INTIMAÇÃO" RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO Através do presente edital, torna-se público que tramita um PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Conceição do Rio Verde-MG - Protocolo nº 23.636, com os seguintes dados: Requerente: MEIRIEL BARRETO TEIXEIRA ALBARELO, brasileira, servidora pública estadual, RG: 21.144.238-0 SSP/SP, CPF: 212.644.968-85, casada em data de 12/06/2010 pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à vigência da Lei nº 6.515/77, no cartório do 19º subdistrito de registro civil das pessoas naturais da comarca de São Paulo-SP, Perdizes-SP, sob a matrícula nº 115048 01 55 2010 2 00068 178 0004916 12 com FERNANDO JOSÉ ALBARELO, brasileiro, RG: 21.728.324 SSP/SP, CPF: 184.420.588-69, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, na Rua Tucuna nº 481, apto 102, Perdizes. Identificação do imóvel usucapiendo: UM LOTE DE TERRENO DE Nº 10 DA QUADRA "D" do LOTEAMENTO JARDIM PROFESSOR HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA, com área total de 1.467,00 m² (mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados), situado nesta cidade, na Rua Sebastião Vieira Vidal, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com a Rua Sebastião Vieira Vidal, onde mede 29,34 ms; pelo lado direito, com o lote 11, onde mede 50,00 ms; pelo lado esquerdo, com o lote 09, onde mede 50,00 ms e; pelos fundos, com parte dos lotes 03 e 04, onde mede 29,34 ms. Inscrição imobiliária nº 01.05.097.0105.001/005787. Matrícula: Matrícula nº 8.194, ficha 01 do Livro nº 2-RG deste CRI. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: NÃO HÁ. Confrontantes: Rua Sebastião Vieira Vidal; lote 11; lote 09; parte dos lotes 03 e 04. Modalidade de Usucapião: ORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pela requerente: desde 08 de novembro de 2.002. Pelo presente Edital de Intimação, FICAM INTIMADOS OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Conceição do Rio Verde-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias corridos (contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação), ficando advertido de que, a não apresentação da impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Conceição do Rio Verde-MG, situado na Rua Baltazar Alves Ribeiro, nº 78, Centro, em Conceição do Rio Verde-MG. Conceição do Rio Verde, 28 de novembro de 2.022. A Oficial: Izabella Murad Mury.

COMARCA - CONTAGEM/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE SOUZA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14385332681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771019551-0, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARATICUM 110 BL.3 AP 104 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022,

correspondentes a R\$ 4.904,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PRISCILA DE PAULA SILVA, ALYSSON DE PAULA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05845042682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALYSSON DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03429106630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441550138-6, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV S O JUDAS TADEU 1768 APT0 101 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 55.292,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANNA ROSALINA DE MENEZES, JOSE DIVINO ALMEIDA PEREIRA DE JESUS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA ROSALINA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10358295688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DIVINO ALMEIDA PEREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00508084601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440118824-9, firmada em 19/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 39257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R X 181

CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 14.972,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DE OLIVEIRA ALVES, RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07480564678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11508637652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São José Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441098777-9, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 45343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAXA 249 AP 101 PAV1 SAO FRANCISCO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 44.629,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO ALVES DOS SANTOS, SELMA CALDAS DOS SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76650200620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SELMA CALDAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03115181680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São José Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440068670-9, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 39722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLETORA 1 79 CASA 03 VALE DOPALMITA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 42.333,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAQUIM GERALDO RIBEIRO DO VALLE, ANA MATHIAS RIBEIRO DO VALLE

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos requerentes JOAQUIM GERALDO RIBEIRO DO VALLE, agropecuarista, RG-SSP/SP n. 14.662.136, CPF/MF n. 027.806.076-53 e s/mulher ANA MATHIAS RIBEIRO DO VALLE, do lar, RG-SSP/SP n. 4.743.495-8, CPF/MF n. 286.511.116-49, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Guaxupé-MG, com o objetivo de usucapir a parte ideal correspondente a 50% de um imóvel que no seu todo é composto de um escritório designado por Sala nº 1, do Edifício Maria Rosa, situado nesta cidade à Avenida Doutor João Carlos, nº 322, Centro, Guaxupé-MG, encerrando a área de 55,19m², matriculado sob o nº 3.680, do Livro 02, desta Serventia, cadastrado junto a Prefeitura Municipal da mesma Comarca sob o nº 03.0032.0562.003, de titularidade de JOSÉ RIBEIRO MARTINS, CPF/MF n. 004.728.086-72 e s/mulher ORMINDA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF n. 718.896.706-68. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Guaxupé, 24 de novembro de 2022. A Oficial Interina Sebastiana Alves de Lima.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAQUIM GERALDO RIBEIRO DO VALLE, ANA MATHIAS RIBEIRO DO VALLE

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos requerentes JOAQUIM GERALDO RIBEIRO DO VALLE, agropecuarista, RG-SSP/SP n. 14.662.136, CPF/MF n. 027.806.076-53 e s/mulher ANA MATHIAS RIBEIRO DO VALLE, do lar, RG-SSP/SP n. 4.743.495-8, CPF/MF n. 286.511.116-49, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Guaxupé-MG, com o objetivo de usucapir a parte ideal correspondente a 50% de um imóvel que no seu todo é composto de um escritório designado por Sala nº 3, do Edifício Maria Rosa, situado nesta cidade à Avenida Doutor João Carlos, nº 322, Centro, Guaxupé-MG, encerrando a área de 58,68m², matriculado sob o nº 3.681, do Livro 02, desta Serventia, cadastrado junto a Prefeitura Municipal da mesma Comarca sob o nº 03.0032.0562.006, de titularidade de JOSÉ RIBEIRO MARTINS, CPF/MF n. 004.728.086-72 e s/mulher ORMINDA RIBEIRO MARTINS, CPF/MF n. 718.896.706-68. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Guaxupé, 24 de

novembro de 2022. A Oficial Interina Sebastiana Alves de Lima.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANETE GERALDA DE AMORIM SILVA, THIAGO HENRIQUE ROSA DE SOUZA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANETE GERALDA DE AMORIM SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63761556691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO HENRIQUE ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12532147601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441549875-0, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 30499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELMIRO GOMES 361 AP301 BL3 JARDIM ANCHIET SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 7.195,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS, ADEILSON FERREIRA DE FARIAS**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14121925602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEILSON FERREIRA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13049888644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441578417-5, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 27896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VARGINHA 260 CASA 04 RESPLENDOR 2 IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.536,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN PEREIRA DIONIZIO

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN PEREIRA DIONIZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13043193776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442325210-1, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 152 APTO 402 TUPANUARA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.780,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EPAMINONDAS PEREIRA CHAVES

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº152.398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EPAMINONDAS PEREIRA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19074263615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belo Horizonte, 243, B Centro Ipatinga MG CEP 35160-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07315423001095-1, firmada em 31/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-36.933, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Turquesa, nº 10, apto. nº 303, Residencial Cotty, Bairro Iguaçu, do Distrito, Município e Comarca de Ipatinga/MG, CEP 35162-143.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 11.143,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE FERREIRA DA COSTA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00422496600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250002285-0, firmada em 29/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 39070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRADIQUE CORREIA 331 MARTA HELENA ITUIUTABA MG 38307154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.688,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON JOAQUIM GUIMARÃES**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº241912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON JOAQUIM GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53906012620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017157480-0, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 61.821 Registro da Alienação Fiduciária 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niterói, nº 412, no lote 12 (parte do primitivo lote 13), da quadra 71, do Bairro Pirapitinga, Ituiutaba/MG, CEP 38307-142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 10.484,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO LUCIO DE FREITAS**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO LUCIO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95849548653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553240257-2, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R 5, na Matrícula nº 66143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO B D VASCONCELLOS 521 412 BL 1 SAO GERALDO JUIZ DE FORA MG 36031290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes a R\$ 14.240,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJALMA CUNHA DO NASCIMENTO**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJALMA CUNHA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71525777572, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553129148-3, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na Matrícula nº 66725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO JOSE RODRIGUES 900 404 BL 4 SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36038030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.712,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR BATISTA BASTOS**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR BATISTA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01655865676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770316920-7, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 79823, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES 999 AP 109 T 3 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 8.204,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYNE RIBEIRO S AFONSO, RENATO SILVA AFONSO**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYNE RIBEIRO S AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09246327632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO SILVA AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06000260601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801290002237-7, firmada em 07/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 33090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 75 JD CAMPESTRE LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 11.445,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA ROSA DE SA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA ROSA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47595035600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442458197-4, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 41421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZOITO 93 CASA SANTO ANTONIO MONTES CLAROS MG 39402273. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.885,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08400197690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550059399-2, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BELVEDERE 39 CASA BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39400121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 106.558,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SILVA DE AZEVEDO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ/MF nº. 62.232.889/0001-90, prenotado sob nº.195.254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante DANIEL SILVA DE AZEVEDO, CPF 057.540.436-19, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 8.638, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO DE Nº 28 (VINTE E OITO), DA QUADRA Nº 51 (CINQUENTA E UM), COM A ÁREA DE 264,70M² (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO METROS E SETENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADO À RUA "25", NO BAIRRO JARDIM MORADA DO SOL, MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$17.651,91, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA CRISTINA RODRIGUES, PAULO HUMBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº.195.679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante KÁTIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, CPF 178.098.778-10, e PAULO HUMBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR CPF 131.323.737-02, que estão em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 39712, a qual diz respeito ao imóvel CASA RESIDENCIAL DE Nº. 151, SITUADA NA RUA G, BAIRRO RAUL LOURENÇO, MONTES CLAROS-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$14.895,01, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MARIA RODRIGUES FONSECA, WENDEL DE ARAUJO ZAMA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOB MONTES CLAROS I - SPE LTDA, CNPJ/MF nº. 09.536.224/0001-97, prenotado sob nº.196.069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciários MARCIA MARIA RODRIGUES FONSECA, CPF 013.062.156-09, e WENDEL DE ARAUJO ZAMA, CPF 009.369.616-78, que estão em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 55456, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO 07 DA QUADRA H, COM ÁREA SUPERFICIAL TOTAL DE 130,23 M², SITUADA NA RUA PROJETADA 07, NO LOTEAMENTO TERRA JARDIM - MONTES CLAROS, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes a R\$9.736,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO HENRIQUE DA FONSECA ARMADA BARROS, ANA BEATRIZ DA FONSECA ARMADA BARROS, RENATO ALVES DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 136.257, o requerimento pelo qual JOÃO HENRIQUE DA FONSECA ARMADA BARROS, brasileiro, médico, solteiro, portador do CNH nº 01973168569-Detran-MG onde consta a C.I. nº 11.533.434-SSP/MG e inscrito no CPF nº 053.110.336-65, residente e domiciliado na Rua Pedro Gontijo da Fonseca, nº 241, Bairro Jardim das Oliveiras, Divinópolis-MG; ANA BEATRIZ DA FONSECA ARMADA, brasileira, dentista, portadora da CNH nº 01085646960-Detran-MG onde consta a C.I. nº MG-11.003.589-SSP/MG e o CPF nº 012.813.246-98 e s/m RENATO ALVES DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da CNH nº onde consta a C.I. nº M-8.061.418-SSP/MG e o CPF nº 051.511.456-14, casados sob regime da comunhão parcial de bens desde 04/06/2010, residentes e domiciliados na Etelvino Leão dos Santos, nº 65, Bairro Contingente, Brasilândia de Minas-MG., Neste processo representados por seus advogados LUCY DA SILVA MACHADO, brasileira, advogada, divorciada, portadora da C.I. profissional nº 113.974-OAB/MG e inscrita no CPF nº 527.040.096-00; DANILO DA SILVA MACHADO LIMA, brasileiro, advogado, casado, portador da C.I. profissional nº 123.611-OAB/MG ambos com endereço comercial na Rua Benedito Laboissiere, nº 95, Centro, Paracatu-MG., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 15 (quinze) anos, sendo atuado sob o Protocolo nº 136.257, em 16/09/2022, do imóvel constituído de "Um Lote urbano Lote 01, com área de 3.503,01m² e um barração nº 1070 edificação não regularizada situado na Rua da Contagem, Bairro Paracatuzinho, em Paracatu-MG". Não Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Registro. Imóvel cadastrado no Município sob nº 22142, com Inscrição Cadastral sob nº 01.25.190.0189.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Athos de Sá Guimarães -- CREA-MG nº MG44716-D - ART Obra/Serviço nº MG20221138186. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando

impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 14 de Novembro de 2022. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HAMILTON DE CAMPOS MACHADO, MARCIA MARIA CAMPOS MACHADO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 135.129, o requerimento pelo qual HAMILTON DE CAMPOS MACHADO, brasileiro, aposentado, portador da CNH nº 02016820805-Detran-MG onde consta a C.I. nº M-648.638-SSP/MG e o CPF nº 045.417.156-00 e s/m MÁRCIA MARIA CAMPOS MACHADO, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº MG-2.672.417-PC/MG e inscrita no CPF nº 032.544.206-16, casados sob regime da comunhão universal de bens desde de 30/04/1987 e Pacto Antenupcial registrado sob nº 8.706 Ficha nº 1.185, residentes e domiciliados na Rua Doutor Almir Alaor Porto Adjuto, nº 680, Bairro Jóquei Clube, Paracatu-MG., Neste processo representados por seus advogados LUCY DA SILVA MACHADO, brasileira, advogada, divorciada, portadora da C.I. profissional nº 113.974-0AB/MG e inscrita no CPF nº 527.040.096-00; DANILO DA SILVA MACHADO LIMA, brasileiro, advogado, casado, portador da C.I. profissional nº 123.611-0AB/MG ambos com endereço comercial na Rua Benedito Laboissiere, nº 95, Centro, Paracatu-MG., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 15 (quinze) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 135.129, em 05/07/2022, do imóvel constituído de "Um Lote de terreno, situado a Rodovia Alirio Herval, s/n, Bairro Paracatuzinho com a área de 957,71m², em Paracatu-MG". Não Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Registro. Imóvel cadastrado no Município sob nº 9486, com Inscrição Cadastral sob nº 01.25.196.0092.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Técnica em Agrimensura Marineide Gonçalves dos Santos -- CFT BR nº 140926320-7 TRT Obra/Serviço nº CFT2201734310. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 14 de Novembro de 2022. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALTER LUCIANO FERREIRA FONSECA, DALCILENE JOSE DA FONSECA FERREIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 135.618, o requerimento pelo qual VALTER LUCIANO FERREIRA FONSECA, engenheiro de segurança do trabalho, portador da CI nº MG-11.975.205-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 046.521.586/61 e s/m DALCILENE JOSÉ DA FONSECA FERREIRA, pedagoga, portadora da CI nº MG-11.568.036-SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 053.728.756/66, brasileiros, casados sob Regime de Comunhão Parcial de Bens em 20/11/2004, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Murtinho, nº 266, Aptº. 104, Bairro Centro, CEP 36.600-206, Paracatu-MG; neste ato representados por seu advogado, FELIPE RIBEIRO ANDRÉ, brasileiro, advogado, casado, portador da CI nº MG-13.053.895-SSP/MG, inscrito na OAB/MG sob nº 206.300 e CPF sob nº 074.712.396/97, com endereço

Profissional na Rua Dr. Almir Alao Porto Adjuto, nº 190 -- 2º andar, Sala 04, Bairro Jôquei Clube, Paracatu-MG, solicitaram o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade ORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº.6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 10 (dez) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 135.618, em 03/08/2022, do imóvel constituído de "Um lote de nº 09 da quadra nº 06, Loteamento Cruzeiro com área total de 374,50m² situado na Rua Lucinda Gonzaga dos Santos, s/n, Bairro Alto do Córrego, nesta Cidade de Paracatu-MG".Inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob nº 01.14.038.0283.001.01.01.Não Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis.Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Eliseu da Silveira Machado -- CREA 66.295/D/MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 16 de Novembro de 2022. A Oficial, (a)- Belª. Inah Alvares da Silva Campos

COMARCA - PARAPEBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAPEBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE MARIA ALVES DA SILVA**

Rogeria Cristina Nogueira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Paraopeba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE MARIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05983687603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho, 31, Centro Paraopeba MG CEP 35774-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550948689-7, firmada em 07/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 5437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO DALLE 89 CASA CENTRO CAETANOPOLIS MG 35770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.401,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraopeba-MG. Rogeria Cristina Nogueira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAMIAO COSME DOS SANTOS**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAMIAO COSME DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12711606686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442637717-7, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 21446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 51 CASA PARQUE C JARD POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.723,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALIFE JOSE VELOSO DA SILVA**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALIFE JOSE VELOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08974339633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442153452-5, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 21815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINHO CAMPOS 261 CASA NOSSA S D CON POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.440,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SANTOS E ABREU**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANTOS E ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06395080652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441831237-1, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 17408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELI FERREIRA DE REZENDE 554 CASA MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.012,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO SOUZA MARTINS**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12651878600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441774227-5, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL CAMPOS 1786 CASA MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.073,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALMORE FERREIRA DA COSTA**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALMORE FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43337384668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441256682-7, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PR FRANCISCA H A AFONSO 494 L694 Q27S16 MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.223,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA ANTONIA MARIA DE SOUSA CRUZ, ROBERTO FRANCISCO DA CRUZ

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA ANTONIA MARIA DE SOUSA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08409535696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO FRANCISCO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00885069676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440543078-8, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR RENATO MAIA SOUZA 317 CS CRUZ DAS ALMAS POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.333,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ GONZAGA MOURA

Edital de Notificação de Confrontante -- Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, dentro de suas atribuições, vem Notificar o Sr. Luiz Gonzaga Moura, CPF.882.600.546-04, como proprietário e/ou ocupante do lote 08 da quadra 13 do Bairro Santa Marta, e que se encontra em lugar incerto, para se manifestar, caso haja interesse; sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial requerido por José Augusto Monteiro, brasileiro, autônomo, RG.MG-3.289-747-PC/MG, CPF.607.883.806-72 e s/m Maria da Penha Macário, brasileira, do lar, RG.MG-4.394.423-PC/MG, CPF.841.785.906-34, residentes e domiciliados na Rua Emereciana Camargo Batista, nº715, Bairro Santa Marta em Rib. das Neves/MG; sobre o lote 25 da quadra 13 do Bairro Citado, o qual confronta com o lote de sua propriedade ou ocupação. A falta de impugnação, dentro do prazo máximo de 15(quinze) dias, após a 2ª e última publicação deste Edital, será considerado como anuência. Ribeirão das Neves.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA DIAS DA SILVA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08519476627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441595862-9, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 74536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BATISTA DE CASTRO 1074 BOM PASTOR SAO JOAO DEL RE MG 36305196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.495,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEY PEREIRA VAZ**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEY PEREIRA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03223265678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770364431-2, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP202 BL20 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 20.199,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN BONFIM MORAES

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN BONFIM MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01734534575, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553118558-8, firmada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob av01, na Matrícula nº 48.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF ALBERTO MOURA 1585 A 101 BL 14 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes a R\$ 73.744,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SATURNINO LOPES JUNIOR, CARLA DE JESUS BARROS SATURNINO

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SATURNINO LOPES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70741778653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA DE JESUS BARROS SATURNINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05274890695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801540802339-4, firmada em 17/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VICENTE DE PAULA 0 LT 16 QD 14 SAO JOSE JEQUITIBA MG 35767000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes a R\$ 59.791,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE DA SILVA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07451337626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552773309-4, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob AV01, na Matrícula nº 47.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1435 A 202 BL 02 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes a R\$ 11.798,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON ANTONIO DA SILVA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05525408627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552839643-1, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob AV01, na Matrícula nº 47.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1435 A 104 BL 11 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes a R\$ 14.761,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELCIO FREITAS COSTA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELCIO FREITAS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74299727649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553396595-3, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 41881, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP102 BL2 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes a R\$ 49.546,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERLANE APARECIDA MOREIRA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERLANE APARECIDA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04325085629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552844432-0, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 43327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME RODRIGUES BRANCO 451 A 301 BL 13 ELDORADO SETE LAGOAS MG 35702152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes a R\$ 106.035,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL ACONCHEGO DOS IPES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

FAÇO SABER a todos os interessados que, a RESIDENCIAL ACONCHEGO DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.427.102/0001-72, com sede na Rua Paquetá, nº 218, Bairro Giovanini, Município de Coronel Fabriciano/MG, CEP 35.170-094, representada representado por seus sócios/administradores: Luiz Fernando de Freitas Ribeiro, CPF 359.852.836-15, CREA/MG nº 31073, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Paquetá, nº 1185, Apartamento 203, Bairro Giovanini, Coronel Fabriciano/MG; Hudson Santos Costa, CPF 493.450.607-15, CI 450.011 SSP/ES, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Sepetiba, nº 50, Bairro Santo Elói, Coronel Fabriciano/MG, e outros; deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no pedido de registro de parcelamento do solo tendo por finalidade a constituição do LOTEAMENTO denominado "EXPANSÃO DO BAIRRO SANTA CECÍLIA", aprovado pela Prefeitura Municipal de Timóteo/MG, de acordo com decreto expedido em 07 de julho de 2022. O imóvel objeto de parcelamento constitui-se de um imóvel urbano, medindo 92.282,42m², com medidas, limites e confrontações constantes da Matrícula 18460 do Livro 02, de 23 de maio de 2022, desta serventia. O loteamento ocupa a área total de 92.283,42m², dos quais: 41.012,47m² (44,44% da área total do imóvel) correspondem a área total dos lotes; uma área de 46.639,71m² (50,54% da área total do imóvel) referente a áreas públicas; 18.891,69m² (20,47% da área total do imóvel) referente a sistema viário; 4.955,69m² (5,37% da área total do imóvel) referente a área institucional; 4.615,97m² (5,00% da área total do imóvel) referente a equipamentos comunitários; 339,70m² (0,37m² da área total do imóvel) referente a equipamentos urbanos; 22.792,35 (24,70%) referente a áreas verdes e 4.631,24m² (5,02% da área total do imóvel) referente a área de habitação de interesse social. O citado requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição, para impugnação, durante quinze dias, contados da data da última publicação, na forma da Lei Federal 6.766/79, na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Bairro Centro Norte, Timóteo- MG. Transcorrido o prazo sem impugnação, proceder-se-á ao imediato registro do loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na CRI/MG, acompanhado de -croqui do imóvel. JULIO ANDRADE PAULO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO -- MINAS GERAIS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MILTON ALVES DE SOUZA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MILTON ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07014581600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441582714-1, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33892, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 5 0 LT 34 QD F VILA BELLA TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 7.626,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL JOSE GARCIA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL JOSE GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02204260665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442560881-7, firmada em 16/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 88.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSVALDO JOSÉ DA COSTA, LOTE 25, QUADRA D1, ILHA BELA, UBERABA-MG, 38052-262. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.466,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUNA MATA DAVANCO SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338.265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUNA MATA DAVANCO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06640975610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440453663-9, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 62.025., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERSON PRESOTO, ESQUINA COM A RUA 42, LOTE 09, QUADRA BS, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38041-079.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes a R\$ 2.927,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA, OTAVIO AUGUSTO FERNANDES LIMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13245004680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OTAVIO AUGUSTO FERNANDES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01574470655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770095085-4, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 201338, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 207, BLOCO A, JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA-MG, 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.805,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO FLAVIO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00708005616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553986536-5, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 187051, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, Nº 510, AP 508, TORRE 03, SPAZIO UNIGARDEN, BAIRRO PATRIMONIO, UBERLÂNDIA-MG, 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.965,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO AUGUSTO SILVA, ANA CAROLINE SILVA DE JESUS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO AUGUSTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10896068692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01852110627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553683536-8, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 185219, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 101, BLOCO 41, PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.964,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIANE CAMILA DA SILVA DO ROSARIO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANE CAMILA DA SILVA DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07369861627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552341844-5, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 161645, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CÉSAR SANTANA, Nº 885, AP 404, BLOCO 03, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.853,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA NAYARA AVELINO RIBEIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA NAYARA AVELINO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12185925679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770911113-8, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 187.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, Nº 510, AP. 102, TORRE 04, BAIRRO PATRIMÔNIO, UBERLÂNDIA MG 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 7.772,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ESTEPHANELLI COELHO, CLAYSSER CASSIUS COELHO

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, Renata Estephanelli Coelho, CPF nº 252.977.218-57, Claysser Cássius Coelho, CPF nº 888.998.886-04, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO PAN S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 39.039,75, em 11/11/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à Cédula de Crédito Imobiliário e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 31140, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO PAN S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER BORGES DE OLIVEIRA, LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, Cleber Borges de Oliveira, CPF nº 766.020.606-00, e Luciana da Silva Oliveira, CPF nº 890.660.901-97 que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária TRAVESSIA

SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazerem, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 54.178,06, em 21/11/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à Cédula de Crédito Imobiliário e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 66.509, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIGUER VENANCIO DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIGUER VENANCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06481723680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550195749-1, firmada em 18/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 73050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR SILVA 0 L 03 Q 13 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 1.887,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA OLIVEIRA GONCALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09646095682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770480902-1, firmada em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06,

na Matrícula nº 124057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 330 BL.3 AP 207 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 8.381,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CINTRA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CINTRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08654443669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553810732-7, firmada em 06/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 112.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS MACHADO 580 BL B AP506 C T QUARTEL UBERLANDIA MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.131,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYANE RODRIGUES ROCHA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AYANE RODRIGUES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12189716659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770660431-1, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA MATA GONCALVES 360 BL.1 AP 203 CHAC TUBALINA UBERLANDIA MG 38413342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.205,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CRISTINA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05784245686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553141027-0, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBAS 2200 A203 B09 SEGUNDO PAVIMENTO CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.354,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA THAIS DUARTE MACEDO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA THAIS DUARTE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07065330621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552374300-1, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO TIBRE 351 AP 301 BL12 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38400458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.440,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISIENE DA SILVA DAMA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISIENE DA SILVA DAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555945678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552362781-8, firmada em 24/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 103423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO TIBRE 351 AP 302 BL 2 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38400458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.824,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RONDINELLE BATISTA, NATALIA AMANCIO DINIZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY RONDINELLE BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07760357621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA AMANCIO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08810875648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440179130-1, firmada em 16/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 64809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DYENIFER APARECIDA COSTA 170 PARQUE SANTO A UBERLÂNDIA MG 38414620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.321,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGUES ALVES MAMEDIO, ANA CLAUDIA LIMA SILVA MAMEDIO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Itaú S.A., - CNPJ 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº413.440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários DIEGO RODRIGO ALVES MAMEDIO e ANA CLAUDIA LIMA SILVA MAMEDIO, inscritos nos CPFs sob os nºs 051.271.196-84 e 075.660.176-24, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10146061107, firmada em 09/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 11, na Matrícula nº 56.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA INDAIÁ N.º 819, LOTE 07 e QUADRA 01, PLANALTO I, UBERLÂNDIA-MG 38413-111. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 75.737,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDETE BATISTA PEREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Itaú S.A., - CNPJ 60.701.190/0001-04, prenotado sob n.º 412.800 nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante GILDETE BATISTA PEREIRA, inscrita no CPF sob o n.º 107.729.216-36, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 10165943607, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 06, na Matrícula n.º 136.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LYGIA MARTINELLI COSTA N.º 21, CASA 03, CONDOMÍNIO DOIS IRMÃOS 11, LOTE 11, QUADRA 16, TAIAMAN, UBERLÂNDIA-MG 38415-071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2022, correspondentes a R\$ 17.389,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON TEDALDI RODRIGUES DE SOUZA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON TEDALDI RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28168012844, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770088815-8, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 73540, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 315 BL.T4 A803 PARQUE URUPES VARGINHA MG 37062525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.893,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO DE SOUZA LAURINDO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO DE SOUZA LAURINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08586938602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441876239-3, firmada em 05/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONFILHO PETRIN ANTIGA G 155 LT 21 Q H IMPERIAL II VARGINHA MG 37045172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.064,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - ANAURILÂNDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAURILÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELZA DIAS TAVARES CAPUCI, WALDIR APARECIDO CAPUCI, JOAO LEONILDO CAPUCI, MARIA APARECIDA COSTA CAPUCI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - Protocolo nº 17406/2022 Jorge Marcio M. Loureiro Gomes, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, NOTIFICA o sr. Carlos Alberto Galbini Pinheiro, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG no 18.233.931-SSP.SP, inscrito no CPF.ME sob no 087.760.958-60, residente e domiciliado no Sítio Jabaquara, s/nº, Bairro Jabaquara, zona rural, do município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo; a sra. Cassia Aparecida Pinheiro Groto, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG no 17.608.972-SSP.SP, inscrita no CPF.ME sob no 295.919.958.81, residente e domiciliada na rua Camões nº 42, Vila Maristela, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo; terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo sr. WALDIR APARECIDO CAPUCI e sua mulher ELZA DIAS TAVARES CAPUCI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei no 6.515/77, agropecuaristas, residentes na rua Nagasaki no 512, na cidade de Naviraí, neste Estado, inscritos no CPF.MF sob nos 350.584.989.87 e 776.241.579.34, respectivamente; JOÃO LEONILDO CAPUCI e sua mulher MARIA APARECIDA COSTA CAPUCI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei no 6.515/77, agropecuaristas, residente na rua Nagasaki no 496, centro, na cidade de Naviraí, neste Estado, inscritos no CPF.MF sob no 414.341.539.91 e 275.911.231.49, respectivamente, autuado sob o protocolo nº 17406, livro nº 01-C, de 20.06.2022, do seguinte imóvel: - Área "B" com 41,6627 hectares encravada na Fazenda Três Barras, situada no município e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, assim descrita: Partindo do Marco A, junto de Irmãos Capucci (Fazenda Aurora) e Córrego Guizo, segue através deste curso d'água, pelos seus meandros, no sentido do fluxo de suas águas, com um azimute de 253º13'18", com 96,562 metros, deste ponto, passa a seguir com um azimute de 253º13'18", com 54,602 metros; deflete à esquerda e segue divisando com a Fazenda Santa Rosa, pertencente a Jayme Barilli, com um azimute de 116º30'59", com 3.659,363 metros até o Marco C, junto a Estrada Vicinal Municipal; deste, deflete à esquerda e segue pela referida Estrada com um azimute de 32º22'18", com 120,756 metros até o Marco D, junto a uma porteira; deste, deflete à esquerda e segue com um azimute de 12º23'19" com 7,599 metros até o Marco E, junto a divisa com Irmãos Capucci (Fazenda Aurora); deste marco, deflete à esquerda e segue com o referido confrontante com um azimute de 303º37'49" com 3,517 metros até atingir o ponto inicial da descrição. Objeto da matrícula no 4.065, do Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Bataguassu, neste Estado (comarca anterior). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, Serviço de Registro de Imóveis da cidade e 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. Assim sendo, ficam intimados o sr. Carlos Alberto Galbini Pinheiro, a sra. Cassia Aparecida Pinheiro Groto e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Registrador, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Eliane Aparecida Dias - Substituta do Oficial Registrador, o digitei, conferi e subscrevi. Dou fé. Anaurilândia-MS, 25 de novembro de 2022.

COMARCA - AQUIDAUANA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RODGERS MAURIZIO QUADROS BATISTA, FALKNER QUADROS BATISTA, VERA LUCIA QUADROS BATISTA, MAURO LUIZ BATISTA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 116963. Esta publicação é uma retificação do Edital número 116963. EDITAL DE PUBLICAÇÃO Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc... EDITAL LOTEAMENTO URBANO FAZ PUBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao "Loteamento Urbano da Quadra 198", situado nesta cidade de Aquidauana/MS, constituída pelo imóvel da Quadra 198 da PCC, com as seguintes medidas e confrontações: Matrícula nº 5589. Descrição: Um lote de terreno urbano denominado pelo numero 01 no Bairro da Serraria, Quadra de número 198 -- Planta Cadastral da Cidade (PCC), com área de configuração geométrica retangular, medindo 120,00m (cento e vinte metros) de frente para a Rua Oscar Trindade de Barros por 125,00, (cento e vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, totalizando uma area de 15.000,00 (quinze mil metros quadrados). O referido lote encontra-se no lado direito, portanto par da Rua Oscar Trindade de Barros. Limites e Confrontações: Ao Norte lado direito par a Rua Antonio Nogueira; Ao Sul lado esquerdo para a Rua João Dias; Ao Leste fundos para a Rua Carlos Camisão; Ao Oeste frente para a Rua Oscar Trindade de Barros. A ser desmembrada da Matrícula nº 5.589, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Aquidauana-MS, compondo-se da Rua Projetada 198 com área de 1.201,20m² e plano de loteamento com 46 Lotes, determinados sob Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e os Lotes nºs 28 e 29 destinado a Area Institucional, de propriedade de RODGERS MAUZIRIO QUADROS BATISTA, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 125.0864, CPF nº 004.725.111-57, pai Mauro Luiz Batista, mãe Vera Lucia Quadros Batista, nascido em 02/11/1984, natural de Aquidauana -- MS, Rua Antonio Campelo, 95, Santa Terezinha; FALKNER QUADROS BATISTA, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 1424134 SSP/MS e CPF nº 007.507.061-80, pai Mauro Luiz Batista, mãe Vera Lucia Quadros Batista, nascido em 27/03/1988, natural de Aquidauana - MS, Antonio Campelo, Previsul, Jardim -- MS; VERA LUCIA QUADROS BATISTA, brasileira, casada, empresária, RG 221456 MS e CPF nº 312.390.561-68, Rua Antonio Campelo, 875, Santa Terezinha, Aquidauana -- MS, casada com MAURO LUIZ BATISTA, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº061721 01 55 1983 2 00026 287 0001414 49, pelo regime de comunhão universal de bens, em data de 16/12/1983, expedida pelo 2º Serviço Notarial e de Registro Civil de Aquidauana -- MS, em data de 08/07/2021, com pacto antenupcial devidamente registrado sob Livro 3 sob Registro nº 1934, em data de 21/06/1989, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana -- MS, sendo ele portador da CNH Registro nº 02665226906, onde consta CIRG nº 81710 SSP/MS e CPF nº 236.689.461-91. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. Eu _____ (Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino. Oficiala do Registro de Imóveis - 1ª Circ Regina Lucia Teixeira Cabral

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEY CASAROTTO BALAN

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca

de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. CLAUDINEY CASAROTTO BALAN - CPF: 017.284.109-75, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 8811887, registrado no R-07, da matrícula nº 86.621, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA MOSCOVITA ESQUICA C/ RUA MONTE APRAZÍVEL, Nº 113, LT 8R QD 89, JD INÁPOLIS, CAMPO GRANDE, MS. CEP: 79108293 E R LINDOIA, Nº 1812, VILA NASSER. CAMPO GRANDE - MS. CEP: 79117624. Valor do débito posicionado em 24/11/2022: R\$ 283.021,20 (duzentos e oitenta e três mil e vinte e um reais e vinte centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTINA DA PURIFICACAO BRAVO DA COSTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. ALBERTINA DA PURIFICACAO BRAVO DA COSTA - CPF: 691.970.911-20, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551864454, registrado no R-05, da matrícula nº 90.890, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R CABREUVA, 321, BL 06 AP 03, CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79072445. Valor do débito posicionado em 25/11/2022: R\$ 9.114,41 (nove mil e cento e quatorze reais e quarenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VICENTE PERCIANO MESSIAS, FERNANDA SILVA DE SOUZA MESSIAS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RAFAEL VICENTE PERCIANO MESSIAS - CPF: 969.434.911-72 e a Sra. FERNANDA SILVA DE SOUZA MESSIAS - CPF: 002.751.221-58, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552743258, registrado no R-06, da matrícula nº 109.586, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DA DIVISAO, Nº 975 - CASA 1328 - PARATI, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.081-650. Valor do débito posicionado em 25/11/2022: R\$ 10.007,02 (dez mil e sete reais e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZEAS RODRIGUES

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. OZEAS RODRIGUES - CPF 808.895.571-87, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770037609, registrado no R-06, da matrícula nº 130.725, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO M CANALE, Nº 1299, AP402 BL12, PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79070295. Valor do débito posicionado em 25/11/2022: R\$ 68.353,78 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DE OLIVEIRA FERREIRA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr MAGNO DE OLIVEIRA FERREIRA - CPF: 501.308.201-30, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553902934, registrado no R-06, da matrícula nº 133.103, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, Nº 1299 - AP106 BL8, COND. CASTELO DE SAN MARINO - PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.070-295. Valor do débito posicionado em 06/11/2022: R\$ 51.350,57 (cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER VILALBA RAMIRES, ROZINEIA SILVA DOS SANTOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV AFONSO PENA - MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. ROZINEIA SILVA DOS SANTOS - CPF: 022.389.371-45 e o Sr. WAGNER VILALBA RAMIRES - CPF: 039.419.131-58, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770795722, registrado no R-07, da matrícula nº 147.545, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AVENIDA SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, Nº 1365, AP201, BL16, COND. RES. PARQUE CASTELO DE GIBRALTAR, BAIRRO PIONEIROS, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79070-295. Valor do débito posicionado em 25/11/2022: R\$

10.754,68 (dez mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAYR ROJAS BENITES

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA NA RUA MENDOCINO Nº 285, LOTE 19, QUADRA 07, DO PARCELAMENTO BOSQUE SANTA MÔNICA, BAIRRO POPULAR, objeto da matrícula n.º 25.753 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante JAYR ROJAS BENITES, CPF nº 980.304.421-49, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/11/2022 no valor de R\$ 64.006,39 (sessenta e quatro mil e seis reais e trinta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): CLEIA DA CONCEICAO DOS SANTOS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 17 (DEZESSETE), QUADRA 07 (SETE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.318, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora CLEIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº 024.065.471-40 a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): JOELMA DE ANDRADE ANDREA, ADENAUER ANDREA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 06 (SEIS), QUADRA 11 (ONZE), LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 75.952, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADAS os promitentes compradores JOELMA DE ANDRADE ANDREA, CPF nº 150.247.678-96, e s/m ADENAUER ANDRÉA,

CPF nº 511.908.341-20, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ELDA SANTOS DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 35.774.381/0001-40, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 03 (TRÊS), DA QUADRA 15 (QUINZE), DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA NEVES, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 79.725, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora ELDA SANTOS DA SILVA, CPF nº 015.804.211-56 a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - COXIM/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): APARECIDA ROCHA DE AGUILAR

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a Senhora APARECIDA ROCHA DE AGUILAR, brasileira, portadora do RG nº 000.818.061 SEJUSP e inscrita no CPF nº 637.466.461-20, com endereço na Rua Venancio Aires, 85, Quadra 12, Lote 24, em Campo Grande-MS, na qualidade de herdeira dos titulares do imóvel objeto da matrícula 8.964 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente SANDRO SILVA DA CRUZ, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da CNH nº 03141571704 DETRAN/SP, RG nº 257303765 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 183.302.548-28, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, nº 331, Bairro Ocian, na cidade de Praia Grande/SP, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de Terreno Urbano, sob o número 15 (quinze) da quadra número 05 (cinco), com a área de 390,00 m (trezentos e noventa) metros quadrados, descrito na planta do loteamento denominado "Vila São Paulo", nesta cidade, medindo 13,00 (treze) metros de para a rua Pará, 30,00 (trinta) metros pelo flanco direito, divisando com a rua Paulista, 30,00 (trinta) metros pelo flanco esquerdo, divisando com o lote nº 14 (catorze) e 13 (treze) metros de fundos, dividindo com o lote nº 16 (dezesesseis). Confrontações ao Norte, com a rua Paulista, ao Sul, com o Lote nº14 (catorze); ao nascente, com o lote nº 16 (dezesesseis) e ao poente com a rua Pará, devidamente matriculado sob nº 8.964 do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta,

com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos. E para fazer chegar ao conhecimento da destinataria e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 09 de novembro de 2022. Heverton Furtado Simões, Registrador Substituto.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM CANDIDO DA PAIXAO, LEIZA LUZIA DA SILVA PAIXAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JOAQUIM CANDIDO DA PAIXÃO brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 207.117.941-20 casado com LEIZA LUIZA DA SILVA PAIXÃO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n. 209.163.701-78, residentes e domiciliados na Rua Manoel Leopoldino, n. 123, Apto 104, Bairro Araes, Cuiabá/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 48707, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: LOTE 15 DA QUADRA 27 COM ÁREA DE 3.334,97M², situado no Centro, do município de Chapada dos Guimarães/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE com terras do Espólio de Veronica da Silva Sobrinho -- SUL com terras de Antonio Luiz Teixeira, Rua Projetada, Terras de Maria Noely Dresch e terras de Ataíde Koberstain; Leste: Avenida Gov. Fernando Correa; Oeste: terras remanescentes de Joaquim Candido da Paixão . LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO. O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Civil Vitor Manoel Monteiro da Silva Isto posto, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 08 de outubro de 2022. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMPRESA DE COLONIZACAO E DESEN DE CHAPADA DOS GUIMARAES, CLAUDIA TASSO CALLIL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de CLAUDIA TASSO CALLIL, brasileira, solteira, convivente em união estável com Sergio Eduardo Vicentim, inscrita no CPF sob nº 695.663.569-00, RG 3086433-0, residente e domiciliada na Rua Quebec, n. 12, bairro Jardim das Américas, Cuiabá/MT, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2022 (Prenotação sob n. 47056, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EMCODEC -- EMPRESA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.927.001/0001-74, devidamente baixada na SRF., tudo em razão de alegada posse mansa,

pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: LOTE 45, LOCALIZADO NA RUA C, DA CHÁCARA DE LAZER MARIOPOLIS, JAMACÁ, COM ÁREA DE 3,09HAS, no município de Chapada dos Guimarães/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia com a descrição do perímetro no vértice M01 de coordenadas N 8.288.939,791m e E 637.382,614m situado na divisa do lote 46 e Estrada - C, deste, segue confrontando com Estrada C -- com azimute de 212°50'08'' e distância de 100,00, até o vértice M02, de coordenadas N.8288.855,768m E 637.328,391m situado na divisa de Estrada C e Lote 44; deste segue confrontando com Lote 44 com azimute plano de 302°30'29'' e distância de 320m, até o vértice M03 de coordenadas N 8.289.027,742m e E 637.058,530 M situado na divisa do Lote 44 e margem direita com Corrego Jamaca, deste, segue confrontando com margem direita a jusante do Corrego Jamaca, deste, segue confrontando com margem direita a jusante do Corrego Jamaca com azimute plano de 49°30'27'' e distância de 104,57m até o vértice M-04 de coordenada N 8.289.095,642m e E 637.138,052m finalmente o marco M04 segue até o marco M-01 (início da descrição), confrontando com Lote 46, com azimute de 122°30'29'' e distância de 290,00 metros, fechando assim o polígono do perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesico brasileiro e encontram-se rerepresentadas em UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°00WGr, tendo o S.G.R o SIRGAS2000., objeto da matrícula 6604 do CRI do 6º Ofício de Cuiabá/MT Isto posto, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 09 de outubro de 2022.

COMARCA - PARANATINGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDEVIL DE LORENZO, GENI PEREIRA DE LORENZO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EXPEDIDO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Vanessa Zimpel, Oficial Registradora do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Paranatinga-MT, na forma da Lei. Protocolo nº. 63.097. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: mais de 39 (trinta e nove) anos. A Oficial Interina do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga, MT, Vanessa Zimpel, na forma do art. 216-A, § 13, da Lei 6.015/73, art. 16 do Provimento nº 65 do CNJ, FAZ SABER ao proprietário tabular, Sr. Ubirajara Gonçalves, brasileiro, casado, lavrador, residente em Ibirá, SP, que encontra-se em local incerto ou não sabido, bem como seu cônjuge e eventuais herdeiros e/ou sucessores, do imóvel denominado: "Três Rios", localizado em Paranatinga, MT, objeto da Matrícula nº.19.589, deste Serviço Extrajudicial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, com a área total de 2.525 ha, sendo que parte do perímetro incide sobre o domínio do imóvel objeto do procedimento de usucapião, com a área de 975,0351 ha, conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados e firmados pelo Responsável Técnico, Sr. Gutemberg Olimpio Ferreira Junior -- CFTA sob nº 29712042863 -- Cód. Do Credenciado -- CZI, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- T.R.T. nº BR20220403228, e, terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de declaração de aquisição do domínios dos imóveis pela USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, e posterior aquisição da propriedade pelo registro, proposto por Edevil de Lorenzo, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº.1.999.537-4/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº.138.275.108-72, e sua esposa, Geni Pereira de Lorenzo, brasileira, do lar, portadora do RG nº.1.250.360-5/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº.324.341.468-72, casados desde 11/12/1965, sob o regime da Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Olsen, nº.944, Centro, na cidade de Penápolis, SP. Estando em ordem o procedimento, expediu-se o presente edital para notificar os supramencionados para, querendo, apresentem impugnação a ser protocolada diretamente na sede da Serventia no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Ficam cientes os notificados de que a ausência de manifestação/impugnação presume anuência com o pedido dos usucapiantes, nos termos da lei vigente Paranatinga-MT, 10 de novembro de 2022.

Vanessa Zimpel Oficial Registradora

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E IMOBILIARIA FARIAS - EIRELI, IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA**

E D I T A L E R O N D A S I L V A L E M E S J Ú N I O R, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da lei etc., F A Z P Ú B L I C O, que foram apresentados em conformidade com a Lei Federal n. 6.766 de 19/12/1979, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos à venda de lotes de terrenos para construção que compreendem o loteamento denominado "JARDIM APURINÃ", situado na zona urbana desta cidade, com a área total de 49.172,00 m² (quarenta e nove mil, cento e setenta e dois metros quadrados), aprovado pelo Decreto n. 11.148 de 03/11/2022 da Prefeitura Municipal desta cidade e em 05/07/2022, pelo Departamento de Análise e Aprovação de Projetos, Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, prenotado sob n. 419.468 em 08/11/2022, de propriedade de Construtora e Imobiliária Farias -- Eireli, inscrita no CNPJ sob n. 10.553.175/0001-80 e Imobiliária Paiaguás Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 11.009.202/0001-10, imóvel este devidamente matriculado sob n. 111.757, em 22/06/2015 nesta Serventia Registral, e para efeitos de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da terceira publicação deste no site editaisonline.org.br, e na ausência de qualquer impugnação deste Ofício ou de Terceiros proceder-se-ão ao competente registro, de que trata a referida Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu MÔNICA DE PAULA PAGLIONI, Escrevente Autorizada o digitei e subscrevo. Selo Digital BUC 5739.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDEMIR VALDAMERI**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por CLAUDEMIR VALDAMERI, brasileiro, agricultor, viúvo, RG n.º 3.046.031-6-SSP-PR, CPF n.º 298.768.691-91, residente na Rua Mario Spinelli n.º 11, Qd. 187, Centro, Sorriso - MT, e GUILHERMINA FREITAG VALDAMERI, brasileira, aposentada, viúva, RG n.º 2727635-0SESP-MT, CPF n.º 763.230.131-34, residente na Chácara Valdameri, Rodovia BR 163, km 715, Zona Rural, município de Sorriso - MT, proprietário e usufrutuária do imóvel rural situado no lugar denominado Irmandade, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 242,00 ha, matriculado sob n.º 1925 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrada e estar em lugar incerto ou não sabido, BANCO GERAL DO COMÉRCIO S.A., confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 264.121 em 17/11/2022. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 22 de novembro de 2022.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO JOSE PINTO DOS SANTOS, CEZAR SOUZA PEREIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. MARCIO JOSE PINTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01155593573 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 634.921.482-04, residente e domiciliado à Rua Quincas Borges, nº 542, Jardim Altamira, Altamira/PA. Em face do CÉSAR SOUZA PEREIRA, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1716105-SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 251.971.772-68, residente e domiciliado à Avenida D'Alma Dutra, nº 1896, bairro Centro, Altamira/PA da "de cujus" MARCLY GOMES PEREIRA, e os herdeiros JOSÉ AMADEU GOMES NETO e RAFAEL GOMES PEREIRA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 12 (doze) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas está inserido originariamente registrada neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 24.028, às Fls. 056, do Livro 2-AAX, Continuação a Fichas 001/004, Livro 2-CC, onde está o objeto usucapiendo, ou seja, Um Imóvel Urbano designado de Lote 23 (vinte e três), da Quadra B1, sito à Avenida Irmã Clores Mendes Oliveira, S/N, Bairro Jardim Altamira, localizado no Loteamento Panorama, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 315,00 m² (trezentos e quinze metros quadrados). Perímetro: 81,00 m (oitenta metros). LIMITES E CONFRONTAÇÕES: A poligonal inicia no ponto M01, situado nas coordenadas UTM N =9.646.374,44 m e E =364.033,80m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000, deste segue com azimute de 360° 00'00" e distância de 10,50 m, confrontando com a AV. IRMÃ CLONES MENDES OLIVEIRA, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 9.646.384,94m e E 364.033,80m; deste segue com azimute de 90°00'00" e distância de 30,00 m, confrontando com o LOTE 22, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 9.646.384,94 m e E 364.063,80m; deste segue com azimute de 180°00'00" e distância de 10,50m, confrontando com o LOTE 20, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.646.374,44 m e E 364.063,80m; deste segue com azimute de 270°00'00" e distância de 30,00m, confrontando com o LOTE 24, até atingir o ponto M01, de coordenadas N 9.646.374,44 m e E 364.033,80m, onde teve início a descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220796862, apresentada nestas Notas, assinado por Link Loureiro de Andrade, Engenheiro Civil, CREA 936094 PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 23 de Novembro de 2.022.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO JOSE PINTO DOS SANTOS, CEZAR SOUZA PEREIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,

formulado pelo Sr. MARCIO JOSE PINTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01155593573 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 634.921.482-04, residente e domiciliado à Rua Quincas Borges, nº 542, Jardim Altamira, Altamira/PA. Em face do CÉSAR SOUZA PEREIRA, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1716105-SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 251.971.772-68, residente e domiciliado à Avenida D'Jalma Dutra, nº 1896, bairro Centro, Altamira/PA da "de cujus" MARCLY GOMES PEREIRA, e os herdeiros JOSÉ AMADEU GOMES NETO e RAFAEL GOMES PEREIRA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 12 (doze) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas está inserido originariamente registrada neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 24.028, às Fls. 056, do Livro 2-AAX, Continuação a Fichas 001/004, Livro 2-CC, onde está o objeto usucapiendo, ou seja, Um Imóvel Urbano designado de Lote 01 (um), da Quadra D2, sito à Rua Joaquim Avelino, S/N, Bairro Jardim Altamira, localizado no Loteamento Panorama, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). Perímetro: 74.00 m (setenta e quatro metros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: A poligonal inicia no ponto M01, situado nas coordenadas UTM N=9.646.200,83 m e E = 364.167,11 m referidas ao MC ° WGr. Sistema geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 90°00'00" e distância de 12,00m, confrontando com a RUA JOAQUIM AVELINO, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 9.646.200,83 m e E 364.179,11 m; deste segue com azimute de 180°00'00" e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 02, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 9.646.175,83 m e E 364.179,11 m; deste segue com azimute de 270°00'00" e distância de 12,00 m, confrontando com o LOTE 07, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.646.175,83 m e E 364.167,11 m; deste segue com azimute de 360°00'00" e distância de 25,00 m, confrontando com a RUA 07, até atingir o ponto M01, de coordenadas N 9.646.200,83m e E 364.167,11m, onde teve início a descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220796864, apresentada nestas Notas, assinado por Link Loureiro de Andrade, Engenheiro Civil, CREA 936094 PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 23 de Novembro de 2.022.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO JOSE PINTO DOS SANTOS, CEZAR SOUZA PEREIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. MARCIO JOSE PINTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01155593573 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 634.921.482-04, residente e domiciliado à Rua Quincas Borges, nº 542, Jardim Altamira, Altamira/PA. Em face do CÉSAR SOUZA PEREIRA, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1716105-SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 251.971.772-68, residente e domiciliado à Avenida D'Jalma Dutra, nº 1896, bairro Centro, Altamira/PA da "de cujus" MARCLY GOMES PEREIRA, e os herdeiros JOSÉ AMADEU GOMES NETO e RAFAEL GOMES PEREIRA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 12 (doze) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas está inserido originariamente registrada neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 24.028, às Fls. 056, do Livro 2-AAX, Continuação a Fichas 001/004, Livro 2-CC, onde está o objeto usucapiendo, ou seja, Um Imóvel Urbano designado de Lote 06 (seis), da Quadra D2, sito à Rua Joaquim Avelino, S/N, Bairro Jardim Altamira, localizado no Loteamento Panorama, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). Perímetro: 74.00 m (setenta e quatro metros). LIMITES E CONFRONTAÇÕES: A poligonal inicia no ponto M01, situado nas coordenadas UTM N=9.646.203,98 m e E = 364.216,49 m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste

segue com azimute de 90°00'00" e distância de 12,00m, confrontando com a RUA JOAQUIM AVELINO, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 9.646.203,98 m e E 364.228,49 m; deste segue com azimute de 180°00'00" e distância de 25,00 m, confrontando com a RUA 08, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 9.646.178,98 m e E 364.228,49 m; deste segue com azimute de 270°00'00" e distância de 12,00 m, confrontando com o LOTE 07, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.646.178,98 m e E 364.216,49 m; deste segue com azimute de 360°00'00" e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 05, até atingir o ponto M01, de coordenadas N 9.646.203,98 m e E 364.216,49 m, onde teve início a descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220796865, apresentada nestas Notas, assinado por Link Loureiro de Andrade, Engenheiro Civil, CREA 936094 PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 23 de Novembro de 2.022.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSVALDO APARECIDO MARTIN, MARIA CAVALHEIRO MARTIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 114525, com os seguintes dados dos Requerentes: OSVALDO APARECIDO MARTIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.667.338-13 e sua cônjuge MARIA CAVALHEIRO MARTIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 467.325.192-04. Identificação do imóvel usucapiendo: Terreno Urbano, situado na Rua Cidade de Gurupá, Lote nº 510, integrante do Condomínio Residencial Levylândia, atualmente Amazon Garden, Bairro: Levilândia, CEP: 67015-680, Ananindeua/PA. Parte do que consta da Matrícula nº 480, Folha nº 480, do livro 2-BZ do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: Terreno urbano, situado na Rua Cidade de Cametá, Lote nº 533, integrante do Condomínio Residencial Levylândia, atualmente Amazon Garden, Bairro: Levilândia, CEP: 67015-680, Ananindeua/PA Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed.Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua 11 de novembro de 2022 Sergio I Jacovacci Registrado Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARGARETH ELLERES NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 123071 CONTROLE INTERNO Nº 152557 REQUERENTE: MARGARETH ELLERES NASCIMENTO ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que MARGARETH ELLERES NASCIMENTO, requereu à pedido da proprietária, NORMÉLIA MARIA ELLERES NASCIMENTO, a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 30.204,

oriunda nesta Serventia, localizado à Rua Paulo Fonteles, nº 7, bairro: Centro, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com a seguinte descrição: localizado na Rua Paulo Fonteles, s/nº bairro: Centro, em Ananindeua/PA, e por ser um terreno baldio; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com a seguinte descrição: localizado na Rua Paulo Fonteles, nº 7-B, bairro: Centro, em Ananindeua/PA; TODOS OS CONFRONTANTES (proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis) AOS FUNDOS localizados na Rua João Batista, Ananindeua/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 28 de novembro de 2022. SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO JOSE DE OLIVEIRA THOMAZ NETO**

Pelo presente Edital, na qualidade de Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014 e Provimento Conjunto nº 003/2021-CJRM/CJCI, a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, através do Protocolo nº 318331/2022 referente a Cédula de Crédito Imobiliário, emitida em 30/08/2008, registrada na Matrícula nº 6672, Livro 2-JC, neste Cartório, para garantia por alienação fiduciária da dívida contraída com a empresa devedora, ao imóvel situado na Travessa Angustura, nº 3278, Edifício RIO VERDE, apartamento 903, do 9º pavimento, bairro do Marco, Belém/PA, fica INTIMADO o garantidor da alienação fiduciária e proprietário do imóvel MARIO JOSE DE OLIVEIRA THOMAZ NETO, CPF: 154.939.972-15, a comparecer ao cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro do Marco, Belém/PA, CEP 66095-128, onde devera purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, CNPJ Nº 03.767.538/0001-14, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Belém (PA), 21 de novembro de 2022. Flávio Heleno Pereira de Sousa - Oficial Titular.

COMARCA - MARABÁ/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ILVONETE PITOMBEIRA GUIMARÃES

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q25-L13, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.110, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). ILVONETE PITOMBEIRA GUIMARÃES CPF: 333.403.403- 82 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JAIR LABRES DE SOUSA, ELISANGELA GOMES DE SOUSA, SP 09 EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q24-L16, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.272, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JAIR LABRES DE SOUSA, CPF: 303.443.522-34 e sua cônjuge ELISANGELA GOMES DE SOUSA CPF: 481.130.262-15 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JANE LOPES LADEIRA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q14-L01, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.236, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JANE LOPES LADEIRA, CPF: 329.365.322-72 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JERLIA SANTOS PIRES

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q14-L11, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.083, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JERLIA SANTOS PIRES, CPF: 816.723.902-06 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JERLIA SANTOS PIRES

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q14-L12, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.143, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JERLIA SANTOS PIRES, CPF: 816.723.902-06 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO, ADEELTON DA SILVA SAMPAIO

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q27-L15, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 32.719, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO SAMPAIO, CPF: 573.024.302-25 e seu cônjuge ADEELTON DA SILVA SAMPAIO CPF: 266.886.128-44 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON ALVES DE SOUSA, DAVID REIS SANTOS, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LITDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q15-L7, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 32.731, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). MARCELO ALEXANDRE MENEGAES FUZER, CPF: 756.745.482-34 e seu cônjuge DAVID REIS SANTOS CPF: 856.923.012-53 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JANE LOPES LADEIRA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LITDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q20-L05, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 32.677, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JANE LOPES LADEIRA, CPF: 329.365.322-72 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME PEREIRA COELHO, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LITDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q18-L13, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 33.413, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JAIME PEREIRA COELHO, CPF: 612.263.782-34 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JANE LOPES LADEIRA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q19-L01, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 33.399, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JANE LOPES LADEIRA, CPF: 329.365.322-72 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JANE LOPES LADEIRA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q20-L07, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 33.397, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JANE LOPES LADEIRA, CPF: 329.365.322-72 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE LOPES LADEIRA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q14-L02, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 35.908, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). JANE LOPES LADEIRA, CPF: 329.365.322-72 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO DA SILVA

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). MÁRIO SÉRGIO DA SILVA, CPF: 465.195.721-87, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 02/08/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.183, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 07, Quadra 25, situado na Rua Rua 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56780.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARKCILENE REIS SOUZA DA SILVA**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). MARKCILENE REIS SOUZA DA SILVA, CPF: 059.225.921-81, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 02/08/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.183, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 07, Quadra 25, situado na Rua Rua 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56777.

COMARCA - REDENCAO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIOCESE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, INFORMAR, que DIOCESE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -- Pessoa Jurídica de Direito Público Interno -- CNPJ n. 05.254.255/0001-02, representada pela advogada Dra. Ranny Rayane Tatt Augusta -- OAB/PA n. 30.552, através de requerimento datado de 20 de setembro de 2022, protocolado sob o n. 73.572 de 29.09.2022 solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, dos imóveis urbanos situados na área de Expansão urbana no LOTEAMENTO DE CHÁCARAS denominado de SÃO JERÔNIMO, imóveis denominados de LOTES n. 02 e 03, fazendo frente com a Estrada Vicinal dos Padres, município de Redenção -- PA, COM ÁREA respectiva de 27.320 M/2 (vinte e sete mil trezentos e vinte metros quadrados) e 30.617 M/2 (trinta mil seiscentos e dezessete metros quadrados), objeto das matrículas de n. 4.906 e 4.907 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Redenção - PA , cujo proprietário registral são os SrsBenedito Dumont Vargas e sua esposa Neolina Borges Gomide Vargas, onde exerce posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbação, sem interrupção desde 08.01.1992. ADVERTE, ainda, que terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08:00 hs a 12:00 hs e 14:00 às 16:00 hs

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEUSINA CARDOSO DA SILVA

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, INFORMAR, que a Sra. DEUSINA CARDOSO DA SILVA, representada pelos advogados Dr. Luiz Gustavo Lima Riva -- OAB/PA n. 33.163 e o Dr. Duarte de Souza Silva -- OAB/PA n. 32.302, através de requerimento datado de 21 de setembro de 2022, protocolado sob o n. 73.596 de 03.10.2022 solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, dos imóveis urbanos situados na Rua Bolívar Rosa, n. 046, Bairro setor Oeste, Município de Redenção -- PA denominado de, LOTES n. 03 e 04 da QUADRA 33 (trinta e três), fazendo frente com a Avenida Tapajós, Bairro Novo horizonte, município de Redenção -- PA, COM ÁREA INDIVIDUAL DE 450,00 M/2 (QUATROZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) objeto das matrículas de n. 8.894 e 8.895 do serviço de registro de Imóveis da Comarca de Redenção - PA , cujo proprietário registral é A Sra. Maria Rocha Lima Martins, onde exerce posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbação, sem interrupção iniciada no ano de 2004. ADVERTE, ainda, que terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08:00 hs a 12:00 hs e 14:00 às 16:00 hs

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINETE DE FREITAS CARDOSO**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINETE DE FREITAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37526278249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441380771-2, firmada em 28/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 29.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEM-TE-VI 100 C 4 AL ACES ALVORADA SANTAREM PA 68042125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2021, correspondentes a R\$ 13.495,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELMA MARINHO DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELMA MARINHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14775565249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02302713249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553663370-8, firmada em 03/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 20665, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BORGES LEAL 1525 BL OURO 101 PRAINHA SANTAREM PA 68005130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2021, correspondentes a R\$ 33.410,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE VASCONCELOS GEBELUCHA, SERGIO GEBELUCHA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE VASCONCELOS GEBELUCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00444422625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO GEBELUCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00293988005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440187292-3, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 20.846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUIRACATIARA 0 LOTE 07 QD S O JOS SANTAREM PA 68030991. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2021, correspondentes a R\$ 104.679,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILCINEIA JORGE PORTELA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILCINEIA JORGE PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65657969200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552805727-2, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 22.982, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUIRAQUITA, nº 139, AEROPORTO VELHO, SANTAREM PA 68015420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2021, correspondentes a R\$ 24.337,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO DE ALMEIDA SENA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO DE ALMEIDA SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57339953272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831900000259-7, firmada em 13/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2/3, na matrícula nº 17.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ANTONIO RODRIGUES 14 CASA 14 MARACANA SANTAREM PA 68035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 2.713,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - ARCOVERDE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN KARLO SILVA DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. JEAN KARLO SILVA DE MIRANDA, CPF nº. 042.278.204-13, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 155551443360-9, firmado em 03/08/2011, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 19.284, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. 11, nº. 42, Apt. 302, Seg. Pav. Sup., Edf. José Cavalcanti Neto, São Cristovão, Arcoverde PE, CEP. 56512590. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO MARQUES, ADEILMA DE CARVALHO MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. CARLOS ANTONIO MARQUES, CPF nº. 546.782.774-04 e a Sra. ADEILMA DE CARVALHO MARQUES, CPF 021.961.844-54, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino,

nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441029956-2, firmado em 09/09/2015, registrado sob o nº. R-5, Matrícula nº. 20.214, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na Av. 01, nº. 905, Parte do Terreno, São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56512590. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERNADETE DE LOURDES BRITTO SIQUEIRA ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. BERNADETE DE LOURDES BRITTO SIQUEIRA ROCHA, CPF nº. 303.793.504-91, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 15553246276-3, firmado em 29.10.2014, registrado sob o nº. R-11, Matrícula nº. 3.736, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Luís Matos, 37, Centro, Arcoverde PE, CEP. 56506560. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELE SILVA FREIRE, DANYLO EMMANOEL DE OLIVEIRA BEZERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sr.ª FRANCIELE SILVA FREIRE, CPF nº. 101.184.334-07 e o Sr. DANYLO EMMANOEL DE OLIVEIRA BEZERRA, CPF nº. 077.620.124-78, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441532599-5, firmado em 11.04.2017, registrado sob o nº. R-07 Matrícula nº. 16.108, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Ayrton Senna, nº. 180, bairro São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56503080. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO JOSE DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. ARNALDO JOSE DE SOUZA, CPF nº. 513.637.474-87, a comparecer

em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários de 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 855550697539-0, firmado em 10.11.2010, registrado sob o nº. R-4, Matrícula nº. 18.547, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. 15 de Janeiro 70, São Miguel, Arcoverde PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VIEIRA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. JOSE VIEIRA DE LIMA, CPF nº. 515.918.204-72, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441466503-2, firmado em 06.02.2017, registrado sob o nº. R-07, Matrícula nº. 20.530, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. Projetada, nº. 70, bairro São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTE FELIPE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. RUTE FELIPE DA SILVA, CPF nº. 408.331.944-53, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844440692828-3, firmado em 18.09.2014, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 21.616, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. Flor De Lis 221, São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDILENE CHALEGA BIZARRIA DE LIMA, CAIO LEITE DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. MARIA EDILENE CHALEGA BIZARRIA DE LIMA, CPF nº. 055.034.764-09 e o Sr. CAIO LEITE DE LIMA, CPF 040.857.974-92, a comparecer em Cartório, na Rua

Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 144440832228-7, firmado em 04/03/2015, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 22.467, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Onze, nº. 184, casa, São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56512590. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA ZIRANIA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. ANDREIA ZIRANIA SILVA NASCIMENTO, CPF nº. 081.363.504-77, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441613597-9, firmado em 24.07.2017, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 23.188, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R 13, Lote 12 Quadra M, Loteamento São Cristóvão, bairro São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56514065. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEKIEL CRISTYAN TORRES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. EZEKIEL CRISTYAN TORRES DA SILVA, CPF nº. 103.793.704-09, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441693064-7, firmado em 16.11.2017, registrado sob o nº. R-04, Matrícula nº. 23.308, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Presidente Juscelino Kubistchek, nº. 29, bairro Boa Esperança, Arcoverde PE, CEP. 56508365. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE TORRES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade

de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. JOSE HENRIQUE TORRES FERREIRA, CPF nº. 135.806.534-90, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442226775-0, firmado em 13.12.2019, registrado sob o nº. R-03, Matrícula nº. 23.616, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Candido Alves Leite, nº. 62, bairro São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVERO QUIRINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. ALVERO QUIRINO DOS SANTOS, CPF nº. 075.349.124-90, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441869271-9, firmado em 20/06/2018, registrado sob o nº. R-4, Matrícula nº. 24.071, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na Av. Niterói, nº. 1016, São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL JONATHAN SANTOS DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. MICHAEL JONATHAN SANTOS DE LIMA, CPF nº. 125.668.874-62, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441937647-0, firmado em 25/09/2018, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 24.431, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. Projetada 12, nº. 5, São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FREIRE DE AQUINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. DOUGLAS FREIRE DE AQUINO, CPF nº. 113.749.804-80, a

comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441804099-1, firmado em 28.03.2018, registrado sob o nº. R-03, Matrícula nº. 25.708, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Projetada 12, nº. 03, bairro São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO GOMES RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. HUGO GOMES RIBEIRO, CPF nº. 120.081.944-69, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441980648-3, firmado em 16/11/2018, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 25.889, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. Juviano M Espindola, nº. 168, casa, São Cristóvão, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56503092. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA SILVIA DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. ROSA SILVIA DO NASCIMENTO, CPF nº. 021.062.354-37, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441912243-6, firmado em 21.08.2018, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 26.124, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. Santa Rita de Cassia 0 Lt 13 Qd 03, Loteamento Residencial Divina Misericórdia, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502035. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL WASHINGTON DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade

de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. DANIEL WASHINGTON DA SILVA, CPF nº. 047.104.804-60, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441958987-3, firmado em 01.03.2019, registrado sob o nº. R-03, Matrícula nº. 26.186, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R 07, nº. 15, bairro São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56508365. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINDOMAR BESSONI E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. ELINDOMAR BESSONI E SILVA, CPF nº. 298.068.604-20, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442038723-5, firmado em 22.02.2019, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 26.262, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Santa Rita de Cassia, 0 Qd 04 Lote 09, Loteamento Residencial Divina Misericórdia, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502260. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA RAFAELLY DA SILVA GALINDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. BRUNA RAFAELLY DA SILVA GALINDO, CPF nº. 084.107.094-65, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442023084-0, firmado em 08.02.2019, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 26.407, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. Santo Antônio, Residencial Divina Misericórdia 0 Lote 01 Qd 07, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502260. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IVAN DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. JOSE IVAN DA SILVA, CPF nº. 041.867.784-00, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442087410-1, firmado em 17.06.2019, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 26.659, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Santo Antônio, 0 Lote 1 Quadra 8, Loteamento Residencial Divina Misericórdia, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502260. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMERO BEZERRA VILELA, SIMONICA REZENDE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR os Srs. ROMERO BEZERRA VILELA, CPF nº. 094.292.964-00, SIMONICA REZENDE VILELA, CPF nº. 049.908.124-25, a comparecerem em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442410062-3, firmado em 21.10.2020, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 27.707, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Santa Luzia, 0 Lote 01 Qd 06, Loteamento Residencial Divina Misericórdia, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502328. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANISE CANDIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. IVANISE CANDIDO DA SILVA, CPF nº. 050.672.234-13, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442492918-0, firmado em 24.02.2021, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 28.047, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na Av. Frei Damiao, Lote 13 Quadra 0, Loteamento Cardeal Arcoverde I, bairro Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502340. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - BELO JARDIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MANUELA GUIMARAES DE LIMA SILVA, PAULO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552654780-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/2013, registrado sob o nº R-3, na matrícula 17.147, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RDV BR 232, KM 183, nº 0, Jose Maciel, lote 43 Quadra E, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Manuela Guimaraes de Lima Silva e Sr.(a) Paulo Henrique de Araujo Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07/07/2022, corresponde a R\$2.153,20, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553058933-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/2014, registrado sob o nº R-3, na matrícula 17.874, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastiao G Torres, nº 47, Euno A D Silva, lote 31 Quadra 68, neste município, venho intimar a Sr.(a) Paulo Roberto Alves do Nascimento, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 05.10.2022, corresponde a R\$2.079,03, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR SILVA GALDINO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do

Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 85553222276-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/10/2014, registrado sob o nº 03, na matrícula 18428, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Lima Leite, nº 51, Euno A D Silva, lote 26 Quadra 63, neste município, venho intimar a Sr.(a) Josemar Silva Galdino, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 19.09.2022, corresponde a R\$3.082,84, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE BATISTA DE MELO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 85553546421-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/2015, registrado sob o nº R-03, na matrícula 19.519, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Severino Jose da Silva, nº 16, Euno A D Silva, lote 07 Quadra 46, neste município, venho intimar a Sr.(a) Elaine Batista de Melo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$8.635,58, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JOSEMAR SANTOS DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770143600-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/06/2017, registrado sob o nº 03, na matrícula 20.445, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Sales de Moura, nº 27, Euno A D Silva, lote 43 Quadra 10, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jose Josemar Santos da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.09.2022, corresponde a R\$6.886,54, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a

purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA DA SILVA CINTRA ALCANTARA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770144093-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/2017, registrado sob o nº 3, na matrícula 20.676, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisca Maria D Passos, nº 75, Euno A D Silva, lote 54 Quadra 13, neste município, venho intimar a Sr.(a) Angela Maria da Silva Cintra Alcantara, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.10.2022, corresponde a R\$9.961,42, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENICE FERNANDA DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770199504-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/2017, registrado sob o nº 3, na matrícula 20.869, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisca M dos Passos, nº 32, Euno A D Silva, lote 08 Quadra 10, neste município, venho intimar a Sr.(a) Elenice Fernanda da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 09.02.2022, corresponde a R\$16.156,52, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DA SILVA SOARES**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770251873-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2017, registrado sob o nº 02, na matrícula 20.998, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 0, Euno A D Silva, lote 06 Quadra 12, neste município, venho intimar a Sr.(a) Renato da Silva Soares, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 31.03.2022, corresponde a R\$15.209,96, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISONETE MARIA SANTOS DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770525286-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2019, registrado sob o nº 05, na matrícula 21.483, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 0, Euno A D Silva, lote 01 Quadra 16, neste município, venho intimar a Sr.(a) Isonete Maria Santos Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$18.000,02, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADJANE MARIA LIMA DE ARAUJO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770374561-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/2018, registrado sob o nº AV-4, na matrícula 21.561, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Brasileiro da Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 05 Quadra 18, neste município, venho intimar a Sr.(a) Nadjane Maria Lima de Araujo, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.09.2022, corresponde a R\$3.391,71, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILENE CICERA DA COSTA PEREIRA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770373697-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.585, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Brasiliano da Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 26 Quadra 19, neste município, venho intimar a Sr.(a) Francilene Cicera da Costa Pereira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22.03.2022, corresponde a R\$18.704,59, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DOS SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770406193-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.624, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Fernando M dos Santos, nº 0, Euno A D Silva, lote 10 Quadra 19, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Jose dos Santos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22.03.2022, corresponde a R\$13.597,10, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICAEL DOS SANTOS FERREIRA, CLAUDISTONE MELO FERREIRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770706703-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/10/2019, registrado sob o nº AV3, na matrícula 22.401, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Iraci Ester do Carmo, nº 0, Euno A D Silva, lote 31 Quadra 34, neste município, venho intimar a Sr.(a) Micaele dos Santos Ferreira e Sr.(a) Claudistone Melo Ferreira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.09.2022, corresponde a R\$14.707,97, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JULIANA DA SILVA LIMA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771155980-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2021, registrado sob o nº 4, na matrícula 24.567, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Josefa F D B D Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 7 Quadra 39, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Juliana da Silva Lima, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.09.2022, corresponde a R\$3.889,77, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr.(a) FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 615.142.764-53, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 3.493,58 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 17.06.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 815810000924-9, celebrado em 10.06.2009, matrícula 11717, R-2, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: A CASA de nº 20 (vinte), do Conjunto Residencial DAYANE, Edificada em 1/3 do lote de 01(um) da quadra B, do Loteamento BOA VISTA II, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 24.11.2022. Eu, Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCENGE SOCIEDADE DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, protocolo nº 227671, com os seguintes dados: Como requerentes do processo: 1) FRANCKLIN BEZERRA SANTOS, filho(a) de João Eugenio Bezerra e Maria Edileuza Santos Bezerra, nascido 27 de outubro de 1946, funcionário público, portador da Registro Geral nº 6.677-PM-PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 016.603.654-49, e sua esposa, Sra. MARIA SALETT TAUKE SANTOS, jornalista, portadora da Cédula de Identidade nº 672146-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 084.166.724-15, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.1977, conforme Certidão de Casamento extraída do registro nº 104.302, do livro nº 298vs, folha 246, do 2º Serviço Registral Civil da cidade do Recife/PE, datada de 23.09.1977, residentes e domiciliados na Avenida. Beira Rio, nº 865, no bairro da Torre, na cidade do Recife/PE; 2) - Sr. GETULIO BEZERRA SANTOS, filho(a) de João Eugenio Bezerra E Maria Edileuza Santos Bezerra, nascido em 01.12.1945-SSP-AM, funcionário público federal aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 271183-SSP/AM-AM e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 018.826.434-53, e sua esposa, TELMA MARIA CARDOSO SANTOS, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3037446-SSP/MG e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 021.635.434-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.1977, conforme Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 075861 01 55 1974 2 00043 225 0016138 95, do 1º Serviço Registral Civil desta cidade, datada de 12.11.2014, residentes e domiciliados na Rua Peperi, nº 271, apart. 502, no bairro de Nova Granada, na cidade de Belo Horizonte/MG; 3) - Sra. MARIA DO BOM CONSELHO BEZERRA VAREJA, brasileira, filha de João Eugenio Bezerra E Maria Edileuza Santos Bezerra, nascida em 26/10/1950, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.021.539-SDS/PE-PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 079.796.574-20, residente e domiciliada na Rua Dom Sávio, nº 77/1301, no bairro de Piedade, nesta cidade, com endereço eletrônico: celinhaluanda@gmail.com; 4) - Sr. EUGENIO LINCOLIN BEZERRA DOS SANTOS, filho de João Eugenio Bezerra E Maria Edileuza Santos Bezerra, nascido em 1 de outubro de 1954, empresário, portador da Registro Geral nº 1.074.581-SSP-PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº

090.296.804-15, e sua esposa, Sra. MIRTES FIGUEIRÔA SANTOS, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1326282-SSP e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 234.858.174-49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.1977, conforme Certidão de Casamento extraída do registro nº 075861 01 55 1981 3 00002 047 00002 047 0000688 11, do 1º Serviço Registral Civil desta cidade, datada de 22.01.2018, residentes e domiciliados na Rua Conselheiro Manoel Vicente, nº 10, no bairro de Vista Alegre, nesta cidade; devidamente acompanhados por seu ADVOGADO: Sr. PAULO SÉRGIO RIBEIRO VAREJÃO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5.176-OAB/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 037.802.954-15, residente à Avenida Bernardo Vieira de Melo, 4309, apto. 401, em Candeias, e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 2176, Piedade, nesta cidade; Dados do imóvel: Apartamento 101, do Edifício Costa do Sol, bairro de Piedade, localizado na Rua Bernadete Lourdes Correa Barreto, nº 138, cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, com área de construção de 100,98m² e as seguintes dependências 03 quartos sociais, 01 sala, varanda, 01 WC social, cozinha, dependência completa de empregada. Inscrição nº 1.3080.129.03.0331.0001.3 e Sequencial 1.008976.4, CEP: 54.410-640. O referido imóvel não possui a unidade individualizada, sendo parte integrante da matrícula 20.241.; O titular do registro tabular: Socenge - Sociedade de Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.018.798/0001-00., e como promitente comprador Sr. FRANCKLIN BEZERRA SANTOS e sua esposa, Sra. MARIA SALETT TAUKE SANTOS, Sr. GETULIO BEZERRA SANTOS e sua esposa, TELMA MARIA CARDOSO SANTOS, Sra. MARIA DO BOM CONSELHO BEZERRA VAREJÃO, Sr. EUGENIO LINCOLIN BEZERRA DOS SANTOS e sua esposa, Sra. MIRTES FIGUEIRÔA SANTOS, acima qualificados;. Modalidade da Usucapião: Extraordinária; Tempo de Posse Alegada pelos requerentes: O imóvel foi adquirido em 1993, ou seja, mais de 20 anos. Pelo Presente Edital, fica intimado como PROPRIETÁRIO DE DIREITOS REAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO a SOCENGE - SOCIEDADE DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.018.798/0001-00, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a data deste edital de intimação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AZIEL DE JESUS RAMOS, SARA FERNANDES DOS SANTOS RAMOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62168, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 678 AP 1203 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. AZIEL DE JESUS RAMOS, CPF Nº 897.520.827-34/ Sra. SARA FERNANDES DOS SANTOS RAMOS, CPF Nº 082.643.017-11, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/04/2022, corresponde a R\$ 206.766,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - LIMOEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE LIMOEIRO, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua da Matriz, nº 42, no bairro Centro, Limoeiro -- Pernambuco, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, atuado sob o nº 28.756, em 27/06/2022, com tempo de posse de aproximadamente 10 (DEZ) ANOS, formulados por MARIA BERNADETTE DA MOTTA ARAGÃO, brasileira, natural do Limoeiro -- Pernambuco, nascido em 21/06/1946, viúva, declarando, que não mantém relação de união estável com outras pessoas, nas condições previstas do art. 1.723 do Código Civil Brasileiro e provimento nº 11/2015, editado pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, tudo em observância ao Art. 391-0 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 854.951-SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.426.334-03, residente e domiciliado na Rua da Matriz, nº 147, no bairro Centro, Limoeiro -- Pernambuco, CEP 55.700-000, com endereço eletrônico não informado, tendo por objetos o imóvel assim se descreve e caracterizo: Gleba de Terra medido 11,84ha denominado Sítio Rancho da Matinha, na localidade chamado Ribeiro do Mel, situada na Zona Rural do município do Limoeiro -- Pernambuco, possui as seguintes características: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.124.569,99m e E 225.442,59m; Cerca; deste, segue confrontando com ALBERTINA DE ALBUQUERQUE ARAGÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°26'39" e 40,84 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.124.601,48m e E 225.416,58m; 315°06'41" e 36,33 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.124.627,22m e E 225.390,94m; 324°08'17" e 20,13 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.124.643,53m e E 225.379,15m; 328°38'28" e 16,91 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.124.657,97m e E 225.370,35m; 334°34'32" e 27,86 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.124.683,13m e E 225.358,39m; 346°05'51" e 24,93 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.124.707,33m e E 225.352,40m; 346°34'02" e 50,67 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.124.756,61m e E 225.340,63m; 329°55'30" e 20,01 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.124.773,93m e E 225.330,60m; 331°56'24" e 32,74 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.124.802,82m e E 225.315,20m; 336°46'44" e 13,34 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.124.815,08m e E 225.309,94m; Cerca; deste, segue confrontando com ALBERTINA DE ALBUQUERQUE ARAGÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°29'04" e 162,52 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.124.977,55m e E 225.314,15m; 1°44'56" e 112,05 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.125.089,55m e E 225.317,57m; 2°28'00" e 210,99 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.125.300,34m e E 225.326,65m; Cerca; deste, segue confrontando com RIACHO DA CACHOEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°24'48" e 44,45 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.125.277,84m e E 225.364,98m; 114°41'52" e 24,84 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.125.267,46m e E 225.387,55m; 111°03'26" e 12,44 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.125.262,99m e E 225.399,16m; 98°45'55" e 9,06 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.125.261,61m e E 225.408,11m; 91°10'53" e 20,85 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.125.261,18m e E 225.428,96m; 46°11'03" e 5,47 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.125.264,97m e E 225.432,91m; 65°41'09" e 13,89 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.125.270,69m e E 225.445,57m; 70°54'13" e 14,79 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.125.275,53m e E 225.459,55m; 51°21'34" e 13,92 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.125.284,22m e E 225.470,42m; 98°16'06" e 22,88 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.125.280,93m e E 225.493,06m; 103°15'20" e 6,59 m até o vértice 25, de coordenadas N 9.125.279,42m e E 225.499,47m; Cerca; deste, segue confrontando com VALDIR JOÃO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°12'28" e 57,88 m até o vértice 26, de coordenadas N 9.125.221,54m e E 225.499,26m; 178°46'34" e 79,13 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.125.142,43m e E 225.500,95m; 179°53'12" e 111,20 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.125.031,23m e E 225.501,17m; Cerca; deste, segue confrontando com HENRIQUE DA MOTA ARAGÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°58'15" e 73,48 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.124.957,76m e E 225.502,49m; 179°24'03" e 74,58 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.124.883,18m e E 225.503,27m; 178°23'45" e 55,01 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.124.828,19m e E 225.504,81m; 179°39'17" e 51,45 m até o vértice 32, de coordenadas N

9.124.776,74m e E 225.505,12m; Cerca; deste, segue confrontando com JÚLIA MARIA DA CONCEIÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°04'18" e 32,09 m até o vértice 33, de coordenadas N 9.124.744,65m e E 225.505,64m; 181°40'25" e 40,75 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.124.703,92m e E 225.504,45m; Cerca; deste, segue confrontando com HENRIQUE DA MOTA ARAGÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°18'30" e 30,66 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.124.673,27m e E 225.503,75m; 167°14'17" e 14,40 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.124.659,23m e E 225.506,93m; 190°06'49" e 9,11 m até o vértice 37, de coordenadas N 9.124.650,26m e E 225.505,33m; Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA DE RIBEIRO DO MEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°15'29" e 11,84 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.124.638,42m e E 225.505,07m; Cerca; deste, segue confrontando com HENRIQUE DA MOTA ARAGÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°46'16" e 8,05 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.124.630,69m e E 225.507,32m; Cerca; deste, segue confrontando com RIO CAPIBARIBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°53'29" e 86,87 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.124.558,58m e E 225.458,88m; 303°58'32" e 10,02 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.124.564,18m e E 225.450,57m; Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA DE RIBEIRO DO MEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°03'26" e 9,87 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exames e impugnação, o que, não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6 da Lei nº 6.015/1973. É, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciências de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifesta em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município do Limoeiro, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 28 de novembro de 2022. Eu, Carlos Alberto Alves de Queiroz - 1º Substituto, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE LIMOEIRO, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, JOSE CLAUDIO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA, ROSEMARY BORBA RODRIGUES**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua da Matriz, nº 42, no bairro Centro, Limoeiro -- Pernambuco, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, atuado sob o nº 28.655, em 29/04/2022, com tempo de posse de aproximadamente 10 (DEZ) ANOS, formulados por SEBASTIÃO PAIXÃO DIAS, brasileiro, solteiro, declarando, que não mantém relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições previstas do Art. 1.723 do Código Civil Brasileiro e Provimento nº 11/2015, editado pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, tudo em observância ao Art. 391-0 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, comerciante, portador da cédula de identidade nº 358680682-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 909.113.184-53, residente e domiciliada na Rodovia PE-90, nº 955, Bairro Novo, Caprina -- Pernambuco, endereço eletrônico não informado, tendo por objetos o imóvel assim se descreve e caracterizo: Casa Residencial nº 49 (quarenta e nove) (antigo nº 83), situada na Rua Jairo Albuquerque de Aragão, no bairro de Santa Terezinha, Limoeiro -- Pernambuco, composta de 01 (uma) garagem, 01 (um) terraço, 01 (uma) sala de estar, 02 (dois) quartos, 01 (uma) copa/cozinha, 01 (um) BWC social, 01 (um) BWC externo, 01 (uma) área de serviço, com uma área total construída de 89,16m² (oitenta e nove metros e dezesseis centímetros quadrados), edificada no terreno que mede 7,45m (sete metros e quarenta e cinco centímetros) de frente; 7,45m (sete metros e quarenta e cinco centímetros) de fundos; 22,00m (vinte e dois metros) do lado direito; e, 22,00m (vinte e dois metros) do lado direito, perfazendo uma área total de 163,90m² (cento e sessenta e três metros e noventa centímetros quadrados); limites e confrontações: frente - Leste, com o alinhamento da Rua Jairo Albuquerque Aragão; fundos - Oeste, com o terreno da Casa nº 93, pertencente ao Sr. José Arivaldo de Moura Silva e ao Sr. Edvaldo de Moura Silva; lado direito - Sul, com a Casa nº 93, pertencente ao Sr. José Arivaldo de Moura Silva e ao Sr. Edvaldo de Moura Silva; e, lado esquerdo - Norte, com a Casa nº 77, pertencente ao Sr. José Arivaldo de Moura Silva.

Inscrição Imobiliária nº 01.03.015.0089.002. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exames e impugnação, o que, não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6 da Lei nº 6.015/1973. É, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciências de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifesta em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município do Limoeiro, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 28 de novembro de 2022. Eu, Carlos Alberto Alves de Queiroz - 1º Substituto, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MAGALHAES TAMBURINI PORTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, através do seu Oficial, Paulo de Siqueira Campos, faz a presente intimação por edital, a requerimento de Josene Portela de Luna, brasileira, viúva, aposentada, identidade nº 619347-1 Marinha do Brasil e C.P.F. nº 050.691.244-20, residente na rua Alagoinha, nº 310, no bairro do Janga, nesta cidade; e o Espólio de João Francisco de Luna, quando em vida era brasileiro, casado com Josene Portela de Luna, sargento aposentado, identidade nº 6.586.203-SDS/PE e C.P.F. nº 028.914.764-68, residente na rua Alagoinha, nº 310, no bairro do Janga, nesta cidade, com o intuito de notificar José Magalhães Tamburini Porto, brasileiro, casado, militar, C.P.F. nº 008.068.467-04, seus herdeiros e sucessores, assim como eventuais terceiros interessados, visando dar ciência ao procedimento de usucapião extrajudicial que tramita nesta Serventia, sob o protocolo nº 212218, tendo como objeto a Casa 310, situada na rua Alagoinha; e, Casa 310-A, situada na rua Alagoinha, ambas edificadas no lote nº 05, da quadra H" (H -- duas linhas), do loteamento Jardim Nossa Senhora Aparecida, no bairro do Janga, nesta cidade, medindo o lote nº 12,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 360,00m²; limitando-se: frente - rua Alagoinha; direito -- rua Alagoinha, nº 322, no bairro do Janga, nesta cidade (lote nº 04); esquerdo -- rua Alagoinha, nº 298, no bairro do Janga, nesta cidade (lote nº 06); e, fundo -- rua Alberto Zeltzer, nº 313, no bairro do Janga, nesta cidade (lote nº 18), sendo os lotes da mesma quadra; cadastradas na Prefeitura desta cidade sob os nºs 4.4175.056.02.0105.0001 - sequencial nº 10669833; e, 4.4175.056.02.0105.0002 -- sequencial nº 1868281.2; sendo o lote nº 05, objeto do número de ordem nº 1653, desta 1ª Serventia Registral Imobiliária. Os requerentes alegam estar na posse dos referidos imóveis a mais de 30 (trinta) anos, fazendo jus ao reconhecimento da usucapião na modalidade extraordinária, o notificado, deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para apresentar impugnação ao pedido, sob pena da aceitação do pedido caso não seja impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEILA ASSIS FERREIRA DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. LEILA ASSIS FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.489.154-96, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440841249-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de fevereiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.053, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas

de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MACEDO PAULINO, THAMYRES ELIZA SANT ANA DE ANDRADE**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO MACEDO PAULINO e da Sra. THAMYRES ELIZA SANT'ANA DE ANDRADE MACEDO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 074.060.084-22 e 066.065.524-19, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440267420-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de fevereiro de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.219, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE MELO**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE MELO, inscrita no CPF nº 021.189.104-52, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 100470000205-5, firmado em 13.05.2009 e registrado sob nº 8, da matrícula nº 68.243, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Professor Julio Ferreira de Melo, nº 358, apartamento 602, do Edifício Chateau Lacave, no bairro de Boa Viagem, Recife- PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO FLAVIO OLIVEIRA BEZERRA

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20.112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO FLAVIO OLIVEIRA BEZERRA CPF 028.888.424-83, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0329749-7, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 37.397 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-02 da matrícula nº7726 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à RUA OUREM 111, EDIFÍCIO PRÍNCIPE, INTEGRANTE MORADA RECIFE COLÔNIAL- QUINTA DA BOA VISTA, APARTAMENTO 103, BLOCO 03, NO BAIRRO SAN MARTIN, RECIFE-PE, CEP 50761340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDNER MENDONÇA DE ALMEIDA JUNIOR

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 16.882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDNER MENDONÇA DE ALMEIDA JUNIOR CPF 009.029.204-99, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.5555.1605550-4, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 34.804 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-02 da matrícula nº6068 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à AVENIDA DOUTOR JOSÉ RUFINO 2984, APARTAMENTO 201, BAIRRO TEJUPÓ, RECIFE-PE, CEP 51366000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RINALDO ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO, LUCIENE DE SOUSA FERRAZ

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, situado na Rua Antônio Inácio, nº 703, Bairro Centro, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RINALDO ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 844.611.604-91 e LUCIENE DE SOUSA FERRAZ NASCIMENTO, CPF/MF nº 009.580.534-64, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.178,52 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440127693-8, firmado em 31/07/2012, referente ao imóvel descrito na matrícula nº 298, deste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos da já citada legislação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTOVAO GUABIRABA MOREIRA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, situado na Rua Antônio Inácio, nº 703, Bairro Centro, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CRISTOVÃO GUABIRABA MOREIRA, CPF/MF nº 055.159.374-14, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 66.247,36 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440390580-0, firmado em 26/06/2013, referente ao imóvel descrito na matrícula nº 299, deste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos da já citada legislação.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LOPES DE SOUZA NETO

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LOPES DE SOUZA NETO COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LOPES DE SOUZA NETO Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do

Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440709945-0, firmado em 19/08/2014, e registrado na matrícula nº 5.694, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Jose Davi, 27, Cacimba Nova, neste Município de São José do Belmonte-- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. ANTONIO LOPES DE SOUZA NETO, brasileiro, nascido em 11/06/1968, trabalhador de construção civil, portador da CI/RG nº 3785220, SSP/PE em 21/01/1988 e do CPF nº 696.692.104-10, divorciado, residente e domiciliado em Rua Joaquim Mota e Sá, 42, Centro, em São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 03/10/2022, correspondente a R\$ 2.493,23 (dois mil, cento e quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 23 de novembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DENISE BARBOSA DE OLIVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Tabeliã Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição - 8ª Serventia Extrajudicial. Faz a presente intimação de FERNANDA DENISE BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 025.###.###-06, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme ajustado no Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2456421-2, datado de 11 de Janeiro de 2021, registrado sob o nº R-4-2.493, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, §1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §4º da citada Lei Federal. Teresina(PI) Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO BORGES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de

suas atribuições, FAZ SABER A CARLOS EDUARDO BORGES, inscrito no CPF nº063.901.349-08 fora protocolado sob nº245.344, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551511750 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 73886 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERVAL CORREIA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ROBERVAL CORREIA, inscrito no CPF nº 875.090.249-00, fora protocolado sob nº247394, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770179689 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 01 da matrícula 98.059 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO WILLIAN DOS SANTOS**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO WILLIAN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13243389704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441787410-6, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 61315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVONE DE OLIVEIRA SOUTO 209 LOJA 102 LOTE 16 QUADRA B BLOCO A CENTRO ARARUAMA RJ 28979252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELLE CAROLINE DE PAULA PEREIRA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº205200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELLE CAROLINE DE PAULA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12624366725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010297576-0, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60886 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 1, COM 1 VAGA DE GARAGEM DO CONDOMÍNIO LAGUNA, NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 2003, BAIRRO IGUABINHA, NESTA CIDADE.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE DE SOUZA CARVALHO, NEUZA MARIA DE CARVALHO FRANCO, ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO, MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO, NEIDE DE SOUZA CARVALHO SILVA, JOAQUIM LUZITANO NOGUEIRA QUARESMA, HUMBERTO FALRENE MIRANDA DE OLIVEIRA, MARTA NOGUEIRA FARIA MIRANDA, HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 19/01/1990, filho de Jorge Henrique Moreira e Maria Amelia da Silva Ribeiro Moreira, solteiro, declara não conviver em união estável, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.359.852-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/03/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.469.717-70, portador do endereço eletrônico: henrique.ribeiromoreira@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Cândido Teodoro de Souza, nº 10, Monte Cristo, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 10 (DEZ ANOS), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55860, do

seguinte imóvel: LOTE DE TERRA Nº 30 situado na Rua Cândido Teodoro de Souza, Monte Cristo, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes e confrontações: medindo 12,10m de frente, confrontando com a Rua Cândido Teodoro de Souza; medindo 22,21m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 40; medindo pelo lado direito 25,83m, confrontando com o lote nº 26; medindo 12,62m pelos fundos, onde confronta com o Lote nº 60, perfazendo a área total de 291,31m², cuja área maior encontra-se registrado no Livro 3B, fls. 095, sob o nº 2079, a cargo deste Registro de Imóveis em nome de Candido Teodoro de Souza e sua esposa Francisca Souza Naves. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 10 de novembro de 2022. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREA PEDRO DE AZEVEDO NASCIMENTO, MARCO AURELIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 17.437 STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANDREA PEDRO DE AZEVEDO, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 10146452-7, expedida em 20.06.2014, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 051.621.107-28, e seu marido MARCO AURELIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO, industrial, portador da cédula de identidade CNH nº 01752867955, expedida em 09.05.2016, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 943.620.337-34, , brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme ato celebrado em 27.05.2011, residentes e domiciliados na Rua Miramar, quadra 04, lote 11 -- casa 02 -- Jardim Miramar, na cidade de Rio das Ostras/RJ, autuado em 15/12/2021, - Protocolo n. 17.437. Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12.º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: "Imóvel nº 23 da Rua Armando Farjado, Parque Corrientes, correspondente ao Lote de Terreno nº 32 da Quadra 24 do Loteamento Parque Corrientes (Prolongamento) -- 6ª Planta, com a área construída de 37,00m² e seu terreno que mede 12,00m de largura por 35,00m de comprimento, totalizando 420,00m², confrontando-se pela frente com a Rua "A", atual Rua Armando Farjado, por um lado com o lote nº 33, pelo outro lado com o lote nº 31, e pelos fundos com o lote nº 08, todos da referida quadra 24"; imóvel inscrito na PMCG sob o nº 7035, código de logradouro nº 1333, integrante da totalidade que encontra-se registrada na Matrícula 642, Lº 3, FLS 164, na 5ª Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, figurando no registro anterior, como proprietários do imóvel: HERVAL NOGUEIRA. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO COMUM, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, a mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, nº 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência

ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 28 de NOVEMBRO de 2022. STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDREA PEDRO DE AZEVEDO NASCIMENTO, MARCO AURELIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 17.437 STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANDREA PEDRO DE AZEVEDO, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 10146452-7, expedida em 20.06.2014, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 051.621.107-28, e seu marido MARCO AURELIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO, industrial, portador da cédula de identidade CNH nº 01752867955, expedida em 09.05.2016, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 943.620.337-34, , brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme ato celebrado em 27.05.2011, residentes e domiciliados na Rua Miramar, quadra 04, lote 11 -- casa 02 -- Jardim Miramar, na cidade de Rio das Ostras/RJ, autuado em 15/12/2021, - Protocolo n. 17.437. Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12.º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: "Imóvel nº 23 da Rua Armando Farjado, Parque Corrientes, correspondente ao Lote de Terreno nº 32 da Quadra 24 do Loteamento Parque Corrientes (Prolongamento) -- 6ª Planta, com a área construída de 37,00m² e seu terreno que mede 12,00m de largura por 35,00m de comprimento, totalizando 420,00m², confrontando-se pela frente com a Rua "A", atual Rua Armando Farjado, por um lado com o lote nº 33, pelo outro lado com o lote nº 31, e pelos fundos com o lote nº 08, todos da referida quadra 24"; imóvel inscrito na PMCG sob o nº 7035, código de logradouro nº 1333, integrante da totalidade que encontra-se registrada na Matrícula 642, Lº 3, FLS 164, na 5ª Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, figurando no registro anterior, como proprietários do imóvel: HERVAL NOGUEIRA. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO COMUM, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, a mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, nº 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 28 de NOVEMBRO de 2022. STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA, BIANCA SANTOS DE ARAUJO OLIVEIRA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº36481, nos termos do art. 26,

§ 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34687931898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA SANTOS DE ARAUJO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33691514804, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10134814905-00, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15470 (R.5), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Machado, nº 147, 3º Subdistrito, Lote nº 33-A, Quadra M, Parque Rio Branco, Parque Barão do Rio Branco, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28085-631.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MARCELINO DE ANDRADE, VERA LUCIA SOUZA DE ANDRADE**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MARCELINO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08888272453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA SOUZA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64260771787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553210399-2, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 22065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE PORTO ALEGRE nº15 SALA 705 ED COHEN JD 25 DE AGOSTO DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25070350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00281575754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552670052-6, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR NOSSA SENHORA DE NAZARETH SN LT 22 CAPIVARA IGUABA GRANDE/RJ CEP 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON RAMALHO DE CARVALHO SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON RAMALHO DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15540967747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441540303-3, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 LOTE 11 QUADRA D LAGUNA AZUL IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio

Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS CORREA PARENTES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS CORREA PARENTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07273648710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440091958-6, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 5.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDREIRA 1 C1 JD SOLARE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA DOS SANTOS**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59793317787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440019231-7, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na A 179A CASA 7 QD H MIRANTE DALVOR IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA RIBEIRO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12243241706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770722805-4, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 52001, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL06 AP402 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PEREIRA MARTINEZ**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01632754754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551109410-0, firmada em 28/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 , na matrícula nº 28.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENNES LOPES GARCIA, 640, UNIDADE 125, CONDOMÍNIO VILLAGE SÃO FRANCISCO, ALDEIA VELHA, ITABORAI/RJ CEP 24.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCO SILVA DE OLIVEIRA, NATALIA SILVA DE OLIVEIRA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08295616765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14340919705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441350080-3, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na matrícula nº 43.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ITABORAI - CABUCU 0 LT49 COND J MARAMBAIA (MAN ITABORAI RJ 24859356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS, FERNANDA IBIAPINA DOS SANTOS**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05581920761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA IBIAPINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79907121304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840447000219-2, firmada em 04/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 43.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na COM VILLAGE DE SAO FRANCISCO 173 BR-493 MANILHA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BARROS DA SILVA RODRIGUES, MILENA DE OLIVEIRA BRAZ RODRIGUES

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BARROS DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08202275792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA DE OLIVEIRA BRAZ RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05551109747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552972405-1, firmada em 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 43.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ITABORAI-CABUCU S/N 0 CASA 68 C JD MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA RIBEIRO DA ROCHA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA RIBEIRO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08198757759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345741-9, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 42.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1 LOTEAMENTO CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE SÃO FRANCISCO IV, FRAÇÃO 27-B, ITABORAI - RJ CEP:24858-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL NOGUEIRA DE FRANCA, ELISANGELA DO CARMO SOUZA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL NOGUEIRA DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03248612738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA DO CARMO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03249150711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809097000512-0, firmada em 16/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 14244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORIO FREITAS 0 SN QD103 L8 ENGENHO ITAGUAI RJ 23820280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALTER RODRIGUES DE MOURA, ILIZETE SOUZA DE MOURA, DOMENICO TEODORO FASANELLA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.10.2022 sob o nº. 311206, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual VALTER RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, natural deste Estado, aposentado, portador da carteira de identidade nº. 043640226IFP/RJ e CNH nº. 01336353776 expedida pelo DETRAN/RJ em 22.12.2021 e inscrito no CPF nº. 514.050.247-04, casado em 05.06.1982, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº. 6.515/77, com Ilizete Souza de Moura, brasileira, natural deste Estado, aposentada, portadora da carteira de identidade nº. 06274390-1 expedida pelo IFP/RJ em 17.09.1993 e CPF nº. 068.998.787-04, residente e domiciliado na Rua 01, lote 01, quadra F, Praia das Lagoas, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 24(vinte e quatro), da quadra nº. 104(cento e quatro), do Loteamento "Praia das Lagôas", 2ª Planta, situado no 2º Distrito deste Município, com os caraterísticos seguintes: com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 80; 40,00m pelo

lado direito com o lote 23; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 25 e 12,00m pelos fundos confinando com o lote 27; de propriedade de: Domenico Teodoro Fasanella, Italiano, casado, vendedor, autônomo, residente em Duque de Caxias; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-U, fls. 123v/124 sob nº. 28.789 em 09.09.1974, havido por compra feita a José Luiz dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, militar, residente no Estado da Guanabara, conforme Escritura pública de compra e venda lavrada em notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca no Lº. 131 em data de 14.08.1974, devidamente registrada no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 36833. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HURO ARAUJO DE AGUIAR ERNESTO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HURO ARAUJO DE AGUIAR ERNESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10739154761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441301805-0, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 97211, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 55, CASA RESIDENCIAL DO LOTE 42, QUADRA 222, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OLAVO ANTONIO GILABERTE FIALHO

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 05/08/2021, foi apresentado neste Cartório, e incontinenti prenotado no Protocolo da Serventia sob o nº 87240, requerimento de retificação de área firmado por MILENA CRISTINA PONTES, acompanhado de memorial e planta de situação relativo ao imóvel situado na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro (antiga Avenida Um), Lote 975, Quadra G, do Loteamento Bairro Santa Barbara,

Niterói/RJ, objeto da matrícula nº 18.367 deste Serviço, assim descrito e caracterizado pelo profissional habilitado, com recolhimento de RRT: Com 19,90m de largura na frente; 26,66m de largura nos fundos em dois segmentos, o primeiro com 3,50m e o segundo com 23,16m; 98,08m pelo lado direito e 83,70m pelo lado esquerdo com área de 1.926,00m², confrontando-se pela frente com a Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro (antiga Avenida Um), pelos fundos com os Lotes 02 e 03 do desmembramento da área existente no prolongamento da Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, pelo lado esquerdo com os Lotes 01, 05, 06, 07 e 08 da Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, e pelo lado direito com o lote 974 da quadra "G" do Loteamento Bairro Santa Barbara da Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro. Isso posto, pelo presente Edital, N O T I F I C A, OLAVO ANTONIO GILABERTE FIALHO, CPF 314.386.367-68, e sua mulher MARIA CRISTINA NEVES FIALHO, proprietários do imóvel designado como AVENIDA DESEMBARGADOR NESTOR RODRIGUES PERLINGEIRO, Lote nº 08, Santa Barbara, conforme informação prestada pelo requerente e documentação assinada pelo profissional legalmente habilitado, responsável pelo levantamento topográfico realizado, confrontantes do lado esquerdo, do imóvel retificando, e/ou seus herdeiros e sucessores, para, querendo, oferecer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada ao pedido de retificação acima mencionado, para tanto comparecendo a este Cartório, situado na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108 -- Fonseca -- Niterói-RJ, com expediente de segunda a sexta feira, de 10hs00 às 16hs00, no qual poderá ter vista dos documentos apresentados pelo requerente. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência dos notificandos ao requerimento, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, podendo ser efetuada a retificação das medidas do imóvel acima descrito e caracterizado. Niterói (RJ), 18 de novembro de 2022. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IZAURA CAMILO PONTES

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 05/08/2021, foi apresentado neste Cartório, e incontinenti prenotado no Protocolo da Serventia sob o nº 87240, requerimento de retificação de área firmado por MILENA CRISTINA PONTES, acompanhado de memorial e planta de situação relativo ao imóvel situado na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro (antiga Avenida Um), Lote 975, Quadra G, do Loteamento Bairro Santa Barbara, Niterói/RJ, objeto da matrícula nº 18.367 deste Serviço, assim descrito e caracterizado pelo profissional habilitado, com recolhimento de RRT: Com 19,90m de largura na frente; 26,66m de largura nos fundos em dois segmentos, o primeiro com 3,50m e o segundo com 23,16m; 98,08m pelo lado direito e 83,70m pelo lado esquerdo com área de 1.926,00m², confrontando-se pela frente com a Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro (antiga Avenida Um), pelos fundos com os Lotes 02 e 03 do desmembramento da área existente no prolongamento da Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, pelo lado esquerdo com os Lotes 01, 05, 06, 07 e 08 da Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, e pelo lado direito com o lote 974 da quadra "G" do Loteamento Bairro Santa Barbara da Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro. Isso posto, pelo presente Edital, N O T I F I C A, IZAURA CAMILO PONTES, CPF. 054.881.247-05, proprietária do imóvel designado como AVENIDA DESEMBARGADOR NESTOR RODRIGUES PERLINGEIRO, Lote nº 974, Quadra G, Santa Barbara, conforme informação prestada pelo requerente e documentação assinada pelo profissional legalmente habilitado, responsável pelo levantamento topográfico realizado, confrontante do lado direito, do imóvel retificando, e/ou seus herdeiros e sucessores, para, querendo, oferecer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada ao pedido de retificação acima mencionado, para tanto comparecendo a este Cartório, situado na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108 -- Fonseca -- Niterói-RJ, com expediente de segunda a sexta feira, de 10hs00 às 16hs00, no qual poderá ter vista dos documentos apresentados pelo requerente. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência do notificando ao requerimento, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, podendo ser efetuada a retificação das medidas do imóvel acima descrito e caracterizado. Niterói (RJ), 18 de novembro de 2022. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WALTER RODRIGUES DOS SANTOS**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 05/08/2021, foi apresentado neste Cartório, e incontinenti prenotado no Protocolo da Serventia sob o nº 87240, requerimento de retificação de área firmado por MILENA CRISTINA PONTES, acompanhado de memorial e planta de situação relativo ao imóvel situado na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro (antiga Avenida Um), Lote 975, Quadra G, do Loteamento Bairro Santa Barbara, Niterói/RJ, objeto da matrícula nº 18.367 deste Serviço, assim descrito e caracterizado pelo profissional habilitado, com recolhimento de RRT: Com 19,90m de largura na frente; 26,66m de largura nos fundos em dois segmentos, o primeiro com 3,50m e o segundo com 23,16m; 98,08m pelo lado direito e 83,70m pelo lado esquerdo com área de 1.926,00m², confrontando-se pela frente com a Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro (antiga Avenida Um), pelos fundos com os Lotes 02 e 03 do desmembramento da área existente no prolongamento da Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, pelo lado esquerdo com os Lotes 01, 05, 06, 07 e 08 da Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, e pelo lado direito com o lote 974 da quadra "G" do Loteamento Bairro Santa Barbara da Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro. Isso posto, pelo presente Edital, N O T I F I C A, WALTER RODRIGUES DOS SANTOS, CPF. 019.244.644.46, proprietário do imóvel designado como AVENIDA DESEMBARGADOR NESTOR RODRIGUES PERLINGEIRO, nº 1.329, Casa 02 (Lote 05), Santa Barbara, conforme informação prestada pelo requerente e documentação assinada pelo profissional legalmente habilitado, responsável pelo levantamento topográfico realizado, confrontante do lado esquerdo, do imóvel retificando, e/ou seus herdeiros e sucessores, para, querendo, oferecer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada ao pedido de retificação acima mencionado, para tanto comparecendo a este Cartório, situado na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108 -- Fonseca -- Niterói-RJ, com expediente de segunda a sexta feira, de 10hs00 às 16hs00, no qual poderá ter vista dos documentos apresentados pelo requerente. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência do notificando ao requerimento, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, podendo ser efetuada a retificação das medidas do imóvel acima descrito e caracterizado. Niterói (RJ), 18 de novembro de 2022. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RIVALDO DE SA MEZZAVILLA**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 05/08/2021, foi apresentado neste Cartório, e incontinenti prenotado no Protocolo da Serventia sob o nº 87240, requerimento de retificação de área firmado por MILENA CRISTINA PONTES, acompanhado de memorial e planta de situação relativo ao imóvel situado na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro (antiga Avenida Um), Lote 975, Quadra G, do Loteamento Bairro Santa Barbara, Niterói/RJ, objeto da matrícula nº 18.367 deste Serviço, assim descrito e caracterizado pelo profissional habilitado, com recolhimento de RRT: Com 19,90m de largura na frente; 26,66m de largura nos fundos em dois segmentos, o primeiro com 3,50m e o segundo com 23,16m; 98,08m pelo lado direito e 83,70m pelo lado esquerdo com área de 1.926,00m², confrontando-se pela frente com a Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro (antiga Avenida Um), pelos fundos com os Lotes 02 e 03 do desmembramento da área existente no prolongamento da Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, pelo lado esquerdo com os Lotes 01, 05, 06, 07 e 08 da Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, e pelo lado direito com o lote 974 da quadra "G" do Loteamento Bairro Santa Barbara da Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro. Isso posto, pelo presente Edital, N O T I F I C A, RIVALDO DE SA MEZZAVILLA, CPF. 518.074.247-15, proprietário do imóvel designado como AVENIDA DESEMBARGADOR NESTOR RODRIGUES PERLINGEIRO, Lote nº 07, Santa Barbara, conforme informação prestada pelo requerente e documentação assinada pelo profissional

legalmente habilitado, responsável pelo levantamento topográfico realizado, confrontante do lado esquerdo, do imóvel retificando, e/ou seus herdeiros e sucessores, para, querendo, oferecer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada ao pedido de retificação acima mencionado, para tanto comparecendo a este Cartório, situado na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108 -- Fonseca -- Niterói-RJ, com expediente de segunda a sexta feira, de 10hs00 às 16hs00, no qual poderá ter vista dos documentos apresentados pelo requerente. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência do notificando ao requerimento, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, podendo ser efetuada a retificação das medidas do imóvel acima descrito e caracterizado. Niterói (RJ), 18 de novembro de 2022. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISIA CAMPOS CAMELO,, EDIVALDO CAMELO DA COSTA

Fagner França da Silva, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº56341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISIA CAMPOS CAMELO,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08101560750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIVALDO CAMELO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60473983753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 934133-1, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na FRAÇÃO IDEAL QUE CORRESPONDE AO APARTAMENTO 1201, BLOCO 2, EDIFÍCIO BRISA, CONDOMÍNIO SPLENDIDO RESIDENCIAL, SITO A PRAÇA ZILDA ARNS NEUMANN, Nº 4, FOREIRO A UNIÃO FEDERAL, PRIMEIRO SUBDISTRITO DO PRI. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Fagner França da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI JOVELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI JOVELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36615196700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30649960700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441744273-7, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 8070, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EUTERPE FRIBURGUENSE 118 AP 101 CENTRO NOVA FRIBURGO RJ 28605130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA EVELYN RADICS BARROS, ILONA MARIA PINHEIRO RADICS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº179998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA EVELYN RADICS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11070653721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILONA MARIA PINHEIRO RADICS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69879486749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10171299002-00, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.225 (R.8), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Joaquim Cardoso Mattos, nº 745, apto 304, Bairro da Luz, do distrito, município e comarca de Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26256-142.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMARI SOARES LEITAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARI SOARES LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40184536715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 702030000109-9, firmada em 31/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 175.639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO IRETE 87 A 202 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FONSECA REQUENA, DEBORAH FERREIRA DA SILVA REQUENA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FONSECA REQUENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05803361747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORAH FERREIRA DA SILVA REQUENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96250984291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440669984-7, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 209.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA 1115 AP 502 BL 07 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO ALVES TINOCO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO ALVES TINOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83748628749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440760010-0, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 208.779, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO CIRILO DE OLIVEIRA 495 BLOCO 08 APARTAMENTO 102 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ CEP 23075-515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LECI DA SILVA COSSO, JOEL COSSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LECI DA SILVA COSSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70599866772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL COSSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38457342720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440793631-1, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 208.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CIRILO DE OLIVEIRA 495 APT 102, BL 1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DA SILVA FARIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49547498835, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441393764-2, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 47094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA 155 BL 7 AP 406 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE ALLAN ANTONIO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE ALLAN ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18698459781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442356214-3, firmada em 06/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 33049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 APT 108 BLC 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DO ROSARIO SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DO ROSARIO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09487631755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551481006-0, firmada em 15/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 112.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO MOTTA Nº 850 CASA 19 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23013630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERA SILVA DE MORAES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERA SILVA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46000011768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553859572-0, firmada em 03/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 2862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP103 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ELOIZI ANSELMO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ELOIZI ANSELMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14426637740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208265-5, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 103281, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL DO RIO JACARE, 206, APTO 506, BL2, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI ALBERTO SCHIAVO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI ALBERTO SCHIAVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00733413714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440346904-2, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 45.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FILGUEIRAS LIMA 82 RIACHUELO RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20950-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS GOMES DOS SANTOS

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60165707704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440566371-7, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 61.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLACK, 133, APTO 201, casa 18, RIACHUELO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP:20.960-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA DE JESUS TAVARES

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DE JESUS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50836889720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440783646-5, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 87.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VILELA TAVARES 374 APTO 102 CASA 02 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20725220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA SAES SANTOS

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA SAES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11326880780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550742369-3, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 22.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVEIRA LOBO 245 AP 101 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20780310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DA SILVA MACHADO, HUMBERTO ANDRE MACHADO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11757653767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUMBERTO ANDRE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05391880777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442123147-6, firmada em 09/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 1907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANINDE, Nº 38, APTO 102, JACARE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20975010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILZA COELHO DE MORAES SILVA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILZA COELHO DE MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88476553749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553708169-3, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 101.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP1501 BL1 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MONTEIRO WANDERLEY, SIMONE DE ALBUQUERQUE CADINELLI

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº361204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MONTEIRO WANDERLEY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00640854737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DE ALBUQUERQUE CADINELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01196881740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 782625-7, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 782625 - 7, datado de 25/11/2015, registrado no R.07 da matrícula nº 31.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 601, do prédio situado na Avenida Rui Barbosa, nº 454, com direito a 01 vaga de garagem, na Freguesia da Lagoa.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PEREIRA, OCILENE VARGAS PEREIRA

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86915487700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OCILENE VARGAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00490469779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440603842-5, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 57018, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL POLIDORO Nº 171 APT 203 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ 22280002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DE JESUS ALBUQUERQUE GOMES, ALEXANDER GOMES ALBUQUERQUE

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE JESUS ALBUQUERQUE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09389108764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDER GOMES ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09064636702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440636262-1, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R27, na Matrícula nº 62.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ GONZAGA 653 BL 1 AP 1008 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20910061. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARIMAR ALVES SOUSA, RAIMUNDA NONATO FERREIRA MESQUITA

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ARIMAR ALVES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51337789372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDA NONATO FERREIRA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08430653708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440873085-7, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 27, na matrícula nº 62.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ GONZAGA 653 B1 A206 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20910061. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08187593725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551654728-8, firmada em 13/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 156.061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL MACHADO NETTO 194 CASA A PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21526060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO RAMOS DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10663749700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427001293-4, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 199167, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 BL 5 AP 204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUDEMIR FERREIRA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDEMIR FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89829654753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440255973-9, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 224.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JUVENAL MURTINHO 95 B16 A402 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA RIBEIRO DE SOUZA DA COSTA, ROBERTO PEREIRA DA COSTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 711623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA RIBEIRO DE SOUZA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14893569759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11523644729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442378764-1, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 69014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2262 AP705 BL03 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE ATAIDE DE SOUSA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 712378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE ATAIDE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11078088713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551748663-9, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CACHAMORRA 1115 BL04 AP 206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALICE MENDES DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALICE MENDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04275171764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551809667-2, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 104.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDA DE CASTRO 180 BL12 406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23073080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR MATTOS DA CUNHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR MATTOS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10889244766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552326651-3, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 226.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL C DE ALVARENGA 1501 BL02 AP112 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDO HENRIQUE MONTEIRO, JUCARA VIEIRA MONTEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDO HENRIQUE MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11484911717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCARA VIEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02562994710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553546344-0, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 232.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA PACIENCIA, 655 BL14 AP 501 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23060372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE SOUZA ALMEIDA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE SOUZA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11049976738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701401-1, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 258785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA 397 BL.11 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVAN CARLOS MENDES SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 710987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIVAN CARLOS MENDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11081519738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002508-7, firmada em 28/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 198.190, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL, Nº 49101 BLOCO 65, APARTAMENTO 104 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.078-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DOS SANTOS E SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 868438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DOS SANTOS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09526306724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440055705-4, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 61830, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BAGDÁ Nº 530 APT 302 - HONORIO GURGEL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:21555180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DINIZ DAUDT, ESTEVAO FARIA DAUDT**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070523 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DINIZ DAUDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04547726701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTEVAO FARIA DAUDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09285737706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441413969-3, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 91313, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO D CARDOSO 230 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22640085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA RAMALHO BARROS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083953-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA RAMALHO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28953002753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 710240000107-2, firmada em 01/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 200797, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS BANDEIRANTES 7799 B5 APT106 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUIZA VASCONCELOS TAVARES DE LACERDA, FABIO RODRIGUES SOARES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083853-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA VASCONCELOS TAVARES DE LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99258641787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01386010707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550039618-8, firmada em 19/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 306.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENTO LISBOA, Nº 120, APTº 206, BLOCO 03, CATETE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22221010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URSULA FERREIRA CARDOSO THEOTONIO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083828-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URSULA FERREIRA CARDOSO THEOTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07791563746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441340504-7, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 341251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELISIO DE O BELCHIOR 216 CASA 1 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790879. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA SOARES DUARTE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083947-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA SOARES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07966286703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813447001439-8, firmada em 14/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 303.732, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ BELTRAO Nº 1326 APARTAMENTO 507 BLOCO 2 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIR FERREIRA ROCHA, JUCILEIDE DOS SANTOS BORGES ROCHA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIR FERREIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10617385742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCILEIDE DOS SANTOS BORGES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11704269725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770612528-6, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 448744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 BL.4 A303 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DE LIMA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083962-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17948205748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926741-3, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 456460, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.10 AP204 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANNA SILVA COSTA, CARLOS ALBERTO SOARES DA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2060655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANNA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13676091272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03649717700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3229766060000310-79, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 ; na matrícula nº 229831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO CESCHIATTI 100 BL 01, AP 1202, ED PORTOVENERE - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.775-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE MEDEIROS XAVIER, LUIZ CARLOS DIAS XAVIER

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2078899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE MEDEIROS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82433305772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS DIAS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01238440703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770022471-3, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 447318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 BL.7 A503 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS MASCARENHA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS MASCARENHA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08944663726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440020917-1, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 337.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME POGGI 99 BL 5 AP1504 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2070368 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00552864706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770156700-2, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 452698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 174 BL.5 A501 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA CARVALHO PINTO, BERNARDO LUIZ DA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 2086711-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA CARVALHO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07378296724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BERNARDO LUIZ DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08356928761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013003450-8, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 365.067 Registro da Alienação Fiduciária R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, SALA 303, BLOCO 2, JACAREPAGUA/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON ALVES VILLELA JUNIOR, ADRIANA MELO VILLELA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº 2087271-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON ALVES VILLELA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01396051775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA MELO VILLELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01829680730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07421223000026-0, firmada em 15/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 326722 R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Henfil, nº 65, Apto. 1602, empreendimento "Luau do Recreio Kona, Bairro: Recreio dos Bandeirantes, Cep. 22795-641, Rio de Janeiro, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 127.571, de 27.05.2022, Rubens Barbosa, CPF nº 543.675.227-68, e sua mulher Elane Silva de Carvalho Barbosa, CPF nº 884.046.927-34, representado por sua bastante advogada Drª Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ordinária, do imóvel Rua Apucarana, nº 251, Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, inscrição municipal nº 72645-000, edificado sobre o lote 4849, que mede: 12,00m de largura na frente para a Rua Apucarana, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 4856, 30,00m do lado direito, confrontando com o lote 4848 e 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 4850, na confluência da Rua Apucarana, com a Rua 13, 27,00m, com a área de 360,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 20 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 710, fls. 59/62, Ato 19, em 27.05.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação

deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165, através de seu escrevente substituto, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA ROSA, Matrícula 94/14000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 128.588, de 20.09.2022, AUREO FERNANDES ROCHA, advogado, nascido em 20.07.44, portador da identidade nº 45796, da OAB/RJ, de 02.08.2018, CPF nº 242.381.807-63, e sua mulher MARIA LÚCIA DA SILVA FERNANDES ROCHA, do lar, nascida em 04.11.1950, portadora da identidade nº 04686510-1, do Detran/RJ, de 20.06.2014, CPF nº 037.031.767-09, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Travessa Talita, nº 128, Pita, nesta cidade, representados por sua bastante advogada Drª Maria José Dias Corrêa, OAB/RJ nº 239915, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Travessa Talita, nº 128, Bairro Pita, inscrição municipal nº 50127-000, 10,00m de frente para a Travessa Talita, 10,00m nos fundos, confrontando com a Cooperativa Habitacional Araribóia, tendo de extensão da frente aos fundos de ambos os lados 35,00m, confrontando pelo lado direito com a Travessa Flora Ferreira e pelo lado esquerdo com o prédio nº 122, perfazendo uma área de 350,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 44 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório da 1ª Circunscrição, 4º Distrito de São Gonçalo/RJ, Livro 153, fls. 140/143, Ato 71, em 16.09.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO LUIS SODRE DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO LUIS SODRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17120325779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441903592-4, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, 71147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGÓRIO DE MATOS 167 CASA 10 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DOMINGUES JANUARIO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON DOMINGUES JANUARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05219763750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440177175-2, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 53442, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EUGENIO BORGES 1711 CASA 121 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUANNA MOTA DIAS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUANNA MOTA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14173986718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553721642-4, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 67.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP307 BL6 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA CARNEIRO DE MATTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA CARNEIRO DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78649072291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553609879-7, firmada em 09/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 160 e 161, na Matrícula nº 59.312, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP505 BL9 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAUZINA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAUZINA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60671165704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552145403-7, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55931, a qual diz respeito ao imóvel situado na DOMINGOS DA COSTA AREA B 0 BL6 AP204 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MAURICIO BARRETO ALEXANDRE, MAURICEA BARRETO ALEXANDRE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MAURICIO BARRETO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13005042774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICEA BARRETO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01904435700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550550474-2, firmada em 16/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 52618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO ELIAS MORAES 72 CS 1 AP 201 PACHECO SAO GONCALO RJ 24732790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO DE FREITAS, LUIZ CARLSO DE FREITAS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08178041707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLSO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30859387453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550533712-9, firmada em 08/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50.991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 DE NOVEMBRO 155 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENNY SAYRA SANTANA DE PAULA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENNY SAYRA SANTANA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12611062706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442640300-3, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS 110 CASA 25 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA TAVARES DE FRANCA FONSECA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA TAVARES DE FRANCA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17401766779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442466239-7, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS 110 CASA 08 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHAENE CRISTINA DE JESUS GOMES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHAENE CRISTINA DE JESUS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13689909759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193530-9, firmada em 23/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 71213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JELCYR CANELAS PORTO 104 CASA 02 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07797032785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441504542-9, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 68.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALUISIO AZEVEDO 170 CASA BASE LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL VIANA DA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VIANA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10028143752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441043573-3, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILADELFIA 656 CASA MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIA BARBARA R D N ALCANTARA, FREDY GEORGE ALCANTARA SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIA BARBARA R D N ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12763600700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FREDY GEORGE ALCANTARA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28023290819, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440312802-2, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 56.651, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 672 CASA 23 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEY DE SOUSA QUEIROZ, IVONILDA APARECIDA DOS S QUEIROZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY DE SOUSA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90540417734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONILDA APARECIDA DOS S QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01076096735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427000354-4, firmada em 21/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 47.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO BAZIN 333 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEILDO MARCOS DE CASTRO, FRANCI RIZA SOUTO VILELA DE CASTRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEILDO MARCOS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02247491707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCI RIZA SOUTO VILELA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02970489708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552095495-0, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49.027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZENITH GONCALVES 190 CASA 1 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANSELMO DA SILVA ARRUDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANSELMO DA SILVA ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05198087700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440317777-7, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TONI MORAES, Nº 70, CASA 07, ARSENAL, SAO GONCALO/RJ, CEP: 24.755-425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DINIZ DA COSTA, BRUNO LOURENÇO DA CRUZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº175239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DINIZ DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11342477707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO LOURENÇO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11342477707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014653620-7, firmada em 23/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.207 / Registro da Alienação Fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Abdias José dos Santos nº 2845, Apto. nº 603, Bloco 05, Edifício Water Park, Condomínio Residencial Eco Park, Bairro Maria Paula, São Gonçalo/RJ, CEP 24756-660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADRIANA MARIA DOS SANTOS

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: ADRIANA MARIA DOS SANTOS, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 183.540 de 201-08-2022, ADRIANA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, portadora do registro civil de nº 12.171.144-4 expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 052.214.657-01 residente e domiciliada na Rua Coronel Silveira nº 130 no bairro Luiz Caçador, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.470-655, representada pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 29-07-2022, neste Tabelionato de Notas. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Luiz Caçador no município de São Gonçalo /RJ, na Rua Coronel Silveira nº 130. O imóvel foi adquirido em 11-07-2002 pela importância de R\$ 25.000,00 conforme documento juntado ao requerimento (fls. 31/32) de Aliete Maria dos Santos. Foi realizada a lavratura da Ata Notarial em vinte e nove de julho de 2022 nas (fls.82/84) no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, presentes a requerente, advogada e testemunhas conforme qualificação no requerimento. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2022. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5- Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e MARGARETH R.MURY LEMOS substituta Legal Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE LUIZ FARIA SANT ANNA

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE LUIZ FARIA SANT'ANNA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 177.336 de 24-02-2021, JOSE LUIZ FARIA SANT'ANNA, brasileira, divorciado, aposentado, portador do registro geral de nº 1402107 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 355.373.537-68, residente e domiciliado na Rua: Itaguaí nº 21 casa 02 Lote 10, bairro Trindade, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.456-640, representado pelo advogado Dr. JORGE GONÇALVES DUARTE, brasileira, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 117.384, expedida em 23-05-2008 com endereço profissional na Av. Abaeté nº 315 bairro Antonina na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 22-02-2021, no Cartório da 1ª Circunscrição do 4º Distrito 4º Ofício da cidade de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Trindade, neste município, na Rua: Itaguaí nº21 casa 02 Lote 10, na cidade de São Gonçalo - RJ. O imóvel medindo em sua área total 450,00m2, conforme descrição constante na planta baixa e descrição na inscrição Municipal de nº 60938000. O imóvel possui matrícula de nº 6.424 fls.125 Livro 2/V, onde reside há mais de dezoito anos, sendo responsável pelos pagamentos dos impostos e contas de consumo referente ao imóvel, conforme

documentos juntados ao requerimento (fls.21.1/63). A ata notarial foi lavrada em 20-04-2021 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.87/89), presentes o requerente, o advogado e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2022. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5- Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e MARGARETH R.MURY LEMOS substituta Legal Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITALO GONCALVES DE MELLO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO GONCALVES DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11336635754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553060615-4, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59239, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vicente de Lima Cleto nº451 apt 506, bloco 02, Nova Cidade/São Gonçalo RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA SIQUEIRA LOPES FONTE, FABIO ROBERTO DA SILVEIRA FONTE**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA SIQUEIRA LOPES FONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07618621705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO ROBERTO DA SILVEIRA FONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03134191750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440124127-3, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 56.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 29 DE OUTUBRO, Nº 34, BOAÇU, SÃO GONÇALO/RJ, CEP: 24467-535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETH MARIA DA CUNHA OLIVEIRA, LUIZ CARLOS GUIMARAES DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETH MARIA DA CUNHA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77052480778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS GUIMARAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77052480778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440714851-8, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 59.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOQUEIRAO PEQUENO 0 AP 401 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421783. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES VIANA FERREIRA, GABRIELLYN DE OLIVEIRA BATISTOTI

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES VIANA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17140909733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLYN DE OLIVEIRA BATISTOTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15864983713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441552838-3, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 63613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABUNA 111 APTO 205 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO BILLE SOARES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO BILLE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07439211782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552568101-3, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 57.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALUISIO NEIVA, 01054, BL03 A708, CENTRO - SÃO GONÇALO - RJ CEP:24445-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILCMAR CORREA LOPES, JUSSARA DUARTE LOPES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILCMAR CORREA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01294943723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSARA DUARTE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03243308712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427000912-7, firmada em 19/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 16.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIBORIO VIANA, Nº 370, CASA - MUTUAGUACU - SÃO GONÇALO/RJ, CEP 24.461-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DE LIMA, ANA CRISTINA DOS SANTOS DE LIMA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09307318751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA DOS SANTOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11447299710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810267000708-7, firmada em 11/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 52.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUCILIA SIMOES, 54, CASA 01, BOACU, SAO GONCALO, RJ, CEP24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR TEIXEIRA DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02088874747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841617000461-4, firmada em 07/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 51897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVA ARAUJO 139 CASA BOACU SAO GONCALO RJ 24465230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA NARA DENUNCI V D NASCIMENTO, GLEYDSON CORREA DO NASCIMENTO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA NARA DENUNCI V D NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12872666737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEYDSON CORREA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10377420794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440088226-5, firmada em 14/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO DO ROSA 1787 LT 3128 A PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS SANTOS, ALEXIA DA SILVA MOREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05989064799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXIA DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14351324759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440211279-3, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 35.004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 413 CASA 2 APARTAMENTO 101 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE VALERIA DOS SANTOS NASCIMENTO, WALLACE DE ABREU

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE VALERIA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03683296747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03136561775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440453702-3, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 55.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDUARDO NORONHA 58, ROCHA, SAO GONCALO, RJ, CEP 24420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMARY SILVA MOREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03742128728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442443672-9, firmada em 01/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO SALDANHA 99 AP 102 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA DE LOURDES FONSECA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA DE LOURDES FONSECA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14107089770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442264791-9, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO COSTA 554 CASA 5 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA LUCIA MORETE

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA LUCIA MORETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08179635708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615014-5, firmada em 02/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 61379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINS DO REGO 91 CASA 01 BOACU SAO GONCALO RJ 24467005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON GOMES DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13490505719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441559147-4, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 60.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA MARIA NINA 220 CASA 01 BOACU SAO GONCALO RJ 24460260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXYA THAYNA DA COSTA ADED LOURENCO, BRUNO CARVALHO LOURENCO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXYA THAYNA DA COSTA ADED LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16337643704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO CARVALHO LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11450244750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441323053-9, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59915, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS 344 BLOCO 02 AP COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATIELE SILVA TAVARES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIELE SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12661789707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441236291-1, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 52580, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MANA JUNIOR 811 APT301 BL1 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKELINE AMORIM GOMES ROCHA, MARCOS VINICIOS MARTINS ROCHA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKELINE AMORIM GOMES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10508979781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIOS MARTINS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12438858745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440479628-2, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 28.531, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO RUSCHI 45 A 1208 BL13 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA REGINA DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA REGINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01288701764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440118021-3, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 55234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE PEREIRA CARNEIRO 150 CASA 01 BOACU SAO GONCALO RJ 24460280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAURICIO LOURENCO TEIXEIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAURICIO LOURENCO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08508479743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440218487-7, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:05, na Matrícula nº 5360, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA RICARDO DE SOUZA, LOTE Nº 47, BAIRRO SANTO IZIDORO EM SÃO GONÇALO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA HELENA SOUZA DA SILVA REGO, FLAVIO LUIS DO REGO SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA HELENA SOUZA DA SILVA REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09521308745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO LUIS DO REGO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08448886720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441303262-1, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 11159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MELCHIADES PICANCO 471 CASA COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO GOMES FELIX

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO GOMES FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08655183784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441643673-3, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 9259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO G P GOMES 10 CASA 23 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA VIEIRA CAETANO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA VIEIRA CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09094450798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440292043-3, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 2.620, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE MENDONCA DE CAMPOS, Nº142, BLOCO 08, APTº 502, EDIFÍCIO PORTAL COLUBANDÊ, SAO GONCALO RJ 24420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRINEIA SILVA DO NASCIMENTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 82938, no L. 1-E, fl. 182, de 12/01/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso MIRINEIA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 14588196, expedida pela SSP/AM, em 08/09/2005, inscrita no CPF sob o nº 684.369.472-15, residente e domiciliada na Avenida Excelsior, nº 06, CS 4, Jardim Excelsior, Cabo Frio, RJ, que se encontra em local incerto e não sabido, segundo certidão passada em 04/08/2022, pelo Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio, RJ, e, também, quanto à notificação via postal, enviada em 07/02/2022, infrutífera, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 23 (vinte e três) da quadra 17 (dezesete), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 28.458,62, posicionado em 21/11/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 27502, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade

de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDENIR PIMENTEL NASCIF JUNIOR, DAYANA MACEDO DUARTE NASCIF

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 84102, no L. 1-E, fl. 196, de 11/05/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso WALDENIR PIMENTEL NASCIF JUNIOR, contador, e sua mulher DAYANA MACEDO DUARTE NASCIF, administradora, brasileiros, casados em 11/06/2011, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 117544/0-2 e 2085929, expedidas pelo CRC-RJ e CRA-RJ, em 09/03/2015 e 15/08/2018, inscritos no CPF sob os nºs 053.565.117-10 e 056.339.787-06, respectivamente, residentes e domiciliados na Rodovia Amaral Peixoto, nº 111, alameda A, quadra 09, lote 19, São Mateus, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 24/06/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 15/09/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 02 (dois) da quadra 01 (um), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 20.507,27, posicionado em 21/11/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28642, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR DE JESUS ROMEU, KELLEN BRAZ CARVALHO ROMEU

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº120043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR DE JESUS ROMEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12793943746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLEN BRAZ CARVALHO ROMEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13644066752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001011812-9, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.342 Registro da Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA G, Nº 88, CASA 02, PORTO DA ROCA I, SAQUAREMA/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

28/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUMA FERNANDES VILELA

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº120131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUMA FERNANDES VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16780410764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014591290-4, firmada em 30/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23617 Registro da Alienação Fiduciária R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PITANGAS, Nº 509, CASA 01, ITAUNA, SAQUAREMA/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESPÓLIO DE RAUL ROSA DUARTE

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 4832 e autuado, o requerimento de reconhecimento de usucapião extraordinária extrajudicial do imóvel abaixo, formulado pela IGREJA BATISTA DO CALVÁRIO EM SILVA JARDIM, representada pelo pastor presidente Josué Ferreira da Silva, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 1410, Biquinha, neste, portador da identidade nº 05.226.977-6 expedida pelo Detran-RJ em 05/02/2013 e inscrito no CPF sob nº 049.384.377-91, nos termos do Artigo 216-A, §4º da Lei 6015/73 c/c Artigo 11 e 15, §1º do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que tem por objeto o pedido de reconhecimento do Direito de propriedade plena sobre o seguinte imóvel: "Lotes 29 e 30, planta 03 do Loteamento Reginópolis, zona urbana desta Cidade" objetos da matrícula 1025, e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como restando infrutíferas as tentativas de Notificação via RTD por encontrar-se, o representante legal (ou herdeiros) em local incerto ou ignorado,

procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do confrontante RAUL ROSA DUARTE e seu Espólio, promitente vendedor do imóvel acima, conforme matrícula 1025, do livro 2-D; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do referido Art. 11, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 10/11/2022.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA OLIVEIRA GOMES

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07556335712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102052000246-6, firmada em 03/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na Matrícula nº 2.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGO OTAVIO, Nº 60, CARLOS GUINLE, TERESOPOLIS RJ - CEP: 25.959-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA DE PAULA DIAS MENEZES, FELIPE DE OLIVEIRA MENEZES

Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº38596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DE PAULA DIAS MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10254744737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE DE OLIVEIRA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11050412710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ranulfo Féo, 36, Várzea Teresopolis RJ CEP 25953650, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024915-1, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6453/ Registro

de Alienação Fiduciária R.20, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Santa Rita, nº 0, lote 46, quadra 02, bairro: Santa Rita, Teresopolis/RJ, CEP: 25964-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BEATRIZ DOS SANTOS FREITAS DE ALMEIDA, ANTONIO PAULO MACEDO FERREIRA, OSVALDO NICOLAU DE FREITAS, ALDEMIRO DA CONCEICAO ALEXANDRE, UMBELINA DOS SANTOS DE FREITAS, ALVITO VIEIRA BRAGA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os titular(es) dos direitos reais registrados, que se encontram em local incerto e não sabido, e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente **BEATRIZ DOS SANTOS FREITAS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, declarando não manter união estável, autônoma, portadora da identidade n. 26.XXX.XXX-3, do DETRAN/RJ, bem como do CPF/MF n. 142.XXX.XXX-41, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua do Contorno, 217, Bairro São Sebastião dos Ferreiros, endereço eletrônico biaalmeidadefreitas18aninhos@gmail.com, tendo por objeto o em área urbana de São Sebastião dos Ferreiros, 4º Distrito deste município, na Rua do Contorno, 217, constituído de uma edificação unifamiliar com 105,73m2 de área construída e do respectivo terreno próprio, designado por lote n. 25-A, com 570,00m2, medindo 19,00m de frente para a Rua do Contorno; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote n. 24, de propriedade de Antônio Paulo Macedo Ferreira; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n. 26, de propriedade de Osvaldo Nicolau de Freitas; e, finalmente, 19,00m pelos fundos, confrontando com o lote 25-B, de propriedade de Aldemiro da Conceição Alexandre. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, cuja soma das posses perfaz mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O procedimento poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Caetano Furquim, 231, Loja 02, Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, no horário de 09 às 17 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil [<https://www.registrodeimoveis.org.br/>], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Vassouras/RJ, aos 10 de novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136731 - expedição edital, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08578035739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553024599-2, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 37133, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA COMPANHIA, N.850, BLOCO 02, AP304 - RESIDENCIAL BELLA ROMA - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27257-790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTHYA MEDEIROS CERSÓZIMO

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº137402 - expedição do edital, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTHYA MEDEIROS CERSÓZIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02524889700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07013823001047-3, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.118 R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua G, Casa Residencial, nº 94 - Triplex, Condomínio B, Jardim Belvedere, Cep. 27258-300, Volta Redonda, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA RODRIGUES LARA MORAIS, MARCELO PEREIRA MORAIS LARA

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA RODRIGUES LARA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12982835746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO PEREIRA MORAIS LARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10690677766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537158-9, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15.253, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PAULISTA, N.735, CASA 01 - CONDOMÍNIO A - RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL COMARCA - ALVORADA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTORIA DIAS DE QUADROS, ALLAN VICTOR MURIA DA SILVA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº. 168.781 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes VICTORIA DIAS DE QUADROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.995.450-53 e ALLAN VICTOR MURIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.477.650-80, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 17.04.2020, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 75.163, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marques de Olinda, nº 71, casa 03, Vila Aparecida - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 08.11.2022, correspondentes a R\$ 6.586,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO RODRIGUES DE QUEVEDO, ROSANE RIGON DE QUEVEDO

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03 de junho de 2022 o requerimento pelo qual CLÁUDIO RODRIGUES DE QUEVEDO, representante comercial, CPF. 232.305.840-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens com ROSANE RIGON DE QUEVEDO, do lar, CPF nº 252.137.090-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Fiorello Bertuol, Bairro Progresso, nesta cidade, representada por sua procuradora GISSELE DA CAMPO SALINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS nº 71.317, com endereço profissional nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo 230.596, dos seguintes imóveis: APARTAMENTO nº 1001, localizado no décimo segundo andar ou décimo terceiro pavimento do Edifício denominado "EDIFÍCIO PEDRO DEMARI", sito na Rua Ramiro Barcelos, esquina com a Rua Assis Brasil nº 156, nesta cidade, de frente para a Rua Ramiro Barcelos, com acesso pela Rua Assis Brasil, hall social, escadarias e elevadores, constituído de uma entrada, sala de estar-jantar, copa-cozinha, área de serviço, dormitório de serviço, sanitário de serviço, circulação, terraço, três (3) dormitórios, banho privativo, banho social, com a área real privativa de 114,03m², área real de uso comum de 15,02m², área real total de 129,05m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno onde se assenta o edifício de 22,781642m²; ESTACIONAMENTO nº 04, localizado no primeiro andar ou segundo pavimento do Edifício denominado "EDIFÍCIO PEDRO DEMARI", sito na Rua Ramiro Barcelos, esquina com a Rua Assis Brasil nº 156, nesta cidade, de frente para a Rua Ramiro Barcelos, com acesso pela Rua Assis Brasil, de frente para a cortina de concreto armado divisória da propriedade do edifício com a propriedade de Ferdinando Grasselli, sua mulher e Odilon Grasselli, entre os estacionamentos 03 e 05, com a área real privativa de 20,41m², área real de uso comum de 19,61m², área real total de 40,02m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno onde se assenta o edifício de 7,064869m². O terreno onde se assenta a construção está localizado na zona urbana desta cidade, dentro do quarteirão compreendido pelas ruas Ramiro Barcelos, Assis Brasil, Mal Deodoro e Júlio de Castilhos, constituído de parte do lote urbano sem número da Rua Ramiro Barcelos, com a área, com a área superficial de 1.110m², com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 30,00m, com a Rua Assis Brasil; SUL, na mesma extensão, com a propriedade de Ferdinando Grasselli, sua mulher e Odilon Grasselli; LESTE, na extensão de 37,00m, com a Rua Ramiro Barcelos; OESTE, na mesma extensão, com propriedade de Ferdinando Grasselli e sua mulher. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA ROSA MELLO

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital da Sra. LUANA ROSA MELLO inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 001.648.540-88, segundo informação da credora, é residente e domiciliada em Capão da Canoa/RS, na Rua Papaterra, 968, Praia Jardim Beira Mar, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.215,03 (oito mil, duzentos e quinze reais e três centavos), posição em 14 de novembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, situado na Praia Jardim Beira Mar, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, constituído do lote 13, da quadra 68, através do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, número 155553439013, datado de 11 de junho de 2015, registrado na matrícula número 69.303, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa. deseje realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será esclarecido todo procedimento.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENATO WENDLING, CARMELI MARIA WENDLING

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 4815, de 23/02/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por RENATO WENDLING, CPF 16313046072 e CARMELI MARIA WENDLING, CPF 29055423068, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 430 da quadra 31, com a área superficial de 947,66m² (novecentos e quarenta e sete metros e sessenta e seis decímetros quadrados), situado na Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, número 143, bairro centro, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao LESTE, frente com a Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, medindo 25,00 metros; ao NORTE, divisa com o lote 430 (matrícula 13656 do RISJ), medindo 18,00 metros; ao NORDESTE, divisa com o lote 430 (matrícula 13656 do RISJ), medindo 3,00 metros, divisa com o lote 422 (matrícula 20921 do RISJ), medindo 9,90 metros, divisa com o lote 412 (matrícula 19649 do RISJ), medindo 8,10 metros, totalizando uma medida de 21,00 metros; ao NOROESTE, divisa com o lote 390 (matrícula 11365), medindo 15,00 metros; ao SUDOESTE, divisa com o lote 115 (matrícula 1684 do RISJ), medindo 8,70 metros, divisa com o lote 100 (matrícula 3911 do RISJ), medindo 15,00 metros, divisa com o lote 85 (matrícula 4963 do RISJ), medindo 13,00 metros, totalizando uma medida de 36,70 metros; e, ao SUL, divisa com o lote 452 (matrícula 14318 do RISJ), medindo 28,80 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, Rua Mato Grosso, Rua Amanda Goulart de Souza e Avenida Bento Gonçalves. Acesso(ões): (1) um prédio de garagem, com a área de 23,45m²; (2) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 37,78m² no térreo e 15,57m² no segundo pavimento, sendo parte da residência; e (3) um prédio comercial, em alvenaria, com a área de 35,37m², totalizando uma área construída de 112,17m². Inscrição municipal: 8479. Título de origem: Livro 2RG, matrícula 14318 do Registro de Imóveis de São Jerônimo. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária.

Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUZANA MARIA GARAGORRY BALLVE, ANTONIO PIERETTI FILHO, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o promitente comprador da matrícula objeto do procedimento de usucapião, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, STEPHEN CHING HSIEN WANG para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 020/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 22 de setembro de 2022 tratando-se de Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual SUZANA MARIA GARAGORRY BALLVE, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 292.037.160-68, portadora da Carteira de Identidade n.º 5012078787, expedido pela SSP/RS, filho de Hugo Bassedas Ballve e Eva Garagorry Ballve, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, com ANTÔNIO PIERETTI FILHO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n.º 215.598.300-00, portador da Carteira de Identidade n.º 7009189395, expedido pela SSP/RS, residentes e domiciliados na Avenida Ipiranga, n.º 1377, conjunto 02, Bairro: São Geraldo - Porto Alegre/RS - CEP: 90230-071, endereço eletrônico: arianisilveira.adv@gmail.com e diegodiasdossantosadv@gmail.com solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n.º 65 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o nº 95253 de 22 de setembro de 2022, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Praia do Pinhal, município de Balneário Pinhal, constituído do lote 19 quadra 46-B, medindo 20,00m de frente, a Leste, no alinhamento da Rua 1 (Carlos Cazaletti Filho), tendo nos fundos, ao oeste, a mesma medida da frente, onde entesta com duas partes do lote 02, sendo uma de propriedade de Luis Clóvis Gonçalves e a outra de propriedade de Valmir da Silva Pacheco, por 35,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, sendo um por um lado, ao norte na divisa com parte do lote 18 de propriedade de Gelça Valderes da Silva Fernandes, e pelo outro lado, ao sul, na divisa com o lote 20, de propriedade de Antônio Pieretti Filho, perfazendo a área superficial de 700,00m², distando 20,00m da esquina com o Parque Sem Denominação. Quarteirão formado pela Rua 1 (Carlos Cazaletti Filho), Avenidas A (General Osório) e E (das Flores) e Parque sem denominação. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Ramiro de Lima Souza, inscrito no CAU 58183-6 sob Anotação de Responsabilidade Técnica 12227057. Assim sendo, fica notificado o promitente comprador, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do proprietário com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESMERALDA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODILON DE OLIVEIRA BORGES**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (009/2022) e protocolado nesta Serventia em 21/07/2022, sob nº 30.446, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: ODILON DE OLIVEIRA BORGES, professor aposentado, filho de Valdivino Batista de Oliveira e de Palmira Borges Nunes, inscrito no CPF sob nº 118.405.280-87, e sua esposa DEUSINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, aposentada, inscrita no CPF sob nº 721.669.080-04, portadora da Carteira de Identidade nº 8063361359, emitida pela SSP/RS, em 16/07/2015, ambos brasileiros, maiores, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob matrícula nº 098657 02 55 1975 2 00010 092 0001248 10, casamento lavrado em 11/01/1975, neste Registro Civil de Esmeralda/RS, residentes e domiciliados na estrada Irmãos Galios, nº 400, bairro Interior, no município de Pinhal da Serra/RS, representados por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Uma área rural medindo 32.173,00m², denominada Chácara Recanto Alegre, sem benfeitorias, localizada no Rincão Cerro Alegre, interior do Município de Pinhal da Serra, RS. A área apresenta as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 6.922.554,4785m e E 484.503,4138m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO RINCÃO CERRO ALEGRE, Transcrição nº 3487, CNS: 09.865-7, Folha nº 110, Livro nº B-20, Herdeiros: ORLI LEMOS TEIXEIRA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°00'48" e 66,780 m até o vértice P02, de coordenadas N 6.922.586,8682m e E 484.445,0135m; 28°05'31" e 85,310 m até o vértice P03, de coordenadas N 6.922.662,1271m e E 484.485,1842m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO MARANATA, cadastrado no INCRA sob nº 951.102.338.893-3, Matrícula nº 5318, CNS: 09.865-7, Folha nº 01, Livro nº 2, Registrado JEAN CARLOS SILVEIRA GASPERIM,, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°42'35" e 82,990 m até o vértice P04, de coordenadas N 6.922.658,2036m e E 484.568,0854m; 102°09'58" e 34,630 m até o vértice P05, de coordenadas N 6.922.650,9059m e E 484.601,9350m; 100°12'19" e 2,680 m até o vértice P06, de coordenadas N 6.922.650,4316m e E 484.604,5697m; 97°29'50" e 50,040 m até o vértice P07, de coordenadas N 6.922.643,9031m e E 484.654,1777m; 125°15'46" e 7,610 m até o vértice P08, de coordenadas N 6.922.639,5099m e E 484.660,3910m; 172°59'01" e 10,450 m até o vértice P09, de coordenadas N 6.922.629,1404m e E 484.661,6672m; 112°14'39" e 49,880 m até o vértice P10, de coordenadas N 6.922.610,2577m e E 484.707,8360m; 158°09'41" e 6,680 m até o vértice P11, de coordenadas N 6.922.604,0586m e E 484.710,3203m; 213°17'40" e 32,630 m até o vértice P12, de coordenadas N 6.922.576,7849m e E 484.692,4087m; 119°31'53" e 41,540 m até o vértice P13, de coordenadas N 6.922.556,3111m e E 484.728,5497m; 197°17'42" e 37,440 m até o vértice P14, de coordenadas N 6.922.520,5596m e E 484.717,4178m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO MARANATA, cadastrado no INCRA sob nº 951.102.338.893-3, Matrícula nº 5318, CNS: 09.865-7, Folha nº 01, Livro nº 2, Registrado JEAN CARLOS SILVEIRA GASPERIM,, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°39'23" e 58,250 m até o vértice P15, de coordenadas N 6.922.472,6449m e E 484.684,2940m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO RINCÃO CERRO ALEGRE, Transcrição nº 3487, CNS: 09.865-7, Folha nº 110, Livro nº B-20, Herdeiros: ORLI LEMOS TEIXEIRA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°01'41" e 49,750 m até o vértice P16, de coordenadas N 6.922.511,8625m e E 484.653,6849m; 224°40'18" e 35,870 m até o vértice P17, de coordenadas N 6.922.486,3528m e E 484.628,4658m; TAIPA DE PEDRA; deste, segue confrontando com SÍTIO RINCÃO CERRO ALEGRE, Transcrição nº 3487, CNS: 09.865-7, Folha nº 110, Livro nº B-20, Herdeiros: ORLI LEMOS TEIXEIRA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°26'22" e 48,000 m até o vértice P18, de coordenadas N 6.922.508,4708m e E 484.585,8675m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO RINCÃO CERRO ALEGRE, Transcrição nº 3487, CNS: 09.865-7, Folha nº 110, Livro nº B-20, Herdeiros: ORLI LEMOS TEIXEIRA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°07'45" e 91,760 m até o vértice P19, de coordenadas N 6.922.553,1365m e E 484.505,7152m; 300°14'55" e 2,660 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção

U T M. Observação: O presente levantamento está vinculado a TRT nº BR20221585856. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Técnico em Agrimensura Dorival Pedro Xavier Paz, CREA/RS 33725500053. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 11 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, inclusive o senhor Claudio Sebastião Borges Girardi, o qual compareceu como vendedor no Contrato Particular de Compra e Venda de Direitos Possessórios, firmado em 24/01/2022, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON ASSIS BAUER, DILVANE HORNING BAUER**

Assunto: Intimação aos devedores fiduciários: Sr. MAICON ASSIS BAUER, inscrito no CPF sob nº 011.322.600-43 e Sra. DILVANE HORNING BAUER, inscrita no CPF sob nº 663.235.090-91. Célia Maria Barretta Graff, Oficiala do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, nº 0010095238, firmado em 06/10/2020, registrado sob nºs 6 e 7-21.680, do Livro 2-RG, deste Serviço, referente ao imóvel situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 290, Bairro União, na cidade de Estância Velha/RS, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª., procede a presente intimação por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 03/11/2022, corresponde a R\$ 8.621,88, sujeito à atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Alencar, nº 696, Centro, na cidade de Estância Velha/RS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data da publicação do edital. Na oportunidade, fica V.S.ª. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário -- Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. ESTÂNCIA VELHA/RS, CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS. Emol: Alienação fiduciária - edital: R\$49,30 (0201.04.2200011.02085 = R\$4,40). Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0201.01.2200010.08336 = R\$1,80).

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DA SILVA CORTES**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 126.509, nos termos do artigo 26, §

4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALESSANDRO DA SILVA CORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 006.830.220-75, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552738607-6, firmado(a) em 19 de setembro de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.677, sob o R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Fabro Filho, nº 920, apartamento 103, Bloco B, Bairro Alvorada, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09 de setembro de 2022, correspondentes à R\$ 3.122,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO TOMAZETTI MELO, EDUARDA DA SILVA DE PAULA**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 126.865, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MAURICIO TOMAZETTI MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 016.787.690-29, e, EDUARDA DA SILVA DE PAULA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 012.632.130-22, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158002-3, firmado(a) em 20 de julho de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.526, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vacaria, nº 101, apartamento 103, Bloco H, Bairro Monte Pasqual, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, correspondentes à R\$ 2.478,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - FLORES DA CUNHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA**

BÊNITES THOMAS, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 85246, nos termos do art. 26, § 4º da

Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 004.006.680-09, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA ERNESTO ALVES, 2131 - SALA 01, CENTRO, FLORES DA CUNHA-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770049677-0 firmada em 12/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.269, sob o nº 5, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO CAETANO MURARO 1136 APTO 308 PQ PINHEIROS FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$5.838,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUZA BEATRIZ DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA NEUZA BEATRIZ DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, CPF nº. 930.579.620-68, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 170.686,77 posicionada na data de 25/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/06/2005 e registrado sob nº. R.16/22777 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Dr. José Loureiro da Silva, nº. 1520, Apto 302, Centro neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANDRE CARDOSO HENRIQUE, KELLI CORREA PORTO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARCIO ANDRE CARDOSO HENRIQUE, brasileiro, solteiro, maior, gerente financeiro, CPF nº. 665.700.850-34 e KELLI CORREA PORTO, brasileira, solteira, maior, trabalhadora metalúrgica, CPF nº. 006.514.680-86, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.278,26 posicionada na data de 21/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 11/05/2010 e registrado sob

nº. R.3/51230 deste Cartório referente ao imóvel situado no Prolongamento da Rua 07, nº. 1181, Casa, Campos da Fazenda neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO PIMENTA FRAZAO DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA AUGUSTO PIMENTA FRAZAO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº. 142.423.70-34, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 36.620,14 posicionada na data de 25/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/10/2014 e registrado sob nº. R.8/62150 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dejalmo dos Santos, nº. 112, Casa, Parque Ely neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVEIRA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de eletricidade, CPF nº. 584.753.030-72, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.114,16 posicionada na data de 25/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 11/11/2014 e registrado sob nº. R.9/86415 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº. 459, Sobrado 05, Vila São Geraldo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA SILVA DA ROSA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA PRISCILA SILVA DA ROSA, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, CPF nº. 008.861.230-97, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.302,68 posicionada na data de 25/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em

decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/10/2013 e registrado sob nº. R.5/88156 e R.5/88076 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Villa Lobos, nº. 387, Apto 402, Bloco 05, Box 110, Vila Barnabé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SANTIAGO SOARES**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CLAUDIA SANTIAGO SOARES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, CPF nº. 394.670.900-15, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.134,25 posicionada na data de 17/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 31/05/2012 e registrado sob nº. R.5/89195 e R.3/89839 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Lino Estácio dos Santos, nº. 1535, Casa 144, Box 344, Oriçó neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUCIANO DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JOAO LUCIANO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, trabalhador, CPF nº. 525.709.160-72, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.895,11 posicionada na data de 25/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 15/05/2013 e registrado sob nº. R.5/91341 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio, nº. 275, Casa 29, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LUIZ SOUZA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LUCAS LUIZ SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, CPF nº. 014.088.060-70, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a

comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.138,90 posicionada na data de 25/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 29/06/2017 e registrado sob nº. R.3/93225 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ernesto Gomes, nº. 815, Apto 201, Bloco 18, Passo do Moinho neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMA DIONE KNEVITZ

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA SILMA DIONE KNEVITZ, brasileira, solteira, maior, vendedora com varej. e atacad., CPF nº. 565.916.160-04, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.387,46 posicionada na data de 25/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 09/06/2014 e registrado sob nº. R.7/94287 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada Gravataí-Ipiranga, nº. 781, Apto 504, Bloco A, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA FRANCA PONTES

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JULIA FRANÇA PONTES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 038.702.650-94, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.761,15 posicionada na data de 21/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 11/03/2016 e registrado sob nº. R.2/106624 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Esplanada, nº. 116, Casa 02, Jardim Esplanada neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO LEANDRO ESTEVES RIBEIRO, NATALIA ALVES TEIXEIRA RIBEIRO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FRANCISCO LEANDRO ESTEVES RIBEIRO, brasileiro, trabalhador

metalúrgico e siderúrgico, CPF nº. 374.351.308-00 e sua esposa NATALIA ALVES TEIXEIRA RIBEIRO, brasileira, CPF nº. 388.439.448-78, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.856,09 posicionada na data de 21/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 18/04/2017 e registrado sob nº. R.9/106904 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ernesto Gomes, nº. 715, Apto 202, Bloco 05, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS AUGUSTO ANDRADE DE MATOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LUIS AUGUSTO ANDRADE DE MATOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, CPF nº. 809.641.090-34, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.001,29 posicionada na data de 25/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 01/09/2017 e registrado sob nº. R.2/112573 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua André Telles, nº. 57, Casa 03, Caveira neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE JORGE BICCA FONSECA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA VINICIUS DE JORGE BICCA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de fabrica, CPF nº. 600.056.540-25, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.398,58 posicionada na data de 16/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 28/03/2019 e registrado sob nº. R.7/115505 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concórdia, nº. 1390, Apto 104, Bloco 11, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AURY LAURO LONGHI**

Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO a todos os interessados que, AURY LAURO LONGHI, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 059.026.900-30, portador da carteira de identidade nº 3011028374, SSP-RS casado com DIOVANA SALETE LONGHI, brasileira, professora, inscrita no CPF sob nº 396.146.890-72, portadora da carteira de identidade nº 8022278447, expedido pelo SSP/RS, pelo regime da separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Eduardo Satler, nº 1970, na cidade de Encantado-RS, na qualidade de proprietário, depositou neste Registro de Imóveis, sito à Rua Santa Maria, 155, sala 03, Cruzeiro do Sul-RS, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO CRUZEIRO DO SUL", na modalidade de loteamento classificado como residencial misto (residencial e comercial), tendo por objeto UM TERRENO URBANO com destinação urbanística, com a superfície de 15.545,42m² (quinze mil quinhentos e quarenta e cinco metros e quarenta e dois decímetros quadrados), situado na zona Urbana situado na Rua D do Loteamento Jardim dos Ventos, parte do LOTE 1516, QUADRA 11, SETOR 06, CADASTRO MUNICIPAL nº 2397, lado ÍMPAR, município de CRUZEIRO DO SUL, inicia-se o perímetro no vértice D1; no sentido horário segue em direção Sul onde mede 16,27m, confrontando-se neste trecho, ao Leste, com a Rua Noemia Anna Kirstein e Rua D do Loteamento Jardim dos Ventos, chegando ao vértice B3; deste segue em direção ao Sul numa distância de 324,63 m, formando com o segmento anterior um ângulo interno de 179°36', confrontando-se neste trecho, ao Leste, com a Rua D do Loteamento Jardim dos Ventos e propriedade de Norberto Scheer, até o vértice C1; deste segue em direção a Oeste numa distância de 44,49 m, formando com o segmento anterior um ângulo interno de 86°32', confrontando-se neste trecho ao Sul com terras de Aury Lauro Longhi (Matr. 2.462) até chegar ao vértice C2; deste segue em direção Norte numa distância de 339,76m, formando com o segmento anterior um ângulo de 93°54', confrontando neste trecho ao Oeste com Área Municipal de Cruzeiro do Sul, até chegar ao vértice D2; deste segue em direção Leste numa distância de 46,89 m, formando com o segmento anterior um ângulo de 87°41', confrontando neste trecho ao Norte com terras de Aury Lauro Longhi (Área Desmembrada), até chegar ao vértice inicial descrito como D1, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 92°17'. As coordenadas plano-topográficas dos vértices estão georreferenciadas à Base Cartográfica do Município de Cruzeiro do Sul, a partir de Marco 04 e 20, Conforme Lei Municipal Nº 533-01/2005: D1 X=152215.838 Y=248108.845; B3 X=152215.618 Y=248092.576; C1 X=152208.952 Y=247768.014; C2 X=152164.605 Y=247771.620; D2 X=152169.019 Y=248111.352. QUARTEIRÃO: incompleto formado pela Rua Carlos Walter Haenssgenn, Rua Dona Laura Centeno de Azambuja, Rua Ademar Gerhardt, Rua Noemia Anna Kirstein e Rua "B" do Loteamento Popular, matriculado sob número 2700, Livro número 2 Registro Geral, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, RS; compreendendo 25(vinte e cinco) lotes, 9.738,09m², 62,66%; 4(quatro) áreas destinadas a vias públicas, 3.397,04m², 21,84%; 1(uma) área de recreação pública e uso institucional, 2.410,29m², 15,50%. Compensação Ambiental / Reposição Florestal Obrigatória: Arborização urbana no Loteamento com 28 (vinte e oito) mudas, inseridas na matrícula nº2700, Livro 02, RG, do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul-RS. Outra área de Compensação Ambiental / Reposição Florestal Obrigatória: localizada no município de Roca Sales-RS, da mesma Bacia Hidrográfica, na matrícula nº 5066, com 107 (cento e sete) mudas. O Esgoto sanitário é tratado por meio de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro no interior de cada lote. O loteamento foi aprovado pelo município de Cruzeiro do Sul-RS, em data de 22 de agosto de 2022, através da Certidão Municipal nº 097/2022, Termo de Aprovação e Vistoria expedida em 22 de agosto de 2022 pelo Município de Cruzeiro do Sul, sendo que as obras de infra-estrutura, exigidas por lei, estão todas concluídas, conforme consta no termo de aprovação e vistoria que integra a documentação do loteamento. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15(dias), contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, situado na Rua Santa Maria, número 155, sala 03, bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Cruzeiro do Sul 16 de novembro de 2022. Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO DURANTE**

Intima EVANDRO DURANTE, inscrito no CPF sob nº 016.843.150-50, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$3.170,46 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 155551420919-9, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 23.067, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ALEXANDRE MICHEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Paulo Alexandre Michel, inscrito no CPF sob nº 947.316.089-53, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 11.05.2022, perfazendo em 25.11.2022, o valor de R\$8.571,23, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção- programa carta de crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV- recursos FGTS pessoa física- Recurso FGTS, nº 855552472310-1, firmado em 11 de dezembro de 2012, registrado sob o R 2- 109.688, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODACIR ANTONIO SOMAVILLA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº338.290, nos termos do art. 26, §

4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ODACIR ANTONIO SOMAVILLA, brasileiro, divorciado, nascido 20/09/1963, administrador, RG nº 1039821961-SSP/RS, CPF nº 597.811.650-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0634706-1, firmado em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.201, sob os R.17-14.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Danton do Amaral Duro, nº 2.699, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96087-120. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$14.042,59 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORIS INEZ KUNDE**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº338.289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante DORIS INEZ KUNDE, brasileira, gerente, maior, solteira, nascida em 08/03/1981, CNH nº 04834632310-DETRAN/RS, CPF sob nº 808.388.710-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0884609-8, firmado em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.022, sob os R.8-74.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 626, Apartamento 410, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96085-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$12.963,09 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ESCERDA DOS REIS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº338.288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FERNANDO ESCERDA DOS REIS, brasileiro, vendedor, maior, solteiro, nascido em 17/12/1985, CNH nº 04314602526-DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 832.425.700-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0486208-9, firmado em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na

matrícula 108.520, sob os R.4-108.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristóvão José dos Santos, nº 631, Bloco H, nº 502, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96060-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/11/2022, correspondentes a R\$12.604,23 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE OSCAR ORLANDINI PEREIRA**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 957.014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante JOSE OSCAR ORLANDINI PEREIRA, com CPF/MF sob número 166.820.170-49, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular, firmado em 22 de novembro de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas nºs 128.845, 128.888, 128.889 e 128.890, sob o R-9, os quais dizem respeito ao apartamento nº 501 e boxes 29, 30 e 31 do Edifício Jardim de France situado na Rua Carlos Trein Filho sob o número 1.171, Bairro Bela Vista, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/11/2022, corresponde a R\$154.193,14 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e quatorze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE CAMPOS FAGUNDES**

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Priscila de Campos Fagundes, brasileira, solteira, maior, enfermeira, CI nº 8025105662-SSP/RS, CPF nº 467.689.200-49, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço para intimação na rua Orfanotrófio, nº 930, apartamento nº 411, bloco 57, bairro Cristal, nesta cidade, em virtude de estar em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.551,95, atualizado até 24/11/2022, sujeito à atualização

monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 8.4444.0199845-3, firmado em 09/11/2012, registrado no R. 14 da matrícula nº 57.618, referente ao apartamento nº 411, bloco 57, do condomínio situado na rua Orfanotrófio, nº 930, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA DI BENEDETTI, ANDRE HAMBURGER DA SILVA

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Veronica Di Benedetti, brasileira, solteira, maior, arquiteta, CI nº 2051711246-SSP/RS, CPF nº 673.846.500-97 e André Hamburger da Silva, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, CI nº 2019352851-SSP/RS, CPF nº 456.046.220-87, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na rua Botafogo, nº 1.430, bairro Azenha e na rua Doutor Arnaldo da Silva Ferreira, nº 240, bairro Jardim Isabel, ambos em Porto Alegre/RS, em virtude de estarem em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuarem o pagamento da importância de R\$ 51.261,64, atualizado até 24/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 104510000167-5, firmado em 31/05/2007, registrado no R.3 da matrícula nº 124.200, referente à casa situada na rua Botafogo, nº 1.430, bairro Azenha, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CARDOSO DA SILVA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 153197/2022 Protocolo nº: 701.442 Pedido nº: 309145 Destinatário(s): ANDREA CARDOSO DA SILVA CPF: 805.237.140-68 Endereço(s): RUA GRAO PARA Nº 74 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS 90850170 / RUA ROMEU DE VASCONCELLOS ROSA, N º60, APARTAMENTO 401, BLOCO 43, NO PRÉDIO 1, DO "CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DO SALSÓ", BAIRRO IPANEMA, PORTO ALEGRE CEP: 91751370 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: BANCO BRADESCO SA, SEDIADO EM CIDADE DE DEUS, VILA YARA OSASCO - SP 06029900 Contrato: 000610586-6 Data do contrato: 07/05/2010 Matrícula do imóvel principal: R.7 matrícula nº 97.804. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 633.20 em 12/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário 0000, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta.

Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 05 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BR AR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, KALIUA ABGAIL MARCHIORI GONCALVES DA CUNHA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 155993/2022 Protocolo nº: 893491 Pedido nº: 294058 Destinatário(s): BR AR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI EPP CNPJ: 22.258.017/0001-86 / KALIUA ABGAIL MARCHIORI GONCALVES DA CUNHA CPF: 016.560.717-38 Endereço(s): RUA ARNILDO ROST Nº4.490, RINCAO, NOVO HAMBURGO/RS - CEP: 93.348-522 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: : EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, COM SEDE NA CALÇADA ANTARES Nº 170, QUADRA C. 12, LOTE 4, CENTRO DE APOIO II, ALPHAVILLE, SANTANA DO PARNAÍBA/SP Contrato: 8020250- Data do contrato: 13/12/2018 Matrícula do imóvel principal: R.12 matrícula nº 124.163. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 295038.38 em 05/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário 0000, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 17 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RATHYE MICHEL**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 157765/2022 Protocolo nº: 903139 Pedido nº: 317851 Destinatário(s): RODRIGO RATHYE MICHEL CPF: 004.674.270-03 Endereço(s): R ATILIO SUPERTI 1430 AP 452 BL N VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804362007662-0 Data do contrato: 16/04/2007 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 4, na Matrícula nº 130900. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4915.59 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CAVALHADA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha

efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAR DOS SANTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124783/2022 Protocolo nº: 885223 Pedido nº: 257618 Destinatário(s): ISMAR DOS SANTOS CPF: 953.095.940-00 Endereço(s): ETR JOAO O REMIAO 05765 101 BL B LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560220 / RUA SAO MARCOS, 165 - LOMBA PINHEIRO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91.570-380 / ETR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 5777 101 BL B LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560-000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804533000041-5 Data do contrato: 01/10/2009 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 141.780. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 22491.34 em 31/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA RUI BARBOSA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MOREIRA MACIEL**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 157519/2022 Protocolo nº: 703.019 Pedido nº: 317099 Destinatário(s): LEANDRO MOREIRA MACIEL CPF: 012.268.700-07 Endereço(s): AV JOAO ANTONIO SILVEIRA 7455 AP401 BL 11 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91796090 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441280803-0 Data do contrato: 19/07/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R10, na Matrícula nº 150.380. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3263.12 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BOURBON WALLIG, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º,

da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RODRIGUES CORREA, SILVIA ROSANE SANTOS RODRIGUES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 153199/2022 Protocolo nº: 700.147 Pedido nº: 303782 Destinatário(s): ANDERSON RODRIGUES CORREA CPF: 572.388.980-04 / SILVIA ROSANE SANTOS RODRIGUES CPF: 430.031.760-72 Endereço(s): RUA SALDANHA MARINHO, Nº 98, 301, MENINO DEUS, PORTO ALEGRE-RS CEP: 90160-240 / RUA CARLOS REVERBEL, Nº 200, APARTAMENTO 804, TORRE 06 -- CINAMOMO, DO "CONDOMINIO ARBORETTO GREEN LIFE", BAIRRO JARDIM CARVALHO, PORTO ALEGRE/RS CEP: 91450-159 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: BANCO BRADESCO S.A., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 60746948000112, COM SEDEESTABELECIDNA AV. CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO PRATA - 2 ANDAR - OSASCO/SP Contrato: 000713481-9 Data do contrato: 14/10/2013 Matrícula do imóvel principal: 152.393; 152.694. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5309.07 em 19/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BANCO BRADESCO S/A, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 05 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO VALDEZ MACHADO DOS SANTOS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154985/2022 Protocolo nº: 701.874 Pedido nº: 309899 Destinatário(s): LEANDRO VALDEZ MACHADO DOS SANTOS CPF: 716.269.480-20 Endereço(s): AV CAPITAO PEDROSO 560 AP 403 BL 8 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3º. Contrato: 855552206944-7 Data do contrato: 29/06/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 1, na Matrícula nº 164.457. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 10443.49 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º,

da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SANTOS DA FONSECA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156678/2022 Protocolo nº: 903018 Pedido nº: 317565 Destinatário(s): LUCIANO SANTOS DA FONSECA CPF: 959.177.210-68 Endereço(s): EST BARRO VERMELHO 241 AP 401 BLOCO 02 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844442282641-4 Data do contrato: 01/04/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 12, na Matrícula nº 171339. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 25061.35 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JOSE DO PATROCÍNIO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FLORES CARDOSO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156830/2022 Protocolo nº: 701695 Pedido nº: 309990 Destinatário(s): LEONARDO FLORES CARDOSO CPF: 032.003.670-75 Endereço(s): AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP504 BL24 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 / R SAO MIGUEL 310 APT0 13 CEL A BORGES PORTO ALEGRE RS 91710330 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855553698109-7 Data do contrato: 04/07/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 188.554. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 82911.57 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art.

26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RIBEIRO DE MORAES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 153467/2022 Protocolo nº: 702.377 Pedido nº: 312219 Destinatário(s): THIAGO RIBEIRO DE MORAES CPF: 041.046.040-03 Endereço(s): RUA HEITOR KRAMER, Nº 572, CASA 02, BAIRRO GUARUJÁ, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 91770-552 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PRIVADA COM SEDE NA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 2041 E 2235, BLOCO A, BAIRRO VILA OLÍMPIA, EM SÃO PAULO - SP, CEP 04.543-011 Contrato: 0010230397-00 Data do contrato: 25/06/2021 Matrícula do imóvel principal: R.4 - 191.532. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 46232.51 em 29/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BANCO SANTANDER, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON MARCELO FABRICA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 143704/2022 Protocolo nº: 891.203 Pedido nº: 284055 Destinatário(s): MARLON MARCELO FABRICA CPF: 638.464.620-04 Endereço(s): EST DAS TRES MENINAS 1076 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91787400 / AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP201 BL21 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770175594-0 Data do contrato: 23/08/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 192.882. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 7325.29 em 15/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de

direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DA SILVA RIBEIRO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152324/2022 Protocolo nº: 701467 Pedido nº: 309572 Destinatário(s): LUCIANA DA SILVA RIBEIRO CPF: 808.938.300-97 Endereço(s): R ATILIO SUPERTTI 2164 AP302 BL6 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 / R PEDRO R BITTENCOURT 145 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750210 / R PEDRO R BITENCOURT 00145 442 / K VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750210 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 178770016655-1 Data do contrato: 31/01/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 197413. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 36080.39 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 29 de setembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA NUNES BRASIL PARIS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156602/2022 Protocolo nº: 903014 Pedido nº: 317630 Destinatário(s): CAROLINA NUNES BRASIL PARIS CPF: 025.390.820-50 Endereço(s): R ATILIO SUPERTTI 2164 AP202 BL8 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 / R CRUZEIRO DO SUL 2440 SANTA TEREZA PORTO ALEGRE RS 90840000 / AVENIDA BENTO GONCALVES 2337 PARTENON PORTO ALEGRE RS 90650003 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770438988-0 Data do contrato: 18/09/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 197449. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 36504.21 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º,

da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA VIEIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 151875/2022 Protocolo nº: 701.825 Pedido nº: 310406 Destinatário(s): ADRIANO DA SILVA VIEIRA CPF: 818.955.260-00 Endereço(s): R SANTA TERESA 725 VILA SAO JOSE PORTO ALEGRE RS 91520713 / RUA DORIVAL CASTILHOS MACHADO, Nº 680, CASA 22, DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DORIVAL 680", BAIRRO ABERTA DOS MORROS, PORTO ALEGRE/RS. CEP 91755210 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770851245-7 Data do contrato: 19/06/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 199938. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6663.66 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 17 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS HYAGO MEDEIROS MONTEIRO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 151631/2022 Protocolo nº: 701.803 Pedido nº: 310367 Destinatário(s): DOUGLAS HYAGO MEDEIROS MONTEIRO CPF: 848.480.300-72 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.23 A404 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / AV JOAO ANTONIO SILVEIRA 4760 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91796022 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770672544-5 Data do contrato: 27/09/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 206431. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 9212.88 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA RUI BARBOSA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 26 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINARA ARIEL MORAES DE CASTRO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 153911/2022 Protocolo nº: 701.806 Pedido nº: 310375 Destinatário(s): TAINARA ARIEL MORAES DE CASTRO CPF: 028.232.480-13 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.24 A303 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / R BORBOREMA 305 VILA J PESSOA PORTO ALEGRE RS 91520030 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770698923-0 Data do contrato: 30/10/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-5, na Matrícula nº 206445. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8066.61 em 04/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA RUI BARBOSA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO NOE FERREIRA COLONIA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154240/2022 Protocolo nº: 701.755 Pedido nº: 310100 Destinatário(s): ANGELO NOE FERREIRA COLONIA CPF: 396.392.150-15 Endereço(s): AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP204 BL1 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770239665-0 Data do contrato: 21/12/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 192677. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 33882.84 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

COMARCA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO COSTA DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA OSIO**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O (Lei Federal nº 9.514, de 20 de Novembro de 1997) PAULO THOMAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, situado a Rua Serafim Maciel Marques, nº 52 -- Sala 101, FAZ SABER, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, que fica INTIMADA, a requerimento expresso do Credor e por não ter sido encontrado(a) no(s) endereços(s) informado(s) para intimação, a Sr. PAULO RICARDO COSTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, inscrito no CPF sob nº 028.122.570-24 e ANA PAULA DA SILVA OSIO, brasileira, solteira, maior, trab. fabr. calçados, inscrita no CPF sob nº 916.820.370-53, com endereço informado para intimação na R Octavio Tomazelli 66 L 80 Q 05 LT Sta Terezinha, R Roberto Jose de Paula 00053 R Lot. Açores, Santo Antonio da Patrulha-RS, a pagar o valor de R\$ 4.677,08 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos) -- atualizado até 07/11/2022 --, mais atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança cabíveis até a data do efetivo pagamento, referentes as parcelas vencidas e ainda não pagas relativamente a Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855551681698, de 26/10/2011. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, no município de Brasília-DF., garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 2/21.456, neste Cartório. O valor acima referido deverá ser quitado, única e exclusivamente, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço acima mencionado, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Entretanto, não ocorrendo o pagamento no prazo assinalado, fica o intimado cientificado que este Oficial de Registro de Imóveis está autorizado a proceder ao registro da consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciária que, após a consolidação, poderá promover público leilão, via extrajudicial, para alienação do imóvel, nos termos do art. 27 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado na Plataforma do RIB -- www.registrodeimoveis.org.br. Santo Antônio da Patrulha, 22 de Novembro de 2022. PAULO THOMAS -- OFICIAL INTERINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA SILVEIRA FLORISBELO**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O (Lei Federal nº 9.514, de 20 de Novembro de 1997) PAULO THOMAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, situado a Rua Serafim Maciel Marques, nº 52 -- Sala 101, FAZ SABER, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, que fica INTIMADA, a requerimento expresso do Credor e por não ter sido encontrado(a) no(s) endereços(s) informado(s) para intimação, a Sra. ROSANGELA SILVEIRA FLORISBELO, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob nº 008.410.280-28, com endereço informado para intimação na R três T2 Casa Loteamento, R Otacilio Jacob bier 00099 casa, Rua Senador Alberto Pasqualini 289 Loteamento Solar, Santo Antonio da Patrulha-RS, a pagar o valor de R\$ 7.152,99 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) -- atualizado até 07/11/2022 --, mais atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança cabíveis até a data do efetivo pagamento, referentes as parcelas vencidas e ainda não pagas relativamente a Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção

e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0489454-3, de 18/11/2013. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, no município de Brasília-DF., garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 2/21.456, neste Cartório. O valor acima referido deverá ser quitado, única e exclusivamente, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço acima mencionado, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Entretanto, não ocorrendo o pagamento no prazo assinalado, fica o intimado cientificado que este Oficial de Registro de Imóveis está autorizado a proceder ao registro da consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciária que, após a consolidação, poderá promover público leilão, via extrajudicial, para alienação do imóvel, nos termos do art. 27 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado na Plataforma do RIB -- www.registrodeimoveis.org.br. Santo Antônio da Patrulha, 22 de Novembro de 2022. PAULO THOMAS -- OFICIAL INTERINO

COMARCA - SÃO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANI DA SILVA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CRISTIANI DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 008.598.350-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440210100-9, firmado em 29 de janeiro de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 60.146 sob R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado no Loteamento Jardim Phoenix, Lote 06 da Quadra 2.497 da planta geral da cidade, Bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, corresponde a R\$2.340,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANESIO RONEI BOHN**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANESIO RONEI BOHN, inscrito no CPF sob o nº 586.428.890-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 805110052905-2, firmado em 09 de novembro de 2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 71.352 sob R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Goitacás nº 122, Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, corresponde a R\$4.350,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima

mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ANDRE ROSAS

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FABRICIO ANDRE ROSAS, inscrito no CPF sob o nº 000.801.300-46, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551871624-7, firmado em 31 de janeiro de 2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 86.430 sob R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Integração nº 2525, apartamento nº 14 do Bloco A e a vaga de estacionamento descoberta nº 4, Residencial Toscana, Bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, corresponde a R\$2.453,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA SZYMCZYK ALVES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SZYMCZYK ALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.950.640-70, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552939431-9, firmado em 25 de fevereiro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.991, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Oasis, nº 155, apto. nº 43 do bloco A, e a vaga de estacionamento descoberta nº 31, do Residencial Bela Vista, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 29.321,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DE MELO GONCALVES, DEBORA MILENE DA CRUZ MILAN GONCALVES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes SAMUEL DE MELO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 931.803.570-53 e DEBORA MILENE DA CRUZ MILAN GONÇALVES inscrita no CPF sob o nº 002.151.360-04, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440206182-1, firmado em 22 de março de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 19.129 sob R-10, a qual diz respeito ao

imóvel situado na Rua Carlos Barbosa nº 294, Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, corresponde a R\$8.069,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRO DUARTE DA SILVA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANDRO DUARTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 012.282.450-45, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 805110053929-5, firmado em 20 de agosto de 2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 78.107 sob R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Acapulco nº 294, apartamento nº 122 do Bloco F, Condomínio Residencial Acapulco, Bairro São João Batista, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, corresponde a R\$7.204,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE BENITES MONTEIRO

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALEXANDRE BENITES MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº 007.350.580-32, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 805110053942-2, firmado em 28 de julho de 2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 81.525 sob R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Imperatriz Leopoldina nº 2500, apartamento nº 625 do Bloco 06, Residencial Dona Leopoldina, Bairro Pinheiro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, corresponde a R\$7.338,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOIVA MIGUELINA ALVES VARGAS

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LOIVA MIGUELINA ALVES VARGAS, inscrita no CPF sob o nº 524.683.480-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua

Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441582778-8, firmado em 16 de junho de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 87.526 sob R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomé de Souza nº 36, apartamento nº 12 do Bloco 9, Condomínio Residencial Parque Baviera Life, Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, corresponde a R\$16.528,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM CHRISTIAN DA SILVA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante WILLIAM CHRISTIAN DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 044.511.410-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770259813-9, firmado em 12 de janeiro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 101.076 sob R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sem Denominação nº 44, apartamento nº 203 do Bloco 13, do Villa Germânica, Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, corresponde a R\$3.714,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DE ALMEIDA BICUDO

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante PAULO CESAR DE ALMEIDA BICUDO, inscrito no CPF sob o nº 682.432.600-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770276010-6, firmado em 08 de fevereiro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 101.157 sob R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ricardo João Merker nº 44, apartamento nº 204 do Bloco 17, do Villa Germânica, Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, corresponde a R\$4.087,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO WEIDE, MARCO AURELIO WEIDE, MILENA WEIDE**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 734367300300000001-1, firmado em 20/03/2017, registrado sob R-9/3.018 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Dona Maria da Glória, nº 133, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MARCO AURELIO WEIDE - ME", com CNPJ sob nº 05.***.***/0001-08 representado por "Marco Aurelio Weide", com CPF sob nº 948.***.***-91, "MARCO AURELIO WEIDE", com CPF sob nº 948.***.***-91, e "MILENA WEIDE", com CPF sob nº 972.***.***-49, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 13 a 36, vencidos em 20/11/2020 a 20/10/2022, respectivamente, atualizados até 11/11/2022, que importam em R\$109.109,08 (cento e nove mil, cento e nove reais e oito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA PEREIRA KUNZE, NATANAEL DRAVANZ PEREIRA**

José Carlos Picini, Oficial do Registro, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé, RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 33092, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários JULIANA PEREIRA KUNZE, inscrita no CPF sob nº 011.556.120-00, e NATANAEL DRAVANZ PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 001.085.990-00, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na situada na Av. Arthur Oscar, 1359, centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551014504-6, firmado em 15/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5-7.334, matrícula 7.334, L2-RG, deste Ofício, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA SACRA 155 LOTE 05 Q A CRISTO REDENTO SERAFINA CORREA RS 99250000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$3.079,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILENE PUNTEL, JUCILI PUNTEL

José Carlos Picini, Oficial do Registro, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé, RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 33093, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes, JUCILENE PUNTEL, inscrita no CPF sob nº 010.360.810-95, e JUCILI PUNTEL, inscrita no CPF sob nº 010.360.860-54, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na situada na Av. Arthur Oscar, 1359, centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550915525-4, firmado em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4-8.053, matrícula 8.053, L2-RG, deste Ofício, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR OSCAR 2299 CASA 5 GRAMADINHO SERAFINA CORREA RS 99250000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$2.427,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE OLIVEIRA MEIRA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE OLIVEIRA MEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08421051903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386257-5, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 29.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES 999 AP 201 FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 19.065,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE DOS SANTOS MOURA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE DOS SANTOS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03509287975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440389715-8, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 26.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDINO DE AZEVEDO 0 BL 03 AP 30 MORRO BINA BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 42.215,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO ANTONIO BALDISSERA JUNIOR, FERNANDA CRISTINA DA COSTA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO ANTONIO BALDISSERA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07103162913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CRISTINA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08162125973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552662075-0, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 29.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES 0 401 B08 FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 24.741,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITCHELLY MORAES COELHO

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITCHELLY MORAES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10080337902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257978-3, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES 0 AP 301 BL I FUNDOS BIGUACU SC 88161470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 3.026,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITCHELLY MORAES COELHO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITCHELLY MORAES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10080337902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257978-3, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES 0 AP 301 BL I FUNDOS BIGUACU SC 88161470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 3.026,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIZELLI FRANQUINI**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de GIZELLI FRANQUINI, brasileira, solteira, maior, agente de correios, portadora da C.I. sob nº 4.621.456 SSP-SC, inscrita no CPF nº 051.847.969-24, em virtude da mesma estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. A intimada deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 21.11.2022 importavam em R\$ 2.309,49 (dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e nove centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora fiduciante, datado de 18 de julho de 2014, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, registrada sob R.3/46.824 e R.3/46.840, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 21 dias do mês de novembro de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO NICA, IZALTINA FERREIRA NICA

Ofício nº 733/2022. Protocolo nº 127.491. Caçador/SC, 23 de novembro de 2022. EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que SOCIEDADE ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da transcrição nº 16.537, prenotado sob nº 127.491 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 22.582,21m², situado na Rua Nelson Eugênio Busato, esquina com a Rua Dilma Deboni Petry, nesta cidade de Caçador-SC, dentro das seguintes confrontações e medidas perimetrais: Inicia-se no marco 1=PP confrontando com a Rua Dilma Deboni Petry com o azimute de 96°06'38" e a distância de 72.60 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com os imóveis constantes das matrículas nº 35.822, nº 35.823 e nº 30.955 com o azimute de 187°01'12" e a distância de 61.38 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com os imóveis constantes das matrículas nº 30.955, nº 24.226, nº 15.725 e com a transcrição nº 19.686, fls 129, livro 3-M com o azimute de 96°05'18" e a distância de 74.94 m até o marco 4; deste, segue, confrontando com a Rua Zaki Thomé e com os imóveis constantes das matrículas nº 10.543 e nº 17.576 com o azimute de 177°32'01" e a distância de 55.47 m até o marco 5; deste, segue, confrontando com a Rua Egídio Cordeiro e com o imóvel constante da matrícula nº 19.792 com o azimute de 177°32'01" e a distância de 65.04 m até o marco 6; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 23.162 com o azimute de 274°54'58" e a distância de 114.91 m até o marco 7; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 23.162 e com a área de posse do Sr. Ernesto Fernandes de Lara (Transcrição nº 9295, fls. 260, livro 3-F) com o azimute de 23°10'43" e a distância de 53.76 m até o marco 8; deste, segue, confrontando com a área de posse do Sr. Ernesto Fernandes de Lara (Transcrição nº 9295, fls. 260, livro 3-F), com o imóvel constante da matrícula nº 30.445 e com a área de posse do Sr. Valdemar

Luiz Friedrich (Transcrição nº 9295, fls. 260, livro 3-F) com o azimuth de 277°17'33" e a distância de 59.47 m até o marco 9; deste, segue, confrontando com a área de posse do Sr. Valdemar Luiz Friedrich (Transcrição nº 9295, fls. 260, livro 3-F) e com a área de posse da Sra. Amanda Mello (Transcrição nº 9295, fls. 260, livro 3-F) com o azimuth de 186°07'36" e a distância de 30.09 m até o marco 10; deste, segue, confrontando com área de posse da Sra. Amanda Mello (Transcrição nº 9295, fls. 260, livro 3-F) com o azimuth de 191°08'18" e a distância de 11.35 m até o marco 11; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 23.162 com o azimuth de 274°54'58" e a distância de 35.61 m até o marco 12; deste, segue, confrontando com a Rua Nelson Eugênio Busato com o azimuth de 19°37'30" e a distância de 96.00 m até o marco 13; deste, segue, confrontando com a Rua Nelson Eugênio Busato com o azimuth 12°01'23" e a distância de 79.51 m até o marco 1=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 11/11/2022, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que JOÃO NICA e IZALTINA FERREIRA NICA e seus eventuais sucessores, na condição de confrontantes do imóvel retificando, transcrição nº 9295 desta Serventia, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para que os notificados (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 23/11/2022. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 3DS URBANISMO LTDA, NEIVALDO SUZIN, JOSALBA DE CASSIA VARELA ANTUNES SUZIN, NOEMI SUZIN PELIN, NEUDI PELIN, SUZIN IMOVEIS LTDA

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de 3DS URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 00.587.265/0001-38, com sede em Rua 29 de Julho, nº 50, Centro, Concórdia/SC; NEIVALDO SUZIN, CPF 400.608.619-91, RG 840.317-1 SSP/SC, brasileiro, empresário, nascido aos 09/03/1961, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 3.908 no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Concórdia/SC, com JOSALBA DE CASSIA VARELA ANTUNES SUZIN, CPF 479.809.909-00, RG 1.553.098 SSP/SC, brasileira, do lar, nascida aos 16/04/1964, residentes e domiciliados na Rua Estados Unidos, nº 149, Bairro das Nações, Concórdia/SC; NOEMI SUZIN PELIN, CPF 789.556.109-04, RG 2.693.577 SESPDC/SC, brasileira, do lar, nascida em 30/01/1965, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 2.010 no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Concórdia/SC, com NEUDI PELIN, CPF

430.316.419-49, RG 1.148.545 SESPDC/SC, brasileiro, industrial, nascido em 20/03/1961, residentes e domiciliados na Rua Jairo Goss, nº 633, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC; SUZIN IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.896.229/0001-06, com sede em Rua 29 de Julho, nº 577, Loja 02, bairro Imperial, no município de Concórdia/SC e ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS NEUCI SUZIN E FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.107.435/0001-51, com sede na Rua 312, n. 374, apto 501 Residencial Ed. Vinicius de Moraes, Meia Praia, Itapema/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano denominado "Área remanescente", situado na Rua Veneza e Rua Treviso, bairro Jardim, município de Concórdia/SC, com a área total de 22.384,04m² (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e quatro metros e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 6.989.155,497 m. e E 397.474,496 m., situado no limite com parte do lote rural nº 473 pertencente a Alcides Zolet e Maria Innocente Zolet, matrícula nº 20.195; deste, segue com azimute de 113°34'14" e distância de 65,73 m., confrontando neste trecho com a Rua Milano do Loteamento Villa D'Itália II, até o vértice P-02, de coordenadas N 6.989.129,214 m. e E 397.534,741 m.; deste, segue com azimute de 113°34'15" e distância de 79,22 m., confrontando neste trecho com a Faixa de Drenagem do Loteamento Villa D'Itália II, matrícula nº 19.536, até o vértice P-03, de coordenadas N 6.989.097,535 m. e E 397.607,351 m.; deste, segue com azimute de 113°33'20" e distância de 63,20 m., confrontando neste trecho com a Faixa de Drenagem do Loteamento Villa D'Itália II, matrícula nº 19.536, até o vértice P-04, de coordenadas N 6.989.072,265 m. e E 397.665,316 m.; deste, segue com azimute de 113°32'57" e distância de 13,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Florença do Loteamento Villa D'Itália II, até o vértice P-05, de coordenadas N 6.989.067,071 m. e E 397.677,233 m.; deste, segue com azimute de 113°35'04" e distância de 63,20 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 21 da quadra "A" do Loteamento Villa D'Itália II, pertencente a Salvador Antonio Angoneze, Jussara Ines Slongo Angoneze, Deibi Márcio Angoneze, Edinar Balbinot, Neivaldo Suzin, Josalba De Cássia Varela Antunes Suzin, Neimar Suzin e Viviane Moraes Suzin, matrícula nº 25.602, até o vértice P-06, de coordenadas N 6.989.041,795 m. e E 397.735,131 m.; deste, segue com azimute de 113°34'15" e distância de 90,00 m, confrontando neste trecho com o Lote nº 16 da quadra "A" do Loteamento Villa D'Itália II, pertencente a Salvador Antonio Angoneze, Jussara Ines Slongo Angoneze, Deibi Márcio Angoneze, Edinar Balbinot, Neivaldo Suzin, Josalba De Cássia Varela Antunes Suzin, Neimar Suzin e Viviane Moraes Suzin, matrícula nº 25.597 até o vértice P-07, de coordenadas N 6.989.005,807 m. e E 397.817,617 m.; deste, segue com azimute de 113°34'54" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 05 da quadra "A" do Loteamento Villa D'Itália II, pertencente a Salvador Antonio Angoneze, Jussara Ines Slongo Angoneze, Deibi Márcio Angoneze, Edinar Balbinot, Neivaldo Suzin, Josalba De Cássia Varela Antunes Suzin, Neimar Suzin e Viviane Moraes Suzin, matrícula nº 25.586, até o vértice P-08, de coordenadas N 6.988.993,802 m. e E 397.845,121 m.; deste, segue com azimute de 203°36'33" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com o lote nº 225 pertencente a Osório Celant e Rosicler Pickcius, matrícula nº 18.877, até o vértice P-09, de coordenadas N 6.988.966,302 m. e E 397.833,102 m.; deste, segue com azimute de 293°34'14" e distância de 342,08 m., confrontando neste trecho com a Rua Treviso do Loteamento Villa D'Itália, até o vértice P-10, de coordenadas N 6.989.103,091 m. e E 397.519,565 m.; deste, segue com azimute de 170°33'24" e distância de 247,44 m., confrontando neste trecho com a Rua Veneza do Loteamento Villa D'Itália, até o vértice P-11, de coordenadas N 6.988.859,018 m. e E 397.560,161 m.; deste, segue com azimute de 261°05'38" e distância de 7,00 m., confrontando neste trecho com a área verde, pertencente ao Município de Concórdia SC (matrícula nº 31.314), até o vértice P-12, de coordenadas N 6.988.857,934 m. e E 397.553,245 m.; deste, segue com azimute de 171°10'47" e distância de 89,00 m., confrontando neste trecho com a área verde pertencente ao Município de Concórdia SC (matrícula nº 31.314), até o vértice P-13, de coordenadas N 6.988.769,987 m. e E 397.566,892 m.; deste, segue com azimute de 81°05'38" e distância de 7,00 m., confrontando neste trecho com a área verde pertencente ao Município de Concórdia SC (matrícula nº 31.314), até o vértice P-14, de coordenadas N 6.988.771,070 m. e E 397.573,808 m.; deste, segue com azimute de 171°10'47" e distância de 33,34 m., confrontando neste trecho com a Área para Equipamentos Comunitários "B" (matrícula nº 16.401), pertencente ao Município de Concórdia, até o vértice P-15, de coordenadas N 6.988.738,127 m. e E 397.578,919 m.; deste, segue com azimute de 306°24'51" e distância de 41,10 m., confrontando neste trecho com o Lote Urbano - Granja Sarcedo, pertencente a BRF S.A, matrícula nº 33.637, até o vértice P-16, de coordenadas N 6.988.762,525 m. e E 397.545,844 m.; deste, segue com azimute de 350°33'05" e distância de 359,76 m., confrontando

neste trecho com Parte do Lote Rural nº 473 pertencente a Alcides Zolet e Maria Innocente Zolet, matrícula nº 20.195, até o vértice P-17, de coordenadas N 6.989.117,405 m. e E 397.486,785 m.; deste, segue com azimute de 293°34'14" e distância de 26,50 m., confrontando neste trecho com Parte do Lote Rural nº 473 pertencente a Alcides Zolet e Maria Innocente Zolet, matrícula nº 20.195, até o vértice P-18, de coordenadas N 6.989.128,000 m. e E 397.462,500 m.; deste, segue com azimute de 23°34'14" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Parte do Lote Rural nº 473 pertencente a Alcides Zolet e Maria Innocente Zolet, matrícula nº 20.195, até o vértice P-01, de coordenadas N 6.989.155,497 m. e E 397.474,496 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. MATRÍCULA Nº 18.878 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regimentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Diego Ricardo Angoneze -- CAU/BR nº 00A1198505 - RRT n. 11568710.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE CLESIO SALVARO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que José Clesio Salvaro, inscrito no CPF nº 377.888.769-68 e Lenita Comin Salvaro, inscrita no CPF nº 454.636.899-20, residentes e domiciliados na Rua Olindo Salvaro, nº 110, bairro Metropol, Distrito de Rio Maina, em Criciúma/SC, requereram nos termos do art. 167, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 100.261, cujo imóvel possui a área de 6.452,95m², Rua Carlos de Amorim Ribeiro, esquina com a Rua Olindo Salvaro, Criciúma/SC, nas seguintes áreas: área desmembrada 01: 450,00m²; área desmembrada 02: 450,00m²; área desmembrada 03: 450,00m², área desmembrada 04: 502,65m² e área desmembrada 05: 4.600,30m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 06/08/2022, junto ao município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 353.316, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 14 de outubro de 2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARINES CIOTTA**

Processo (guia) nº 102.749. Protocolo nº 133.998, de 01/09/2022. Jordan F. Martins, Oficial Titular do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n.º 9.514/97, bem como em virtude de requerimento do credor BANCO VOTORANTIM S/A, pertinente à

Cédula de Crédito Bancário nº 10062000001932, firmada nesta Capital, em 23 de agosto de 2017, com financiamento garantido por alienação fiduciária, registrada sob o nº. 7 na matrícula nº. 7.355 deste 3º RI, referente ao APARTAMENTO nº 307-D, localizado no 4º pavimento do Edifício Uirapuru, na rua Campolino Alves nº 100, Bairro Butiá, Capoeiras, Subdistrito do Estreito, neste Município, procede à intimação da devedora ARINES CIOTTA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 897.791.340-34, domiciliada na rua Campolino Alves nº 120, apto 307-D, Edifício Uirapuru, Capoeiras, Florianópolis/SC., a fim de que satisfaça as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 7.592,20 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos), valor este posicionado em 22/11/2022, aos quais se somarão as despesas de cobrança e intimação no momento do efetivo pagamento. Deverá a intimada dirigir-se ao 3º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis, situado à rua Emilio Blum nº 131, Ed. Hantel Office Building, Bloco A, 6º andar, sala 601, centro, Florianópolis/SC, durante o horário oficial de expediente, onde deverá efetuar a purga do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Fica a intimada cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel retro mencionado em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Obs.: o presente edital decorre da não localização da devedora para a entrega de notificação direta e pessoal, conforme documentos arquivados. Florianópolis, 22 de novembro de 2022. Leonardo Garcia - Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSE DA SILVA TORRES, MARILEI VENTURIN**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSE DA SILVA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74445499749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILEI VENTURIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60094141991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553807305-0, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO F DE MELLO 278 AP 402 BOM ABRIGO FLORIANOPOLIS SC 88085260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 74.451,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO KOERICH**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO KOERICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01735883956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553529204-4, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF CLEMENTINO BRITO 0 802B V229 ESTREITO FLORIANOPOLIS SC 88070150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 50.340,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORQUILHINHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSA MARIA TOMAZI DA SOLER, MACIEL DA SOLER, JOCIMARA DA SOLER

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, nº 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que ROSA MARIA TOMAZI DA SOLER, CPF 482.119.079-68, RG 2.802.647 SESPDC/SC, brasileira, viúva, nascida em 20/04/1960, comerciante, residente e domiciliada à Rua Geraldo Westrup, nº 88, Centro, Forquilha/SC, MACIEL DA SOLER, CPF 026.131.089-59, RG 3360828 SSP/SC, nascido em 23/01/1979, agente político, casado em 22/09/2016 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ALINE PREIS DA SOLER, CPF 069.472.069-01, RG 5.144.381 SESP/SC, nascida em 20/05/1988, comerciante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rodovia Municipal Linha Eyng, s/n, Linha Eyng, Forquilha/SC, e JOCIMARA DA SOLER, CPF 008.368.529-40, RG 4239042 SSP/SC, brasileira, solteira, nascida em 17/09/1985, engenheira civil, residente e domiciliada à Rua Geraldo Westrup, nº 88, Centro, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no Bairro Vila Franca, localizado no lado par da Rua Nereu Belolli, distante à 28,00 metros da esquina formada com a Rua Maria Marcelo dos Reis, correspondente a Área Remanescente, com a área de 29.848,85m² (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados)", com Inscrição imobiliária nº 01.04.078.0296.001, matriculado sob nº 12.983, Livro nº 02 -- Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Foi apresentada a ART sob o nº 7667399-7 do engenheiro agrimensor Angelo Heveraldo Gabriel Machado, CREA-SC 030055-0 e a Certidão Ambiental DCA nº 18051716/2022 concedida pela FUNDAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FERNANDO ONGARATTO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FERNANDO ONGARATTO, brasileiro, nascido em 09/05/1983, administrador, natural de São Leopoldo/RS, filho de Renato Louriano Ongaratto e Solange Teresinha Groth Ongaratto, RG 1055790248/SJS/II/RS, CPF 001.602.550-40, residente e domiciliado à Rua Jaime Zelter, 363, bairro Jardim América, em São Leopoldo/RS, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.923, em 01/08/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 655, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 337,88m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e oitenta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 74,16 metros (setenta e quatro metros e dezesseis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par com a Servidão PMG 655, na extensão de 16,36 metros e fundos ao norte em parte com terras de posse de Ataíde Corrêa Filho e Zuleica Beltrame e parte com imóvel matriculado sob nº 4.356 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 16,00 metros; confrontando no lado direito ao oeste com imóvel matriculado sob nº 4.083 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 20,76 metros; e, no lado esquerdo ao leste com imóvel matriculado sob nº 3.988 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 21,04 metros. Descrição do Perímetro: Iniciando-se um percurso sentido horário no ponto A (vértice formado pelo encontro do alinhamento de frente com a lateral esquerda, de coordenadas UTM E=732.136,07; N=6.897.549,43), seguindo 16,36m na direção oeste sobre um alinhamento com azimute 280°43'01", chega-se ao ponto B (E=732.119,99; N=6.897.552,48; do ponto B, seguindo 20,76m, sobre um alinhamento com azimute 12°36'54", chega-se ao ponto C (E=732.124,53; N=6.897.572,73; do ponto C, seguindo 16,00m sobre um alinhamento com azimute 99°40'05", chega-se ao ponto D (E=732.140,30; N=6.897.570,04); do ponto D, seguindo 21,04m sobre um alinhamento com azimute 191°36'04", chega-se ao ponto A, inicial deste percurso, fechando-se assim o perímetro. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 7531570-7. Cadastro municipal: 01.40.096.0100 (25941). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 178, fls. 012 à 031, protocolo nº 12745, em 15/07/2019. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes ZULEICA BELTRAMI e ATAÍDE CORRÊA FILHO, ficam os referidos extremantes, e eventual cônjuge, se casados forem, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BILL FORNAZA BRODBECK, HELLEN FISCHER SCHWALB**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que BILL FORNAZA BRODBECK, nascido em 28/12/1987, natural de Imbituba/SC, filho de Kelson Brandl Brodbeck e de Matilde Fornaza Brodbeck, CPF 062.844.669-19, RG 4520968/SSP/SC e HELLEN FISCHER SCHWALB, nascida em 23/03/1987, natural de Lages/SC, filha de Luiz Vergílio Schwalb e de Emely Teresinha Fischer, CPF 061.193.439-62, RG 4221925/SSP/SC, ambos brasileiros, solteiros, dentistas, residentes e domiciliados na Rodovia SC-434, Km 4, s/nº, no Bairro Campo D'una, em Garopaba/SC, CEP: 88495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.071, em 25/08/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Estadual SC 434, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 190,83m² (cento e noventa metros quadrados e oitenta e três centésimos de

metro quadrado), e um perímetro de 57,27 metros (cinquenta e sete metros e vinte e sete centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao noroeste no alinhamento do lado ímpar da Rodovia Estadual SC 434, na extensão de 11,05 metros e fundos ao sudeste com terras de posse de Valdir Martins, na extensão de 10,11 metros; confrontando no lado direito ao nordeste com terras de posse de Valdelir de Souza e Maria Madalena Soares de Souza, na extensão de 17,76 metros; e, no lado esquerdo ao sudoeste com terras de posse de Maria Aparecida Martins, na extensão de 18,35 metros. □Descrição do Perímetro:□ inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 6.889.331.237m e E 728.375.178m: deste, segue com azimute 36°23'45" e distância 11,05m até o vértice 1, de coordenadas N 6.889.340,130m e E 728.381,734m; deste, segue com azimute 127°13'46" e distância 17,76m até o vértice 2, de coordenadas N 6.889.329,385m e E 728.395,874m; deste, segue com azimute 213°07'30" e distância 10,11m até o vértice 3, de coordenadas N 6.889.320,917m e E 728.390,348m; deste, segue com azimute 304°13'36" e distância 18,35m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51° Wgr, tendo como o Datum SIRGAS2000; e, DUAS EDIFICAÇÕES, a primeira de 161,75m² (cento e sessenta e um metros quadrados e setenta e cinco centésimos de metro quadrado) e a segunda de 181,09m² (cento e oitenta e um metros quadrados e nove centésimos de metro quadrado), situadas na Rodovia Estadual SC 434, s/nº, no Bairro Campo D'una, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificações nele existentes. Responsável técnico: Wagner Dias de Almeida da Silva, com TRT do CRT sob nº BR20211297113. Cadastros municipal: 07.58.025.0222.001 (11147) e 07.58.025.0222.002 (6077). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 269, fls. 16 à 33, protocolo nº 21749, em 19/07/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAISON TEIXEIRA MARTINS, SIRLEI DE JESUS MARTINS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JAISON TEIXEIRA MARTINS, gerente, nascido em 14/06/1982, filho de José Teixeira Martins e de Margareth Martins, CPF 004.549.879-27, RG 3945959/SSP/SC e SIRLEI DE JESUS MARTINS, empresária, nascida em 20/03/1977, filha de Miguel de Jesus e de Maurina de Jesus, CPF 016.839.849-43, RG 3.600.350/SESP/SC, ambos brasileiros, naturais de Florianópolis/SC, residentes e domiciliados na Rodovia SC-434, Km 04, nº 11050, no Bairro Campo Duna, em Garopaba/SC, CEP: 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.347, em 10/10/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 396 (Manoel Balbino Silveira), no Bairro Ressacada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.185,70m² (um mil cento e oitenta e cinco metros quadrados e setenta centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 193,46 metros (cento e noventa e três metros e quarenta e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: lado norte com terras de posse de Valdeci Estácio, na extensão de 83,91 m; lado sul com terras de posse de João Adelino de Souza e Maria Conceição da Silva Souza, na extensão de 79,93 m; lado leste com Rodovia Municipal GRP 396 (Manoel Balbino Silveira), na extensão de 15,14 m; lado oeste com terras de posse de Valtair Estacio e Eliani Aparecida da Silveira Estacio, na extensão de 14,47 m. Descrição do Perímetro: Inicia-se no ponto V01, confrontando com Rodovia Municipal GRP 396 (Manoel Balbino Silveira), deste segue até o

ponto V02, com azimute de 163°28'13" e distância de 15,14 metros, agora confrontando com terras de posse de João Adelino de Souza e Maria Conceição da Silva, deste segue até o ponto V03, com azimute de 252°31'20" e distância de 79,93 metros, agora confrontando com terras de posse de Valtair Estacio e Eliani Aparecida da Silveira Estacio, deste segue até o ponto V04, com azimute de 327°47'40" e distância de 14,47 metros, agora confrontando com terras de posse de Valdeci Estacio, deste segue até o ponto V05, com azimute de 73°06'50" e distância de 30,69 metros, deste segue até o ponto V06, com azimute de 67°48'12" e distância de 15,33 metros, deste segue até o ponto V01, com azimute de 72°13'31" e distância de 37,89 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. As coordenadas descritas foram Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS ativa de Imbituba com código SAT: 94024, coordenadas UTM N: 6874555.730 e E:730029.463, Meridiano Central 51°WGr e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Gelson Jeremias da Rosa, com TRT do CRT sob nº CFT2201963959. Cadastro municipal: 07.32.037.0065 (25498). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 275, fls. 153 à 171, protocolo nº 22333, em 27/09/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE LUIZ RODRIGUES FILHO, MARIANA SANCHEZ RAMOS DA SILVA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JORGE LUIZ RODRIGUES FILHO, nascido em 17/08/1979, natural de São Carlos/SP, professor universitário, filho de Jorge Luiz Rodrigues e de Vilma Moura Rodrigues, RG 30281746/SSP/SP, CPF 215.701.268-01 e sua esposa MARIANA SANCHEZ RAMOS DA SILVA, nascida em 23/06/1982, natural de São Paulo/SP, psicóloga, filha de Jose Adelino Ramos da Silva e de Rosalia Maria Sanchez Ramos da Silva, RG 32.817.041-0/SSP/SP, CPF 225.921.148-82, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 10/04/2009, residentes e domiciliados à Estrada Geral da Encantada, s/nº, bairro Encantada em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 24.928, em 22/02/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua João Joaquim da Silva (GRP-280), no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 565,14m² (quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e quatorze centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 98,99 metros (noventa e oito metros e noventa e nove centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 730.529,931 e N 6.892.018,608m, confrontando com a Rua João Joaquim da Silva (GRP-280), com os seguintes azimutes e distâncias: 288°00'17" e 20,89m até o vértice V2, de coordenadas E 730.510,069m e N 6.892.025,063m; deste, segue confrontando com terras de posse de Nilton Estevão e Anita Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°16'07" e 32,21m até o vértice V3, de coordenadas E 730.531.314m e N 6.892.049,273m; deste, segue confrontando com terras de posse de Felisberto Urbanes da Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°37'25" e 14,29m até o vértice V4, de coordenadas E 730.543,070m e N 6.892.041,156m; deste, segue confrontando com terras de posse de Marceny Alexandrina Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°13'29" e 5,41m até o vértice V5, de coordenadas E 730.547,486m e N 6.892.038,038m; deste, segue confrontando com terras de posse de Manoel Josue Cardoso e Margarida Maria Cardoso, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°05'48" e 26,19m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro descrito está

georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; e, UMA EDIFICAÇÃO de 119,80m² (cento e dezenove metros quadrados e oitenta centésimos de metro quadrado), situada na Rua João Joaquim da Silva (GRP-280), s/nº, no Bairro Encantada, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8045661-0. Cadastro municipal: 06.74.086.0031.001 (18905). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 251, fls. 029 à 041, protocolo nº 19991, em 10/01/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCO DIAS, JOSELDA MARIA MARTINI CASAGRANDE**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARCO DIAS, nascido em 17/05/1963, natural de Campo Bom/RS, mecânico, filho de Ondino José Dias e de Otília Dias, RG 7018934237/SSP/PC/RS, CPF 374.221.030-00 e sua esposa JOSELDA MARIA CASAGRANDE DIAS, nascida em 09/04/1962, natural de São Francisco de Paula/RS, aposentada, filha de Abel Casagrande e de Adelina Martini Casagrande, RG 2041428265/SSP/RS, CPF 374.220.730-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 28/02/1992, residentes e domiciliados à Rua Saldanha Marinho, n. 293, bairro Santa Lúcia, em Campo Bom/RS, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 24.982, em 04/03/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 899, no Bairro Areias de Macacu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 390,85m² (trezentos e noventa metros quadrados e oitenta e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 79,09 metros (setenta e nove metros e nove centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par com a Servidão PMG 899, na extensão de 20,03 metros e fundos ao norte com terras de posse de Maurino Valério Amorim e Lina de Aguiar Amorim, na extensão de 20,14 metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de José Antonio Gonçalves e Sonia Regina de Souza Gonçalves, na extensão de 19,31 metros; e, no lado esquerdo ao leste com terras de posse de Charles Rohten e Tania Beatriz Rohten, na extensão de 19,61 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 732.165,075m e N 6.900.537,659m, confrontando com a Servidão PMG 899, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°52'06" e 20,03m até o vértice V2, de coordenadas E 732.145,343m e N 6.900.541,091m; deste, segue confrontando com terras de posse de José Antonio Gonçalves e Sonia Regina de Souza Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°08'39" e 19,31m até o vértice V3, de coordenadas E 732.148,412m e N 6.900.560,158m; deste, segue confrontando com terras de posse de Maurino Valério Amorim e Lina de Aguiar Amorim, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°00'31" e 20,14m até o vértice V4, de coordenadas E 732.168,300m e N 6.900.557,005m; deste, segue confrontando com terras de posse de Charles Rohten e Tania Beatriz Rohten, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°27'49" e 19,61m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; e, UMA EDIFICAÇÃO de 186,81m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e um centésimos de metro quadrado), situada na Servidão PMG, s/nº, no Bairro Areias de

Macacu, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 7645142-4. Cadastro municipal: 02.69.100.0061.001 (16952). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 250, fls. 01 à 13, protocolo nº 19922, em 29/12/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA AVIANEI PALADINI, ALBERTINO BERNARDO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARIA AVIANEI PALADINI, do lar, nascida em 09/09/1962, filha de Aurélio Paladini e de Maria Martins Paladini, CPF 432.869.849-49, RG 3020407/SSP/SC e ALBERTINO BERNARDO, gerente comercial, nascido em 14/03/1956, filho de João Bernardino Bernardo e de Faustina Joana Pacheco, CPF 200.243.559-68, RG 498804/SSI/SC, ambos brasileiros, divorciados, naturais de Garopaba/SC, residentes e domiciliados na Rua São Francisco, nº 141, apto. 505, Centro, em Florianópolis/SC, CEP: 88015-140, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.197, em 13/09/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Estadual SC 434, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 478,79m² (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados e setenta e nove centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 94,92 metros (noventa e quatro metros e noventa e dois centímetros), fazendo frente ao sudeste em 15,18 metros, fundos ao norte em 18,21 metros, lateral direita a noroeste em 35,02 metros e lateral esquerda ao nordeste em 26,51 metros, com as seguintes confrontações: confrontando ao sudeste com alinhamento da margem esquerda da faixa de domínio da Rodovia Estadual SC 434; confrontando ao norte com terras de posse de Verginia Teixeira Bernardino; confrontando ao sudoeste com terras de posse de Natalino João de Souza; e, confrontando ao nordeste com terras de posse de Rafael Calixto de Souza. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhar no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da lateral esquerda (nordeste) com a frente (sudeste) do terreno, com coordenadas UTM (E= 731914,84, N= 6895125,69), seguindo 15,18 metros para sudoeste sobre um alinhamento com azimute 247°25'15", chega-se ao ponto B, no encontro da frente com a lateral direita (noroeste) do terreno, com coordenadas UTM (E= 731900,82, N= 6895119,86); do ponto B, seguindo 35,02 metros sobre um alinhamento com azimute 335°44'25", chega-se ao ponto C, no encontro da lateral direita com fundos (norte) do terreno, com coordenadas UTM (E= 731886,43, N= 6895151,79); do ponto C, seguindo 18,21 metros sobre um alinhamento com azimute 95°13'53" chega-se ao ponto D, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno, com coordenadas de UTM (E= 731904,56, N= 6895150,13); por fim, do ponto D, seguindo 26,51 metros sobre um alinhamento com azimute 157°11'14", chega-se ao ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia plana e está com o seu perímetro definido com cercas e muros. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 70,00m² (setenta metros quadrados), situada na Rodovia Estadual SC 434, km 11, s/nº, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificação nele existente. Responsável técnico: Elizabeth Mello, com ART do CREA/SC sob nº 8341157-0. Cadastro municipal: 06.05.074.0029.001 (22376). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 272, fls. 210 à 221, protocolo nº 22142, em 02/09/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente

no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS, TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO,
ADRIANA KRAVETZ DOS SANTOS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 17/05/1932, natural de Garopaba/SC, filho de Álvaro Ernesto dos Santos e de Liduina Cândida Santos, CPF nº 104.313.499-91, RG 323.952/SSP/SC residente e domiciliado na Rua Doutor Aderbal Ramos da Silva, nº 89, no Centro, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000; TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 30/07/1963, natural de Garopaba/SC, filha de Bertoldo Álvaro dos Santos e de Maria Nauck dos Santos, CPF 379.304.940-04, RG 5.706.464/SSP/SC, residente e domiciliada na Rua José Antônio Lobo, nº 361, no Bairro Ferraz, em Garopaba/SC, CEP 88495-000; BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO, empresário, nascido em 25/06/1974, filho de Bertoldo Alvaro dos Santos e de Maria Nauck dos Santos, CPF 789.923.039-04, RG 2.710.925/SSP/SC e ADRIANA KRAVETZ DOS SANTOS, corretora de imóveis, nascida em 27/11/1973, filha de Ambrósio Kravetz e de Altair Clarindo, CPF 823.277.699-49, RG 2386912/SESPDC/SC, ambos brasileiros, naturais de Florianópolis/SC, residentes e domiciliados na Rua São Joaquim, nº 417, no Bairro Vigia, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.000, em 08/03/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Vereador Laudelino Antonio Teixeira (GRP 396), no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 24.343,926m² (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três metros quadrados e novecentos e vinte e seis milésimos de metro quadrado). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.888.027,0940m e E 730.371,9422m; deste segue confrontando com o terras do Município de Garopaba, com azimute de 179°07'44,39" por uma distância de 50,23m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.887.976,8746m e E 730.372,7057m; deste segue com azimute de 89°07'44,39" por uma distância de 24,70m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.887.977,2500m e E 730.397,4000m; deste segue com azimute de 60°40'51,32" por uma distância de 74,24m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.888.013,6050m e E 730.462,1333m; deste segue confrontando com a Rodovia Vereador Laudelino Antonio Teixeira (GRP396), com azimute de 139°41'44,68" por uma distância de 66,48m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.887.962,9083m e E 730.505,1337m; deste segue confrontando com a servidão PMG 14 (789), com azimute de 254°20'22,36" por uma distância de 23,88m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.887.956,4610m e E 730.482,1356m; deste segue com azimute de 267°37'36,14" por uma distância de 284,57m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.887.944,6769m e E 730.197,8076m; deste segue confrontando com terras de posse de Welliton de Souza e Julia Gabriela de Souza, com azimute de 357°23'35,60" por uma distância de 24,92m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.887.969,5760m e E 730.196,6740m; deste segue com azimute de 266°46'41,73" por uma distância de 16,23m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.887.968,6640m e E 730.180,4720m; deste segue com azimute de 177°05'46,47" por uma distância de 24,69m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.887.944,0102m e E 730.181,7225m; deste segue confrontando com a servidão PMG 14 (789), com azimute de 267°37'36,14" por uma distância de 57,80m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.887.941,6165m e E 730.123,9677m; deste segue confrontando com servidão PMG 21(856), com azimute de 338°57'29,52" em curva a direita com raio de 52,55m e desenvolvimento de 14,43m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.887.955,0437m e E 730.118,8022m; deste segue com azimute de 345°02'22,78" em curva a direita com raio de 125,33m e desenvolvimento de 50,84m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.888.003,8256m e E 730.105,7673m ;

deste segue com azimute de 3°27'10,14" em curva a direita com raio de 59,29m e desenvolvimento de 16,50m, até o ponto V14, de coordenadas N 6.888.020,2419m e E 730.106,7578m; deste segue confrontando com terras de posse de Paulo Raquel, com azimute de 89°21'17,65" por uma distância de 35,01m, até o ponto V15, de coordenadas N 6.888.020,6360m e E 730.141,7620m; deste segue confrontando com o terras de posse de Pedro Paulo Raquel e Darci de Carvalho Raquel, com azimute de 86°19'02,14" por uma distância de 32,85m, até o ponto V16, de coordenadas N 6.888.022,7460m e E 730.174,5440m; deste segue confrontando com terras de posse de Maria Madalena Reis, com azimute de 89°33'44,48" por uma distância de 11,53m, até o ponto V17, de coordenadas N 6.888.022,8341m e E 730.186,0748m; deste segue confrontando com terras de posse de Erica Cristina de Souza, com azimute de 88°37'26,74" por uma distância de 12,24m, até o ponto V18, de coordenadas N 6.888.023,1280m e E 730.198,3120m; deste segue confrontando com terras de posse de Maria Dolores Pena Reis / Maria Ines Vallejo Curbelo de Rodriguez e Ovidio Anibal Rodriguez Berisso, com azimute de 88°58'45,68" por uma distância de 11,76m, até o ponto V19, de coordenadas N 6.888.023,3374m e E 730.210,0682m; deste segue confrontando com terras de posse de Katia Simone dos Santos Aguiar e Cristiano Aguiar / Leci de Lourdes Aguiar, com azimute de 88°58'45,68" por uma distância de 12,71m, até o ponto V20, de coordenadas N 6.888.023,5639m e E 730.222,7774m; deste segue confrontando com terras de posse de Luciano Pierri, com azimute de 88°58'45,68" por uma distância de 20,19m, até o ponto V21, de coordenadas N 6.888.023,9235m e E 730.242,9643m; deste segue confrontando com terras de posse de Ney Domingos Zanin, com azimute de 88°58'45,68" por uma distância de 19,74m, até o ponto V22, de coordenadas N 6.888.024,2752m e E 730.262,7058m; deste segue confrontando com terras de posse de Eli Crispim de Aguiar, com azimute de 88°58'45,68" por uma distância de 15,31m, até o ponto V23, de coordenadas N 6.888.024,5480m e E 730.278,0180m; deste segue confrontando com terras de posse de Alvina Teixeira Raquel, com azimute de 88°26'50,14" por uma distância de 20,99m, até o ponto V24, de coordenadas N 6.888.025,1168m e E 730.299,0001m; deste segue confrontando com terras de posse de João Carlos Leal e Lucineia Rosa Leal, com azimute de 88°26'50,15" por uma distância de 12,57m, até o ponto V25, de coordenadas N 6.888.025,4573m e E 730.311,5618m; deste segue confrontando com terras de posse de João Carlos Leal e Lucineia Rosa Leal, com azimute de 88°26'50,14" por uma distância de 13,42m, até o ponto V26, de coordenadas N 6.888.025,8210m e E 730.324,9801m; deste segue confrontando com o terras de posse de João Carlos Leal e Lucineia Rosa Leal com azimute de 88°26'50,15" por uma distância de 21,47m, até o ponto V27, de coordenadas N 6.888.026,4027m e E 730.346,4404m; deste segue confrontando com terras de posse de Maria Madalena Reis, com azimute de 88°26'50,14" por uma distância de 15,73m, até o ponto V28, de coordenadas N 6.888.026,8291m e E 730.362,1694m; deste segue confrontando com terras de posse de Maria Madalena Reis, com azimute de 88°26'50,14" por uma distância de 9,78m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Diogo Ziger Roeder, com RRT do CAU/BR sob nº 11408621. Cadastro municipal: 08.85.010.0079 (18556). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 221, fls. 130 à 150, protocolo nº 17363, em 30/03/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO HENRIQUE TRIBIOLI GONCALVES, GABRIELA SLEIMAN GAMEIRO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com

expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que PEDRO HENRIQUE TRIBIOLI GONÇALVES, nascido em 22/03/1989, filho de Wilson Rosa Gonçalves e de Edna Maria Tribioli Gonçalves, CPF 390.039.478-48, RG 446966290 SSP/SP e GABRIELA SLEIMAN GAMEIRO, nascida em 20/07/1987, filha de Gilberto Gameiro e de Georgete Sleiman Mattar Gameiro, CPF 345.627.988-40, RG 33740041 SSP/SP, ambos brasileiros, solteiros, fisioterapeutas, residentes e domiciliados na Servidão Pública PMG-237, s/nº, no Bairro Encantada, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.853, em 21/07/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 237, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 861,95m² (oitocentos e sessenta e um metros quadrados e noventa e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 122,96 metros (cento e vinte e dois metros e noventa e seis centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6892861,748 e E(X) 728774,19, situado no limite com, Servidão PMG 237; Deste, segue com azimute de 224°15'00" e distância de 13,73m, confrontando neste trecho com Servidão PMG 237, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6892851,914 e E(X)728764,61; Deste, segue com azimute de 213°19'24" e distância de 10,03m, confrontando neste trecho com Servidão PMG 237, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6892843,532 e E(X)728759,099; Deste, segue com azimute de 200°25'03" e distância de 5,83m, confrontando neste trecho com Servidão PMG 237, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6892838,069 e E(X)728757,065; Deste, segue com azimute de 187°28'31" e distância de 11,16m, confrontando neste trecho com Servidão PMG 237, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6892827,007 e E(X)728755,614; Deste, segue com azimute de 185°09'17" e distância de 9,13m, confrontando neste trecho com Servidão PMG 237, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6892817,915 e E(X)728754,794; Deste, segue com azimute de 69°08'16" e distância de 38,60m, confrontando neste trecho com terras de posse de Valdelir Pereira, até o vértice P7, de coordenadas N(Y) 6892831,661 e E(X) 728790,862; Deste, segue com azimute de 336°46'13" e distância de 5,21m, confrontando neste trecho com imóvel matriculado sob nº 10.164 (R.I. de Garopaba/SC), até o vértice P8, de coordenadas N(Y)6892836,446 e E(X)728788,809; Deste, segue com azimute de 335°13'26" e distância de 9,19m, confrontando neste trecho com imóvel matriculado sob nº 10.164 (R.I. de Garopaba/SC), até o vértice P9, de coordenadas N(Y)6892844,793 e E(X)728784,956; Deste, segue com azimute de 327°35'09" e distância de 20,08m, confrontando neste trecho com imóvel matriculado sob nº 10.164 (R.I. de Garopaba/SC), até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6892861,748 e E(X)728774,19; Utilizou-se como equipamento RTK REACH RS+, precisão horizontal de 5 mm +0,1 ppm RMS e, vertical 10 mm + 1 ppm RMS, Satatic GNSS surveying . Single Baseline

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISLA INCORPORADORA LTDA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ISLA INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Sociedade Empresária Limitada, CNPJ 39.598.497/0001-27, na Rodovia Municipal GRP-030, nº 1819, no Bairro Capão, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.888, em 27/07/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 416, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo uma área total de 1.076,93m² (um mil, setenta e seis metros quadrados e noventa e três centésimos de metro quadrado), e um perímetro 162,85 metros (cento e sessenta e dois metros e oitenta e cinco centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao leste no alinhamento do lado par com a Servidão PMG 416, na extensão de 21,35 metros e fundos ao oeste com imóvel matriculado sob nº 1.626 (R.I. de Garopaba/SC) na extensão de 16,96 metros; confrontando no lado direito ao sul com terras de posse de Hilario Manoel Bento e Florência da Silva Bento, na extensão de 67,41 metros; e, no lado esquerdo ao norte com terras de posse de Maurilio Lopes do Nascimento e Roldina Teixeira do Nascimento, na extensão de 57,13 metros. Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao

meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 734.058,446m e N 6.893.556,005m, confrontando com a Servidão PMG 416, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°20'45" e 5,12m até o vértice V2, de coordenadas E 734.059,826m e N 6.893.551,078m; 154°47'12" e 5,98m até o vértice V3, de coordenadas E 734.062,372m e N 6.893.545,672m; 148°46'56" e 7,08m até o vértice V4, de coordenadas E 734.066,043m e N 6.893.539,613m; 145°03'16" e 3,17m até o vértice V5, de coordenadas E 734.067,861m e N 6.893.537,012m; deste, segue confrontando com terras de posse de Hilario Manoel Bento e Florência da Silva Bento com os seguintes azimutes e distâncias: 275°00'03" e 67,41m até o vértice V6, de coordenadas E 734.000,712m e N 6.893.542,888m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 1.626 (R.I. Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 4°37'56" e 7,90m até o vértice V7, de coordenadas E 734.001,350m e N 6.893.550,762m; 0°33'46" e 9,06m até o vértice V8, de coordenadas E 734.001,439m e N 6.893.559,823m; deste, segue confrontando com terras de posse de Maurilio Lopes do Nascimento e Roldina Teixeira do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°49'54" e 57,13m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8108615-0. Cadastro municipal: 06.57.004.0495 (57037). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 264, fls. 129 à 144, protocolo nº 21338, em 06/06/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GERALDO VAZ, MARTA DO NASCIMENTO SIQUEIRA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76604950972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02196035963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553321165-7, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 1442, Apartamento 404, Bloco 06, Edifício Residencial Vila das Palmeiras, Espinheiros, Itajai/SC, 88317-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 106.794,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TEOBALDO BOING**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO SANDRO RAFAEL AMARAL -- OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de TEOBALDO BOING, CPF: 030.597.589-72, através de seus herdeiros, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, composto: Área 01: 960,61 m²; Área 02: 951,84 m²; Área 03: 934,79 m²; Área 04: 999,09m²; Área 05: 988,43m²; Área 06: 1.942,69m²; Área Remanescente: 48.728,44 m². Do terreno situado na Rua Rodolfo Prim, bairro Centro, na cidade de Vidal Ramos-SC, matriculado sob nº 34.832 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Certidão do Órgão Ambiental, nº 629321/2022. Ituporanga, 23/11/2022. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO BARBOSA ALVES, DEBORA LUCIANI MACIEL DE MORAES**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BARBOSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00286793008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA LUCIANI MACIEL DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00085813044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550878758-3, firmada em 20/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 138.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO STOLF, nº 15798, AP 101 BL B, Condomínio Residencial Villa Germânica, VILA NOVA JOINVILLE SC 89237680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 69.645,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA PALOSCHI, JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA PALOSCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07673633965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00792013930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552168695-9, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRUDENTE DE MORAES, 196, APARTAMENTO 102, RESIDENCIAL EAGLE, SANTO ANTONIO, JOINVILLE/SC - 89218-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 223.903,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA TORRES DE OLIVEIRA SOARES

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA TORRES DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09314240975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441634044-0, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BRAGA 0 LOTE 47 QUA SANTA CATARINA LAGES SC 88512470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.422,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NAVEGANTES/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON NASCIMENTO ALMEIDA**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON NASCIMENTO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08504691985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770098492-9, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM COUTO, 1064 - AP 404 - BL A - GRAVATA - NAVEGANTES SC 88372576. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes a R\$ 16.855,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO RAFAEL NASARIO, FERNANDA LINHARES NASARIO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº220743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO RAFAEL NASARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00637001907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA LINHARES NASARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00525317910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010096135-00, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105846, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Felisberto Francisco Cardoso, nº 64, Condomínio Residencial Ravena, Bairro Nova Palhoça, em Palhoça-SC, CEP: 88131-637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a

R\$ 7.421,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SILVIO BERNARDO LEWANDOWSKI, NELSA SALETE GOMES LEWANDOWSKI

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que SILVIO RICARDO LEWANDOWSKI, CPF/MF nº XXX.268.789-XX, e sua esposa NELSA SALETE GOMES LEWANDOWSKI, CPF/MF nº XXX.714.779-XX; após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 04/10/2022, por Dair Jocely Enge -- Prefeito Municipal (Decreto nº 82/2022), requer o registro à margem da matrícula 11.316, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Rua Luiz Seibert, no Município de Palmitos/SC, com área total de 900,00m², da seguinte forma: Parte do Lote Urbano nº 285-A, com área de 359,00m², remanescendo a Parte do Lote Urbano nº 285-B, com área de 541,00m², e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIMAR ADMINISTRADORA LTDA

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 56.801 de 17/05/2022, em que a Dimar Distribuidora de Máquinas e Representações LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CPNJ nº 84.303.627/0001-01, com sede na Rua Manoel Vieira Garção, nº 54, Centro, Itajaí/SC, neste ato representado pelo seu sócio, Francisco Tiburcio Sestrem, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 145.714.809-97 e no RG sob nº 184.214 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Pereira Liberato, em Itajaí/SC. Requerem desmembramento da área do imóvel da matrícula nº 19, terreno urbano, situado na Rodovia SC 410, Bairro Fernandes, Município de São João Batista/SC, com a Área "01" com 302,32m² (trezentos e nove metros e trinta e dois centímetros quadrados); A Área "02" com 302,32m² (trezentos e dois metros e trinta e dois centímetros quadrados. Ficando uma área Remanescente de 68.890,28m² (sessenta e oito mil oitocentos e noventa metros e vinte e oito centímetros quadrados), com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: ao NORTE, medindo 13,00 metros, confrontando com o acompanhamento da Faixa de Domínio da Rodovia SC-108. FUNDOS: ao SUL,

medindo 37,50 metros, confrontando com terras de Alvim. LADO DIREITO: ao LESTE, medindo 1.832,41 metros, confrontando com Maria Steil, Matrículas nº 6.007, 6.008 e 6.009. LADO ESQUERDO: ao OESTE, medindo 1.857,17 metros, em três linhas, partindo da frente do imóvel primeira linha segue no sentido NORTE-SUL, medindo 24,42 metros, confrontando neste trecho confrontando com Área "02", Área a Desmembrar do Imóvel, após se faz um repiquete no sentido LESTE-OESTE, medindo 24,76 metros, sendo que destes, os primeiros 12,38 metros, desta medida, confrontam com Área "02", Área a Desmembrar do Imóvel e os outros 12,38 metros finais, confrontam com Área "01", Área a Desmembrar do Imóvel, após se faz um repiquete para a última linha, que segue no sentido, NORTE-SUL, medindo 1.808,00 metros, confrontando com Antônio Gonzaga Firmo, Matrícula nº 119. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Anderson A. Dalsenter, Esp. Engenheiro Agrônomo, CREA/SC 32592-8. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RACHEL SCHEFFER**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RACHEL SCHEFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00514129930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440180713-7, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66.995 e 66.970 (vaga de garagem nº 04), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTO ANTONIO, Nº 968, APTO 301 BLOCO B, BARREIROS, SAO JOSE/SC, CEP: 88117351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes a R\$ 3.464,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALMOR ANTONIO MONTAGNA, JOAO BATISTA GIUSTI, CLEOCI TERESINHA GIUSTI**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que, pelos proprietários VALMOR ANTONIO MONTAGNA, CPF 347.641.279-20, RG 896.253-SSP-SC, nascido aos 29/03/1960, brasileiro, divorciado, empresário,

filho de Sestivo Armando Montagna e Lucia Arpini Montagna, residente e domiciliado na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 96, Apto. nº 101, Centro, Guaraciaba/SC, e JOÃO BATISTA GIUSTI, CPF 477.159.369-87, RG 1.159.035-SSP-SC, nascido aos 13/03/1963, corretor de imóveis, filho de Dorvalino Giusti e Delma Giusti, endereço eletrônico: financiamento@imobiliariagiusti.com.br, e sua esposa CLEOCI TERESINHA GIUSTI, CPF 033.051.649-30, RG 897.566-SSP-SC, nascida aos 05/06/1961, CNH 03289510999-DETRAN-SC, aposentada, filha de Modesto Pedro Dalla Longa e Maria Eva Mallmann Dalla Longa, endereço eletrônico: cleocigiusti@hotmail.com, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, nº 1.822, centro, São Miguel do Oeste/SC, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 05/12/1981, na vigência da Lei nº 6.515/77, foi apresentado para registro o projeto do LOTEAMENTO SCHMITT, do imóvel denominado GLEBA 08-D, com a área d 18.000,00m2, sem construção, sito na Secção Guamerim, Linha Emboaba, município de São Miguel do Oeste/SC, matrícula nº 32.771, aprovado conforme Lei Municipal nº 7.719/2022 de 27 de abril de 2020, cuja planta foi elaborada pelo Arquiteto e Urbanista, Maurício André Giusti (CAU/SC A68543-7) - RRT SIMPLES 0000004326515, 0000004333626, 0000004326453, ART nº 6238715-4, 6906497-4, 6904374-2 apresentada a LAI nº 7366/2018, emitida aos 24.08.2018, URB/21347/CEO, e o parecer técnico nº11310/2017.- As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, que se fará por três (03) dias consecutivos, em jornal de circulação local/região; ficando a documentação à disposição dos interessados, neste Ofício, durante o horário de expediente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TIBERIO TRAINOTTI**

EDITAL.IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de TIBERIO TRAINOTTI, CPF 293.207.719-87, RG 912.310-5-SESP/SC, nascido em 24 de dezembro de 1938, filho de Francisco João Trainotti e Carmela Trainotti, aposentado, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na rua 7 de Setembro, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado, foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO", contendo 48 (quarenta e oito) parcelas, denominadas de lotes, numerados de 01 a 48, todos sem edificações, contendo: lote 01 -- 450,44m2; lote 02 -- 450,40m2, lote 03 -- 450,36m2, lote 04 -- 450,32m2, lote 05 -- 450,29m2, lote 06 -- 450,24m2, lote 07 -- 450,20m2, lote 08 -- 450,17m2, lote 09 -- 450,13m2, lote 10 -- 450,09m2, lote 11 -- 450,05, lote 12 -- 450,01m2, lote 13 -- 450,08m2, lote 14 -- 450,04m2, lote 15 -- 450,03m2, lote 16 -- 450,02m2, lote 17 -- 450,06m2, lote 18 -- 450,00m2, lote 19 -- 450,03m2, lote 20 -- 450,06m2, lote 21 -- 450,00m2, lote 22 -- 450,02m2, lote 23 -- 450,05m2, lote 24 -- 450,03m2, lote 25 -- 450,04m2, lote 26 -- 450,04m2, lote 27 -- 450,00m2, lote 28 -- 450,05m2, lote 29 -- 450,06m2, lote 30 -- 450,00m2, lote 31 -- 450,01m2, lote 32 -- 450,03m2, lote 33 -- 1.095,36m2, lote 34 -- 451,41m2, lote 35 -- 461,67m2, lote 36 -- 470,60m2, lote 37 -- 511,86m2, lote 38 -- 544,62 m2, lote 39 -- 574,30m2, lote 40 -- 663,79m2, lote 41 -- 489,51m2, lote 42 -- 483,69m2, lote 43 -- 465,82m2, lote 44 -- 467,61m2, lote 45 -- 476,90m2, lote 46 -- 478,35m2, lote 47 -- 457,15m2, lote 48 -- 583,21m2, os referidos lotes serão desmembrados do terreno urbano, situado do lado ímpar da rua Francisco Trainotti, distando pela frente (marco PP) 385,50 metros do entroncamento do lado ímpar da rua 7 de Setembro com o lado par da rua Bolívia, distrito e município de Rio dos Cedros, desta Comarca, devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 27.138, Livro 2, O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pelo Engenheiro Florestal Guilherme Augusto Anesi, registrado no CREA/SC sob número 125898-3 e ART nº 7908425-4. E, para que chegue ao

conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos - A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VILFRIDO BEECKER, SOLANGE DE FATIMA FORTESKI DE MOURA BEECKER, AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA,

MATRÍCULA 2.257 - DANIELA FERNANDA MACIEL APARICIO, Oficial Registradora do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó-SC, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 816, Loja 02, Edifício Fernanda, Centro, Timbó-SC, na forma da lei, FAZ SABER que que VILFRIDO BEECKER, inscrito no CPF nº 904.664.899-00, portador do RG nº 3/R 3.236.083 SSP-SC, dt. nasc.: 03/02/1977 (45 anos), borracheiro, casou-se pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado no Livro 3, sob nº 1.810 neste Ofício, com SOLANGE DE FÁTIMA FORTESKI DE MOURA BEECKER, inscrita no CPF nº 036.901.989-09, portadora do RG nº 4.253.940 SESPDC-SC, dt. nasc.: 13/03/1979 (43 anos), costureira, brasileiros, casados em 08/06/2001, conforme registro de casamento lavrado no Livro nºB-13, fls. 87, sob termo nº 1.269, da Escrivania de Paz de Benedito Novo - SC, residentes e domiciliados na Rodovia Municipal BNV-453 (Tifa Manske), s/nº localidade de Ribeirão São João, cidade de Benedito Novo - SC, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 3.085 deste Registro Imobiliário, sendo um imóvel rural, com a área de 75.000,00 m² (SETENTA E CINCO MIL METROS QUADRADOS), sem benfeitorias, situado na Rodovia Municipal BNV-453 (rifa Manske), localidade de Ribeirão São João, município de Benedito Novo-SC, distando a partir de um ponto formado pela interseção da divisa do lado esquerdo do imóvel com o lado par da Rodovia Municipal BNV-453 (rifa Manske), a distância de 2.118,20 metros até o lado par da Rodovia Municipal BNV-454 (Estrada geral Ribeirão São João), fica onerada a área de 946,00 m² (novecentos e quarenta e seis metros quadrados), a título de doação e sem ônus ao município e o mesmo fica fisicamente dividido em duas áreas distintas abaixo descritas: Lote nº 01 com área de 17.091,89m² (DEZESSETE MIL, NOVENTA E UM METROS E OITENTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, terreno rural, situado no lado ímpar da BNV 453 (Tifa Manske), localidade de Ribeirão São João, município de Benedito Novo-SC, distando a partir de um ponto formado pela interseção da divisa do lado direito do imóvel com o lado ímpar da Rodovia Municipal BNV-453 (Tifa Manske), a distância de 2.120,00 metros até o lado par da Rodovia Municipal BNV-454 (estrada geral Ribeirão São João), com as seguintes metragens e confrontações: Iniciando em um ponto localizado na intersecção da divisa de frente com o lado direito do imóvel denominado vértice PP, segue pelo LADO DIREITO do imóvel em linha reta, com azimute de 188°50'12", e distância de 5,50 metros, até o vértice P1; defletindo a esquerda, segue em linha reta, com ângulo interno de 183°20'40", azimute de 185°33'11", e distância de 71,34 metros, ambas confrontando com terras de propriedade de Joel Klemann (matrícula nº7.621), até o vértice P2; deste segue defletindo a direita, pelos Fundos do imóvel em linha reta, com ângulo interno de 131°05'18", azimute de 234°24'14", e distância de 171,88 metros, confrontando com terras de propriedade de Hartwig Draeger (matrícula nº1.901, Livro 2), até o vértice P3; deste segue defletindo a direita, pelo Lado Esquerdo do imóvel em linha reta, com ângulo interno de 43°53'40", azimute de 54°24'14", e distância de 225,07 metros, confrontando com terras de propriedade de Norberto Zarling (matrícula nº3.084, Livro 2), até o vértice P4; deste segue defletindo a direita, pela Frente do imóvel em linha sinuosa, com distância de 118,38 metros, confrontando com o lado ímpar da Rodovia Municipal BNV-453 (Tifa Manske), até alcançar o vértice inicial PP, fechando uma distância perimetral de 592,17 metros. Lote nº 02 com área de 56.962,11m² (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS METROS E ONZE DECÍMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias; terreno rural, situado no lado par da BNV 453 (Tifa Manske), localidade de Ribeirão São João, município de Benedito Novo-SC, distando a partir de um ponto formado pela interseção da divisa do lado esquerdo do imóvel com o lado par da Rodovia Municipal BNV-453 (Tifa Manske), a, distância de 2.118,20 metros até o lado par da Rodovia Municipal BNV-454 (Estrada geral Ribeirão

São João), com as seguintes metragens e confrontações: Iniciando em um ponto localizado na intersecção da divisa de frente com o lado esquerdo do imóvel denominado vértice PP, segue pela Frente do imóvel, em uma linha sinuosa, com distância de 118,12 metros, confrontando com o lado par da Rodovia Municipal BNV-453 (Tifa Manske), até o vértice 131; defletindo a direita, segue pelo Lado Direito do imóvel, em linha reta com azimute de 10°59'53", e distância de 66,60 metros, até o vértice 132; deste segue defletindo a esquerda, em linha reta, com ângulo interno de 182°45'11", azimute de 08°14'42", e distância de 101,00 metros, até o vértice P3; deste segue defletindo a esquerda, em linha reta, com ângulo interno de 182°33'57", azimute de 05°40'46", e distância de 119,25 metros, até o vértice P4; deste segue defletindo a esquerda, em linha reta, com ângulo interno de 180°14'24", azimute de 05°26'22", e distância de 177,80 metros, todas confrontando com terras de propriedade de Norberto Zarling (matrícula nº3.084), até o vértice P5; deste segue defletindo a direita, pelos Fundos do imóvel em linha reta, com ângulo interno de 95°20'28", azimute de 90°05'53", e distância de 128,88 metros, confrontando com terras de propriedade de Americana Granitos do Brasil Ltda (matrícula nº2.713), até o vértice P6; deste segue defletindo a direita, pelo Lado Esquerdo do imóvel, em linha reta com ângulo interno de 81°15'41", azimute de 188°50'12", e distância de 512,00 metros, confrontando com terras de propriedade de Arlindo Wetzel (matrícula nº8.529), até alcançar o vértice inicial PP, fechando uma distância perimetral de 1.223,65 metros. O dito imóvel é gravado com uma faixa de Área de Preservação Permanente - APP, nos termos da Lei 12.651/2012, de 30,00 metros de largura, ao longo de ambas as margens do Ribeirão Manske, com a área de 7.554,00m² (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados), confrontando pela frente em uma linha sinuosa, com distância de 51,73 metros, confrontando com o lado par da Rodovia Municipal BNV-453 (Tifa Manske) e 69,60 metros com terras do proprietário; fundos em uma linha sinuosa, com distância de 119,76 metros, confrontando com terras do proprietário: lado direito em uma linha reta com distância de 55,00 metros, confrontando com terras de propriedade de Norberto Zarling (matrícula nº3.084), e lado esquerdo em uma linha reta com distância de 74,57 metros, confrontando com terras de propriedade de Arlindo Wetzel (matrícula nº8.529). Área de 946, 00m² (novecentos e quarenta e seis metros quadrados), destinada para a Rodovia Municipal BNV-453 (Tifa Manske), com a seguinte descrição: Frente em linha reta, em 8,45 metros com terras de propriedade de Norberto Zarling - espólio (matrícula nº3.084); Fundos em linha reta, em 8,14 metros com a Rodovia Municipal BNV-453 (Tifa Manske); Lado Direito em linha sinuosa em 118,12 metros com terras dos proprietários, sendo este o lado par; e Lado Esquerdo em linha sinuosa em 118,38 metros com terras dos proprietárias, sendo este o lado ímpar. Processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do representante da titular do imóvel confrontante de matrícula 2.713, fica o(s) seu(s) titular(es) da empresa AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 81.362.758/0001-71 e na JUCESC sob NIRE nº 42201172199, com sede na Rua Pedro Maus, nº 1000, Centro, Benedito Novo -- SC, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Daniela Fernanda Maciel Aparicio, Oficial Registradora, digitei e subscrevi.

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): G A TOP ENGENHARIA LTDA

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que G.A. TOP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.720.421/0001-50, com sede em Cocal do Sul/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO VIVENDAS DO POMAR, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um metros e quinze decímetros quadrados (51.941,15m²), situada na Avenida Valetin Fachin, Bairro Cristo Rei, área desmembrada 02, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, em 16 (dezesseis) linhas: na extensão de 11,65m (onze metros e sessenta e cinco centímetros); 55,65m (cinquenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros); 21,05m (vinte e um metros e cinco centímetros); 28m (vinte e oito metros); 6,95m (seis metros e noventa e cinco centímetros); 41,49m (quarenta e um metros e quarenta e nove centímetros); 21,29m (vinte e um metros e vinte e nove centímetros); 9,81m (nove metros e oitenta e um centímetros); 9,17m (nove metros e dezessete centímetros); 15,89m (quinze metros e oitenta e nove centímetros); 14,71m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros); 15,87m (quinze metros e oitenta e sete centímetros); 17,57m (dezessete metros e cinquenta e sete centímetros); 8,20m (oito metros e vinte centímetros); e 28,02m (vinte e oito metros e dois centímetros), todas com a área desmembrada 03 (matrícula 40.926); ao SUL, em 03 (três) linhas: na extensão de 28,02m (vinte e oito metros e dois centímetros), com terras de Agenor Guollo; 88,12m (oitenta e oito metros e doze centímetros); 132,96m (cento e trinta e dois metros e noventa e seis centímetros), ambas com a área desmembrada 01 (matrícula 40.924); ao LESTE, em 04 (quatro) linhas: na extensão de 61,25m (sessenta e um metros e vinte e cinco centímetros); 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros); 43,19m (quarenta e três metros e dezenove centímetros), todas com a área desmembrada 03 (matrícula 40.926); e 82,49m (oitenta e dois metros e quarenta e nove centímetros), com terras de Agenor Guollo, José Junior e Avenida Valentin Fachin; e ao OESTE, em 02 (duas) linhas: na extensão de 26m (vinte e seis metros), com a área desmembrada 01 (matrícula 40.924); e 351,90m (trezentos e cinquenta e um metros e noventa centímetros), com terras de João Maria, matriculado sob n. 40.925, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP nº 1373/2022 - FUNDAC, retificada pelo Ofício nº 164/2022 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Cocal do Sul; LAI nº 2516/2022 - FUNDAC, retificada pelo Ofício nº 152/2022 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Cocal do Sul. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SILVINO ZONTA, IVONE MARIA ZONTA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 22/2022 -- GABRIELA COPPINI, Escrevente do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o SILVINO ZONTA, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 10/C-582.647-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 296.563.389-87, nascido em 19/05/1956, e sua esposa IVONE MARIA ZONTA, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 25-1.913.014-7-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 944.594.109-82, nascida em 24/05/1960, residentes e domiciliados na Linha Vista Alegre, Interior, em Videira/SC, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 23/01/1982,

depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima.

IMÓVEL A SER DESMEMBRADO (matrícula 38.815-RG): Terreno rural, não edificado, com a área de 83.351,89m², (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e um metros e oitenta e nove decímetros quadrados), situado na Linha Vista Alegre, às margens da Rodovia SC-355, neste Município e Comarca de Videira/SC, e compreende as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.014.476,37m e E 496.857,01m; divisa com faixa de domínio; deste, segue confrontando com a Rodovia SC-355, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°25'27" e 55,78m até o vértice 2, de coordenadas N 7.014.484,54m e E 496.801,83m; 278°32'31" e 38,38m até o vértice 3, de coordenadas N 7.014.490,24m e E 496.763,88m; 278°21'10" e 80,71m até o vértice 4, de coordenadas N 7.014.501,97m e E 496.684,02m; 277°31'32" e 46,27m até o vértice 5, de coordenadas N 7.014.508,03m e E 496.638,15m; 275°20'22" e 16,97m até o vértice 6, de coordenadas N 7.014.509,61m e E 496.621,25m; 273°40'00" e 18,09m até o vértice 7, de coordenadas N 7.014.510,77m e E 496.603,20m; 270°48'31" e 11,20m até o vértice 8, de coordenadas N 7.014.510,92m e E 496.592,00m; divisa com linha ideal; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 37.028-RG, de propriedade de Nereu De Nardi e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°48'28" e 207,33m até o vértice 9, de coordenadas N 7.014.717,52m e E 496.609,38m; 258°56'53" e 116,00m até o vértice 10, de coordenadas N 7.014.695,28m e E 496.495,53m; divisa com o Rio; deste, segue confrontando com Rio Papuã, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°22'06" e 35,16m até o vértice 11, de coordenadas N 7.014.720,31m e E 496.470,83m; 307°54'18" e 17,84m até o vértice 12, de coordenadas N 7.014.731,27m e E 496.456,76m; 352°53'19" e 2,73m até o vértice 13, de coordenadas N 7.014.733,98m e E 496.456,42m; 41°47'58" e 3,41m até o vértice 14, de coordenadas N 7.014.736,52m e E 496.458,69m; 82°45'36" e 2,91m até o vértice 15, de coordenadas N 7.014.736,89m e E 496.461,58m; 104°25'38" e 4,41m até o vértice 16, de coordenadas N 7.014.735,79m e E 496.465,84m; 106°34'54" e 19,37m até o vértice 17, de coordenadas N 7.014.730,26m e E 496.484,41m; 114°25'53" e 7,58m até o vértice 18, de coordenadas N 7.014.727,13m e E 496.491,31m; 70°41'12" e 9,19m até o vértice 19, de coordenadas N 7.014.730,17m e E 496.499,98m; 77°15'58" e 5,19m até o vértice 20, de coordenadas N 7.014.731,31m e E 496.505,04m; 43°35'38" e 24,15m até o vértice 21, de coordenadas N 7.014.748,80m e E 496.521,69m; 31°09'19" e 23,21m até o vértice 22, de coordenadas N 7.014.768,66m e E 496.533,70m; 20°43'30" e 27,25m até o vértice 23, de coordenadas N 7.014.794,14m e E 496.543,34m; 9°30'14" e 17,32m até o vértice 24, de coordenadas N 7.014.811,22m e E 496.546,20m; 15°59'22" e 15,24m até o vértice 25, de coordenadas N 7.014.825,87m e E 496.550,40m; 357°48'41" e 8,80m até o vértice 26, de coordenadas N 7.014.834,66m e E 496.550,06m; 328°12'23" e 14,05m até o vértice 27, de coordenadas N 7.014.846,60m e E 496.542,66m; 331°02'49" e 9,89m até o vértice 28, de coordenadas N 7.014.855,25m e E 496.537,87m; 29°59'06" e 7,51m até o vértice 29, de coordenadas N 7.014.861,76m e E 496.541,63m; 31°53'06" e 8,97m até o vértice 30, de coordenadas N 7.014.869,37m e E 496.546,36m; 85°20'39" e 11,25m até o vértice 31, de coordenadas N 7.014.870,28m e E 496.557,57m; 92°41'24" e 8,86m até o vértice 32, de coordenadas N 7.014.869,87m e E 496.566,43m; 105°18'42" e 8,24m até o vértice 33, de coordenadas N 7.014.867,69m e E 496.574,37m; 103°35'37" e 6,04m até o vértice 34, de coordenadas N 7.014.866,27m e E 496.580,24m; 129°03'04" e 2,71m até o vértice 35, de coordenadas N 7.014.864,57m e E 496.582,35m; 173°59'12" e 2,35m até o vértice 36, de coordenadas N 7.014.862,23m e E 496.582,59m; 173°25'49" e 10,90m até o vértice 37, de coordenadas N 7.014.851,40m e E 496.583,84m; 201°27'32" e 3,54m até o vértice 38, de coordenadas N 7.014.848,11m e E 496.582,54m; 129°35'03" e 6,00m até o vértice 39, de coordenadas N 7.014.844,28m e E 496.587,17m; 99°29'24" e 17,25m até o vértice 40, de coordenadas N 7.014.841,44m e E 496.604,18m; 70°11'22" e 23,17m até o vértice 41, de coordenadas N 7.014.849,29m e E 496.625,98m; 88°21'08" e 20,46m até o vértice 42, de coordenadas N 7.014.849,88m e E 496.646,43m; 98°29'20" e 10,16m até o vértice 43, de coordenadas N 7.014.848,38m e E 496.656,48m; 85°23'54" e 13,21m até o vértice 44, de coordenadas N 7.014.849,44m e E 496.669,65m; 97°27'03" e 8,95m até o vértice 45, de coordenadas N 7.014.848,28m e E 496.678,52m; 110°13'01" e 14,44m até o vértice 46, de coordenadas N 7.014.843,29m e E 496.692,07m; 130°10'22" e 12,18m até o vértice 47, de coordenadas N 7.014.835,43m e E 496.701,38m; 149°55'29" e 7,74m até o vértice 48, de coordenadas N 7.014.828,73m e E 496.705,26m; 144°09'05" e 15,43m até o vértice 49, de coordenadas N 7.014.816,23m e E 496.714,30m; 144°09'05" e 15,43m até o vértice 50, de coordenadas N 7.014.803,72m e E 496.723,33m; 148°26'09" e 26,84m até o vértice 51, de coordenadas N 7.014.780,85m e E 496.737,38m; 155°17'34" e 22,35m até o vértice 52, de coordenadas N 7.014.760,55m e E 496.746,72m; 106°58'05" e 36,56m até o vértice 53, de coordenadas N

7.014.749,88m e E 496.781,69m; 89°51'45" e 20,83m até o vértice 54, de coordenadas N 7.014.749,93m e E 496.802,52m; 136°16'39" e 27,91m até o vértice 55, de coordenadas N 7.014.729,76m e E 496.821,81m; 192°18'16" e 38,53m até o vértice 56, de coordenadas N 7.014.692,12m e E 496.813,60m; 144°57'11" e 26,47m até o vértice 57, de coordenadas N 7.014.670,45m e E 496.828,80m; divisa com a cerca; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 37.888-RG, de propriedade de Valdecir Antonio Sgarbi, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°22'28" e 8,40m até o vértice 58, de coordenadas N 7.014.662,14m e E 496.830,06m; 171°44'49" e 187,72m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O imóvel passará por urbanização parcial e sofrerá o desmembramento de uma área com 18.922,72m², remanescendo a área rural com 64.429,17m². Tudo conforme croqui anexo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DI G. ZANAGA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE AMERICANA-SP. CARLOS ROBERTO BURITI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Americana, Estado de São Paulo, etc. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, neste Ofício de Registro de Imóveis, a empresa DI G. ZANAGA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 199, apto. 102, Vila Gallo, em Americana-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.xxx.xxx/xxxx-44, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE nº 35xxxxxxxx82, depositou neste Serviço Registral, à Rua Capitão Sebastião Antas, nº.93, em Americana-SP, requerimento prenotado sob nº.386.420, certidões, projeto completo nº.98.784, aprovado em 06/07/2022 sob protocolo nº.3592/2021, da Prefeitura Municipal, memorial descritivo, cronograma de obras aprovado pela Municipalidade, certificado do GRAPROHAB nº.166/2021, emitido em 15/06/2021, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979, para que se proceda ao registro do Loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL JAIR FARAONE ZANAGA 2", aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.050 de 19/08/2022, consistente de 2.117 lotes, que perfazem uma área total de 537.563,36m², sistema viário com uma área total de 252.288,93m², áreas institucionais com uma área total de 78.987,30m², área verde com uma área total de 24.234,17m² e sistema de lazer com uma área total de 94.272,26m², perfazendo a área total loteada de 987.346,02m², a ser implantado no imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Americana sob nº 19.0960.0062.0000, devidamente matriculado neste Serviço Registral sob nº 112.027, composto por "Uma área de terras urbana, denominada como REMANESCENTE DA GLEBA A1A1, situada no "BAIRRO SÃO JERÔNIMO", em Americana, localizada em Zona de Atividade Econômica Dois (ZAE2), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 2, localizado a 5,00 metros do eixo da linha de transmissão de propriedade da Rede Ferroviária Federal S.A., porém possui acesso pela Rua Florindo Cibin, conforme consta na Transcrição 19746 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, daí segue em linha reta numa extensão de 518,02 metros num rumo de 18°38'54"SE até encontrar o ponto A1, localizado a 5,00 metros do eixo da linha de transmissão, confrontando nestas extensões com a faixa de domínio da linha de transmissão, que mede 10,00 metros de largura, sendo 5,00 metros para cada lado da linha, de propriedade da Rede Ferroviária Federal S.A., porém possui acesso pela Rua Florindo Cibin, conforme consta na Transcrição 19746 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 1.068,01 metros num rumo

de 52°19'53"SW até encontrar o ponto A16, confrontando nesta extensão com a Rua Alferes Lowchinovscy, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 871,51 metros num rumo de 58°50'54"NW até encontrar o PI, confrontando nestas extensões com a Gleba B1D2A-1, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa distância de 1.081,70 metros com rumo de 55°40'12"NE até encontrar o ponto H, daí deflete à direita seguindo em curva num desenvolvimento de 194,65 metros (raio de 360,00m) até encontrar o ponto G; daí segue em linha reta numa distância de 350,93 metros com rumo de 86°38'59"NE até encontrar o ponto 2, início desta descrição, confrontando nestas extensões com Rua Radialista Jairo Camargo Neves, perfazendo uma área superficial de 987.346,02 metros quadrados; para que decorridos quinze (15) dias da última publicação deste edital, e, na ausência de impugnação de terceiros e satisfeitas as formalidades legais, proceder-se-á ao registro do loteamento pleiteado, nos moldes das Leis Federais nºs 6766/79 e 6015/73 e demais dispositivos aplicáveis. Para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, para ser publicado em três (3) dias consecutivos e afixado na forma da Lei, juntamente com o desenho de localização da área objeto do loteamento. Eu, (Mario Cesar Bueno), Escrevente Substituto escrevi, e Eu, (Carlos Roberto Buriti), Oficial Delegado, subscrevo e Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL WILLIAM OLIVEIRA MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ISMAEL WILLIAM OLIVEIRA MEDEIROS, CPF: 325.***.***-13, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.941,35, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 73823 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na VIA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, nº 965, CASA 634, MORADAS, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 23 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO FIGARELA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de BRENO FIGARELA DE SOUZA, CPF: 412.***.***-39, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 14.278,60, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 107142 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART nº 555, APARTAMENTO 803, BLOCO 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as

prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 23 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDMAR APARECIDO DE CAMARGO, MONICA RENATA DA SILVA DOS SANTOS MALTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA SIDMAR APARECIDO DE CAMARGO, inscrito no CPF sob nº 335.247.648-94, e de MONICA RENATA MALTA CAMARGO, inscrita no CPF sob nº 342.831.748-31. ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 130.722, em 18/10/2022, solicitando as INTIMAÇÕES de SIDMAR APARECIDO DE CAMARGO, e de MONICA RENATA MALTA CAMARGO, nos endereços, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Apartamento 204, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, e Rua Santo Siviero, nº 895, Jardim São Pedro, ambos nesta Comarca de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878770860638, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.380, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, apartamento 204, bloco 02, 1º andar, do Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral nº 21.2.05.57.003.024.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 231,47 (duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9.514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 25 de novembro de 2022.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON BARROS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA WEVERTON BARROS LIMA, inscrito no CPF sob nº 436.356.298-63. ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 130.720, em 18/10/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de WEVERTON BARROS LIMA, nos endereços, sito à Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Apartamento 338, Bloco 03, Condomínio Parque das Palmeiras, e na Rua Caetano Frungillo, nº 150, Jardim José Ometto III, ambos nesta Comarca de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso

e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878770614777, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 63.982, situado na Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Apartamento 338, Bloco 03, Condomínio Parque das Palmeiras, Referência Cadastral nº 12.5.20.57.035.192. O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 28/11/2022.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA SILVA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAULO ROBERTO DA SILVA DIAS, inscrito no CPF sob nº 085.683.224-33. ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 130.273, em 27/09/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de PAULO ROBERTO DA SILVA DIAS, nos endereços, sito à Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Apartamento 477, Bloco 04, do Condomínio Parque das Palmeiras; Rua Hélio Ferreira da Silva, nº 528, Jardim Fátima, ambos endereços nesta Comarca de Araras, deste Estado, e Rua Frediano Bianchi Filho, nº 321, Jardim São José II, na cidade de São José dos Campos, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878770597251, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 64.093, situado na Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Apartamento 477, Bloco 04, Condomínio Parque das Palmeiras, Referência Cadastral nº 12.5.20.57.035.303.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 22/11/2022.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FILOMENA VERIANA LEME DE CAMARGO OLIVEIRA, MIKIO KAMEDA, PAULO SERGIO DOS SANTOS BERNARDO, LUCIANA DOS SANTOS BERNARDO, LILLIAN AMBROSIO BERNARDO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.363.567 - Autos 000.177.2021. INTERESSADOS: - FILOMENA VERIANA LEME DE CAMARGO OLIVEIRA -- CPF 102.501.568-14 - MIKIO KAMEDA -- CPF 713.700.648-53 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à FILOMENA VERIANA LEME DE CAMARGO OLIVEIRA, na qualidade de sucessora dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo HUGO HUMBERTO GUERRATO e s/m FRANCISCA OLIVEIRA LEME GUERRATO; e MIKIO KAMEDA, na qualidade de confrontante do imóvel usucapiendo, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por PAULO SERGIO DOS SANTOS BERNARDO, brasileiro, técnico em informática, RG 9.834.687-8 SSP/SP e CPF 125.102.338-07, casado desde 27/08/1997, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Jane Maria Amaral Bernardo, brasileiro, vendedora, RG 23.417.013-X SSP/SP e CPF 141.925.988-17, residente e domiciliado em São Paulo/SP; LUCIANA DOS SANTOS BERNARDO, brasileira, publicitária, divorciada desde 04/05/2017, RG 9.834.686-6 SSP/SP e CPF 142.599.478-42, residente e domiciliada em São Paulo/SP; e, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BERNARDO, brasileiro, jornalista, RG 24.378.389 SSP/SP e CPF 214.660.268-63, casado desde 20/06/2009, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Lilian Ambrosio Bernardo, brasileira, hoteleira, RG 30.276.956-0-S SSP/SP e CPF 327.218.748-02, residente e domiciliado em Atibaia/SP; autuado em 27/08/2021, sob Protocolo n.363.567 - Autos 000.177.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lotes 66 e 67 da Quadra C, do loteamento denominado "Chácaras Maringá", com a área de 1.070,42m², zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.443.107,04m e E 336.862,98m; deste segue fazendo frente para a Rua Aparecida de Paiva (RUA 02), com azimute de 120°55'34" por uma distância de 33,92m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.443.089,61m e E 336.892,08m ; deste segue pela confluência da Rua Aparecida de Paiva (RUA 02) com a RUA 03, com azimute de 152°59'29" por uma distância de 1,92m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.443.087,90m e E 336.892,95m ; deste segue pela lateral da RUA 03 com azimute de 200°43'12" por uma distância de 28,59m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.443.061,16m e E 336.882,83m ; deste segue confrontando com os LOTES 68 e 69, com azimute de 293°40'40" por uma distância de 32,76m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.443.074,32m e E 336.852,83m ; deste segue confrontando com o LOTE 65, com azimute de 17°21'32" por uma distância de 11,46m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.443.085,25m e E 336.856,24m ; deste segue com azimute de 85°46'34" por uma distância de 0,11m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.443.085,26m e E 336.856,35m ; deste segue com azimute de 17°08'19" por uma distância de 12,67m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.443.097,37m e E 336.860,08m ; deste segue com azimute de 16°39'25" por uma distância de 10,10m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 08.069.006.01-0090028. ORIGEM: Transcrição 24.682, do Livro 3-AG, propriedade de HUGO HUMBERTO GUERRATO e s/m FRANCISCA OLIVEIRA LEME GUERRATO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 68, Transcrição 24.682, do Livro 3-AG, propriedade de HUGO HUMBERTO GUERRATO e s/m FRANCISCA OLIVEIRA LEME GUERRATO. Lote 69, Matrícula 1.844, propriedade de YOSHIKO KAMEDA e s/m MIKIO KAMEDA. Lote 65, Matrícula 11.081, propriedade de ANTONIO LEAL OLIVEIRA e s/m LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para

usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA COSTA DOS SANTOS, MARCIO ANTONIO DOS SANTOS**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 8.4444.1936312-3 garantida por alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Brasília/DF,, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. ANDREIA COSTA DOS SANTOS, Brasileira, vendedora, RG: 28.924.675-1 SSP/SP e CPF: 254.499.038-47 e seu marido MARCIO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, auxiliar de limpeza, RG: 20.856.340 SSP/SP e CPF: 253.621.288-25, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliados na Rua Santo Expedito, nº 97, Botujuru -- Campo Limpo Paulista/SP, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: ALAMEDA PRIMAVERA, Nº 303, CASA 01, PORTAL PIRMAVERA, BAIRRO DO CAIOÇARA -- JARINU/SP, conforme R.02 da Matrícula 125.964. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 37.321,92 em 25/11/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 25 de novembro de 2022. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AVINER AUGUSTO PATROCINIO SILVA**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária da Instrumento particular nº 1.4444.1280015-5 garantida por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Brasília/DF,, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. AVINER AUGUSTO PATROCINIO SILVA, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviço, RG: 47.946.672-5 SSP/SP e CPF: 360.381.738-97, residente e domiciliado à Avenida Aruana, nº 851, bloco A, Apartamento 141, Tambore -- Barueri/SP, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: ESTRADA AMADOR PEÇANHA FRANCO, Nº 80, APARTAMENTO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM BENJAMIN, RESSACA -- ATIBAIA/SP, conforme R.02 da Matrícula 130.271. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 42.258,81 em 25/11/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de

costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 25 de novembro de 2022. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SILVEIRA AQUINO, JUCILENE APARECIDA DA SILVA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes MAURICIO SILVEIRA AQUINO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG.nº 25.086.690-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 293.721.628-50; e 2) JUCILENE APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. nº 8.026.598-SSP/PE, inscrita no CPF/MF. sob nº 080.127.934-82, ambos residentes e domiciliados na Via Transversal Sul, nº 130, apto 45, Bl. J, Novo Osasco, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 02/12/2013, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 08 na Matrícula nº 154.831, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 51 até 106, vencidas em 02/03/2018 até 02/10/2020, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 11/10/2022 o valor de R\$246.331,46, sendo atualizado em 23/11/2022, no valor de R\$256.928,13, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 553.743), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): APARECIDA TORRES SILVEIRA, GILBERTO VICENTE SILVEIRA

E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO (nos termos do artigo 216- A, da Lei 6.015/73) O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, faz saber a Salvador Filardi -- Empreendimentos Comerciais e Participações Ltda, CNPJ 45.011.236/0001-61; Mercia Maria Martins Silva; Florice da Silva Ramos, CPF 259.094.718-64; Alipio Ramos, CPF 134.187.348- 04; Marleni Silva Alves, CPF 217.071.668-89; Osvaldo Alves, CPF 095.815.708-10; Admir Martins da Silva, CPF 417.115.488-04; Maria Eliza Miranda da Silva, CPF 015.252.598-06; Fabiana Pimentel da Silva. CPF 289.537.058-35; Adriana Pimentel da

Silva, CPF 289.511.088- 30; Joselina Gomes Pimentel, CPF 259.156.488-43; Waldemar Rodrigues da Silva, CPF 150.497.958-34, seus herdeiros, sucessores, e terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento firmado nesta cidade Bauru, prenotado sob nº 356.706, em 31/3/2021, pelo qual Aparecida Torres Silveira, CPF 684.410.968-72 e seu marido Gilberto Vicente Silveira, CPF 770.408.998-68, requerem a declaração de domínio, por usucapião, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal por si e seus sucessores, do prédio residencial 6-56, da rua Olmes Berriel, e seu respectivo terreno, lote 06, da quadra H, da Vila Industrial, com a área de 246,59 metros quadrados, objeto da matrícula 67.082. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, sito na Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8, de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, onde deverá se manifestar, sobre o mencionado processo de usucapião, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste Edital. Bauru, 24 de novembro de 2022. _ CLAUDIO AUGUSTO GAZETO (Oficial Substituto)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARQUE RESIDENCIAL GREEN LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

E D I T A L DE LOTEAMENTO (Lei Federal 6.766 de 19/12/1979) O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, Faz Público, a todos os interessados que a empresa PARQUE RESIDENCIAL GREEN LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, 12-45, sala 07, CNPJ 34.215.071/0001-23, no ato representada por Florivaldo Benedito Gonsalves (CPF 979.566.608-82), através da prenotação 377.394, depositou nesta Serventia, certidões, documentos e plantas, previstas no artigo 18, da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que referem-se ao parcelamento do solo (loteamento), que denominar-se-á "RESIDENCIAL GREEN LIFE", a ser implantado sobre área de sua propriedade, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, matriculada sob nº 124.015, e que assim se descreve: GLEBA DE TERRAS, com a área 16,5481 hectares, assim descrita: CÓDIGO: AVV-V-9417; longitude -49°01'18,176"; latitude -22°22'07,821"; altitude (metros): 583,491; CÓDIGO: AVV-V-9418; azimuth: 151°45'; distância (metros): 11,07; confrontação: Estrada Municipal nº 8 -- Chácara Bauruenses; CÓDIGO: AVV-V-9418; longitude -49°01'17,993"; latitude -22°22'08,138"; altitude (metros): 583,01; CÓDIGO: AVV-V-9419; azimuth: 151°38'; distância (metros): 56,87; confrontação: Estrada Municipal nº 8 -- Chácara Bauruenses; CÓDIGO: AVV-V-9419; longitude -49°01'17,049"; latitude -22°22'09,765"; altitude (metros): 579,23; CÓDIGO: AVV-V-9420; azimuth: 151°38'; distância (metros): 10,24; confrontação: Estrada Municipal nº 8 -- Chácara Bauruenses; CÓDIGO: AVV-V-9420; longitude -49°01'16,879"; latitude -22°22'10,058"; altitude (metros): 578,811; CÓDIGO: AVV-M-9828; azimuth: 151°38'; distância (metros): 105,71; confrontação: Estrada Municipal nº 8 -- Chácara Bauruenses; CÓDIGO: AVV-M-9828; longitude -49°01'15,124"; latitude -22°22'13,082"; altitude (metros): 571,37; CÓDIGO: AVV-V-9421; azimuth: 151°40'; distância (metros): 24,1; confrontação: Estrada Municipal nº 8 -- Chácara Bauruenses; CÓDIGO: AVV-V-9421; longitude -49°01'14,724"; latitude -22°22'13,772"; altitude (metros): 570,649; CÓDIGO: AVV-M-9720; azimuth: 152°28'; distância (metros): 46,31; confrontação: Estrada Municipal nº 8 -- Chácara Bauruenses; CÓDIGO: AVV-M-9720; longitude -49°01'13,976"; latitude -22°22'15,107"; altitude (metros): 569,194; CÓDIGO: AVV-M-9721; azimuth: 242°01'; distância (metros): 228,35; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 3.089 - Sítio Esperança; CÓDIGO: AVV-M-9721; longitude -49°01'21,025"; latitude -22°22'18,588"; altitude (metros): 566,369; CÓDIGO: AVV-M-9722; azimuth: 242°15'; distância (metros): 153,82; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 3.089 - Sítio Esperança; CÓDIGO: AVV-M-9722; longitude -49°01'25,783"; latitude -22°22'20,916"; altitude (metros): 565,092; CÓDIGO: AVV-M-9723; azimuth: 241°46'; distância (metros): 263,03; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 3.089 - Sítio Esperança; CÓDIGO: AVV-M-9723; longitude -49°01'33,883"; latitude -22°22'24,960"; altitude (metros): 541,475; CÓDIGO: AVV-P-H823; azimuth: 242°04'; distância (metros): 11,43; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 3.089 - Sítio Esperança; CÓDIGO: AVV-P-H823; longitude -49°01'34,236"; latitude -22°22'25,134"; altitude (metros): 540,036; CÓDIGO: AVV-P-H824; azimuth: 17°49'; distância (metros): 3,46; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácara Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H824; longitude -49°01'34,199"; latitude -22°22'25,027"; altitude (metros): 540,399; CÓDIGO: AVV-P-H825; azimuth: 04°25'; distância (metros): 10,0; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácara Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H825; longitude -49°01'34,172"; latitude

-22°22'24,703"; altitude (metros): 541,467; CÓDIGO: AVV-P-H826; azimute: 328°53'; distância (metros): 17,61; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H826; latitude -49°01'34,490"; longitude -22°22'24,213"; altitude (metros): 541,901; CÓDIGO: AVV-P-H827; azimute: 309°46'; distância (metros): 22,41; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H827; longitude -49°01'35,092"; latitude -22°22'23,747"; altitude (metros): 542,175; CÓDIGO: AVV-P-H828; azimute: 325°03'; distância (metros): 17,34; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H828; longitude -49°01'35,439"; latitude -22°22'23,285"; altitude (metros): 542,612; CÓDIGO: AVV-P-H829; azimute: 325°00'; distância (metros): 7,28; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H829; longitude -49°01'35,585"; latitude -22°22'23,091"; altitude (metros): 543,185; CÓDIGO: AVV-P-H830; azimute: 345°46'; distância (metros): 10,95; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H830; longitude -49°01'35,679"; latitude -22°22'22,746"; altitude (metros): 544,796; CÓDIGO: AVV-P-H831; azimute: 20°32'; distância (metros): 10,84; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H831; longitude -49°01'35,546"; latitude -22°22'22,416"; altitude (metros): 545,348; CÓDIGO: AVV-P-H832; azimute: 347°14'; distância (metros): 8,42; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H832; longitude -49°01'35,611"; latitude -22°22'22,149"; altitude (metros): 545,687; CÓDIGO: AVV-P-H833; azimute: 300°17'; distância (metros): 10,67; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H833; longitude -49°01'35,933"; latitude -22°22'21,974"; altitude (metros): 546,022; CÓDIGO: AVV-P-H834; azimute: 310°27'; distância (metros): 13,46; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H834; longitude -49°01'36,291"; latitude -22°22'21,690"; altitude (metros): 546,334; CÓDIGO: AVV-P-H835; azimute: 333°58'; distância (metros): 15,78; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H835; longitude -49°01'36,533"; latitude -22°22'21,229"; altitude (metros): 547,601; CÓDIGO: AVV-P-H836; azimute: 00°50'; distância (metros): 15,72; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H836; longitude -49°01'36,525"; latitude -22°22'20,718"; altitude (metros): 547,945; CÓDIGO: AVV-P-H837; azimute: 338°01'; distância (metros): 26,61; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H837; longitude -49°01'36,873"; latitude -22°22'19,916"; altitude (metros): 548,648; CÓDIGO: AVV-P-H838; azimute: 325°25'; distância (metros): 20,36; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H838; longitude -49°01'37,277"; latitude -22°22'19,371"; altitude (metros): 549,691; CÓDIGO: AVV-P-H839; azimute: 293°50'; distância (metros): 19,02; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H839; longitude -49°01'37,885"; latitude -22°22'19,121"; altitude (metros): 549,803; CÓDIGO: AVV-P-H840; azimute: 315°15'; distância (metros): 14,51; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H840; longitude -49°01'38,242"; latitude -22°22'18,786"; altitude (metros): 550,251; CÓDIGO: AVV-P-H841; azimute: 342°34'; distância (metros): 12,9; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H841; longitude -49°01'38,377"; latitude -22°22'18,386"; altitude (metros): 550,767; CÓDIGO: AVV-P-H842; azimute: 09°02'; distância (metros): 16,01; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 10.479 - Córrego das Mangueiras (lotes 4B e 5 - partes dos lotes 9 e 10 - lote 11 - Chácaras Bauruenses); CÓDIGO: AVV-P-H842; longitude -49°01'38,289"; latitude -22°22'17,872"; altitude (metros): 551,025; CÓDIGO: AVV-M-5128; azimute: 61°45'; distância (metros): 109,52; confrontação: CNS: 11.153-4 - Mat. 70.162 -- Estância Lago Dourado; CÓDIGO: AVV-M-5128; longitude -49°01'34,917"; latitude -22°22'16,187"; altitude (metros): 555,158; CÓDIGO: AVV-M-5129;

azimute: 61°45'; distância (metros): 537,83; confrontação: Rua Sebastião Antônio do Amaral (antiga Rua oito) - Residencial Village Campo Novo; CÓDIGO: AVV-M-5129; longitude -49°01'18,358"; latitude -22°22'07,912"; altitude (metros): 582,462; CÓDIGO: AVV-V-9417; azimute: 61°44'; distância (metros): 5,91; confrontação: Rua Sebastião Antônio do Amaral (antiga Rua oito) Residencial Village Campo Novo, cadastrada na Prefeitura Municipal de Bauru sob nº 3/3745/001 e com sua localização devidamente identificada no croquis abaixo. Especificações do Empreendimento: Área de lotes (385 lotes) - 79.338,56 metros quadrados = 47,94%; Áreas Públicas: Sistema Viário - 41.735,12 metros quadrados = 25,22%; Área Institucional - 11.206,18 metros quadrados = 6,77%; Espaços Livres de Uso Público: Áreas Verdes - 25.665,93 metros quadrados = 15,51%; Sistema de Lazer - 7.535,21 metros quadrados = 4,55%. Área Loteada 165.481,00 metros quadrados = 100%. O loteamento recebeu aprovação do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo através do CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 115/2021, datado de 04.05.2021 com validade de 02 (dois) anos, contados de sua expedição e possui Alvará de Aprovação de Projeto nº 04/2022 -- DDN, expedido pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos 08/07/2022. O valor para execução das obras de infraestrutura, das mitigações e contrapartidas do empreendimento, serão de total responsabilidade do proprietário e empreendedor, e foram avaliadas em R\$14.089.757,40 (quatorze milhões, oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro constante do processo municipal 100.307/2021 (fls 415), com prazo de execução de 02 (dois) anos. As garantias para execução das obras de infraestrutura, assumidas junto ao Município de Bauru, no valor acima mencionado, foram prestadas através de APÓLICE DE SEGURO GARANTIA nº 0306920229907750708060000, através do agente financiador POTENCIAL SEGURADORA S/A, com vencimento para 30/06/2024, no valor de R\$ 14.089.757,40 (catorze milhões oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). E, para dar o conhecimento a todos, expediu-se o presente, pelo qual decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, será efetuado o registro sob a forma da citada lei. Bauru, 25 de Novembro de 2022 José Alexandre Dias Canheo Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOTUCATU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASSIO HUMBERTO REIS COSTA, MARIA HELENA BACCHI STIELTJES, STELLA MARIA BACCHI HORA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS Erasto Rodrigues Alves Júnior, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a CASSIO HUMBERTO REIS COSTA, sua mulher MARIA DE LOURDES BACCHI REIS COSTA, CPF comum 011.034.408-10, MANLIO DEODOCIO DE AUGUSTINIS, sua mulher CLEIDE MARIA BACCHI DE AUGUSTINIS, CPF comum 005.301.908-36, HERMÍNIO BACCHI FILHO, CPF 065.401.048-04, sua mulher MERCEDES ARACY DE LIMA BACCHI, CPF 050.791.208-00, MARIA HELENA BACCHI STIELTGES, CPF 304.922.628-53, seu marido CLÁUDIO STIELTGES, CPF 489.498.678-68, e JOAQUIM ÁLVARO DA SILVA HORA, CPF 387.269.398-00, e sua mulher ESTELA MARIA BACCHI HORA, CPF 761.537.208-97, ou sucessores, bem como cônjuges, se casados forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Dr. Cardoso de Almeida, n.º 397 -- Centro, Botucatu/SP, das 9:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por João Paulo Benedito Pereira (RG 43.442.968-SSP/SP e CPF 320.626.448/09), autuado sob o nº de protocolo 149390, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: " UM LOTE DE TERRENO SOB Nº 10 DA QUADRA 36, com frente para a Rua Rafael Lopes, no JARDIM PEABIRU, 1º Subdistrito, município e comarca de Botucatu, do Estado de São Paulo, medindo dez metros (10,00) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00) da frente aos fundos, de ambos os lados; dividindo do lado direito (rua-lote) com o lote 09 (matrícula nº 22230); do lado esquerdo com o lote 20 (matrícula nº 2058), com o lote 19 (matrícula nº 2057) e com o lote 18 (matrícula nº 2057) e na linha de fundo confronta com o lote 15 (matrícula nº 8694), encerrando uma área total de

250,00 m². Referido imóvel é objeto das transcrições nrs. 10.361, fls. 136 do Lº 3-U, 16.997, 16.998, 16.999, 17.000, fls. 172 e 17.001, fls. 173, do Lº 3-AG. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário de Justiça para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 25 de Outubro de 2022. Eu, (ª) (Erasto Rodrigues Alves Júnior), Oficial, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA (CNPJ/MF nº 45.424.801/0001-12), ou sucessores, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Dr. Cardoso de Almeida, n.º 397 -- Centro, Botucatu/SP, das 9:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Eliana Aparecida Leite de Souza (RG 13.974.118-SSP/SP e CPF 079.104.318/56), autuado sob o nº de protocolo 151626, em 04/11/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: " O LOTE DE TERRENO SOB Nº 20, situado na Chácara Recreio do Havaí, com frente para a Viela Nilce Mattos Almeida Rafanelli, sob o nº67, 1º Subdistrito, município e comarca de Botucatu/SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A; situado na intersecção do alinhamento predial da Viela Nilce Mattos Almeida Rafanelli, o lote nº 21 e o descrito; deste segue confrontando com o Lote nº 21, matrícula nº 8981, situado na Viela Nilce Mattos Almeida Rafanelli, sob nº 55, com distância de 27,00m até o vértice B; deste segue confrontando com o Lote nº 23, matrícula nº 8983, situado na Viela Nilva Borguine da Penha, nº 259, com a distância de 27,00m até o vértice C; deste segue confrontando com o Lote nº 19, matrícula nº 8979, situado na Viela Nilce Mattos Rafanelli, nº 77, com a distância de 27,00m até o vértice D, deste segue confrontando com a Viela Nilce Mattos Almeida Rafanelli, com a distância de 11,00m, ponto inicial da presente descrição, encerrando a área 291,06m². Referido imóvel é objeto da Matrícula nº 8.980 deste Serviço de Registro de Imóveis de Botucatu. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário de Justiça para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 11 de Outubro de 2022. Eu, (ª) (Fábio Mendes Rodrigues Alves), Oficial Substituto, digitei e assino. (a.a.) Fábio Mendes Rodrigues Alves.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LENON DOS SANTOS E SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não

ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LUCAS LENON DOS SANTOS E SILVA, RG 46128555-1 SSP/SP, CPF 455.457.988-38, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Reverendo Humberto Barbosa, nº 585, Jardim Brasil, compromissário comprador do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 91, Bloco 7, Apt 31, no Residencial For Life Aqua Clube Premium, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.006, (18/11/2022 - DÉBITO: R\$ 12.745,06); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE CAROLINE LEITE GARCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: RAYANE CAROLINE LEITE GARCIA, RG 62.117.525-0 SSP/SP, CPF 511.212.418-08, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua José Domingos Corte, nº 487, Jardim Bandeirantes, compromissária compradora do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 6, Apt 502, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.592, (11/11/2022 - DÉBITO: R\$ 4.712,61); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR GUERRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JOÃO VITOR GUERRA DA SILVA, RG 46955890-8 SSP/SP, CPF 451.396.078-75, brasileiro,

solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua José Paschoal, nº 141, no Jardim Santo Antônio, compromissário comprador do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 7, Apt 203, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.601, (16/11/2022 - DÉBITO: R\$ 10.284,94); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON GONCALVES DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 77.907, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 293.334, em 19 de outubro de 2022, para a intimação do senhor Everton Gonçalves da Silva, portador do CPF nº 364.891.718-80, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Silvério Salvador Polidori, número 117/2 -- casa 2, no Jardim São Miguel, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Major Fagundes, número 3, Vila Santa Libânia, na cidade de Bragança Paulista -- SP, e (iii) Rua Santo Antonio, número 231, bairro do Lavapés, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 8.4444.0398922-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30 de julho de 2013, registrado sob número 2 e 3, na sobredita matrícula 77.907, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Everton Gonçalves da Silva, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor **EVERTON GONÇALVES DA SILVA**, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 21 de janeiro de 2023, está a importar em R\$15.355,71, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY MIRANDA DE MIRANDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de KELLY MIRANDA DE MIRANDA, brasileira, solteira, analista de sistemas, CNH. 01487106692-DETRAN/SP, CPF: 304.672.568-02, com os seguintes endereços: Rua Ryuso Watanabe, 259, unidade 04, Condomínio Residencial Costa do Vale XI, Situado no loteamento denominado Residencial Esperança, no Bairro do Sapé e Rua Doutor José de Moura Resende, 41, casa 05, Vila Tesouro, São José dos Campos SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 8.245,04, posicionado até 22/11/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 19 de abril de 2018, e registrado em 11 de maio de 2018, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 44.633, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 24 de novembro de 2022. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS REGINALDO PEDRO**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado DOUGLAS REGINALDO PEDRO (CPF nº 315.733.818-88) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2092815-5, firmado em 23 de maio de 2019, registrado sob o nº 03 da matrícula 5.710 do RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 14/11/2022, corresponde ao valor de R\$ 2.281,40, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua José de Oliveira nº 276, Parte A do Lotes 09 e 10, Quadra H, Residencial Esmeralda, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 5.710 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 24 de novembro de 2022. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA NASCIMENTO DE ARAUJO, SELMA NASCIMENTO DA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SELMA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG nº 20.***.* 92-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 104.***.* 88-07; e LETICIA NASCIMENTO DE ARAÚJO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG nº 50.***.* 15-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 409.***.* 78-45, ambas na condição de devedoras fiduciárias e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 341.230. Tendo como imóvel dado em garantia: Um apartamento 04, Torre 02, condomínio Residencial denominado Condomínio Cotial -- Ipê, sito à Estrada Municipal do Morro Grande, rua 13, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 98.123, dessa Serventia Predial. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LAS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de novembro de 2022 em R\$ 229.771,84, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 08 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.842,53 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de novembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE FERREIRA DE CARVALHO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MICHELE FERREIRA DE CARVALHO, brasileira, casada, assistente de diretoria, portadora da cédula de identidade RG nº 41.***.* 53-SP e inscrita no CPF/MF nº 343.***.* 68-32 na condição de devedora fiduciária e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 344.922. Tendo como imóvel dado em garantia: Um apartamento 13, do bloco 02, condomínio Residencial Vista Verde, sito à Rua São Vicente, nº1.071, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 106.117, dessa Serventia Predial. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de novembro de 2022 em R\$ 65.840,33, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 08 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em

R\$ 1.900,58 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de novembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELVAM BATISTA DE ALMEIDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DELVAM BATISTA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 37****38x-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 954.***.**9-20 na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.753. Tendo como imóvel dado em garantia: SOBRADO Nº "187" vinculada a ele a vaga de automóvel nº100, do condomínio residencial "VIVA CAUCAIA", situado na Estrada da Servidão, nº115, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 122.793. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de novembro de 2022 em R\$36.443,23, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09 de outubro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$848,99 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de novembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA BIFON**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANDERSON ROBERTO DE SOUZA BIFON, brasileiro, solteiro, maior, operador de câmera, portador da cédula de identidade RG nº 34*****37-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 356.***.**8-84, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.524. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº201 do TIPO 04 - Bloco "B" -- localizado no Segundo Pavimento -- do Empreendimento denominado "Condomínio Village Club", sito à Rua Palestina nº51, no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 130.293. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as

que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de novembro de 2022 em R\$31.520,65, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09 de outubro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$828,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de novembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO COSTA E SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DIOGO COSTA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 43*****03-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 357.***.***8-69, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.439. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "248" (TIPO B) do Bloco "B" -- TARSILLA DO AMARAL, localizado no 5º subsolo do Condomínio Residencial denominado "TERRAÇO D'ARTE", sito na Estrada Cotia Embu, nº 1615, Gleba nº56ª, Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 131.401. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de novembro de 2022 em R\$274.009,93, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09 de outubro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$849,72 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de novembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUBATAO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE CUBATAO

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CUBATÃO SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que UNIPAR CARBOCLORO S/A, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 22º andar, sala Djanira, inscrita no CNPJ nº 33.958.695/0001-78, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP sob NIRE nº 35.300.454.758, com última consolidação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 20/12/2018, registrada na JUCESP sob nº 58.339/19-0 em sessão de 30/01/2019, e última alteração aprovada na Assembleia Geral Extraordinária datada de 20/04/2022, registrada na mesma JUCESP sob nº 291.014/22-7 em 07/06/2022, protocolizou sob nº 47.263 em 05/07/2022 nesta Serventia, instalada na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, Cubatão/SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no parágrafo único, do art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel que mantém a posse há 22 (vinte e dois) anos, com a seguinte descrição: Um Terreno situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Cubatão-SP, assim descrito: Tem início no ponto 126A, de coordenadas N = 7.359.494,163 e E = 356.195,848, situado a 183,52m da cerca que margeia a lateral do Noroeste do ramal ferroviário da Petrobrás; daí segue 74,19m, com Azimute de 145° 21' 05", até encontrar o ponto 131 (N = 7.359.433,131 e E = 356.238,028); daí deflete à esquerda e segue 43,50m, com Azimute de 55° 20' 18", até encontrar o ponto 130 (N = 7.359.457,870 e E = 356.273,808); daí deflete à direita e segue 29,99m, com Azimute de 145° 21' 44", até encontrar o ponto 129 (N = 7.359.433,196 e E = 356.290,854); daí deflete à esquerda e segue 45,35m, com Azimute de 54° 57' 54", até encontrar o ponto 128 (N = 7.359.459,230 e E = 356.327,987); daí deflete à esquerda e segue 79,18m, com Azimute de 325° 22' 03", até encontrar o ponto 140 (N = 7.359.524,381 e E = 356.282,988); daí deflete ligeiramente à direita e segue 25,00m, com Azimute de 325° 23' 03", até encontrar o ponto 127 (N = 7.359.544,955 e E = 356.268,786), confrontando do ponto 126A, passando pelos pontos 131, 130, 129, 128 e 140, até o ponto 127 com o imóvel denominado Gleba A, de propriedade de Unipar Carbocloro S.A. (objeto da matrícula nº 8.795); do ponto 127 deflete à esquerda e segue 88,88m, com Azimute de 235° 08' 52", confrontando com o imóvel da Rodovia Cônego Domênico Rangoni, s/nº, de propriedade de Rhodia S.A. (objeto da matrícula nº 249), até encontrar o ponto 126A, inicial; encerrando a área de 7.959,25m² (sete mil e novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados). Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART, devidamente levantadas, traçadas e assinaladas pelos Responsáveis Técnicos Fausto Valentim Bradatto -- CREA 0600422229, e Graziela Clemente Braidatto -- CREA 5061413270. Tendo como titular de domínio de imóvel primitivo do imóvel usucapiendo (matrícula 99 desta serventia) Oxiten S/A Indústria e Comércio; e como confrontante do imóvel usucapiendo (matrícula 249 desta serventia) Rhodia S/A. Estando em termos, expede-se o presente edital para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, para que caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Cubatão, 22 de novembro de 2022. ass. Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial.

COMARCA - ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA**

ANDRÉ REGINALDO ROVIGATI, Oficial Interino do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que o LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA ME, CNPJ 28.250.345/0001-12, NIRE 35230540057, com sede na Rua Senador Abelardo César nº 14, Centro, na cidade de Santo Antonio do Jardim, desta Comarca de Espírito Santo do Pinhal, depositou neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, cujo pedido foi protocolado sob nº 83.935, em 20/09/2022, para o registro na matrícula nº 17.403, desta serventia, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE, situado no perímetro urbano da cidade de Santo Antonio do Jardim, desta Comarca, localizado na Estrada Municipal Angelo Filetti, tendo acesso também pelo final da Rua Daniel Diogo Marcondes, percorrendo um total de 285,00 m em estrada não pavimentada, neste sentido a área fica na margem esquerda da estrada; também tem acesso pelo Bairro Jardim São Carlos, no final da Rua Gregório Fuliari virar à direita percorrendo 30,00 m encontrando

a área do lado direito. A área loteada está localizada no limite do perímetro urbano do Município de Santo Antonio do Jardim-SP, sendo assim seus limites na porção norte predominam áreas rurais, sem a presença de infraestrutura. O acesso pela Rua Daniel Diogo Marcondes é pavimentado até a Estrada Municipal Angelo Filetti e o mesmo acontece pelo acesso da Rua Gregório Fuliaro, tendo sua pavimentação findando no cruzamento com a Estrada Municipal. Confronta em seu todo com a Estrada Municipal, Jardim São Carlos (matrícula 13.461) e com a Chácara Angola (matrícula 844); com a área total de 18.257,00 m², constituída de ÁREA DE TERRAS, identificada como Gleba B, constituída de parte do Sítio São Sebastião, situado no Bairro Angola, do Município de Santo Antonio do Jardim, foi adquirida pela loteadora nos termos do R.7 da matrícula nº 17.403, de 19.07.2021, a título de integralização de capital social. O loteamento está dividido em 3 quadras, designadas pelas letras "A", "B" e "C", e estas subdivididas em 40 lotes residenciais, com a área total de 7.431,69 m² ou 40,70%; e, ainda, Sistema Viário, com 6.253,24 m² ou 34,25%, composto pela abertura das Ruas Um, Dois e Três, Área Institucional, com 919,52 m² ou 5,05% e Área Verde com 3.652,55 m² ou 20,00%. Foi aprovado pelo Município de Santo Antonio do Jardim aos 04/08/2017 - Processo 1.328/2017 e Certidão de Conformidade nº 001/2017, reprovado aos 18/11/2021 - Processo nº 2242/2021, com assinatura do Prefeito Municipal lançada no projeto urbanístico aos 18/11/2021, mais uma vez reprovado aos 10/08/2022, novamente com assinatura do Prefeito Municipal lançada no projeto urbanístico aos 10/08/2022, com Certificado GRAPROHAB nº 013/2021, firmado em 19/01/2021, válido até 19/01/2023. Foi firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental junto à CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em 19/03/2021, sob o nº 0000015756/2021. Para a garantia da execução dos serviços de obras de infraestrutura foi apresentada Carta de Fiança nº 2-2289-2022, tendo como fiadora a Aupol Bank, CNPJ 34.249.744/0001-66, a qual garante o beneficiário Município de Santo Antonio do Jardim em face da afiançada LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA ME o limite máximo de R\$ 800.000,00, cuja vigência tem início em 01/09/2022 e término em 01/09/2024, cuja garantia através de fiança teve expressa anuência do Município de Santo Antonio do Jardim, por seu Prefeito Municipal Oswaldo Moreira, firmada em 12/09/2022 (fls.276 do processo). O prazo de execução das obras de infraestrutura será de 24 meses, nos termos do cronograma firmado aos 20/04/2022 pela loteadora e pelo Município. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu (André Reginaldo Rovigati), Oficial Interino, digitei e subscrevi. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA PARCELADA - imagem anexa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO FERNANDES DOS REIS LIMA, GABRIELA FERNANDES DA SILVA REIS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. HELIO DOS REIS LIMA, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, RG. 42.401.625-4-SSP/SP, CPF/MF: 421.420.978-80, residente na Rua Luiza de Ricio Avilez, n.327, Jardim Ponte Alta, nesta Cidade; e GABRIELA FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, ass. Atendimento jr, RG. 43.761.295-8-SSP/SP, CPF/MF: 406.714.238-27, residente na Avenida Monte Alegre, n.1380, Cidade Soberana, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 370.315) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 137.947, desta serventia, pela qual HELIO DOS REIS LIMA e GABRIELA FERNANDES DA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa A-19, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa A-19, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-195 (no endereço do

próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 08/04/2022, 20/04/2022 e 27/04/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 72 e 83); b) Rua Luiza de Rício Avilez, Nº 327, Jardim Ponte Alta I, Guarulhos/SP -- CEP: 07179-310 (no endereço do devedor HELIO DOS REIS LIMA constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 29/12/2021, 07/01/2022 e 14/01/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 23 e 34); c) Avenida Monte Alegre, Nº1380, Cidade Soberana, Guarulhos/SP -- CEP: 07161-150 (no endereço da devedora GABRIELA FERNANDES DA SILVA constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 15/09/2022, 27/09/2022 e 05/10/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 97 e 104). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores HELIO DOS REIS LIMA e GABRIELA FERNANDES DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 110, 111 e 112. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (HELIO DOS REIS LIMA e GABRIELA FERNANDES DA SILVA I), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 02/11/2022 perfazia o valor de R\$ 75.042,79 (setenta e cinco mil, quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 03 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO SINIGALIA SOBRINHO

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor JOÃO SINIGALIA SOBRINHO, CPF: 098.188.918-21, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 28/10/2020 a 28/08/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao

Contrato Habitacional n.º 855551823594, firmado aos 28/12/2011, que deu origem ao registro n.º 01 (um) -- Compra e Venda e 02 (dois) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 36.513, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Tomio Okajima, n.º 714 - Jardim Nova Jales, Lote 01 da Quadra 03, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 28 de Novembro de 2.022. MAURÍCIO COELHO ROCHA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA RECIO**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante WILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA RECIO, CPF: 370.793.718-64, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 20/08/2021 a 20/08/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n.º 855553811606-7, firmado aos 20/02/2017, que deu origem aos registros n.ºs 03 (três) -- Permuta e 04 (quatro) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 45.381, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Zélia Aparecida Tonani Bolsoni, n.º 528 - Jardim Tropical, Lote 09 da Quadra 01, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 28 de Novembro de 2.022. MAURÍCIO COELHO ROCHA Oficial

COMARCA - JAU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAMPOS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jaú, Estado de São Paulo FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento que, de acordo com a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/79, foi-me apresentado o requerimento datado de 23/08/2018, prenotado sob nº 66.637, em 31/10/2022, assinado por CAMPOS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.896.137/0001-65, com sede à Rua Edgar Ferraz, 259, Centro, Jaú/SP, no ato representada por sua sócia administradora Alzira Maria Silveira de Campos Prado, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG 9.327.674-6 SSP-SP e CPF 214.182.078-29, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de registro de LOTEAMENTO URBANO, denominado JARDIM CAMPOS PRADO, do imóvel descrito na matrícula 24.273, na cidade de Bocaina-SP, os quais encontram-se depositados nesta serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da lei 6.766/79, passando, referido imóvel, após o parcelamento do solo, a ser constituído de 274 novos lotes, divididos em 11 quadras (A a K) com área de 58.629,78 m², sistema viário com 22.486,42 m², áreas institucionais com 4.802,80, áreas verdes com 18.586,02, e sistema de lazer com 3.684,72 m², tudo em conformidade a aprovação expedido aos 28/07/2022 através do Ato nº 046/22 da Prefeitura do Município de Bocaina/SP, e certificado de aprovação 139/2022 expedido

pelo GRAPROHAB. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 15(quinze) dias contados da publicação do presente, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JAU, situado na Rua Lourenço Prado 218, salas 11 e 12, centro Jaú-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas as exigências legais, será procedido o registro na forma do parágrafo 1º do art. 19º, da mencionada lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR ROGERIO DE SOUZA GALLETTI**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770205675, firmado em Marília-SP em 11 de outubro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58601, situado na Rua Tereza Rodrigues Sevilha nº 15, Residencial Salvador Bassalobre, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 11/01/2021 a 11/10/2022, no valor de R\$ 15842,30 (data base: 18 de novembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data-base, de ALMIR ROGÉRIO DE SOUZA GALLETTI, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEADORA R D M LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 RUA SÃO JOÃO, Nº 461 --FONE/FAX: 3275-3098/3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL: JOSÉ EDUARDO DIAS ===== EDITAL LOTEAMENTO JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa LOTEADORA R D M LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.152.429/0001-28, com sede na Rua Brasil, nº 431, sala 01, centro, nesta cidade de Monte Aprazível-SP, representada pelo sócio administrador Luiz Antônio Alcazas Martin, RG. nº 6.333.740-X-SSP-SP, CPF. nº 703.451.558-15, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Amador de Paula Bueno, nº 444, centro, nesta cidade de Monte Aprazível-SP, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO, que tem acesso através das Ruas Mato Grosso e Goiás, nesta cidade de Monte Aprazível-SP, com a área de 8.543,67 metros quadrados, objeto das Matrículas números 31.733, 31.734, 31.735 e 31.736, Ficha 01, Livro 02, deste Registro Imobiliário. O referido Loteamento tem fins residenciais e comercial, com a denominação de "JARDIM PROGRESSO", Certificado GRAPROHAB nº 196/2022, datado de São Paulo-SP, aos 07 de junho de 2022, aprovado definitivamente em 25 de outubro de 2022, pela Prefeitura Municipal de Monte Aprazível-SP, contendo 50 (cinquenta) lotes,

que perfazem 6.442,31 metros quadrados -- 75,40%; Sistema Viário que perfazem a área de 266,43 metros quadrados -- 3,12%; Áreas Institucionais que perfazem 126,20 metros quadrados -- 1,48%; Áreas Verdes/APP que perfazem 1.708,73 metros quadrados -- 20,00%, a área loteada totaliza 8.543,67 metros quadrados - 100%. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado digitalmente no site <https://registrodeimoveis.org.br/editais-online> (conforme item 418.17.7, do Capítulo XX, do Provimento 58/89 - Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais -- Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo-SP), por três (03) edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo de conformidade com o artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766. Consultar o arquivo anexo. Monte Aprazível-SP, 21 de novembro de 2022. Eu, (José Eduardo Dias), subscrevo-a e assino. O Oficial, JOSÉ EDUARDO DIAS. --

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERNA SCHMIDT, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, YOSHIKAZU SAWADA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE UM IMÓVEL RURAL COM A ÁREA DE 161,9328 HECTARES, LOCALIZADO NA FAZENDA TAPIR, NO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP., COM A DENOMINAÇÃO DE "FAZENDA DO SAM II", MATRICULADO NESTA SERVENTIA EM ÁREA MAIOR SOB Nºs. 17.009 e 20.583, TENDO COMO REQUERENTE YOSHIKAZU SAWADA E REQUERIDOS ERNA SCHMIDT E INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -- INCRA, CONFORME ARTIGO 216-A DA LEI Nº 6.015/73 E PROVIMENTO Nº 65 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.017. (ARTIGO Nº 216-A, DA LEI Nº 6.015/73, INCLUIDO PELA LEI Nº 13.105 DE 2.015 E REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.465 DE 2.017. PROVIMENTO Nº 65 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.017). REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, /Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que YOSHIKAZU SAWADA, brasileiro, viúvo, advogado e agropecuarista, portador do RG. nº 2.421.247-SSP/SP., e do CPF.nº 013.035.628-04, residente e domiciliado na Rua Fauzi Kassin, nº 1.440, centro, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., postulando em causa própria, inscrito na OAB/SP. sob nº 19.385, na secção de São Paulo, DEPOSITOU nesta Unidade os documentos necessários e exigidos pelos artigo nº 216-A, da Lei nº 6.015/73. (incluído pela Lei nº 13.105, de 2.015 e redação dada pela Lei nº 13.465 de 2.017), para o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, de um imóvel rural, com a área de 161,9328 hectares, com a denominação de "Fazenda do Sam II", localizado na Estrada que liga Suzanópolis ao Bairro São Felix, no município de Suzanópolis, nesta comarca de Pereira Barreto/SP. O imóvel encontra-se matriculado em área maior, sob nº 20.583, de propriedade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA e matrícula nº 17.009, de propriedade de Erna Schmidt. O referido imóvel confronta-se com a Fazenda do Sam II, do próprio requerente, com o Sítio Santa Barbara, de Fátima Aparecida Costa, com a Estancia JV, de João Victor Dias Chiqueto, Estancia São João, de Denilson Chiqueto, Sítio Santo Reis, de Aureo Reis da Silva, Estancia Boa Esperança, de Miguel Jodas Navarrete, Estancia Santa Clara, de Rosalvino Gomes da Silva, Estancia Sagrado Coração de Jesus, de Maria das Dores Barbosa Santos, Estancia JJ, de Valdir José da Silva, m Sítio WJL, de Edson Donizeth Zaine, Chacara Maria Luiza, de Manoel dos Reis Miranda, Fazenda Dois Irmãos, de Osmar Mendanha Dias, Sítio Nossa Senhora Aparecida, de Miguel Jodas Navarrete, Sítio Santa Tereza, de Odair Donizete Pinge, Estrada Municipal SUZ 324, Sítio Santo Antonio, de Marco Antonio Jodas Rovaris, Sítio Santa Cruz, de Miguel Jodas Navarrete, Sítio São Francisco de Armelinda de Lourdes dos Santos Ramos, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, matrícula nº 20.583 e com Estrada Municipal SUZ 120, tudo conforme memorial e planta arquivados no processo da usucapião nesta unidade registral. A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial é da modalidade Extraordinária. Assim, no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse se aplica o prazo previsto no caput do art. 1238 do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição, com justo título de posse e boa fé. E para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Jornal Eletrônico por uma única vez, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Artigo 16º, parágrafo 1º, do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2.017 e na forma do

art. 257, III, do CPC.

COMARCA - REGISTRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GENÉSIO FRANCISCO ALVES, JOSÉ EVARISTO BRUNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Retificação de área -- Matrícula nº 15.869 -- Protocolo 63113 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, § 2º e §3º, da Lei nº 6.015/73, Genésio Francisco Alves e José Evaristo Bruno, com endereço atual ignorado, na qualidade de confrontantes, em razão de o imóvel retificando confrontar com o imóvel objeto da transcrição nº 4.169 (Gleba nº 17), para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS (contagem em dias úteis, conforme art. 9º da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382, de 27/06/2022), a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO requerida por 2F Empreendimentos e Participações Societárias Ltda referente ao imóvel rural identificado por Fazenda Pedra Branca -- Gleba A, objeto da Matrícula nº 15.869, deste Registro Imobiliário, situado no Município de Registro-SP, com área retificada apurada em 68,4995 ha, em conformidade com o memorial descritivo e a planta disponíveis para consulta pelos notificados na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feiras, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, § 4º da Lei nº 6.015/73. Horário de atendimento desta serventia: 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h. Conforme item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo -- Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIANA DE OLIVEIRA COSTA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 262.698 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(a) Fiduciante: MARIANA DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, maior, solteira, estoquista, RG/SSP/SP: 584325630, CPF/ME n.º 054.168.365-98. Local de Domicílio Declarado: Rua Bolívia, n.º 74, Jardim Belo Horizonte, Santa Bárbara d'Oeste -- SP - CEP: 13.450-182. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 8.7877.0705318-1, celebrado em 19 de novembro de 2019. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 303 do Bloco 03, do "Residencial Allegra", com frente para a Rua da Benignidade, n.º 318, Recreio Alvorada, nesta cidade. Matrícula n.º 85.401 -

Registro 03 e 04. Valor da Dívida: R\$ 14.484,78 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), até 24/11/2022 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 317,76 (trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 05/10/2022 e 06/10/2022, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis -- Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.Sª. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 24 de novembro de 2022.
Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIO CESAR FRANCO COSTA, VITORIA FRANCO COSTA, ANTONIO CARLOS FRANCO BALHESTER, SILVANA ROMANO, FERNANDO ROMANO, LUIZ JOSE ROMANO, MARIA ANTONIETA ROMANO, LUIS FILHO SOARES DE LIMA, MARILDA FRANCO DE OLIVEIRA CHIUZINI, ORLANGIA MATOS DE OLIVEIRA, IVANILDE BORTOLETO ROMANO, ORLANDO JULIO ROMANO, BASILIO RODRIGUES, BENEDITO ROBERTO DE CAMARGO, JOSE BRAZ ALVES, GERACY AMBROZINA MACCAGNAN DE CAMARGO, LUCINDA DA PIEDADE SANTOS ALVES, DJANIRA CAZAIAS RODRIGUES

PROTOCOLO: 145763 - 08/06/2021 REQUERENTES: JULIO CESAR FRANCO COSTA, VITORIA FRANCO COSTA e ANTONIO CARLOS FRANCO BALHESTER O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, no uso de suas atribuições (Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73; art. 16, do Provimento 65/17 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas do Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: I) Os requerentes: JULIO CESAR FRANCO COSTA, CPF 419.XXX.XXX-00, VITORIA FRANCO COSTA, CPF 418.XXX.XXX-00 e ANTONIO CARLOS FRANCO BALHESTER, CPF 418.XXX.XXX-58, protocolaram nesta Serventia, o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel: II) Identificação do Imóvel: Imóvel -- localizado na Estrada do Cafundó, s/nº, Bairro do Gere Muniz, perímetro urbano no Município de Santa Isabel, com área de 2.900,00m2, imóvel matriculado sob nº 25.018. III) Possuidores: JULIO CESAR FRANCO COSTA, VITORIA FRANCO COSTA e ANTONIO CARLOS FRANCO BALHESTER; Proprietários: BASILIO RODRIGUES e conjugue DJANIRA CAZAIAS RODRIGUES, BENEDITO ROBERTO CAMARGO e conjugue GERACY AMBROSINA M CAMARGO, LUCIANA MACCAGNAN DE CAMARGO TEIXEIRA ALMEIDA e conjugue JOSE TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, ADRIANA MACCAGNAN CAMARGO, BENEDITO ROBERTO DE CAMARGO JUNIOR e conjugue ELIANA BARBOSA CAMARGO, JOSE BRAZ ALVES e conjugue LUCINDA PIEDADE SANTOS ALVES; Confrontantes: SILVANA ROMANO, MARIA ANTONIETTA ROMANO, LUIS FILHO SOAREA LIMA, FERNANDO ROMANO, MARIA AP BORTOLETO, ORLANGIA MATOS OLIVEIRA, LUIZ JOSE ROMANO, e IVANILDE BORTOLETO ROMANO; IV) Modalidade de Usucapião: Extraordinária, com o tempo de posse

alegado pelos requerentes de 30 (trinta) anos ininterruptos, conforme ata notarial; V) Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes, terceiros eventualmente interessados e de todos a quem possa interessar, para impugnação ao pedido de usucapião, caso queiram, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias (contados do decurso do prazo do edital), o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, de conformidade com o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante). Dado e passado nesta Comarca de Santa Isabel/SP, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cristian dos Santos Silva, Escrevente, expedi o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

FRANCISCO SALVADOR CARNIELLI, MARIA HELENA PIZETTA CARNIELLI, JESSICA CARNIELLI OCTAVIANO, GABRIEL ZERBATO CARNIELLI, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, JAQUELINE KLAINER STAR DOS SANTOS, MARIA DO CARMO CIRELLI DOS SANTOS, SILVIO DONIZETTI DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS -- RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MEDIDAS: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de MARCO TULLIO BOTTINO (CPF: 007.027.658-72), VERA LÚCIA MACHADO DE CAMPOS BOTTINO (CPF: 762.896.998-49), LUCIA MARIA FURQUIM DE MORAES BOTTINO (CPF: 657.343.788-87), e MARCO ANTONIO BOTTINO (CPF: 107.500.968-53) em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel rural objeto da Matrícula nº 9.648, Sítio Santa Clara, CCRI nº 950.025.671.592-4, prenotado sob o nº 83913, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - FRANCISCO SALVADOR CARNIELLI, CPF nº 622.140.478-91, confrontante usufrutuário do imóvel objeto da Matrícula nº 19.184; - MARIA HELENA PIZETTA CARNIELLI, CPF nº 276.031.848-60, confrontante usufrutuária do imóvel objeto da Matrícula nº 19.184; - JESSICA CARNIELLI OCTAVIANO, CPF nº 468.686.558-19, confrontante proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 19.184; - GABRIEL ZERBATO CARNIELLI, CPF nº 418.455.848-80, confrontante proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 19.184; - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, CPF nº 057.312.978-94, confrontante proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 19.697; - JAQUELINE KLAINER STAR DOS SANTOS, CPF nº 321.617.318-66 confrontante proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 19.697; - MARIA APARECIDA XAVIER DOS SANTOS, CPF nº 277.823.638-45, confrontante proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 19.697; - MARIA DO CARMO CIRELLI DOS SANTOS, CPF nº 277.829.018-47, confrontante proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 19.697; e - SILVIO DONIZETTI DOS SANTOS, CPF nº 115.338.928-22, confrontante proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 19.697. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TERCEIROS INCERTOS OU DESCONHECIDOS, DALVA MARIA CORREIA ARAÚJO, MARIA DE LOURDES CORREIA DE
ARAÚJO, BENEDITO CORREIA DE ARAÚJO, ABÍLIO RODRIGUES, TAMARA CRISTINA CORREIA DE ARAUJO, ESPOLIO
DE MANOEL MESSIAS CORREIA DE ARAÚJO**

O Dr. Luís Márcio Olinto Pessoa, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, em especial a eventuais TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS ou DESCONHECIDOS, e ainda a Dalva Maria Correia Araújo, Maria de Lourdes Correia de Araújo e Benedito Correia de Araújo, de qualificações ignoradas, únicos herdeiros de Jacy Correia de Oliveira, falecida aos 14/08/1996 (inventário processo nº 0048789-38.1996.8.26.0562, da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Santos-SP - antes 4ª Vara Cível, ordem nº 2052/1996), era brasileira, viúva, RG nº 5.39X.3XX1-SSP/SP, CPF nº 268.17X.9XX-53; e de Manoel Messias Correia de Araújo, falecido aos 15/07/2001, era brasileiro, solteiro, maior, RG nº 4.50X.3XX-X-SSP/SP, CPF 572.46X.3XX-68; e Abílio Rodrigues, português, divorciado, de Jaime Rodrigues e Rita da Piedade Rodrigues, cientificando-os de que se encontra em processamento nesta serventia predial na Prenotação nº 370.142 de 16/08/2021, o Pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO extraordinária - prazo 10 (dez) anos, prevista no art. 1238 e seu § único do CCB/2002 - iniciado a requerimento de 28/07/2021, de TAMARA CRISTINA CORREIA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, maior, contadora, RG nº 28.5XX.68X-1-SSP/SP, CPF nº 325.5XX.48X-03, domiciliada em Santos-SP, tendo por objeto o APARTAMENTO nº 02, localizado no 1º Andar, ou 2º Pavimento, do prédio à Rua Germano Melchert nº 28, com uma área total construída de 80,778 metros quadrados e respectiva fração ideal de terreno de 25,90% do todo, integralmente descrito e caracterizado na aludida matrícula e na Instituição e Especificação Condominial assentada à margem da Transcrição nº 26.964, desde 27/12/1968; a Convenção Condominial do "Edifício Germano Melchert" foi registrada sob nº 1.612, no Livro 3-A Auxiliar em 19/09/1984 (Pasta nº 1.378), respeitando a usucapião a descrição da matrícula nº 3.360, tudo deste 2º O.R.I. de Santos-SP, na titularidade dominial de JACY CORREIA DE OLIVEIRA, adquirido nos termos do registro nº 5, de 15/01/1991; o imóvel é cadastrado pelo Município de Santos com inscrição imobiliária nº 67.020.041.002. O requerimento e demais documentos permanecem à disposição dos interessados para, desejando, examiná-los nas dependências da serventia. Portanto, em havendo razão para impugnação, que seja apresentada expressamente a este cartório localizado na Rua Guaiaú nº 66 - Sala 715, 7º Andar, Aparecida, Santos/SP - CEP. 11.035-260, Tel. (13) 3279-8700, com atendimento nos dias úteis das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital; e considera-se como data de publicação o primeiro dia útil subsequente à disponibilização deste em meio eletrônico. ADVERTÊNCIA: A não impugnação expressa no prazo previsto neste Edital implica em anuência ao pedido extrajudicial da usucapião (§1º do inciso V do Art. 16º); publicado em meio eletrônico conforme autoriza o §4º do mesmo artigo, todos Provimento CNJ nº 65/2017. Fausto Longo Baptista Pereira Neto, escrevente autorizado deste Registro de Imóveis, por determinação do Sr. Oficial, digitei, assinei digitalmente e faço publicar o presente edital.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL
PROGRESSO - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

EDILA LIMA SERRA RIBEIRO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e, Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de São Carlos, deste Estado de São Paulo, na República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER, aos que deste tomarem conhecimento, que, nos termos e para os fins do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, que a empresa proprietária RESIDENCIAL PROGRESSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede na Avenida Dr. Carlos Botelho, nº 2140, 2º andar, sala B, Centro, nesta cidade de São Carlos/SP., inscrita no CNPJ/MF nº 37.570.689/0001-08, neste ato representado por seus sócios Demétrio Luiz Pedro Bom, casado, empresário, e, Paulo de Tarso Genaro Gennari Pizzani, brasileiro, casado, empresário, ambos adequadamente qualificados no título, DEPOSITOU nesta Serventia a seu serviço, localizada na Rua Conde do Pinhal, nº 1.807, Centro, nesta cidade de São Carlos--SP., através do Protocolo nº 452.867 de 18/11/2022, no Livro 1-AAAD de Registro Geral, para fins do devido registro do Loteamento que denominar-se-á "RESIDENCIAL PROGRESSO", juntando para tal, requerimento, memorial descritivo, plantas e demais documentos, observando o disposto no item 189 e seguintes do Capítulo XX, do Provimento 58/89 da Corregedoria Geral de Justiça - CGJ., todos relativos a este loteamento (urbano), com destinação de uso misto (residência, comércio, serviços), atendidas as normas da Lei Municipal nº 13.691 de 25/11/2005 (Plano Diretor do Município de São Carlos/SP.), a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula nº 45.981, no Livro 02 desta Serventia Registral, imóvel este situado nesta Cidade, Comarca e Circunscrição de São Carlos/SP., identificado como Chácara Pedra Branca, no Bairro da Água Quente, com uma área total de 23,099 hectares ou 230.990,00 metros quadrados (m²), atualmente cadastrado junto à Prefeitura Municipal de São Carlos sob nº 06.103.002.001, no alinhamento predial da Rua Salomão Schevz, s/n, cuja descrição completa é aquela constante da citada matrícula. Dito loteamento encontra-se devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de São Carlos, através do Decreto Municipal nº 478, datado de 13/10/2020, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), aos 15/10/2020, conforme Processo nº 26.876/09, sendo que referente às obras de infraestrutura deste loteamento, conforme consta da cláusula 3ª do citado decreto são as seguintes: I) terraplenagem e topografia; II) demarcação, com marcos de concreto, de todos os lotes e área públicas; III) rede de energia elétrica e iluminação pública; IV) sistemas completos de abastecimento de água potável e de coleta de esgoto, conforme diretrizes aprovadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; V) redes de drenagem das águas pluviais e suas obras complementares, conforme projetos aprovados pela Prefeitura Municipal; VI) guias, sarjetas e pavimentação asfáltica em todas as vias públicas do loteamento, tudo de conformidade com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; VII) paisagismo do loteamento e arborização das vias públicas e das áreas públicas (praças), bem como execução de calçadas do tipo padrão, nas áreas públicas. Ditas obras de infraestrutura deverão ser executadas pela empresa proprietária deste loteamento em 720 dias, contados da data do registro do loteamento neste Cartório de Registro de Imóveis, sem prejuízo de outras necessárias, que estão orçadas em R\$ 4.543.356,94 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), e cuja garantia nos termos da Certidão nº 302/22 emitida aos 07/11/2022 pela Prefeitura Municipal de São Carlos, se deu através de Apólice de Seguro Garantia nº 0306920229907750781726000, emitida em Belo Horizonte/MG., aos 01/11/2022, pela Pottencial Seguradora S/A., com sede na Avenida Raja Gabaglia, 1143, 19º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG., inscrita no CNPJ/MF nº 11.699.534/0001-74, Código SUSEP 03069. Referente ao loteamento em tela, também foram apresentados: o Certificado GRAPROHAB nº 531/2012, acompanhado do Termo de Compromisso nº 531/2012, ambos datados de 30/10/2012, elaborados pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, através do Protocolo GRAPROHAB nº 11.441, E, Ofício GRAPROHAB PG 0875/20 EXP. GRAPROHAB 0332/20 datado de 19/08/2020, e, Ofício CETESB 177/20/CAPS emitido aos 18/08/2020, permanece válida a aprovação deste loteamento; e, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 00000131886/2013 (Processo 000007310026/2012), expedido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB., aos 18/11/2013, que consubstanciados pelo já citado Decreto Municipal nº 3009, tem o seguinte quadro de áreas: 1 -- Área dos Lotes (261 unidades) = 60.822,44 m² ou 43,15%; 2 -- Total das Áreas Públicas: 2.1 -- Sistema Viário = 35.850,45 m² ou 25,44%; 2.2 -- Áreas Institucionais = 8.032,62 m² ou 5,70%; 2.3 -- Espaços Livres de Uso Público: 2.3.1 -- Áreas Verdes/APP = 3.791,69 m² ou 2,69%; 2.3.2 -- Sistema de Lazer = 24.404,39 m² ou 17,31%; 3 -- Outros (Serviço de Passagem CESP -- Área Non Aedificandi) = 8.043,05 m² ou 5,71%; 4 -- Área Loteada = 140.944,64 m² ou 100,00%; 5 - Área Remanescente: 90.045,36 m²; e, 6 - Total da Gleba: 230.990 m². A área de lotes é composta por 261 unidades, distribuídos por 14 quadras e assim identificados: Quadra 01 --

Lotes nº 01 a 24; Quadra 02 -- Lotes nº 25 a 37; Quadra 03 -- Lotes nº 38 a 63; Quadra 04 -- Lotes nº 64 a 91; Quadra 05 -- Lotes nº 92 a 121; Quadra 06 -- Lotes nº 122 a 128; Quadra 07 -- Lotes nº 129 a 146; Quadra 08 -- Lotes nº 147 a 172; Quadra 09 -- Lotes nº 173 a 195; Quadra 10 -- Lotes nº 196 a 219; Quadra 11 -- Lotes nº 220; Quadra 12 -- Lotes nº 221 a 243; Quadra 13 -- Lotes nº 244 a 260; Quadra 14 -- Lotes nº 261; O Sistema Viário é composto por 15 vias, identificadas como Ruas 01 a 15. As áreas públicas são as seguintes: a) Sistemas de Lazer (Bosque); b) Equipamentos Públicos Urbanos 1 e 2; c) Área Verde; e, d) Área Institucional (equipamento público comunitário). E, da área total da matrícula nº 45.981, foi destacada a Área Remanescente com 90.045,36 m², restando a área loteada com 140.944,64 m². Decorridos os 15 (quinze) dias da data da última publicação do presente Edital, em jornal de circulação local e não havendo impugnação por parte de terceiros ou desta Serventia, será procedido o registro requerido nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, do supra referido diploma legal. Dado e passado neste Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, aos 25 de novembro de 2022. Eu, , (Clodoaldo Pereira de Lucena), 2º Oficial Substituto, a digitei e conferi. Eu, , (Édila Lima Serra Ribeiro), Oficial Interina, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLISON HENRIQUE DA SILVA GONCALVES**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ALLISON HENRIQUE DA SILVA GONCALVES, (RG.541743582-SSP-SP, CPF.429.153.008-01), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, aos 22 de fevereiro de 2019, objeto do registro nº 10 da matrícula nº 105.568, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CERON VOLPE, Nº 1070, APARTAMENTO 301, 2º PAVIMENTO, BLOCO 01, Parque Rio Salas, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 21 de novembro de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA ZACARIAS**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de CLAUDIA ZACARIAS, CPF nº 115.573.168-99, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 08/07/2021 a 08/11/2022, correspondentes a R\$18.025,89, atualizado em 09/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844442297598, registrado sob nºs 11 e 12 na matrícula nº 112.532, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 21 de Novembro de 2022, Protocolo nº 727.381 -- IN00849760C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ONERIO ANDRADE NOGUEIRA, JULIANA PAULA DOS SANTOS**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JOSE ONERIO ANDRADE NOGUEIRA, CPF nº 290.271.738-50 e JULIANA PAULA DOS SANTOS, CPF nº 342.445.398-67, CPF nº , para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/12/2021 a 25/10/2022, correspondentes a R\$18.597,91, atualizado em 09/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 144441384717, registrado sob nºs 03 e 04 na matrícula nº 251.159, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 21 de Novembro de 2022, Protocolo nº 727.249- IN00849043C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

COMARCA - SAO PAULO/SP
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FORMAESPACO S.A. CONSTRUÇÕES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) FORMAESPACO S.A CONSTRUÇÕES, titular de domínio do imóvel usucapiendo constituído pelo Box nº 36, localizado no subsolo do Edifício Modular Ômega, situado na Rua Vieira de Moraes nºs 637, 647 e 657, objeto da Matrícula nº 2.720, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado

sob nº 968.735 em data de 22 de agosto de 2022, o requerimento e demais documentos, pelos quais os senhores: ESTEBAN POLI, argentino, empresário, RNE nº W587986-Z-DIREXEX, CPF/MF nº 193.855.208-30, e sua mulher MILA VALEZI POLI, brasileira, empresária, RG nº 21.186.271-SSP/SP, CPF/MF nº 205.364.158-46, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vieira de Moraes nº 601, apto. 82, bloco 1, Campo Belo, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa e pacífica há mais de 14 (quatorze) anos, com justo título e animus domini, relativo ao imóvel constituído por, Box nº 36, localizado no subsolo do Edifício Modular Ômega, situado na Rua Vieira de Moraes, nº 601, antigos nºs 637, 647 e 657, para estacionamento de veículos de passeio ou do tipo utilitário, no 30º Subdistrito Ibirapuera, possuindo a área útil ou privativa de 13,750 metros quadrados, correspondendo-lhes na área de uso comum uma parte ideal de 15,314 metros quadrados, totalizando a área construída de 29,064 metros quadrados, e no terreno uma fração ideal de 5,856 metros quadrados ou 0,106%. Cadastro Municipal nº 086.092.0139-2, objeto da Matrícula nº 2.720, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: FORMAESPAÇO S.A CONSTRUÇÕES. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, onze (11) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR, ARTHUR TIAGO DANZIGER**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS JÚNIOR e ARTHUR TIAGO DANZIGER, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído pela Casa nº 09, integrante do CONDOMÍNIO TAMBORIL, situado na Rua Tamboril nº 180, objeto da Matrícula nº 238.179, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 952.183 em data de 08 de março de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores ALAN WILNEY ALVES PUPE DE MORAIS, brasileiro, comerciante, RG nº 28.997.083-SSP/SP, CPF/MF nº 269.570.178-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VANESSA DAVID CERVASIO PUPE DE MORAIS, brasileira, empresária, RG nº 26.220.574-SSP/SP, CPF/MF nº 310.734.878-30, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tamboril nº 180, Casa 09, Parada Inglesa, com fundamento no artigo 1.240 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse sem qualquer interrupção ou oposição, de forma mansa, e pacífica, com justo título e animus domini há mais de 8 (oito) anos, relativo ao imóvel constituído por: Casa nº 09, integrante do CONDOMÍNIO TAMBORIL, situado na Rua Tamboril nº 180, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com a área privativa de 97,460 metros quadrados, a área de uso comum de 49,386 metros quadrados, e a área total de 146,846 metros quadrados, equivalente a uma fração ideal de 0,092467427 no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio; e, o coeficiente de proporcionalidade de 0,092467427; na área de acesso de veículos, localizam-se 02 (duas) vagas de garagem para veículos, de uso desta unidade, sendo uma delas para uso de visitantes, Cadastro Municipal nº 068.530.0121-4, objeto da Matrícula nº 238.179, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS JÚNIOR e ARTHUR TIAGO DANZIGER. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item

418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, nove (09) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINALDO NETO DOS SANTOS, MARINES DE SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de julho de 2021, prenotado sob o nº 831.727, em 01 de dezembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 160, de LUZIA MOREIRA DE SOUZA, aposentada, RG nº 10.786.360-1-SSP/SP, CPF nº 077.591.488-60, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Clodoaldo José, nº 167, nesta Capital; ROSANA DE SOUZA BASTOS NETO, do lar, RG nº 19.325.022-6-SSP/SP, CPF nº 057.570.218-45, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOSÉ CARLOS NETO, pintor, RG nº 16.832.690-5-SSP/SP, CPF nº 054.655.948-45, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Pedras, nº 02, nesta Capital; ROSANGELA DE SOUZA BASTOS, of. administrativo, RG nº 17.227.827-2-SSP/SP, CPF nº 083.090.298-88, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Carmem Miranda, nº 26, nesta Capital; REGINALDO DE SOUZA BASTOS, contador, RG nº 19.325.395-1-SSP/SP, CPF nº 143.266.078-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSANA COSTA PEREIRA BASTOS, do lar, RG nº 22.824.806-1-SSP/SP, CPF nº 163.768.488-69, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Carmem Miranda, nº 16, nesta Capital; e RICARDO DE SOUZA BASTOS, cabeleireiro, RG nº 25.181.127-X-S/Sp, CPF nº 251.497.548-46, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Clodoaldo José, nº 167, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de dezembro de 2021, no Livro 740, Fls. 076/085, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 36 (trinta e seis) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO situado na RUA SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA, Nº 219, no 4º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Sebastião José Pereira, distante 84,80m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Sebastião José Pereira e Carlos da Costa Carvalho; deste ponto segue 8,03m pelo alinhamento predial da Rua Sebastião José Pereira, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 87º37'38'' e segue 25,00m confrontando com o imóvel nº 220 da Rua Sebastião José Pereira (contribuinte nº 127.122.0024-0 -- matrícula nº 8.786 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 90º38'35'' e segue 8,00m, confrontando com o imóvel nº 464 da Rua São Gonçalo de Baixo (contribuinte nº 127.122.0004-6 -- matrícula nº 32.403 deste Registro), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 88º24'42'' e segue 24,77m confrontando com o imóvel nº 218 da Rua Sebastião José Pereira (contribuinte nº 127.122.0022-4 -- transcrição nº 97.295 do 8º Registro de Imóveis), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 92º19'05'' com o segmento inicial, perfazendo a área de 199,31m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 17.122.0023-2, objeto da matrícula nº 2.961 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: JOSE HENRIQUE DA SILVA; e como compromissários compradores: VENSERLAU PEREIRA NETO e sua mulher NADIR DA PAIXÃO PEREIRA, conforme R.3/M.2.961 do 8º Registro de Imóveis. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio JOSE HENRIQUE DA SILVA; na qualidade de compromissários compradores: VENSERLAU PEREIRA NETO e sua mulher NADIR DA PAIXÃO PEREIRA; e na qualidade de proprietário dos imóveis confrontantes: MANOEL BARBOSA DA SILVA e sua mulher MARIA JOSÉ SOUZA E SILVA; CICERA MARIA DOS SANTOS e seu marido ANTONIO DOS SANTOS; e FRANCISCO POLI

FILHO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por REINALDO NETO DOS SANTOS e sua mulher MARINES DE SOUZA DOS SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, quatro de novembro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUZIA MOREIRA DE SOUZA, ROSANA DE SOUZA BASTOS NETO, ROSANGELA DE SOUZA BASTOS, REGINALDO DE SOUZA BASTOS, RICARDO DE SOUZA BASTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de julho de 2021, prenotado sob o nº 831.727, em 01 de dezembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 160, de LUZIA MOREIRA DE SOUZA, aposentada, RG nº 10.786.360-1-SSP/SP, CPF nº 077.591.488-60, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Clodoaldo José, nº 167, nesta Capital; ROSANA DE SOUZA BASTOS NETO, do lar, RG nº 19.325.022-6-SSP/SP, CPF nº 057.570.218-45, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOSÉ CARLOS NETO, pintor, RG nº 16.832.690-5-SSP/SP, CPF nº 054.655.948-45, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Pedras, nº 02, nesta Capital; ROSANGELA DE SOUZA BASTOS, of. administrativo, RG nº 17.227.827-2-SSP/SP, CPF nº 083.090.298-88, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Carmem Miranda, nº 26, nesta Capital; REGINALDO DE SOUZA BASTOS, contador, RG nº 19.325.395-1-SSP/SP, CPF nº 143.266.078-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSANA COSTA PEREIRA BASTOS, do lar, RG nº 22.824.806-1-SSP/SP, CPF nº 163.768.488-69, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Carmem Miranda, nº 16, nesta Capital; e RICARDO DE SOUZA BASTOS, cabeleireiro, RG nº 25.181.127-X-SSP/SP, CPF nº 251.497.548-46, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Clodoaldo José, nº 167, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de dezembro de 2020, no Livro 220, Fls. 096/100, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seu antecessor (successio possessionis) desde 31/12/1964, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA CLODOALDO JOSÉ, Nº 167, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote nº 25 da quadra A do loteamento denominado "Jardim Rincão", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição (que obedece ao sentido horário): tem início e fechamento no ponto 01, distante 39,00m do ponto "A", de coordenadas UTM Long. 323740.29m E e Latid. = 7407429.55 m S, localizado na confluência da Rua Clodoaldo José com a Viela Vinte e Três, tratando-se da esquina mais próxima do imóvel. Do ponto 1 segue em linha reta no Az 314º52'1" e distância de 10,00m até o ponto 2, confrontando no trecho 01-02 com a Rua Clodoaldo José; do Ponto 2 deflete à direita com ângulo interno de 90º00'00" e segue em linha reta no Az 44º52'1" e distância de 25,00m até o ponto 03, confrontando no trecho 02-03 com o prédio nº 161 da Rua Clodoaldo José; do Ponto 3 deflete à direita com ângulo interno de 90º00'00" e segue em linha reta no Az 134º52'1" e distância de 10,00m até o Ponto 4, confrontando no trecho 03-04 com o prédio nº 198 da Rua Judite Leite Chaves Carvalho; do Ponto 4 deflete à direita com ângulo interno de 90º00'00" e segue em linha reta no Az 224º52'1" e distância de 25,00m até o ponto inicial, confrontando no trecho 04-01 com o prédio nº 175 da Rua Clodoaldo José. O perímetro acima descrito é de 70,00m e encerra uma área de 250,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.037.0025-6, inserido na área maior compreendida pela transcrição

nº 5.489 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, casada com BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA; e como compromissário comprador: DEUSDEDIT DA ROCHA BASTOS, conforme averbação nº 195 feito à margem da inscrição de loteamento nº 98 no Livro 08 -- Registro Especial do 8º Registro de Imóveis. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio e proprietário dos imóveis confrontantes da lateral direita e fundos: JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, casada com BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante da lateral esquerda: LAURO LOURENÇO e sua mulher SILVIA IZIDORO LOURENÇO; na qualidade de compromissário comprador do imóvel confrontante da lateral direita: ELOI DA SILVA; e, na qualidade de compromissário comprador do imóvel confrontante dos fundos: SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS E CASAS SOCITECA LTDA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) dos interessados acima mencionados (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por LUZIA MOREIRA DE SOUZA; ROSANA DE SOUZA BASTOS NETO casada com JOSÉ CARLOS NETO; ROSANGELA DE SOUZA BASTOS; REGINALDO DE SOUZA BASTOS casado com ROSANA COSTA PEREIRA BASTOS e RICARDO DE SOUZA BASTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, quatro de novembro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CORINA MARIA FAVARO STIPP, CARLOS ROBERTO FAVARO, CELSO AUGUSTO FAVARO, ALIPIO FAVARO, MARCIO FAVARO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 06 de abril de 2022, prenotado sob o nº 842.350, em 07 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 205, de CORINA MARIA FAVARO STIPP, aposentada, RG nº 9744442-SSP/SP, CPF nº 104.663.238-83, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, com JOSÉ CARLOS STIPP, despachante, RG nº 6.605.412-6-SSP/SP, CPF nº 598.267.118-53, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Maria Belizária da Conceição, nº 347, Jd. Esther, nesta Capital; CARLOS ROBERTO FAVARO, encarregado de manutenção predial, RG nº 9744987, CPF nº 029.534.058-44, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA JOSÉ AUGUSTO FAVARO, aposentada, RG nº 14.766.604-1-SSP/SP, CPF nº 055.170.688-04, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Benedito Procópio, nº 253, Cidade Intercep, na cidade de Taboão da Serra, neste Estado; CELSO AUGUSTO FAVARO, funileiro automotivo, RG nº 13160450-SSP/SP, CPF nº 010.211.828-00, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Poraquê, nº 281, apto 83, bloco 3, Jd. Raposo Tavares, nesta Capital; ALIPIO FAVARO, mecânico, RG nº 12.623.014-6-SSP/SP, CPF nº 134.522.328-59, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Estrada da Aldeinha, nº 1509, apto 98, Jd. Marilu, na cidade de Carapicuíba, neste Estado; e MARCIO FAVARO, reparador automotivo linha leve, RG nº 24.656.352-7-SSP/SP, CPF nº 142.846.438-78, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Joana Vicente de Jesus, nº 174, Jd. Esther, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de março de 2022, no Livro 4518, Fls. 347/375, pelo 19º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e

seus antecessores (accessio possessionis) por mais de 60 (sessenta) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MARIANA BELIZÁRIA DA CONCEIÇÃO, Nº 347, esquina com a RUA ISIDORO FAVARO, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote nº 27 da quadra I do loteamento denominado "Jardim Esther" no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: mede 2,00m em reta de frente para a Rua Isidoro Favaro; do lado direito visto da rua, confrontando com a Rua Mariana Belizária da Conceição mede 16,00m; do lado esquerdo onde confrontando com o imóvel nºs 22/26 da Rua Isidoro Favaro (lote nº 26 da quadra I do "Jardim Esther") mede 25,00m e nos fundos mede 11,00m, confrontando com o imóvel nº 351 da Rua Mariana Belizária da Conceição (lote nº 28 da quadra I do "Jardim Esther"), medindo na esquina das ruas, em curva, 14,14m, encerrando a área de 257,60m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 159.073.0015-8, inserido na área maior compreendida pela matrícula nº 26.928 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: ESTHER CERQUEIRA DE CARVALHO NETO, que também assina ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO, viúva; LINCOLN JUNQUEIRA DE AZEVEDO e sua mulher ESTER YOLANDA BIANCO DE AZEVEDO que também assina ESTHER YOLANDA BIANCO DE AZEVEDO; MARIA DINORAH BIANCO, viúva; e o Espólio de ALVARO DE ASSUMÇÃO JUNIOR; e como compromissários compradores: HERMENEGILDO FAVARO casado com MAURISA LOPES FAVARO, conforme averbação nº 280 feita à margem da inscrição de loteamento nº 109 no Livro 08 -- Registro Especial, do 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio ESTHER CERQUEIRA DE CARVALHO NETO, que também assina ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO, viúva; LINCOLN JUNQUEIRA DE AZEVEDO e sua mulher ESTER YOLANDA BIANCO DE AZEVEDO que também assina ESTHER YOLANDA BIANCO DE AZEVEDO; MARIA DINORAH BIANCO, viúva; e o Espólio de ALVARO DE ASSUMÇÃO JUNIOR, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CORINA MARIA FAVARO STIPP, casada com JOSÉ CARLOS STIPP; CARLOS ROBERTO FAVARO casado com MARIA JOSÉ AUGUSTO FAVARO; CELSO AUGUSTO FAVARO; ALIPIO FAVARO; e MARCIO FAVARO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, quatro de novembro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMARILDO RAIMUNDO DA SILVA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 482.729 o requerimento apresentado por ZORAIDE GARCIA SALGADO, brasileira, funcionária pública aposentada, RG nº 7.188.453-1-SSP/SP, CPF nº 861.081.588-91, viúva de Vanderlei Salgado, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Vinte e Oito de Janeiro, nº 177, por seu advogado LUIZ ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 274.451, CPF nº 251.408.968-93, com escritório profissional na avenida Comendador Feiz Zazur, nº 1410, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Vinte e Oito de Janeiro, nº 177, no 8º Subdistrito -- Santana, transcrição nº 40.808, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 305.055.0199-3, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ALFREDO GIUSTI e ELISA DE ROSA GIUSTI, assim descrito: "IMÓVEIS nºs 177 E 181 DA RUA VINTE E OITO DE JANEIRO, partindo da esquina da rua Felisberto Freire com a rua Vinte e Oito de Janeiro por uma distância de 170,78m pelo lado esquerdo ou ímpar da rua Vinte e Oito de Janeiro,

encontramos o ponto P-1, localizado na divisa do presente imóvel com o imóvel nº 171 da rua Vinte e Oito de Janeiro, matrícula 158.866; deste ponto segue com azimute de 280°58'21" e distância de 7,02m até o ponto P-2, confrontando neste segmento com a rua Vinte e Oito de Janeiro; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 188°58'37" e distância de 19,95m até o ponto P-3, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 98°47'03" e distância de 7,27m até o ponto P-4, confrontando do ponto P-2 ao P-4 com o imóvel nº 183 da rua Vinte e Oito de Janeiro, matrícula 62.051; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 8°14'34" e distância de 19,68m até o ponto P-1, início dessa descrição, confrontando neste segmento com o imóvel nº 171 da rua Vinte e Oito de Janeiro, matrícula 158.866, encerrando uma área de 141,71 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio, ALFREDO GIUSTI, brasileiro, mecânico, casado com ELISA DE ROSA GIUSTI, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Vinte e Oito de Janeiro, nº 51; os confrontantes: 1) AMARILDO RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, do comércio, CPF nº 105.785.628-20, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Oito de Janeiro, nº 183; 2) CÉSAR AUGUSTO LEONI DA SILVA, 3) VICTOR HUGO LEONI DA SILVA; e, 4) GABRIEL CATENA DA SILVA, todos brasileiros, menores impúberes, estudantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Oito de Janeiro, nº 183, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TERCEIROS INTERESSADOS**

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no § 4.º, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 16, §4.º, do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a terceiros eventualmente interessados, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n. 338.437, em 11/03/2020, requerido por: 1) FABIO LOPES LUPU, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG 44.325.988-4-SSP/SP, CPF 327.226.598-83; e 2) VIVIAN LOPES LUPU, brasileira, solteira, maior, publicitária, RG 44.325.667-6-SSP/SP, CPF 353.866.248-73, ambos filhos de José Lupo e de Lucia Helena de Gasperi Lopes, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto, neste Estado, na avenida Professor João Fiusa, n. 1.655, apartamento n. 112, Jardim Santa Ângela, endereço eletrônico: leandro@mclr.com.br, que solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, a requerimento das partes interessadas, nos termos do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 51 anos, do seguinte imóvel urbano: Apartamento n. 502, localizado no 5.º pavimento do Edifício Jóia, situado na rua Dona Veridiana, n. 547, no 7.º Subdistrito -- Consolação, com a área útil de 52,0600m², a área construída de 64,9001m², correspondendo-lhe no terreno a quota ideal de 0,6423%, contribuinte: 007.056.0231-1, matriculado sob n. 109.804, deste Registro de Imóveis, de propriedade de: 1) ANTONIO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI e sua mulher MARIA GIUDICE ALBUQUERQUE CAVALCANTI; 2) ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS ou CAIO RAMOS e sua mulher MERCEDES SENG DA SILVA RAMOS ou MERCEDES SENG RAMOS; e 3) RODRIGO SOARES JUNIOR e sua mulher LEONTINA PRADO LOBO SOARES e como titulares de direitos reais: 1) OCIAN -- ORGANIZAÇÃO CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANDRAUS LIMITADA; 2) SOCIEDADE CIVIL JÓIA LTDA; 3) WALDEVINA FERNANDES, solteira; e 4) PAULO SERGIO GASPERI LOPES, solteiro. Assim sendo, ficam intimados a quem possa interessar, apresentando impugnação escrita, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OSNI DE ALMEIDA, MARIA LEONOR DOS SANTOS ALMEIDA

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a OSNI DE ALMEIDA e MARIA LEONOR DOS SANTOS ALMEIDA, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante (matrícula nº 39.620 desta Serventia Imobiliária, respectivamente), que, atendendo ao requerimento datado de 22 de Março de 2022, foi protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 769.988, o procedimento Retificação Extrajudicial de Registro do imóvel objeto da matrícula nº 18.165 deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 22 de Novembro de 2022.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERCIO ESTEVES RUIZ FILHO, ROGERIO ESTEVES RUIZ, DANIELA ESTEVES RUIZ MARTINS**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO PINE S/A., CNPJ/MF nº 62.144.175/0001-20, com sede nesta Capital, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, torre 4, 4º, 5º e 6º andares, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores, DÉRCIO ESTEVES RUIZ FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.818.389-2-SSP/SP e do CPF/MF nº 090.453.548-70, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Parque da Fonte, nº 63 -- CEP- 02345-090" ou "nesta Capital, na rua Benta Pereira, nº 310, ap. 192, torre A -- CEP- 02451-000"; ROGÉRIO ESTEVES RUIZ, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 13.818.378-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 118.366.918-66, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Maria Curupaiti, nº 380, ap. 82, torre 2 -- CEP- 02452-000" ou "nesta Capital, na rua Parque da Fonte, nº 63 -- CEP- 02345-090." e DANIELA ESTEVES RUIZ MARTINS, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 13.818.388-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 173.277.388-27, "residente e domiciliada nesta Capital, na rua Benta Pereira, nº 310, ap. 192, torre A -- CEP- 02451-000", todos com endereço comercial "nesta Capital, com sede nesta Capital, na rua Bernardo Saião, nº 137 -- CEP- 03022-070 ou rua Paulo Andrighetti, nº 242 ou 290 -- CEP- 03022-000", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 483.416, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de novembro de 2022, a importância de R\$2.036.053,60

(dois milhões, trinta e seis mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas na escritura pública de 25 de outubro de 2018, livro 3.713, fls. 289, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas da Capital, na forma da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº 05, na Matrícula nº 37.772, deste Cartório, referente ao Prédio, situado na rua Paulo Andrighetti, nº 242, no 10º Subdistrito - Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO PINE S/A., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2022. O Oficial (as.) Ademair Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ CLEBER DE AZEVEDO SILVA, CLAUDIA KAY SILVA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 792717-SENHA: 127. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 792717 - Senha: 127, vem cientificar eventuais terceiros interessados, a requerimento de LUIZ CLEBER DE AZEVEDO SILVA, RG nº 24.917.520-4-SSP/SP e CPF nº 187.329.378-06, e sua mulher CLAUDIA KAY SILVA, RG nº 24.678.595-0-SSP/SP, CPF nº 176.623.648-01, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel que corresponde a um terreno, com a área de 265,00m², situado na Rua Renato Egidio, lote 10 da quadra F do loteamento Vila Renato, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, inscrito pelo contribuinte nº 106.033.0010-2, e matriculado sob nº 199.135, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (24/11/2022). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOELMA MESQUITA ROSA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de ALEXANDRE PIRES, na qualidade de titular de domínio e MARCIO RICARDO DE ALMEIDA PIRES, ALEXANDRA DE ALMEIDA PIRES DE BRITO e seu marido EDUARDO SILVA DE BRITO, na qualidade de inventariantes do Espólio de MARIA APARECIDA DE ALMEIDA; ALFREDO CAMPILLO MARTINEZ e sua mulher MARIA CLEUZA GENARO CAMPILLO ocupantes do imóvel confinante do lado esquerdo do imóvel usucapiendo, situado à Estrada Itaquera-Guaianazes, nº 1637; ALTAIR BARROS PEREIRA e sua mulher ALINE CRISTINA FERREIRA FIGUEIREDO PEREIRA, ocupantes do imóvel do lado direito do imóvel usucapiendo, situado à Estrada Itaquera-Guaianazes, nº 1657; de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO COMERCIAL, situado na Estrada Itaquera-Guaianazes, nº 1647, lote 78 da quadra 42, Vila Santa Terezinha, Distrito de Itaquera, com a seguinte descrição: tem início e fechamento no ponto A, localizado ao lado esquerdo da Estrada Itaquera Guaianazes de quem parte da Rua Damásio Pinto segue em direção à Rua Major Vitorino de Souza Rocha, na divisa do prédio com o imóvel nº 1637 da mesma via, distante 140,70m do entroncamento formado pela Rua Damásio Pinto e a Estrada de

Itaquera-Guaianazes; Do ponto A segue pelo alinhamento da Estrada Itaquera-Guaianazes, por uma distância de R=12,70m, ângulo interno: 86,43º e Az 114º25'41", até o ponto B, desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 1657 da Estrada Itaquera-Guaianazes, na distância de R=13,93m, ângulo interno: 93,42º e Az 27º50'36" até o ponto C, deflete à esquerda seguindo na linha do fundo na distância de R=12,69, ângulo interno: 95,40º, Az 303º14'20", no alinhamento da Avenida José Pinheiro Borges, até o ponto D, desse ponto, deflete à esquerda e segue no alinhamento na distância de R=15,88, ângulo interno: 84,76º, Az 207º59'50". Até encontrar o ponto A, onde confronta com o imóvel nº 1637 da Estrada Itaquera-Guaianazes. O perímetro descrito envolve a área de 188,64m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 11/04/2022, Prenotado sob nº 712.951, em 13 de abril de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 18 de maio de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera - São Paulo, no Livro 1865, fls. 187-189, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual JOELMA MESQUITA ROSA, RG nº 36.961.036-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 327.706.098-58 e SALVIANO APARECIDO DA SILVA, RG nº 23.305.141-7, inscrito no CPF/MF nº 171.007.578-35, ambos brasileiros, comerciantes e conviventes em união estável desde 1994, residentes e domiciliados à Estrada de Itaquera-Guaianazes, nº 1647 -- Vila Santa Terezinha; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 § único do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dona, por prazo de 18 (dezoito) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GODOFREDO MAIA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de JOÃO NATAL e DILMA FORTES NATAL na qualidade de titular de domínio e confinante dos fundos do imóvel usucapiendo; SANDRA REGINA DUARTE FREIRE DE SOUZA e FRANCISCO FREIRE DE SOUZA, proprietários do imóvel confinante do lado esquerdo do imóvel usucapiendo; JOÃO FRANCISCO e JULIA ABRUNHOZA FRANCISCO, proprietários dos imóveis confinantes do lado direito, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PREDIO e seu terreno localizado na Rua Arambaré, nº111, lote 08 da quadra B, na Vila Rica, 27º Subdistrito - Tatuapé, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, localizado junto a divisa lateral do imóvel nº122 da Rua Arambaré, distante 16,50m do início da curva formada pelos alinhamentos prediais da Ruas Arambaré e Acangipa. Do ponto 1, segue 6,00m pelo alinhamento predial da Rua Arambaré, até o ponto 2; daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue 21,50m, com as seguintes confrontações: em parte com a praça de retorno da Rua Arambaré, em parte com imóvel nº112 da Praça de Retorno da Rua Arambaré (contribuinte 148.175.0442-1), lote 31-A da quadra "B", da planta nºAU/04/2768/82, com suporte na transcrição nº76.811, desta Serventia, em outra parte com o imóvel nº32 da Praça de Retorno da Rua Acaron (contribuinte nº148.175.0231-1 maior área), parte do lote 32 da quadra "B", da Planta nºAU/04/2768/82, com suporte na transcrição nº76.811 desta Serventia, até o ponto 3, daí deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º00'00" e segue 6,00m, confinando em parte com o imóvel nº28 da Rua Acaron (contribuinte nº148.175.0431-4), lote 01 da quadra "B", na Vila Rica, com suporte na transcrição nº113.347 desta Serventia e em outra parte com o imóvel nº34 da Rua Acangipa (contribuinte nº148.175.0428-4), lote 04 da quadra "B", na Vila Rica, com suporte na transcrição nº113.347, desta Serventia, até o ponto 4; daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de

90°00'00" e segue 21,50m pela lateral do imóvel nº122 da Arambaré (contribuinte nº148.175.0425-1), lote 07 da quadra B, na Vila Rica, matriculado sob nº305.342, desta Serventia, até encontrar o ponto 1; início desta descrição, formando ângulo interno de 90°00'00" com o segmento inicial e encerrando em tais divisas a área de 129,00m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 10 de agosto de 2022, Prenotado sob nº 726.818, em 10 de agosto de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 21 de julho de 2022, pelo 17º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 4150, fls. 91/96, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual GODOFREDO MAIA, brasileiro, vigia, RG nº13198050-SSP/SP, CPF nº041.943.038-57 e sua esposa MARIA JOSÉ VENTURA MAIA, brasileira, assistente administrativa, RG nº20.044.173-5-SSP/SP, CPF nº114.247.118-78, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Arambaré, nº111, Vila Rica, nesta Capital; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando exercerem a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, por prazo de 28 (vinte e oito) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. 0 Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMERSON SIQUEIRA BATISTA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de ADIB ZARZUR e sua mulher LETICIA FUREGATTI ZARZUR; ABRAHÃO ZARZUR e sua mulher ODETTE ABDALLA ZARZUR; ELIAS ANTONIO ZOGBI e sua mulher ADIBA ZARZUR ZOGBI; NELSON ANTONIO ZOGBI e sua mulher ELIZABETH CAMASMIE ZOGBI; JOÃO ANTONIO ZOGBI e sua mulher ELENIR ELIAS ZOGBI; JAMIL ANTONIO ZOGBI e sua mulher DERCY DE OLIVEIRA ZOGBI; MARCO MEYER NIGRI e sua mulher HELENA NIGRI; YHOUDA MEYER NIGRI e sua mulher JAMILE SELIM NIGRI; ALBERTO NIGRI e sua mulher ALEGRIA ZEITUNE NIGRI e WUASFI JULIO ZARZUR, na qualidade de titulares de domínio; de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO, situado na Rua Felix da Cunha, nº 54, Lote 04 da quadra 07, do Loteamento Parque São Rafael, Bairro Parque São Rafael, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, localizado a margem direita da Rua Feliz da Cunha, nº 54 -- Lt 4 -- Qd 7, do loteamento Parque São Rafael, bairro de Parque São Rafael, ponto este que distancia da esquina mais próxima que é o cruzamento dos alinhamentos da Rua Felix da Cunha, com a Av. Adélia Chohfi, a uma distância de 33,50 metros: Desse ponto segue em linha reta acompanhando o alinhamento da Rua Felix da Cunha, na distância de 10,00 metros, até o ponto 2, AZ=104º34'32", daí deflete à direita, segue em linha reta na distância de 25,00 metros, até o ponto 3, formando um ângulo de 89º34'53", e AZ=194º59'39", confrontando com imóvel da Matrícula nº 301.098 (Lote 5 da quadra 7), inscrito no contribuinte nº 152.164.0005-1, daí deflete à direita, segue em linha reta na distância de 10,00 metros, até o ponto 4, formando um ângulo de 90º25'07", e AZ=284º34'32", confrontando com imóvel da Matrícula nº 43.425 (Lote 24 da quadra 07), inscrito no contribuinte nº 152.164.0024-8; daí deflete à direita, segue em linha reta na distância de 25,00 metros, até o ponto 1, formando um ângulo de 89º34'32" e AZ=14º59'39", confrontando com imóvel da Matrícula nº 301.096 (Lote 2 da quadra 7), inscrito no contribuinte nº 152.164.0002-7 e com imóvel da Matrícula nº 14.659 (Lote 3 da quadra 7), inscrito no contribuinte nº 152.164.0003-5. O ponto 1, é o ponto onde se iniciou esta descrição, fechando assim o perímetro e encerrando a área de 250,00², onde foi construído um prédio com área de 692,70m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 01 de outubro de 2021 e 30 de março de 2022, Prenotado sob nº 711.297/22, em 31 de março de 2022, instruído com a Ata

Notarial lavrada no dia 17 de setembro de 2021, pelo 29º Tabelião de Notas da Capital, no Livro 1408, fls. 007/022, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual EMERSON SIQUEIRA BATISTA, brasileiro, funcionário público, RG nº 34.649.863-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 288.185.358-70 e sua mulher CAMILA DE OLIVEIRA MALOSPIRITO, brasileira, analista financeira sênior, RG nº 29.050.333-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 302.764.888-81, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tenente Lauro Sodré, nº 174, Jardim Adélia; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dona, por prazo de 13 (treze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 11 de novembro de 2022 nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAGDALENA CABREIRA CORREA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 118175. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de MARLY NICOLAU HADDAD, PAULO HADDAD, LAILA NICOLAU, SAMIRA NICOLAU PEDRO DA SILVA, SILVINO PEDRO DA SILVA, REIAD NICOLAU, NICEAS HOLANDA GURGEL OLYMPIA NARDI na qualidade de titulares de domínio e confinante do lado direito, NICEAS HOLANDA GURGEL, OLYMPIA NARDI GURGEL, ARISTIDES MIRA, NELCY MARIA LOPES MIRA, ANTONIO CIARDI, ZENAIDE ZANARDO CIARDI, DAVID DE ASSIS PINTO, RUTH AMABILE BRAGAGNOLLO DE ASSIS, MARIO CORREA, MAGDALENA CABREIRA CORREA, na qualidade de titulares de direito do imóvel usucapiendo; ANTONIO JOAQUIM DA SILVA e MARTINHA ALMEIDA DA SILVA, na qualidade de ocupantes do imóvel confinante do lado esquerdo; SIMÃO FUENTES ARILLA e AMELIA DE AZEVEDO FUENTES, na qualidade de proprietária do imóvel confinante do lado direito e MARIA EUNICE DA SILVA na qualidade de ocupante do imóvel confiante do lado direito e BASILIO DE CARO e MARIO DE CARO, na qualidade de proprietários do imóvel confinante dos fundos do imóvel usucapiendo e ANTONIO DE LISBOA FILHO, na qualidade de ocupante do imóvel dos fundos, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM TERRENO e suas benfeitorias localizado na Avenida Antonio Buono, nº398, estando distante 40,00m do alinhamento predial da Rua Luzer Cogan, lado esquerdo de quem saindo desta e entrando na Avenida Antonio Buono em direção à Rua Francisco Dias Rocha, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1 definido, deste segue por uma reta com azimute de 216º52'38", ângulo interno de 87º18'19" e distância de 5,00m confrontando com a Avenida Antonio Buono até atingir o ponto 2, deste deflete a esquerda e segue por uma reta com azimute de 129º34'19", ângulo interno de 92º41'41" e distancia de 30,00m confrontando com o imóvel de nº 394 da Avenida Antonio Buono, até atingir o ponto 3, deste deflete a esquerda e segue por uma reta com azimute de 36º52'38", ângulo interno de 87º18'19" e distância de 5,00m, confrontando com parte do imóvel de nº212/220 da Rua Luzer Cogan até atingir o ponto 4, deste deflete a esquerda e segue por uma retacom azimute de 309º34'19", ângulo interno de 92º41'41" e distância de 30,00m confrontando com o imóvel nº404 da Avenida Antonio Buono, até atingir o ponto 1, encerrando a área de 150,00m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 08 de agosto de 2022, Prenotado sob nº 726.641, em 09 de agosto de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 27 de outubro de 2020, pelo 19º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 4150, fls. 91/96, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual MAGDALENA CABREIRA CORREA, brasileira, viúva, do lar, RG nº16.221.339-6-SSP/SP, CPF nº273.039.078-23, residente e domiciliada no município de Bom Jesus dos Perdões, na Rua Prudente de

Morais, nº188, Jardim Bela Vista; TANIA MARIA CORREA, brasileira, aposentada, maior, solteira, RG nº16.223.379-6-SSP/SP, CPF nº022.251.938-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Antonio Buono, nº398, "casa 02", Vila Guarani; MARIA APARECIDA CORREA, brasileira, aposentada, RG nº13.740.479-7-SSP/SP, CPF nº065.987.518-70, com a anuência de seu marido Elias Nascimento dos Santos, brasileiro, funcionário público, RG nº16.774.274-7-SSP/SP, CPF nº071.085.518-45, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliado na Avenida Antonio Buono, nº398, "casa 01", Vila Guarani; MARLI APARECIDA CORREA, brasileira, do lar, RG nº13.740.984-9-SSP/SP, CPF nº037.032.508-79, separada judicialmente, com a anuência de Ubirajara Gonçalves Fernandes, brasileiro, aposentado, RG nº10.498.828-SSP, CPF nº989.663.408-49, residentes e domiciliados no município de Bom Jesus dos Perdões, deste Estado, na Rua Feres Ale, nº69, Marf II; SUSIMEIRE CORREA GONÇALVES, brasileira, nutricionista, RG nº13.740.391-4-SSP/SP, CPF nº036.647.188-01, com a anuência de seu marido, Marcos de Leite Gonçalves, brasileiro, diretor, RG nº8.764.950-0-SSP/SP, CPF nº125.345.908-80, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Dankmar Adler, nº270, apartamento nº82, Vila Suzana; GIANE HELENA CORREA MENDES, brasileira, produtora de eventos, RG nº16.505.357-4-SSP/SP, CPF nº 082.089.028-61, viúva, residente e domiciliado nesta Capital na Rua do Oratório, nº202, apartamento 604, 6º andar, Edifício Verum Mooca e MARIO RUBENS CORREA, brasileiro, profissional de vendas, RG nº13.474228-X, CPF nº014.464.848-23, com a anuência de sua esposa Albenice Constantino Tavares, brasileira, autônoma, RG nº13474098-SSP/SP, CPF nº014.455.558-16, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no município de Bom Jesus dos Perdões, na Rua Nelson Maldí, nº431, Marf I, o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando exercerem a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, por prazo de 40 (quarenta) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE DE DONATO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de OVANDO ANDRETTA, FRANCESMERI BOVINO ANDRETTA, NELSON AQUAROLI, ANESIA ANDRETTA AQUAROLI, CARLOS ALBERTO ANDRETTA, NEIDE APARECIDA CLEMENTE ANDRETTA, LIDIA MARCIA ANDRETTA, na qualidade de titulares dominiais do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA e seu respectivo terreno situado na Rua Carlos da Silva, nº503, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1, distante 69,85m da esquina da Rua Carlos Silva com a Rua Diamante Preto. Do ponto 1 segue 8,30m confrontando com a Rua Carlos Silva, até o ponto 2, deflete a direita formando ângulo interno de 75º, segue 19,55m até o ponto 3, confrontando com o imóvel na Rua Carlos Silva, nº501 (contribuinte nº056.176.0003-6), deflete a direita formando um ângulo interno de 74º, segue 8,57m até o ponto 4, confrontando com o imóvel localizado na Rua Pamona nº50 (contribuinte nº056.176.0009-5) e com o imóvel localizado na Rua Pamona, nº56 (contribuinte nº056.176.0010-9), deflete a direita formando um ângulo interno de 105º, segue 15,14m, confrontando com o imóvel localizado na Rua Carlos Silva, nº511 (contribuinte nº056.176.0005-2), até o ponto 1, no qual se iniciou esta descrição, formando um ângulo interno de 105º. O perímetro descrito acima é de 51,56m, com a área total de 141,27m² e área construída de 94,03m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 04 de julho de 2022, Prenotado sob nº 712.082, em 05 de abril de 2022, instruído

com a Ata Notarial lavrada no dia 15 de março de 2022, pelo 26º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 4331, fls. 043/055, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual SOLANGE DE DONATO, brasileira, assistente administrativo, divorciada, RG nº14.612.982-9-SSP/SP, CPF nº088.547.448-16; ROBERTO BARSOTTI, brasileiro, policial aposentado, RG nº15219976-SSP/SP, CPF nº028.134.158-39, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Elisa Mara Fontinhas, brasileira, esteticista, RG nº20.214.963-8-SSP/SP, CPF nº149.077.918-36, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Torquato de Tasso, nº713, apto 43, Vila Prudente; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 §único do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de ser dona, por prazo de 26 (vinte e seis) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO SANT ANA DAMASCO, ANDREIA APARECIDA LOPES DAMASCO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 506926, o requerimento formulado por BANCO BRADESCO SA, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes MARCO AURELIO SANT ANA DAMASCO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 291.657.558-80 e sua conjugue ANDREIA APARECIDA LOPES DAMASCO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 341.776.978-77. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 28/02/2019, registrado sob o nº 7 na matrícula nº 143.709, que corresponde a Av. Genivaldo José Damasceno, Nº 229, Casa 6, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 29 de agosto de 2022, importava em R\$ 12.518,35 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA.

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON JORGE JUNIOR AVELINO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Edson Jorge Junior Avelino, brasileiro, divorciado, economiário, RG nº 20.348.650-X-SSP/SP, CPF nº 137.975.868-84, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.545, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 29.896,85, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1364615-8, assinado em 11 de novembro de 2016 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula nº 93.901, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Alda Lourenço Francisco, nº 715, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOHNNY CARDOSO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marcos Johnny Cardoso, brasileiro, solteiro, marceneiro, RG nº 48.244.206-2-SP, CPF nº 403.773.298-00, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.355, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$47.566,99, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553244736, assinado em 27 de novembro de 2014, na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 176.993, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Itaipu, nº 140, Apartamento 32, 3º andar, Bloco 03, Condomínio Parque das Flores, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA PINHEIRO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Angela Pinheiro da Silva, brasileira, solteira, administradora, RG nº 40.791.015-3-SSP/SP, CPF nº 309.010.118-19, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 420.147, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 55.913,19, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as

despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553841084, firmado em Hortolândia/SP, aos 29 de março de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.853, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, apartamento nº A104, 10º pavimento da torre A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DO JARDIM, Chácara Fazenda do Coelho, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLADSON GOMES DA SILVA, ADEVANIA NEVES BEZERRA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Vladson Gomes da Silva, brasileiro, casado, gerente, RG nº 41.521.784-2, CPF nº 339.487.888.71 e Adevania Neves Bezerra da Silva, brasileira, casada, comerciante, RG nº 42.545.264-5-SP, CPF nº 340.717.498-57, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.271, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.305,12, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, contrato de financiamento nº 8.5555.2695759, firmado em Hortolândia/SP, aos 14 de agosto de 2013, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 140.089, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Nelson Pereira Bueno, nº 325, Apto nº 33, Localizado no 3º pavimento, do bloco 09, Condomínio Rossi Ideal Laranjeiras, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO GONCALVES DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Rogério Gonçalves da Silva, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG nº 32.060.801-3/SP, CPF nº 284.191.198-57, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.139, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$5.610,82, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, contrato de financiamento nº 8.4444.0725254-2, firmado em Hortolândia/SP, aos 23 de setembro de 2014, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 150.236, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 01, nº 55, Ap. nº 33, 3º andar, Bloco C, Condomínio Residencial Dona Ignez, Vila Sol Nascente, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLOVIS QUEIROZ SOBRINHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Clovis Queiroz Sobrinho, brasileiro, separado judicialmente, servidor publico municipal, RG nº 20.648.841-5-SP, CPF nº 058.742.408-70, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.561, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 32.723,70, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553308233, firmado em 29 de janeiro de 2015, registrado no R-03 e R-04 da Matrícula nº 154.637, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1.875, Apartamento nº 41, 4º Pavimento, bloco 26, ROSSI IDEAL FAMBOYANT, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXANDRA BORGES LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Alexandra Borges Lima, brasileira, casada, do comercio, RG nº 29.100.461-1-SSP/SP, CPF nº 282.169.578-07, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Viva Vista Brisa SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.171.267/0001-44, com sede na Avenida José de Souza Campos, nº 753. Térreo, Sala nº 1C, Cambuí, Campinas/SP prenotação nº 402.686, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 91.011,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas a Escritura Publica de venda e compra com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, lavrada aos 27 de junho de 2019, no livro nº 893, pagina 271, do 3º Tabelião de Notas de Campinas-SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 174.586, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida C, nº17, Casa nº 78, Tipo I, Condomínio Viva Vista Brisa, Loteamento Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIO ANTONIO TABOADA AMARAL, MARIZILDA DA COSTA SOARES AMARAL ,ESPÓLIO DE ODILON BRAGA SILVA, MARIA PAIVA DOS, JOSE MAXIMO DA COSTA, EDUARDO MÁXIMO DA COSTA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Protocolo 229.305 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de

Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 27/06/2022 o requerimento pelo qual a empresa STARK COMÉRCIO DE PEÇAS DE ALUMÍNIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 15.722, casa 80, Bairro das Palmeiras, em Suzano/SP, CEP 08633-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, localizado na Rua Raphael da Anunciação Fontes, distante 334,41 metros do alinhamento da Rua Ernesto Joaquim de Souza, medindo de frente para a Rua Raphael da Anunciação Fontes 14,85 metros com azimute horário de 357°32'40", do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno mede 80,00 metros da frente aos fundos com azimute horário de 273°07'08" e confronta com o imóvel nº 523 (parte remanescente da área da matrícula nº 110 do C.R.I de Suzano), de posse de Marcelo Andres Pinto Toledo e Fátima Cristina Melo Siqueira, do lado esquerdo mede 81,04 metros da frente aos fundos com azimute horário 92°50'40" e confronta com o imóvel nº 455 (parte remanescente da área da matrícula nº 110 do C.R.I de Suzano), de posse de Luiz Fernando Stark, e nos fundos mede 15,19 metros na margem de um córrego em dois segmentos, sendo o primeiro de 1,89 metros com azimute horário de 174°37'16" e o segundo de 13,30 metros com azimute horário de 182°34'52" e confronta com o imóvel nº 330 da Rua Ernesto Joaquim de Souza, propriedade de Gilberto Manga Manzano (matrícula nº 33.144 do C.R.I de Suzano), encerrando o perímetro descrito a área total de 1.207,39m², com origem na matrícula nº 110 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência dos titulares de domínio, sendo eles: 1) espólio de ODILON BRAGA SILVA, representado pela inventariante MARIA PAIVA DOS REIS (RG's e CPF's ignorados), 2) JÚLIO ANTÔNIO TABOADA AMARAL -- CPF 053.302.118-91 e sua esposa MARIZILDA DA COSTA SOARES AMARAL -- RG 4.819.404-SSP/SP, e 3) espólio de JOSÉ MÁXIMO DA COSTA -- CPF 323.960.668-20, representado pelo inventariante EDUARDO MÁXIMO DA COSTA (RG e CPF ignorados), bem como, para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 10 de novembro de 2022. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEVERINO DE SOUSA NASCIMENTO, MADRIANI PIMENTEL NASCIMENTO**

Protocolo 231.588 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 19/11/2010, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 63.175 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis SEVERINO DE SOUSA NASCIMENTO, brasileiro, ajudante de expedição, RG. 23.027.167-4-SSP/SP, CPF 149.374.078-48 e s/m MADRIANI PIMENTEL NASCIMENTO, brasileira, do lar, RG 26.663.281-6-SSP/SP, CPF 173.545.148-70, proprietários e devedores fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 11, Bloco B, do empreendimento CONDOMÍNIO CARAVELAS, situado na Avenida Washington Luiz, n.º 685, Vila Climatérica, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 63.175 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 23/11/2022 correspondem ao valor de R\$ 91.795,87, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao

conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 24 de novembro de 2022. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA VALERIA CAMPOS DE LIMA SOUZA, NEDER SANTOS DE SOUZA

Protocolo 231.608 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantida por alienação fiduciária firmada em 30/07/2013, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 65.629 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este, a fim de que se NOTIFIQUE para comparecer neste serviço predial: PAULA VALERIA CAMPOS DE LIMA SOUZA - CPF 343.001.198-13 e NEDER SANTOS DE SOUZA -- CPF 403.738.598-80 (devedores fiduciários), com saldo devedor de sua responsabilidade para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados os quais, posicionados em 12/09/2022 correspondente a R\$ 8.592,32, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo / espécie / transferência bancária / Pix. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de novembro de 2022. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL JESUS DE PAIVA

Protocolo 231.595 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 31/08/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 86.902 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis DANIEL DE JESUS PAIVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviços, RG. 47.277.226-0-SSP/SP, CPF 391.183.458-67, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 32, Bloco 04, do empreendimento denominado JARDIM DAS ACÁCIAS, situado na Estrada Suei Haguihara, n.º 300, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 86.902 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 23/11/2022 correspondem ao valor de R\$ 26.088,71, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 24 de novembro de 2022. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente

Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MARCOS CAMARGO DE SOUZA**

Protocolo 231.597 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 31/10/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 87.129 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ANDERSON MARCOS CAMARGO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, fiscal, RG 44.851.231-2-SSP/SP, CPF: 379.716.358-42, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 01, Bloco 19, do empreendimento JARDIM DAS ACÁCIAS, situado na Estrada Sueo Haguihara, nº 300, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 87.129 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 23/11/2022 correspondem ao valor de R\$ 11.837,38, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 24 de novembro de 2022. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT VINICIUS DE LIMA TEODORO**

Protocolo 231.609 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantida por alienação fiduciária firmada em 31/10/2019, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 92.195 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este, a fim de que se NOTIFIQUE para comparecer neste serviço predial: ROBERT VINICIUS DE LIMA TEODORO - CPF 445.467.368-35 (devedor fiduciante), com saldo devedor de sua responsabilidade para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados os quais, posicionados em 12/09/2022 correspondente a R\$ 7.924,05, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo / espécie / transferência bancária / Pix. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de novembro de 2022. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

COMARCA - SÃO PAULO/SP
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DARCI GIROTTTO DA SILVA**

INTERESSADOS: DARCI GIROTTTO DA SILVA, NIVEA DA SILVA, SIMONE DA SILVA ROCHA e SORAIA DA SILVA SOUSA GIROTTTO. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO Nº 604.125. IMÓVEL: Rua Vuaramé, nº 294, constituído pelo Lote 54-B, da Quadra 09, do Jardim Santa Maria, cadastrado pelo contribuinte nº 147.142.0108-4, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, inserido nas transcrições nºs 14.154 e 14.155, ambas do 7º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 10.109, 105.112 e 105.113, todas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital e, 60.570, deste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por Darci Girottto da Silva, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 11.895.487-8-SSP/SP, CPF nº 185.287.648-42, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Antônio Machado, nº 266, Apartamento 41, Bloco 02, no Jardim Três Marias; Nivea da Silva, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, RG nº 22.717.016-7-SSP/SP, CPF nº 134.685.848-90, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Joaquim José Bandeira, nº 101, na Vila Constança; Simone da Silva Rocha, brasileira, aposentada, RG nº 22.716.138-5-SSP/SP, CPF nº 134.682.918-37, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Gilson Garcia Rocha, brasileiro, aposentado, RG nº 13.951.867-8-SSP/SP, CPF nº 041.164.158-12, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Doutor Orlando Zamitti Mammana, nº 200, no Jardim Paraíso e Soraia da Silva Sousa Girottto, brasileira, farmacêutica, RG nº 22.717.014-3-SSP/SP, CPF nº 147.707.908-48, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com José Renan dos Santos Sousa, brasileiro, farmacêutico, RG nº 21.836.443-X-SSP/SP, CPF nº 301.211.238-39, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Francisco Pizarro, nº 164, no Parque Boturussu, as quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel acima identificado, de propriedade de Maria Giorgi, Rogério Giorgi, Amélia Giorgi Lacerda Soares, João de Lacerda Soares Filho, Júlio Amadeu Giorgi, Brasilina Giorgi Pagliari, Renzo Pagliari, Adele Giorgi Monteiro, Mauro Linderberg Monteiro, Cesar Giorgi, Alfredo Giorgi, Edith de Azevedo Soares Giorgi, Irene de Almeida Giorgi, Heloisa de Moraes Giorgi, Victoria Peña Giorgi, Heloisa Conceição de Lacerda Soares, Guilherme Giorgi de Lacerda, Maria D'Orey de Lacerda Soares, Amadeu Augusto Papa, Maria Amélia de Lacerda Soares Papa, Luis Orlando Alcide, Maria Lúcia de Lacerda Soares Alcide e Elena Maria Giorgi Migliori, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 50 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Imaculada Conceição Silva da Costa (ocupante); do lado esquerdo -- Manoel de Pinho Neto e Marluce Ferreira de Pinho (ocupantes); e nos fundos -- Cíntia Pelli, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 61.764. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ROGÉRIO GIORGI, ELENA MARIA GIORGI MAGLIORI, JOÃO SÉRGIO MAGLIORI, AMÉLIA GIORGI DE LACERDA SOARES, JULIO AMADEU GIORGI, EDITH DE AZEVEDO SOARES GIORGI, GUILHERME DE AZEVEDO SOARES GIORGI, BRASILINA GIORGI PAGLIARI, REYNALDO GIORGI PAGLIARI, ADELE GIORGI MONTEIRO, MAURO LINDENBERG MONTEIRO, ALFREDO GIORGI, HELOISA DE MORAIS GIORGI, CESAR GIORGI, IRENE DE ALMEIDA GIORGI, JOÃO DE LACERDA SOARES NETO, JOÃO DE LACERDA SOARES, MARIA AMÉLIA DE LACERDA SOARES PAPA, AMEDEU AUGUSTO PAPA, MARIA LUCIA LACERDA SOARES ALCIDE, LUIZ ORLANDO ALCIDE, MARIO LACERDA SOARES ALCIDE, LUIZ LACERDA SOARES ALCIDE, GUILHERME GIORGI DE LACERDA SOARES, MARIA LUIZA D'OREY DE LACERDA SOARES, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREI PEREIRA NUNES**

INTERESSADO: ANDREI PEREIRA NUNES PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO Nº 595.141. IMÓVEL: Rua Manuel Pereira Cassino Neto, nº 106, na Vila Maria Eugênia, contribuinte nº 105.162.0062-2, no 31º Subdistrito-Pirituba, nesta Capital, Transcrito nº 1.010, do 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Andrei Pereira Nunes, brasileiro, empresário, RG nº 44.371.984-SSP/SP, CPF nº 333.484.788-80, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrado nesta Serventia sob nº 11.670, no Livro 3-Registro Auxiliar, com Denize Zani Nunes, brasileira, publicitária, RG nº 42.570.701-SSP/SP, CPF nº 344.910.298-22, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Maria José Vasconcelos Mankel, nº 421, Pirituba, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel acima identificado, de propriedade de Roberto Vautier Franco, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Roberto Vautier Franco, proprietário do imóvel transcrito sob nº 1.010, no 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; Do lado esquerdo -- João Moreira Gomes e Neuza Augusto Gonçalves, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 16.477; Nos fundos -- Maurício José Nunes e Rosangela Caires Nunes, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 14.212; Rafael do Carmo Pereira e Daniele Aparecida Caseiro Pereira, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 14.212. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ROBERTO VAUTIER FRANCO, JOÃO MOREIRA GOMES e NEUZA AUGUSTO GONÇALVES, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SELENE NOVAES**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 583.502 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Selene Novaes, brasileira, aposentada, divorciada, RG nº 3.398.774-9-SSP/SP, CPF nº 053.639.398-27, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Cauré, nº 185, Vila Mazzei; Karen Regina Novaes Olyntho, brasileira, solteira, publicitária, RG nº 22.057.736-5-SSP/SP, CPF nº 251.628.668-65, residente e domiciliada em Jundiaí, neste Estado, à Rua José Gaspari Sobrinho, nº 410, em Vianelo e Sylvia Cristina Novaes Olyntho, brasileira, solteira, médica, RG nº 15.821.346-4-SSP/SP, CPF nº 120.802.228-80, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Havaí, nº 380, Apartamento 32, em Sumaré, as quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel situado à Rua Doutor Fábio Montenegro, nº 238 (antiga Rua Projetada Dez, nº 11), constituído pelo Lote 06, Quadra 06, na Vila Guilhermina, contribuinte nº 058.049.0021-8, no 38º Subdistrito -- Vila Matilde, matriculado sob nº 72.453, deste Registro, de propriedade de Selene Novaes, Selma Novais, Sylvio Casella, Sylvia Cristina Novaes Olyntho e Karen Regina Novaes Olyntho, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 27 anos, tendo como confrontantes: do lado direito -- Jsg Guilhermina Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 43.517; Fagundes Deoclécio Munhoz Junior e Jsg Guilhermina Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 196.859; do lado esquerdo - Roberto Fernandes e Aparecida Iwanaga Fernandes, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 82.779 e nos fundos -- Beatriz do Nascimento, proprietária do imóvel transcrito sob nº 46.349, no 9º Oficial de Registro de Imóveis

desta Capital; Antônio Leal de Carvalho, João Pereira e Benedito Maria Gonçalves, compromissários compradores do imóvel inscrito sob nº 10.355, do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; Ismael Cerqueira Silva e Maria Expedito dos Santos Silva, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 56.799; Gilson Yonashiro e Cristiane Castro Julio de Sousa, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 32.901. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A SYLVIO CASELLA, FAGUNDES DEOCLÉCIO MUNHOZ JUNIOR, BEATRIZ DO NASCIMENTO, BENEDITO MARIA GONÇALVES, JOÃO PEREIRA, ISMAEL CERQUEIRA DA SILVA e MARIA EXPEDITO DOS SANTOS SILVA, BEM COMO A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLAUCIA VALERIA DA SILVA BARROS**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 577.687 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Glaucia Valéria da Silva Barros, brasileira, divorciada, redatora, RG nº 30.698.891-SSP/SP, CPF nº 291.599.188-02, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Santa Mônica, nº 941, no Jardim Santa Mônica e Diógenes Leandro da Silva Barros, brasileiro, solteiro, técnico em informática, RG nº 25.982.669-8-SSP/SP, CPF nº 291.555.818-38, convivente em união estável com Kelly Cristina Alves, brasileira, divorciada, gerente comercial, RG nº 25.884.418-8-SSP/SP, CPF nº 262.739.788-59, residentes e domiciliados em Londrina, estado do Paraná, à Rua Guararapes, nº 342, Apartamento 303, no Jardim Higienópolis, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel situado à Avenida Santa Mônica (antiga Estrada do Ribeirão Vermelho), nº 941, constituído de parte do Lote 15, Quadra 05 da Vila Santa Mônica, cadastrado pelo contribuinte nº 124.088.0083-7, no 31º Subdistrito -- Pirituba, nesta Capital, inserido na transcrição nº 12.884, desta Serventia, de propriedade de Carmen Fidelis, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 40 anos, tendo como confrontantes: Carmen Fidelis, proprietária do imóvel transcrito nesta Serventia em área maior sob nº 12.884. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA CARMEN FIDELIS, BEM COMO A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLARICE RODELLA RUSSO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 599.434 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Clarice Rodella Russo, brasileira, solteira, diretora de gestão de contratos, RG nº 7.469.704-3-SSP/SP, CPF nº 267.060.058-19, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Cerro Corá, nº 914, Apartamento 123-A, na Vila Romana, o qual solicitou o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel situado à Rua Corradi Segundo, nº 19, constituído de parte do Lote 19, Quadra 04, do Jardim Santa Mônica, cadastrado pelo Contribuinte nº 124.090.0020-6, no 31º Subdistrito--Pirituba, nesta Capital, Transcrito sob nºs 12.884 e 15.881, ambas deste Registro, de propriedade de Carmen Fidelis e Francisco Torquato Avólio, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 50 anos, tendo como confrontantes: Carmen Fidelis (tendo como herdeira testamentária Sylvia Fidelis, também falecida, tendo como herdeiro Francisco Lima Borges)

e Francisco Torquato Avólio, proprietários dos imóveis transcritos em área maior sob nºs 12.884 e 15.881, ambas deste Registro. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A CARMEN FIDELIS, SYLVIA FIDELIS, FRANCISCO LIMA BORGES e FRANCISCO TORQUATO AVÓLIO, BEM COMO A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA VICTORIA GALVAN ABE, JOSE FRANCISCO RODRIGUES GOMES, BRIGIDA MARIA ALMEIDA CARVALHO GOMES**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 67/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a MARIA VICTÓRIA GALVAN ABE, MAURÍCIO HEIHACHIRO GALVAN ABE e ARMANDO GUEN CHITI GALVAN ABE, na condição de herdeiros de Takuji Abe, e a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 04 de agosto de 2021, sob nº 432.153, requerimento pelo qual JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES GOMES e BRIGIDA MARIA ALMEIDA CARVALHO GOMES solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária (com exercício há mais de 15 anos da posse mansa, pacífica e contínua, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73) de uma área rural situada com frente para a Avenida Granadeiro Guimarães, localizada na Chácara Rodrigues Gomes, situado no distrito de Quiririm desta Comarca, com área superficial de 12.489,534m², inscrito no INCRA sob o nº 635.200.000.353-6, sendo como confrontantes tabulares: 1) Lateral direita: CARLOS RODRIGUES GOMES e sua esposa JUSSARA APARECIDA LEMES LAMIM GOMES (matrícula nº 158.583); 2) Lateral esquerda e fundos: TAKUJI ABE e sua esposa MARIA VICTORIA GALVAN ABE (transcrição nº 45.703, Livro 3-AU); 3) Fundos: JOAQUIM RODRIGUES GOMES, casado (transcrição nº 8.437, Livro 3-J), estando o imóvel usucapiendo descrito em planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Rodolfo César de Oliveira Mota, inscrito no CREA-SP sob nº 5062689616, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230210051079. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 432153. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 24/08/2021, fls. 53 a 55. Assim, ficam intimados para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUTEMBERG DE ALMEIDA PEREIRA, ERICA OLIVEIRA DE SOUZA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 67/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a JOÃO ANTONIO, RITA MARIA, ALZIRA e ANA, na condição de herdeiros de Antonio Gonçalves dos Santos e Benedita Gonçalves dos Santos, e a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 16 de março de 2021, sob nº 425.526,

requerimento pelo qual GUTEMBERG DE ALMEIDA PEREIRA e ERICA OLIVEIRA DE SOUZA solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária do prédio nº 222 da Avenida César Costa, situado nesta cidade, com área superficial de 478,56m², inscrito no BC sob o nº 5.2.059.008.001, sendo titular de domínio ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, transcrição nº 3.156, Livro 3-CSS, e como confrontantes tabulares: 1) Lateral direita: BENEDITO VALDIR DA SILVA e sua esposa MARIA APARECIDA DE FARIA SILVA (matrícula nº 38.117); 2) Fundos: JUVENAL DE CARVALHO e sua esposa MARIA JOSÉ DE CARVALHO (transcrição nº 52.400, Livro 3-AY); 3) Lateral esquerda: CARLOS ANTONIO MARQUES GUIMARÃES e sua esposa NEUZA TOBIAS MARQUES GUIMARÃES (matrícula nº 114.822), estando o imóvel usucapiendo descrito em planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Alexandre de Moura, inscrito no CREA-SP sob nº 5060450684, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230190583962. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 425526. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 29/03/2021, fls. 10 a 12. Assim, ficam intimados para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGINA MARCIA RIBEIRO CURSINO, ROSINEI BENEDITO CURSINO**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 67/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a CRISTIANO, MARIA APARECIDA, LUIZ CLAUDIO, LUIZ ANTONIO, SIMONE, na condição de herdeiros de Geralda Martins dos Santos e Luiz Feliciano dos Santos, e a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 18 de maio de 2020, sob nº 413.276, requerimento pelo qual REGINA MARCIA RIBEIRO CURSINO e seu cônjuge ROSINEI BENEDITO CURSINO solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária do prédio nº 936 da Rua São Pedro, correspondente a parte do lote 02 da quadra A do imóvel denominado Cristo Redentor, nesta cidade, com área superficial de 260,08m², inscrito no BC sob o nº 2.4.025.026.001, sendo titular de domínio NIVALDO RIGHI e sua mulher VITÓRIA DE AZEVEDO RIGHI, transcrição nº 42.747, Livro 3-AR, e como confrontantes tabulares LUIZ FELICIANO DOS SANTOS e sua esposa GERALDA MARTINS DOS SANTOS (matrícula nº 33.109), NIVALDO RIGHI e sua mulher VITÓRIA DE AZEVEDO RIGHI (matrícula nº 59.259), LEILA DOS SANTOS LEITE, ANA PAULA DOS SANTOS LEITE E CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS (matrícula nº 42.227), estando o imóvel usucapiendo descrito em planta e memorial descritivo elaborados pela Engenheira SILVIA HELENICE DE DONA CLARO, inscrita no CREA-SP sob nº 0600995297, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 92221220131316583. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 413276. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 21/05/2020, fls. 11 a 13. Assim, ficam intimados para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BRAZ DIAS SCOPETTA, ANA ROSA DOS SANTOS SCOPETTA, MILCIADES PEREIRA DA SILVA, IOLANDA PEREIRA DA SILVA, TACITO PIRATINY NASCIMENTO, IRIA LEBEIS NASCIMENTO, ZENOBIA PEREIRA DA SILVA DE MORAES BASTOS, CARLOS NOBREGA DUARTE, JACYRA FRAGNAN DUARTE, SABINA JANINA SWIRSKA, FRANCISCO ERALDO PAULINO, MARIA DE OLIVEIRA PAULINO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial aos titulares de domínio JANINA SABINA IRENA SWIRSKA, outrora residente na Av. Nova Cantareira n. 4130, Bairro Tucuruvi, no Município de São Paulo; MILCIADES PEREIRA DA SILVA e sua mulher YOLANDA PEREIRA DA SILVA, outrora residentes na Rua Carlos Steinen n. 404, Bairro Paraíso, no Município de São Paulo; TÁCITO PIRATINY NASCIMENTO e sua mulher IRIA LEBEIS NASCIMENTO, outrora residentes na Rua Arminda n. 132, apto 31, Jardim Paulista, no Município de São Paulo; ZENÓBIA MELE PEREIRA DA SILVA DE MORAES BASTOS e seu marido HENRIQUE DE MORAES BASTOS, outrora residentes na Rua Alfredo Elis, n. 173, apto 31, Bairro Bela Vista, no Município de São Paulo; e CARLOS NÓBREGA DUARTE e sua mulher JACYRA FRAGNAN DUARTE, outrora residentes na Rua Cristina n. 305, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo; e bem assim aos confrontantes FRANCISCO ERALDO PAULINO e sua mulher MARIA DE OLIVEIRA PAULINO, outrora residentes na Av. Padre Manoel da Nóbrega n. 1649 e 1655, no Bairro Perequê Açú neste Município de Ubatuba, todos atualmente declarados em lugar incerto e não sabido ou desconhecido, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 28 de março de 2022, Prenotação n. 175.884, requerido por BRAZ DIAS SCOPETTA, brasileiro, aposentado, RG n. 5.836.849-8 SSP/SP, CPF n. 117.557.768-53, e sua mulher, ANA ROSA DOS SANTOS SCOPETTA, brasileira, aposentada, RG n. 12.459.638-1 SSP/SP, CPF n. 152.234.628-74, residentes e domiciliados na Rua Maranduba, n. 224, Bairro Perequê-Açú, Ubatuba/SP, CEP 11.695-276, tendo por objeto o imóvel localizado na Rua Maranduba, n. 224, identificado como Lote 20 da Quadra H do Loteamento "JARDIM UBATUBA - 1ª Gleba", situado no Bairro Perequê-Açú, perímetro urbano deste Município de Ubatuba, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 03.128.020-1, assim descrito pelo responsável técnico: "Descrição Perimétrica. Inicia-se no ponto 1, definido pelas coordenadas UTM: X/E: 493.415,666m e Y/N: 7.410.571,163m; datum SIRGAS 2000; localizado no lado direito (par) da rua Maranduba, distante 45,85m (quarenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) da rua Praia Grande; deste segue até o ponto 2, com rumo de 63°09'25"NE e distância de 10,15m (dez metros e quinze centímetros), confrontando com a Rua Maranduba; deste, deflete à direita e segue até o ponto 3, com rumo de 28°46'59"SE e distância de 20,70m (vinte metros e setenta centímetros) confrontando com Juliete Aparecida Barbosa Correa, lote 21, inscrição n. 03.128.021-8 (Matrícula n. 6791); deste, deflete à direita e segue até o ponto 4, com rumo de 26°18'27"SW e distância de 13,80m (treze metros e oitenta centímetros), confrontando nos primeiros 7,00 metros com Francisco Eraldo Paulino, prédio 1655 da Av. Padre Manoel da Nóbrega, inscrição n.03.128.005-6 (Matrícula n. 11204), e depois na distância de 6,80 metros também com Francisco Eraldo Paulino, prédio 1649 da Av. Padre Manoel da Nóbrega, inscrição n. 03.128.006 4 (Matrícula n. 20470); deste, deflete a direita e segue até o ponto 1 (ponto de partida), com rumo de 26°28'10"NW e distância de 28,96m (vinte e oito metros e noventa e seis centímetros), confrontando com o Condomínio Residencial Jardins do Perequê-Açú, prédio n. 212 da Rua Maranduba (Matrícula n. 44858) . O perímetro acima descrito encerra uma área de 264,02m² (duzentos e sessenta e quatro metros e dois decímetros quadrados." Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no Art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, há mais de 34 (trinta e quatro) anos, sendo certo que o imóvel ainda não se acha matriculado e permanece registrado em nome dos loteadores, JANINA SABINA IRENA SWIRSKA E OUTROS, acima relacionados, ainda vinculado à Inscrição de Loteamento n. 7, feita em 16 de novembro de 1954, no Livro 8 de Registro Especial de Loteamentos deste

Registro. O requerimento está instruído com planta e memorial descritivo do levantamento planimétrico de autoria e responsabilidade do Arquiteto e Urbanista Douglas Priolli Pardini, inscrito no CAU/SP sob n. A49046-6, com o devido RRT: SI 10759517 I00, assinado pelo responsável técnico e pelos requerentes, com firmas reconhecidas. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 27 de novembro 2022 Valdemar Cesar Boteon Oficial

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 30/11/2022 18:06:32 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

